UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
FACULDADE DE ARQUITETURA, ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
LINHA DE PESQUISA: PROCESSOS MIDIÁTICOS
E PRÁTICAS SOCIOCULTURAIS

Aline Maria Fuzisaki Leão

JORNALISMO E CIDADANIA: UMA ANÁLISE COMPARATIVA DE COBERTURAS DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS DO ADOLESCENTE

Bauru
2011

Aline Maria Fuzisaki Leão

JORNALISMO E CIDADANIA: UMA ANÁLISE COMPARATIVA DE COBERTURAS DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS DO ADOLESCENTE

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação, da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Campus Bauru-SP, como requisito parcial para obtenção do Título de Mestre em Comunicação, desenvolvida sob orientação do Prof. Dr. Murilo César Soares.

Bauru
2011

Leão, Aline Maria Fuzisaki.

Jornalismo e cidadania: uma análise comparativa de coberturas de violações de direitos do adolescente / Aline Maria Fuzisaki Leão, 2011.

183 f.

Orientador: Murilo César Soares

Dissertação (Mestrado)–Universidade Estadual Paulista. Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação, Bauru, 2011

1. Jornalismo. 2. Cidadania. 3. Direitos da infância e da adolescência. 4. Enquadramento. I. Universidade Estadual Paulista. Faculdade de

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
FACULDADE DE ARQUITETURA, ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
LINHA DE PESQUISA: PROCESSOS MIDIÁTICOS
E PRÁTICAS SOCIOCULTURAIS

A dissertação **"Jornalismo e Cidadania: uma análise comparativa de coberturas de violações de direitos do adolescente"**, desenvolvida por Aline Maria Fuzisaki Leão, foi submetida à Banca Examinadora como exigência para obtenção do título de Mestre em Comunicação, junto ao Programa de Pós Graduação em Comunicação da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (Faac/Unesp), campus Bauru-SP.

Presidente: Prof. Dr. Murilo César Soares
Instituição: Faac/Unesp – Bauru-SP

Titular: Prof. Dr. Danilo Rothberg
Instituição: Faac/Unesp – Bauru-SP

Titular: Profª. Drª. Rosangela Marçolla
Instituição: Universidade de Marília – Marília-SP

Bauru, 21/02/2011.

A todos aqueles que ainda acreditam em uma imprensa atuante e em uma sociedade verdadeiramente democrática

AGRADECIMENTOS

A Deus, por me permitir sonhar e realizar.

À minha mãe, pelo exemplo de amor, coragem e determinação.

Ao meu pai, por me ensinar que é possível recomeçar a cada dia e que podemos aprender até mesmo quando erramos.

Ao Thiago Bianchini, pelo carinho, pela compreensão e por ter caminhado ao meu lado.

Ao Murilo César Soares, especialmente pela confiança que depositou em mim ao me aceitar como orientanda, pela paciência em meus momentos de dificuldade (que não foram poucos) e por ter compartilhado comigo seus conhecimentos e dedicado seu tempo a este trabalho.

Aos professores Danilo Rothberg e Maximiliano Martin Vicente, por suas valiosas contribuições e por sempre me fazerem acreditar que eu era capaz e que tudo era possível.

Aos amigos Fernanda Iarossi, Leonardo Valle e Paula Brait, pelas angústias compartilhadas e pelo incentivo quando tudo parecia tão difícil.

Aos colegas mestrandos, por termos nos encontrado, pelos momentos de aprendizado, partilha e descontração, e com o desejo que cada um brilhe aonde quer que esteja.

Aos professores e funcionários do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Faac/Unesp, em especial, Helder Gelonezi e Sílvio Decimone, pela dedicação ao Programa.

A todos aqueles que suportaram minhas ausências, meus dias de tensão e de mau humor, e àqueles que me apoiaram até aqui, torceram, acreditaram e ainda esperam que eu faça mais.

"O enfrentamento das violências presentes (nas cidades) exige a criação de mecanismos que permitam o reconhecimento da cidade como o espaço do encontro das diferenças. Exige também meios de comunicação que tenham como pressuposto que só pode haver uma cidade, plural, mas uma; e apenas um cidadão, diferente, mas igual. É uma bela luta, que envolve todos nós, crentes em uma humanidade justa e fraterna" (SILVA, 2007, p. 97).

LEÃO, A. M. F. **“Jornalismo e Cidadania: uma análise comparativa de coberturas de violações de direitos do adolescente”**. Dissertação (Mestrado em Comunicação). Programa de Pós-Graduação em Comunicação. Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação – Universidade Estadual Paulista (Unesp). Bauru, 2011. 183 f.

RESUMO

O objetivo de estudo deste trabalho é a questão da cidadania, entendida como a posse de direitos, e sua relação com o jornalismo, considerado fundamental para a efetivação desses direitos, pois possui o poder simbólico de agendar e enquadrar temas, além de fomentar o debate na sociedade. Com o objetivo de compreender de que maneira os jornais atuam na consolidação da cidadania e investigar como são construídos os enquadramentos noticiosos, capazes de apresentar aos leitores uma versão dos fatos, optamos pela análise comparativa de dois jornais, sendo um de abrangência nacional e outro de circulação regional. Para examinarmos os enquadramentos presentes nas narrativas desses dois jornais, escolhemos o caso de um adolescente morto por policiais em Bauru/SP, em dezembro de 2007, por considerarmos um grave caso de violação dos direitos de cidadania, já que foi um crime cometido por agentes do Estado contra um garoto. Dividimos nossa pesquisa em duas etapas: fundamentação teórica e análise dos jornais. Iniciamos o trabalho abordando o conceito de cidadania e as mudanças sofridas por ele no decorrer da história. Em seguida, discorremos sobre o surgimento da imprensa como direito de expressão e a função do jornalismo para difundir os direitos de cidadania. A seguir, apontamos o papel da ANDI na consolidação dos direitos da infância e da juventude na imprensa brasileira. Tratamos do processo de produção jornalística expondo as implicações do agendamento e da seleção de notícias, os critérios de noticiabilidade e as influências do enquadramento na construção da realidade. Por fim, apresentamos uma análise comparativa, baseada na metodologia da análise do enquadramento, das notícias publicadas nos dois jornais, referentes ao caso do garoto assassinado por policiais. Dessa forma, foi possível observar que os jornais cumpriram sua função social de dar visibilidade a um caso de violação dos direitos e de exigir a prestação de contas daquilo que é de responsabilidade do Estado, promovendo, assim, o exercício da cidadania e contribuindo para a formação de uma sociedade verdadeiramente democrática.

Palavras-chave: Jornalismo; Cidadania; Direitos da infância e da Adolescência; Violência estatal; Enquadramento; Folha de S. Paulo; Jornal da Cidade.

LEÃO, A. M. F. **Journalism and Citizenship: a comparative media analysis of the violation youth rights coverage.** Dissertation (Master in Comunication). Post-graduate Program in Comunication. Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação – Universidade Estadual Paulista (Unesp). Bauru, 2011. 183 pages.

ABSTRACT

The object of study of this work is the citizenship issue, known as the possession of rights, and its relationship with journalism, considered fundamental to the effectuation of these rights because it has the symbolic power of agenda-setting and of framing themes, and it can also promote discussion in society. This research aims to understand how newspapers work in the consolidation of the citizenship and to investigate how the news frames are built – capable of presenting a version of the facts to the readers. Considering that, we opted for the comparative analysis of two newspapers, one nationwide circulation and another one regional. To exam the framings present in the narratives of these two newspapers, we chose the case of a teenager killed by policemen in Bauru, São Paulo, Brazil, in December 2007 because it was a serious human rights violation case since it was a crime committed by agents of the State against a boy. We divided our study into two steps: theoretical discussion and analysis of newspapers. First, we start discussing the concept of citizenship and its changes suffered in the course of history. Next, we wrote about the emergence of the press as a right of expression and the function of journalism to disseminate the citizenship rights. Then, we point out the role of ANDI in consolidating the rights of children and youth in the Brazilian news media. We deal with the journalistic process production by exposing the implications of the agenda-setting and the selection of the news, the criteria of newsworthiness, and the framing influence in the construction of reality. Finally, a comparative analysis is presented based on the methodology of the framing analysis of the news published in both newspapers, concerning the case of the boy killed by the policemen. Thus, it was possible to observe that the newspapers fulfilled their social function of providing visibility to a violation of rights case and to demand the accountability of what is the State responsibility, promoting the exercise of citizenship and contributing to a formation of a truly democratic society.

Keywords: Journalism, Citizenship, Rights of Children and of Youth, State Violence; News Framing; Folha de S. Paulo, Jornal da Cidade

SUMÁRIO

Introdução 12

1. Cidadania 16
1.1 Uma breve abordagem histórica 16
1.1.1. Da Antiguidade à Modernidade 16
1.2 A cidadania no Brasil 24
1.3 A violação dos direitos pelos agentes do Estado: o caso da Polícia 27
1.4 A violência contra jovens e a violação dos direitos da infância e da adolescência 35

2. Jornalismo 39
2.1 O surgimento da imprensa como direito de expressão 39
2.2 A função do jornalismo para a efetivação dos direitos 40
2.3 A imprensa e a ANDI na consolidação dos direitos da infância e da juventude 43
2.3.1 A cobertura da violência nos monitoramentos da ANDI 46
2.4 A natureza mercadológica e o poder simbólico do jornalismo 49
2.5 Teorias do jornalismo 53
2.5.1 Agendamento e Noticiabilidade 56
2.5.2 Enquadramento 59

3. Enquadramentos na imprensa brasileira: o nacional *versus* o local 62
3.1 Descrição do caso 63
3.2 Coleta de dados e Metodologia de análise 65
3.2.1 Definição dos itens de observação 66
3.3 Cronologia das coberturas realizadas pela Folha de S. Paulo e Jornal da Cidade 67
3.3.1 Cronologia da cobertura realizada pela Folha de S. Paulo 67
3.3.2 Cronologia da cobertura realizada pelo Jornal da Cidade 72
3.3.3 As semelhanças e as diferenças nas coberturas 84
3.4 Análise dos enquadramentos noticiosos 88

4. Considerações finais 100

Bibliografia 108

Apêndices 112
Apêndice A: Quadros resultantes da reunião das observações de cada ficha de reportagem do jornal Folha de S. Paulo 113
Apêndice B: Quadros resultantes da reunião das observações de cada ficha de reportagem do Jornal da Cidade 118
Apêndice C: Fichas de observação com expressões presentes nas matérias do jornal Folha de S. Paulo 128
Apêndice D: Fichas de observação com expressões presentes nas matérias do Jornal da Cidade 137

Anexos 159
Anexo A: Matérias publicadas no jornal Folha de S. Paulo 160
Anexo B: Matérias publicadas no Jornal da Cidade 166

Introdução

Nosso interesse pela questão da cidadania surgiu com um simples questionamento de um tema complexo: o que é ser cidadão? E, embora esta seja uma pergunta investigada especialmente pela sociologia, trazemos conosco, pesquisadores da área da comunicação, a crença de que a imprensa pode colaborar de maneira determinante para a construção e a efetivação da cidadania.

Mas, afinal, o que é ser cidadão? Para Pinsky (2008), é ter direito à vida, à liberdade, à propriedade e à igualdade perante a lei: é, em resumo, ter direitos civis. Mas também é ter o direito de participar do destino da sociedade, ou seja, votar e ser votado, ter direitos políticos. No entanto, apenas os direitos civis e políticos não asseguram a democracia sem os direitos sociais, aqueles que garantem ao indivíduo o direito à educação, ao trabalho, ao salário justo, à saúde, à habitação e à segurança.

Assim, partindo da conceituação histórica da cidadania e do processo de implementação dos direitos civis, políticos e sociais, este trabalho analisará a importância dos meios de comunicação para o pleno desfrute desses direitos. Pois, para que a imprensa funcione eficazmente como uma plataforma de manifestação dos interesses dos cidadãos, ela precisa cultivar e manter vínculos fortes com a sociedade civil. Esta é uma condição fundamental para que o jornalismo possa alimentar a cidadania: cobrir perspectivas múltiplas, relatar questões que afetam uma ampla diversidade de públicos, facilitar o diálogo civil com o Estado e motivar a participação dos cidadãos. Assim, neste trabalho, consideramos que o jornalismo exerce um relevante papel no debate e na implementação da cidadania, já que o que se espera dos jornais é que eles não se limitem a relatar fatos, mas assumam o papel de fomentadores do debate público.

Para melhor apreciarmos as questões expostas, dividimos este trabalho em quatro capítulos: “Cidadania”; “Jornalismo”; “Enquadramentos na imprensa brasileira: o nacional *versus* o local” e “Considerações finais”. No primeiro capítulo, denominado “Cidadania”, veremos que o conceito de cidadania é uma construção fundamentalmente histórica, que comporta dimensões simultaneamente sociais, políticas e culturais, sendo construída continuamente no tempo e no espaço.

Somado aos direitos civis, políticos e sociais, no segundo capítulo, sobre o Jornalismo, abordaremos também o direito à informação, que, para Gentilli (2005), é considerado um direito meio, ou seja, necessário para a efetivação de outros direitos. No entanto, veremos que

a função dos meios de comunicação fica comprometida pelo fato de que os estados e os mercados exercem mais influência sobre a imprensa do que a sociedade civil.

Historicamente, requer-se que a imprensa seja provedora de informação contextualizada, dotada da capacidade de agendar temas e debates públicos na sociedade, tendo o dever de atuar como fiscal das ações do Estado e de seus atores. Levando-se em conta que um dos pontos de interesse nos estudos da comunicação de massa são as diversas representações que são apresentadas diariamente pela mídia sobre os mais variados assuntos e que os veículos de comunicação são considerados um dos mais fortes instrumentos de socialização, o processo de identificar, descrever e analisar os enquadramentos presentes nos meios de comunicação pode contribuir para uma compreensão mais abrangente sobre as representações da cidadania presentes nos jornais brasileiros.

Embora os temas relacionados aos direitos de cidadania tenham ganhado destaque nos debates da sociedade contemporânea, as questões ligadas a esse assunto ainda não alcançaram, na mesma proporção, uma maior representatividade nos meios de comunicação. A justificativa para essa ausência de reflexividade de temas, além das influências políticas e mercadológicas, também derivam das próprias rotinas jornalísticas de produção de notícia, como tratamos ainda no segundo capítulo.

Assim, neste trabalho, faremos algumas considerações sobre o poder simbólico do jornalismo, sua natureza mercadológica e as teorias envolvidas nesses processos, como o Agendamento, a Noticiabilidade e o Enquadramento. Nosso objetivo é avaliar a forma como os temas relativos à cidadania são agendados e enquadrados na imprensa diária, pois reconhecemos que os resultados desse tipo de monitoramento servem como referências para pesquisadores, jornalistas e para a sociedade, porque indicam a importância que a imprensa está conferindo à cobertura dos direitos de cidadania.

Já na parte analítica desta pesquisa, focalizaremos a cobertura jornalística da questão da violação de direitos da criança e do adolescente por instituições do Estado. Assim, também apontaremos o papel da ANDI no monitoramento da imprensa com relação aos assuntos do universo infanto-juvenil.

No terceiro capítulo, intitulado “Enquadramentos na imprensa brasileira: o nacional *versus* o local”, veremos que, além dos fatores que determinam o processo de produção de notícias e que implicam no que será ou não destaque nos noticiários, a análise de enquadramento tem sido utilizada em pesquisas acadêmicas relacionadas com o jornalismo impresso, já que é capaz de oferecer uma compreensão sobre as representações produzidas pelos jornais e que repercutem na sociedade. Para Soares (2006), a análise de enquadramento

produz resultados que colocam em evidência os vieses implícitos na produção de matérias jornalísticas, "revelando sua retórica implícita, entranhada em textos supostamente objetivos, imparciais e com função meramente referencial" (SOARES, 2006, p. 450).

Assim, a análise de enquadramento foi escolhida como o método de uma abordagem metodológica, visto que esta pesquisa tem como objetivo apontar os contrastes e similitudes entre as coberturas dos jornais de abrangência nacional (Folha de S. Paulo) e local (Jornal da Cidade), sobre temas relativos à efetivação da cidadania, além de apontar, em uma perspectiva sócio-política, quais estratégias textuais noticiosas foram utilizadas e identificar o papel dos veículos na defesa dos direitos da infância e adolescência.

No processo de consolidação democrática brasileira, onde direitos básicos, apesar de estarem formalmente assegurados, ainda são inacessíveis a maior parte da sociedade, a população pobre se vê vítima de uma série de injustiças e violações de seus direitos, sendo a mais grave a violência cometida por integrantes dos aparelhos repressivos, como a Polícia. Esse tipo de violência não é um fato isolado ou um excesso no exercício da profissão, como podemos verificar nos noticiários diários, por isso, tornou-se objeto de nossa investigação.

A violência contra crianças e adolescentes representa um dos mais graves casos de violação dos direitos humanos, principalmente quando os agressores/violadores são os agentes do Estado. Para observar como se dão esses enquadramentos na imprensa, optamos por selecionar, em meio a muitos similares, um caso bastante emblemático, que teve grande impacto na imprensa nacional e local, envolvendo violência institucional e militar do Estado e de seus agentes contra um adolescente. Dessa forma, neste trabalho, iremos analisar o caso de um adolescente morto por policiais em Bauru/SP, no dia 15 de dezembro de 2007.

Tal escolha se justifica pelo fato de o episódio apresentar os seguintes agravantes: crime com vítima juvenil; violência praticada por agentes do Estado; violação dos direitos da criança e do adolescente; violação dos direitos humanos; ausência de políticas públicas; assassinato de inocente; revolta da população local; grande exposição nos meios de comunicação, dentre outros. Com este caso, pretendemos analisar como a imprensa pode contribuir para coibir ações violentas da polícia, chamar a atenção da sociedade para os graves casos de violação de direitos, cobrar providências do Estado e ampliar o debate sobre a consolidação da cidadania. Dessa maneira, levantamos as seguintes questões que deverão ser respondidas ainda no terceiro capítulo: Como os jornais noticiaram o caso de violação de direitos de cidadania? Quais enquadramentos foram dados ao caso? Quais os contrastes e semelhanças entre as coberturas de um jornal local, com circulação regional, e outro de

abrangência nacional diante de um caso de violação dos direitos humanos? A atuação dos jornais teve um papel relevante na defesa da cidadania?

Assim, pretendemos fazer uma breve apresentação do caso. Posteriormente, iremos definir as categorias de análise de enquadramento para, na seqüência, partirmos para o relato cronológico das coberturas dos dois jornais a serem analisados. Em seguida, traremos a exposição das análises dessas narrativas jornalísticas que foram construídas pelo enquadramento. Dessa forma, ao final da análise de todo o corpus, será possível fazer as interpretações dos resultados e, no último capítulo, intitulado “Considerações finais”, evidenciar os enquadramentos presentes na Folha de S. Paulo e no Jornal da Cidade e as possíveis contribuições desses periódicos para a ampliação do debate sobre os direitos e o fortalecimento da cidadania.

1. Cidadania

1.1 Uma breve abordagem histórica

Em princípio, o conceito de cidadania refere-se aos direitos e às obrigações existentes entre o Estado e a sociedade, pois, conforme Kunsch (2005, p. 22), o termo "implica recorrer a aspectos ligados à justiça, a direitos, inclusão social, vida digna para as pessoas, respeito aos outros, coletividade e causa pública no âmbito de um Estado-nação".

No sentido moderno, o conceito de cidadania deriva da Revolução Francesa (1978) e, em tese, serve para designar o conjunto de membros de uma sociedade que têm direitos, deveres e que decidem o destino do Estado. Já na definição clássica de cidadania, Pinsky (2008) afirma que ser cidadão, significa ter direitos civis, políticos e sociais. No entanto, o autor afirma que "cidadania não é uma definição estanque, mas um conceito histórico, o que significa que seu sentido varia no tempo e no espaço", e é um conceito que ainda está em construção (PINSKY, 2008, p. 9).

Segundo Pinsky (2008, p. 10), portanto, a conquista da cidadania constitui-se em um processo histórico que se instaurou a partir das lutas que culminaram na Independência dos Estados Unidos da América do Norte e na Revolução Francesa. Foi a partir desses dois eventos que se rompeu, de acordo com o autor,

> (...) o princípio de legitimidade que vigia até então, baseado nos deveres dos súditos, e passaram a estruturá-lo a partir dos direitos do cidadão. Desse momento em diante, todos os tipos de luta foram travados para que se ampliasse o conceito e a prática de Cidadania e o mundo ocidental o estendesse para mulheres, crianças, minorias nacionais, étnicas, sexuais, etárias. Nesse sentido, pode-se afirmar que, na sua acepção mais ampla, Cidadania é a expressão concreta do exercício da democracia (PINSKY, 2008, p. 10).

Assim, como veremos a seguir, a possibilidade de uma sociedade exercer plenamente a cidadania, varia conforme o período histórico-cultural e a condição geográfica e social em que seus indivíduos estão inseridos.

1.1.1 Da Antiguidade à Modernidade

Questões relacionadas à exclusão social, à pobreza, à fome e à solidariedade, segundo Pinsky (2008), já faziam parte do rol de preocupações das antigas sociedades. De acordo com

o autor, um dos grandes mitos da História atribui aos hebreus a criação do monoteísmo. No entanto, vários outros povos da Antiguidade também acreditavam e cultuavam um só deus, antes mesmo dos hebreus. Esse deus exigia um comportamento ético e justo de seus seguidores e estava comprometido com os problemas sociais, como o caso do deus Aton, concebido por volta do ano de 1375 a.C., pelo faraó Amenophis IV, no Egito.

Com o surgimento "dos chamados profetas sociais", aponta Pinsky (2008, p. 17), estabelecem-se os fundamentos do monoteísmo, que foram as bases das grandes religiões ocidentais, constituindo-se, "provavelmente, na primeira expressão documentada e politicamente relevante (até por suas conseqüências históricas) do que poderíamos chamar de pré-história da cidadania".

> Na crítica moral e ética ao presente, na busca de exemplos de relações sociais diferentes no passado idealizado, criam um novo modelo do que seria uma sociedade justa, um parâmetro até então inexistente de relação entre os indivíduos. Pela primeira vez, desde que o mundo era mundo, ouviu-se com tamanha intensidade o grito dos oprimidos e injustiçados. Amós, principalmente, ousou fazer ouvir bem alto o retrato de uma sociedade injusta. (...) teve a coragem de dizer quais os caminhos que a sociedade deveria tomar para superar a injustiça e criar uma sociedade de pessoas com direitos individuais e sociais (PINSKY, 2008, p. 27).

Ainda na Antiguidade clássica, a existência das cidades-estados, nas quais se estruturava o mundo greco-romano, também teve importante influência na concepção da cidadania, pois, na medida em que abarcavam "povos distintos, culturas diferentes, com seus próprios costumes, hábitos cotidianos, leis, instituições, ritmos históricos e estruturas sociais", contribuíram para a consolidação de uma sociedade diversificada, mas que possuía leis e regras includentes (GUARINELLO, 2008, p. 30).

Situadas às margens do mar Mediterrâneo, entre os séculos IX e VII a.C., essas sociedades, fundadas essencialmente por gregos e fenícios, passavam por um período de grandes transformações devido ao intenso intercâmbio de pessoas, bens e idéias. Neste período, segundo Guarinello (2008), desenvolveram-se as concepções de comunidade, Estado, política e de propriedade privada da terra, pois só teria acesso à terra quem fosse membro da comunidade. Além disso, o indivíduo e a comunidade integravam-se em uma relação dialética, ou seja, resolviam seus conflitos de forma comunitária, dando origem a um aspecto da política que visava a tomada de decisões coletivas e soluções de conflitos, expressando, assim, o desejo da sociedade, do indivíduo e do Estado.

O autor aponta, no entanto, que a noção de comunidade nas cidades-estados fora construída ao longo do tempo, a partir de indivíduos díspares, formando populações sem unidade étnica ou racial. Por isso, pertencer a uma comunidade da cidade-estado era um privilégio, transmitido por laços de sangue, vigiado por meio de registros e conferido cuidadosamente. “Como já ressaltava o filósofo grego Aristóteles, fora da cidade-estado não havia indivíduos plenos e livres, com direitos e garantias sobre sua pessoa e seus bens” (GUARINELLO, 2008, p. 35).

Por outro lado, esse sentimento de unidade, segundo Guarinello (2008), não impediu que as comunidades fossem atingidas por disputas internas, geradas por regras de exclusão e inclusão, além de conflitos originados na propriedade privada de terra e nas relações de trabalho. Outro fator desencadeante de conflitos foi o questionamento dos poderes da aristocracia, constituída pelos senhores de guerra, que tinha as opções de escravizar seus concidadãos por dívidas não pagas, tomar-lhes a terra ou excluí-los de suas comunidades.

Dessa forma, conforme Guarinello (2008), a luta contra a aristocracia representou uma crise para a comunidade das cidades-estados, resultando na garantia da liberdade individual dos membros da comunidade, na publicação de leis escritas, na abertura do espaço público para amplas camadas da sociedade, dentre outras conquistas.

Aos poucos, a comunidade agrícola tornou-se uma sociedade mais complexa e a riqueza deixou de ser monopólio das famílias aristocráticas. Assim, as distinções na sociedade não eram mais regidas pelo nascimento, mas, sim, pelo poder econômico. Além disso, as decisões passaram a ser coletivas e estabelecidas por meio de discussões e pelo voto. Progressivamente, as cidades abriram-se às várias formas de participação popular, denominadas pelos povos de democracia.

Guarinello (2008) aponta o caso de Atenas como o mais exemplar, já que a democracia ateniense não era totalmente includente, pois, nela, estavam inseridos apenas os cidadãos masculinos, excluindo da vida política as mulheres, os imigrantes e os escravos. No entanto, considerando esse âmbito restrito de cidadãos, todas as camadas sociais detinham participação direta no poder, independente da riqueza ou status social.

Por outro lado, Guarinello (2008, p. 41) aponta que “a abertura do espaço público, como espaço de conflitos, tornou clara a oposição entre ricos e pobres”, o que ocasionou a ruptura do “pacto comunitário”, causando o enfraquecimento das clássicas cidades-estados.

A partir do século II a.C., Roma passa a ser a cidade-estado dominante do Mediterrâneo e constitui-se como outro marco na ampliação da noção de cidadania. Fundada em 753 a.C., era composta por uma diversidade de povos e costumes. Em sua organização

social, os patrícios, proprietários rurais e que ocupavam cargos públicos, eram considerados cidadãos de plenos direitos. O restante da população dividia-se entre o povo e a plebe, termos utilizados para designar os cidadãos romanos que lutavam pelos mesmos privilégios dos patrícios. Na estrutura social romana, ainda existiam os clientes e os escravos, que obedeciam à classe dominante.

A luta dos plebeus pelos direitos civis, conforme (FUNARI, 2008), ocasionou as grandes transformações históricas na República romana, principalmente, a partir da publicação da Lei das Doze Tábuas, no século V a.C., além da abolição da servidão por dívidas, que permitiu aos escravos fazerem parte do corpo cidadão e lutarem por seus direitos.

Segundo o autor, outro notável passo na consolidação dos direitos dizia respeito à crescente preocupação dos indivíduos quanto ao abuso de poder e à corrupção:

> Legislação contra essas práticas tornou-se um importante meio de garantir os direitos dos cidadãos, como se pode deduzir de uma lei datada de 122 a.C. (...) Ao menos em termos legais, os cidadãos comuns podiam, portanto, recorrer dos abusos de autoridade cometidos pelos poderosos. A fixação pública de inscrições que garantissem esse direito demonstra a preocupação fundamental de dar a todos o acesso à informação de duas prerrogativas jurídicas. Esses são dois princípios basilares da cidadania: a possibilidade de recorrer do abuso e o amplo acesso à informações dos direitos (FUNARI, 2008, p. 60).

Ainda segundo Funari (2008), o período da República Romana foi testemunha de um grande avanço nas iniciativas jurídicas, pois assegurou a implantação de cortes com jurados e voto secreto na assembléia, garantindo, assim, o direito ao voto, inclusive aos pobres e libertos. Neste mesmo período, os cidadãos romanos também encontravam um espaço público em que poderiam expressar suas opiniões, além do espaço no qual participavam da vida pública, como os jogos de gladiadores, constituindo, assim, uma vida em comunidade, de maneira considerada democrática.

Com a chegada da Idade Moderna, período historicamente conhecido como a transição do feudalismo para o capitalismo, na Europa centro-ocidental, uma nova visão de mundo começa a se impor de forma progressiva, pois a humanidade não passa a apenas controlar o seu destino, mas também tem a capacidade de explicá-lo. E essa nova visão de mundo abrangia o questionamento do sistema estamental de privilégios, além da percepção da desigualdade entre os homens, que já não era mais enxergada como uma simples vontade divina. Assim, a “obscuridade de uma Era dos Deveres abre espaço para uma promissora Era dos Direitos” (MONDAINI, 2008, p. 116).

Considerada a primeira revolução burguesa da história, a Revolução Inglesa iniciou-se em 1640 e teve sua conclusão em 1688, originando o primeiro país capitalista do mundo. Neste período, ocorreram progressos técnicos vinculados à expansão do capital e da mão-de-obra, viabilizados, em grande parte, pelo renascimento da ciência. Esses progressos também trouxeram mudanças nas estruturas econômicas, ocasionadas pela substituição da agricultura pela produção industrial, dos precários meios de locomoção para uma rede de transportes cada vez mais rápidos e diversificados, além da transformação das periódicas crises de subsistência, da era feudal, em crises de superprodução e de baixa dos preços e pela intensa atividade comercial (MONDAINI, 2008).

Já em termos políticos, Mondaini (2008) afirma que o período foi marcado pela atuação hegemônica do Estado monárquico absolutista, o que causou uma guerra civil, na qual a burguesia e o povo se opunham ao rei, centralizador e detentor do poder político, econômico e religioso, em busca de liberdades individuais.

Outro fato importante a ser observado na História da conquista da cidadania foi a Revolução Americana, originada do choque que as medidas britânicas provocaram entre a Inglaterra e suas 13 colônias, situadas na América do Norte, culminando com a Declaração da Independência, em 1776. Segundo Karnal (2008), os documentos fundadores da nova nação, nomeada Estados Unidos da América, eram amplos e generosos, já que, neles, estavam expressos a igualdade dos homens perante o Criador, dotados de direitos inalienáveis, como a vida, a liberdade e a busca da felicidade.

Ainda para garantir as liberdades individuais, a nova nação votou e aprovou, em 1791, dez emendas constitucionais, que estabeleciam uma quase absoluta liberdade de expressão, a necessidade de julgamentos abertos e com júri, a possibilidade de um cidadão comum portar armas, a proibição de penas cruéis, dentre outros direitos. No entanto, Karnal (2008) afirma que a concepção de democracia nos Estados Unidos ainda era bastante restrita, pois mulheres e pobres brancos não podiam votar. Além disso, na nação recém-criada, a escravatura de negros e índios ainda não havia sido abolida, fato que só viria ocorrer após a Guerra de Secessão (1861-1865).

As duas revoluções abordadas brevemente acima possuem grande valor histórico para a compreensão dos processos de construção da cidadania, mas, será a partir da chamada Revolução Francesa (1789), ou Revolução Industrial, que o conceito será ampliado, ganhando uma conotação próxima a dos dias atuais.

Foi no século XVIII, período conhecido como Iluminismo, que a sociedade humana passou a gerir a idéia de felicidade não como uma meta individual, mas como algo possível de

ser alcançado pela coletividade. Isso, porque, foi a partir da Revolução Industrial, quando os seres humanos começaram a produzir utilizando máquinas movidas por energia não animal, que ele pôde sonhar com um novo tipo de sociedade na qual a miséria pudesse ser reduzida.

E foi essa idéia de felicidade que fez com que as sociedades se organizassem em busca de uma sociedade mais justa e igualitária, fundamentando-se, assim, o conceito de direito natural, ou seja, que nasce com o próprio homem. A concepção de direito natural originou-se no século XVII, em oposição ao chamado direito positivo ou histórico, e significa uma maneira de eliminar Deus, a Igreja e o Estado como as fontes fundamentais e geradoras do direito e da justiça (ODALIA, 2008).

Liberdade, igualdade e fraternidade passaram a ser as palavras de ordem contra as opressões seculares durante a Revolução Francesa, que teve como seu ápice a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, inspirada na Declaração de Independência dos Estados Unidos. Tal Declaração, segundo Odalia (2008, p. 164), pretendia "ser universal, isto é, uma declaração dos direitos civis dos homens, (...) sem qualquer tipo de distinção, pertençam não importa a que país, a que povo, a que etnia".

Assim, o primeiro artigo da Declaração estabelecia que os homens nasceriam e permaneceriam livres e iguais em direitos, sendo que tais direitos seriam naturais e imprescritíveis e constituíam-se no direito à liberdade, à expressão, à propriedade, à segurança e à resistência à opressão, além do direito a toda e qualquer associação política, surgindo, a partir de então, o novo homem, considerado um cidadão pleno. O maior objetivo da Declaração era assegurar que os cidadãos usufruíssem dos seus direitos, contudo, não se restringia a elencar os direitos civis: o documento também estabelecia seus limites e normatizava o que deveria ser obedecido por lei.

Porém, para Odalia (2008), se, por um lado, a Declaração composta por 17 artigos e um preâmbulo, por seu caráter universal, foi considerada um passo significativo no processo de transformar homens e mulheres comuns em cidadãos, cujos direitos civis lhe eram garantidos por lei, por outro lado, ela não passou de uma obra de circunstância.

Mas, ainda que a Declaração possuísse alguns pontos falhos, ela serviu para alimentar nos franceses um espírito patriótico e de luta pela igualdade, além de incentivá-los a exportar os ideais da Revolução para que as minorias no mundo inteiro despertassem a consciência sobre o papel da força revolucionária e também pudessem lutar por seus direitos civis.

Atualmente, a sociedade capitalista se divide em duas classes, conforme Singer (2008): a proprietária ou capitalista e a trabalhadora. A primeira é composta por cidadãos com posses econômicas suficientes para assegurar a satisfação de suas necessidades e das de seus

dependentes, sem que haja a necessidade de exercer alguma atividade remunerada. Já a segunda, é composta pelos demais que, por não terem nenhum tipo de posse, subsistem com os ganhos do exercício de atividade remunerada. É a estes que se aplicam os direitos sociais, sendo, nesse sentido, "direitos condicionais", ou seja: "vigem apenas para quem depende deles para ter acesso a parcela da renda social, condição muitas vezes fundamental para sua sobrevivência física e social – e, portanto, para o exercício dos demais direitos humanos" (SINGER, p. 191, 2008).

A luta pelos direitos sociais na modernidade teve início com a chamada Primeira Revolução Industrial, que permitiu a modernização dos meios de produção e a criação de uma sociedade industrializada. Nesse período, as condições de trabalho eram insalubres, já que os trabalhadores exerciam suas atividades de modo extremamente árduo. Assim, aproveitando-se das tradicionais formas de organização corporativa e, posteriormente, organizados em sindicatos de trabalhadores fabris, lutavam por melhorias, impedindo a redução dos salários ou exigindo aumentos quando subia o custo de vida, dentre outras solicitações.

Além disso, a Constituição francesa de 1791, também conhecida como Constituição 'burguesa', dispunha que deveria haver um estabelecimento geral de assistência pública para crianças abandonadas e pobres enfermos, como também a provisão de trabalho a todo indivíduo pobre saudável que fosse incapaz de obtê-lo por seus próprios meios. Já a Constituição democrática de 1793 indicava que a sociedade devia a subsistência aos indivíduos desafortunados, assegurando-lhes o direito ao trabalho ou garantindo meios de existência para quem não possuísse condições de trabalhar (SINGER, 2008).

Com a Revolução de 1848, que, na França, teve caráter nitidamente proletário, a grande conquista foi o sufrágio universal. No entanto, segundo Singer (2008), a ampliação do direito do voto não seria sentida de maneira imediata, mas possibilitou que outros países capitalistas, inclusive em desenvolvimento, passassem a se reconfigurar em torno de uma nova noção de cidadania, principalmente no que diz respeito aos direitos sociais e civis, seja por meio de revoluções ou movimentos políticos, no decorrer da história moderna.

As atuais discussões sobre cidadania têm como referência a obra clássica do sociólogo inglês T. H. Marshall (1967), que desenvolveu a distinção entre as dimensões dos direitos. De acordo com o autor, primeiro surgiram os diretos civis, no século XVIII, depois, no século XIX, foram criados os direitos políticos. Já os direitos sociais foram conquistados a partir do século XX, representando não apenas uma seqüência cronológica, mas uma ordem lógica.

Na contemporaneidade, alguns autores como Kunsch (2005) adotam o termo 'gerações de direitos' para enquadrarem os períodos históricos acima citados: a categoria de direitos

civis, ou seja, aqueles que englobam o sistema judiciário e os direitos políticos e eleitorais, conquistados a partir do século XVIII, são considerados os direitos de primeira geração. Já no início do século XX, é instituída a segunda geração, a dos direitos sociais, que exigem uma maior atuação do Estado, a fim de garantir o acesso universal a serviços como, por exemplo, o acesso à saúde, à moradia e à educação. Os direitos de terceira geração, para Kunsch (2005), foram adquiridos na segunda metade do século XX e representam a coletividade, ou seja, são reivindicados não mais pelo indivíduo, mas por um grupo ou uma nação. A quarta geração de direitos, segundo a autora, relaciona-se à questão da engenharia genética e discussões sobre o controle ético e biológico da vida.

Da mesma forma, Oliveira (2005) aponta que, no princípio, cidadania referia-se aos direitos e às obrigações entre o Estado e o cidadão. Mas, a partir da segunda metade do século XX, o conceito foi radicalmente alterado e, atualmente, cidadania está diretamente relacionada à democracia e aos direitos coletivos. Assim, Fernandes (2002) ressalta que a promulgação da Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948, desencadeou a luta por direitos que são comuns a toda a humanidade e não somente ao indivíduo, tais como as questões relacionadas à paz e ao meio ambiente. Estes, como vimos, são os chamados direitos de terceira geração. No presente momento, como também é apontado por Kunsch (2005), discutem-se os direitos de quarta geração, relativos às pesquisas genéticas e à bioética, por exemplo, que podem definir os novos rumos que a humanidade tende a seguir.

Na prática, Peruzzo (2004) considera que as diferentes gerações de direitos se entrelaçam, já que podem ser consideradas complementares e cumulativas, pois uma geração de direitos garante a aplicabilidade da outra. Para a autora, a dinâmica da conquista dos direitos tem impulsionado um novo momento na história da luta pelos direitos, pois tem se desenvolvido a consciência do direito a ter direitos.

No entanto, Kunsch (2005) aponta que o aumento das desigualdades sociais e a diminuição das possibilidades de se construir uma verdadeira cidadania são consequências da atual globalização e da revolução tecnológica. Mas, para a autora, tais transformações mundiais também têm impulsionado reações e novas formas de luta da sociedade. Já Fernandes (2002), pontua que, ao invés de uniformizar o discurso sobre cidadania, a democracia contemporânea, resultante da globalização, revela realidades distintas, novas formas de organização e reivindicações de cada sociedade como, por exemplo, a luta do MST pela posse de terras, no Brasil, e a atuação de ONGs com caráter ambientalista. Assim, os avanços da cidadania estariam relacionados às condições sociais e econômicas de cada país, mas dependeriam também das ações concretas dos indivíduos.

1.2 A cidadania no Brasil

A história da cidadania brasileira tem sido marcada por alguns obstáculos derivados, principalmente, do período que antecede o processo de independência (1822). De acordo com Carvalho (2008), ao se declarar uma colônia livre de Portugal, o país herdou uma população de analfabetos, uma economia baseada na monocultura e um Estado regido pelo Absolutismo. Por isso, ainda não existiam cidadãos brasileiros. Porém, o maior entrave para o início da consolidação da cidadania foi a presença de uma sociedade escravocrata. Os escravos não possuíam os direitos civis básicos, pois não eram detentores de sua liberdade e, algumas vezes, da própria vida, já que a eles era negada a condição humana. E, mesmo com a abolição da escravatura, em 1888, não foram dados aos ex-escravos moradias, empregos, terras ou o acesso à saúde e à educação.

Segundo Carvalho (2008), por não terem condições de sustento, muitos recém-libertos voltavam às fazendas ou dirigiam-se às grandes cidades para trabalhar em troca de um baixo salário, de modo que, mesmo passado muitos anos após a libertação, os descendentes de escravos possuíam uma vida um pouco melhor que a de seus antepassados. Até hoje, a população negra "ocupa posição inferior em todos os indicadores de qualidade de vida. É a parcela menos educada da população, com os empregos menos qualificados, os menores salários, os piores índices de ascensão social" (CARVALHO, 2008, p. 52).

A luta pelos direitos, no Brasil, desde a época do colonialismo, foi marcada pelas revoltas populares como a Balaiada, a Cabanagem, a Sabinada, Canudos e a Revolta da Vacina. Mesmo que algumas dessas manifestações violentas tivessem caráter político, segundo Carvalho (2008), nelas também estavam implícitas a consciência da população sobre os seus direitos e sobre os deveres do Estado.

Embora fosse necessário estabelecer os direitos civis e sociais para organizar a vida em sociedade após a Independência, foram os direitos políticos que tiveram vantagem, já que a Constituição de 1824 estabeleceu os poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Moderador, além de definir quem teria o direito de votar e de ser votado. Foi com a crescente urbanização e o surgimento de uma classe operária, constituída principalmente pela forte imigração, no início do século XX, que surgiu a possibilidade de ampliação dos direitos.

Do ponto de vista da cidadania, o movimento operário representou um avanço no que se refere aos direitos civis básicos, como aprovação da legislação trabalhista, com direito à férias, ao descanso semanal e à aposentadoria, dentre outros. Por outro lado, o provimento dos

direitos sociais ainda estava relacionado às associações assistenciais, como as santas casas de misericórdia e outras instituições de caridade (CARVALHO, 2008).

De acordo com Singer (2008), após a Segunda Guerra Mundial, o Brasil experimentou um processo de forte industrialização e, consequentemente, de amadurecimento democrático, com mudanças sociais e políticas. "Salário mínimo, sistema de previdência social para os trabalhadores urbanos regularmente assalariados e direito de organização sindical já estavam legalmente garantidos antes de 1945", porém, durante a ditadura do Estado Novo (1937-1945), a efetivação desses direitos foi restrita. Já os direitos civis tiveram um progresso mais lento, pois, durante o governo Vargas alguns deles foram suprimidos, como o direito de liberdade e de expressão (SINGER, 2008, p. 251).

Singer (2008) expõe que, com a redemocratização do País, a maior parte desses direitos, inclusive o direito de greve, foi incluída na Constituição de 1946, sendo, no entanto, novamente suprimidos com a instauração do regime militar (1964-1984). E, embora tenha sido um período marcado pelo crescimento econômico e pela ampliação dos direitos sociais, durante a ditadura, os direitos civis e políticos foram restringidos com violência. Com a justificativa de frear os opositores do governo, foram aprovadas medidas de repressão que limitavam as liberdades, sendo o Ato Institucional n° 5 (AI-5) a ação mais radical de todas, que impôs, inclusive, a censura prévia aos meios de comunicação.

Foi com a aprovação da Constituição de 1988, conhecida como a Constituição Cidadã e considerada a mais liberal e democrática que o país já teve, que os direitos sociais ganharam ampla representatividade, já que, de acordo com Singer (2008, p. 252), essa "Constituição tem um capítulo inteiro (o II) consagrado aos direitos sociais". Além disso, a promulgação da Constituição representou, simbolicamente, o restabelecimento do Estado democrático brasileiro (1985).

A Constituição de 1988 inicia-se com a afirmação de que a República Federativa do Brasil é um Estado Democrático de Direito e, dentre as principais conquistas no âmbito dos direitos civis e sociais, nela constam: a universalização do voto; igualdade jurídica; o acesso às informações constantes em entidades de caráter governamental ou público; a classificação da prática do racismo como crime inafiançável; a condenação expressa da tortura; defesa do consumidor; direito ao trabalho, lazer, transporte, saúde, segurança e habitação; abono de férias; pensão mensal a deficientes e idosos com mais de 65 anos, independente da contribuição para a Previdência Social; introdução da licença paternidade; fixação do salário mínimo como o menor patamar de aposentadorias e pensões; imposição de limites ao capital estrangeiro nos setores das comunicações, mineração e petróleo, dentre outros.

Mas, para Singer (2008, p. 252), essa Constituição foi promulgada tardiamente, pois "a contra-revolução neoliberal já estava em pleno curso na América do Norte e Europa e penetrando na América Latina", sendo efetivada, no Brasil, pela eleição de Fernando Collor para presidente da República, o que, segundo o autor, eliminou qualquer condição objetiva de implantação de um real estado de bem-estar, já que o ex-presidente deu início às privatizações de empresas estatais e abriu a economia brasileira ao mercado externo.

A expressão 'neoliberalismo' passou a ser utilizada para designar uma nova ortodoxia econômica, implementada a partir dos anos 1980, quando a ideologia do capitalismo mudou. Com a eleição de Margareth Thatcher, em 1979, na Grã Bretanha, e de Ronald Reagan, em 1980, nos Estados Unidos, passou-se a aplicar, nesses países, uma política econômica que visava, unicamente, combater a inflação mediante equilíbrio orçamentário e políticas monetárias restritivas. Pouco tempo depois, outros países fizeram o mesmo.

Com a crise do neoliberalismo, o crescimento econômico desacelerou e observou-se o aumento do desemprego e a ampliação das diferenças sociais em todo o mundo. Por isso, o neoliberalismo é considerado contrário ao estado de bem-estar já que está relacionado a privatizações, globalização, multinacionalização, mundialização da economia e redução da atuação dos Estados nas sociedades. Dessa forma, muitos estudiosos consideram que a luta por direitos sociais se resume, atualmente, à luta pela retomada do crescimento econômico, que equivale à luta contra a hegemonia neoliberal, imposta pelo capital financeiro e mercantil às sociedades.

Carvalho (2008) aponta que as grandes dificuldades para a total implementação da Constituição de 1988 referem-se à efetivação dos direitos civis e sociais, já que persistem, em nosso país, grandes desigualdades sociais, herdadas dos períodos colonial e abolicionista. Souza (2006) também afirma que a desigualdade teve início com a libertação dos escravos, já que o negro foi abandonado à própria sorte, tendo como destino a marginalidade social e a pobreza econômica.

> Para o negro, sem a oportunidade de classificação social burguesa ou proletária, restavam os interstícios e as franjas marginais do sistema como forma de preservar a dignidade de homem livre: o mergulho na escória proletária, no ócio dissimulado, ou, ainda, na vagabundagem sistemática e na criminalidade fortuita ou permanente (SOUZA, 2006, p. 155).

De acordo com Carvalho (2008), apenas uma pequena parcela da população pode contar com a proteção de seus direitos. Dessa forma, os cidadãos brasileiros poderiam ser divididos em classes: a primeira, considerada pelo autor como a dos privilegiados, formada

por brancos, ricos e com formação universitária. Para Carvalho, esses indivíduos costumam estar acima da lei, já que mantêm vínculos importantes com o governo e o poder judiciário, por exemplo. Já os cidadãos de segunda classe, composta por trabalhadores assalariados que possuem educação fundamental e podem ser brancos, pardos ou negros, têm a noção sobre seus direitos e sabem como fazê-los valer, recorrendo aos órgãos e autoridades competentes quando necessário. E, finalmente, existem os cidadãos de terceira classe, composta pela "população marginal das grandes cidades", que, invariavelmente, são "pardos e negros, analfabetos, ou com educação fundamental incompleta" (CARVALHO, 2008, p. 216).

Para Souza (2006), esses indivíduos de terceira classe herdaram o descaso e o abandono da abolição e, hoje, moram em favelas e sobrevivem do trabalho informal. A essa população que vive em situação de marginalidade, o autor atribui a denominação "gentinha' ou 'ralé". E, por serem vítimas da precariedade e de uma desqualificação social, a eles é atribuída a condição de "subcidadania". Segundo o autor, "é no âmbito das sociedades periféricas que a desigualdade social em todas as suas dimensões assume proporções e formas particularmente virulentas" (SOUZA, 2006, p. 178).

Já, para Telles (2006), a pobreza que, há séculos, assombra a nossa sociedade se perpetua, porque o pobre representa a figura clássica da destituição, pois os direitos se sobrepõem às diferenças de classes. Segundo a autora, aos pobres é reservado apenas o espaço do assistencialismo, cujo objetivo não é ampliar as condições de vida dessa população, mas de "minorar a desgraça e ajudar a sobreviver na miséria". Este passa a ser, de acordo com a autora, o lugar dos "não-direitos" e da "não-cidadania", no qual "a pobreza vira carência, a justiça se transforma em caridade e os direitos em ajuda, a que o indivíduo tem acesso não por sua condição de cidadania, mas pela prova de que dela está excluído" (TELLES, 2006, p. 95).

Essa "gentinha", que não tem seus direitos sociais efetivos, também se vê privada dos direitos civis básicos, como o direito à liberdade e, até mesmo, o direito à vida, pois, para Carvalho (2008), na maioria das vezes, esses subcidadãos têm seus direitos ignorados e "sistematicamente desrespeitados por outros cidadãos, pelo governo, pela polícia" (CARVALHO, 2008, p. 216). E são essas violações cometidas pelo Estado e por seus agentes, em especial, pela polícia, que abordamos na seqüência deste trabalho.

1.3 A violação dos direitos pelos agentes do Estado: o caso da Polícia

A violência policial, no Brasil, teria suas origens em um passado marcado pelo autoritarismo que foi socialmente implantado, ou seja, seria o resultado do poder das elites

contra os mais pobres. Assim, ao lidar com os cidadãos das classes mais pobres, a polícia agiria arbitrariamente, com maior rigor ou excesso de poder, por julgar, com critérios subjetivos, que esses indivíduos são criminosos em potencial e podem colocar em risco a ordem social (COSTA, 2004).

De acordo com Misse (2008), o conceito de violência significa uma representação social do emprego da força e da agressão física com o objetivo de obter o poder em uma relação social ou, ainda, visando alcançar a pacificação das relações sociais, especialmente se aplicada pelo Estado, que possuiria o monopólio legítimo do uso da violência.

No Brasil, os primeiros registros da existência da polícia referem-se ao período colonial, quando alguns colonos portugueses eram responsáveis pelo patrulhamento do litoral brasileiro contra as invasões de estrangeiros. Já constituída no século XIX, a polícia do Estado de São Paulo, criada pelo Brigadeiro Rafael Tobias de Aguiar, em 15 de dezembro de 1831, recebeu as seguintes denominações: Corpo de Municipais Permanentes, Corpo de Municipais Provisórios, Guarda de Polícia, Brigada Policial, Força Policial e, finalmente, Força Pública, nome com o qual participou de grandes movimentos armados do país, como, por exemplo, a Guerra dos Farrapos (1835-1845) e a Guerra do Paraguai (1864-1870). A atual configuração da polícia de São Paulo data de 9 de abril de 1970, quando o decreto-lei estadual n° 217 unificou as duas polícias então existentes, passando a ser denominadas Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Atualmente, a função de aplicabilidade das leis, no Brasil, fica a cargo das polícias estaduais – Civil e Militar – que estão subordinadas ao governo de cada Estado e têm suas atribuições definidas pela Constituição Federal e pelas Constituições Estaduais. Com relação às atuações, a Polícia Civil deve exercer funções de polícia judiciária e apuração das infrações penais, exceto as militares, e à Polícia Militar cabem o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública. Assim, desde o fim da década de 1960, os homens da Polícia Civil deixaram de atuar nas ruas e tiveram suas ações limitadas a investigações de crimes e formação de inquéritos. A tarefa de prevenção e repressão aos crimes se tornou exclusiva dos policiais militares.

A Polícia Militar do Estado de São Paulo, hoje, configura-se como uma corporação fardada, organizada militarmente e subordinada ao Governador do Estado, através da Secretaria da Segurança Pública e do Comando Geral da Corporação, e que oferece seus serviços à sociedade dentro do cumprimento do dever legal. E, por constituir-se de um corpo militar, dispõe de meios e ferramentas para coibir os excessos de seus membros, inibindo e desestimulando atitudes consideradas “anti-sociais” pela própria corporação.

No entanto, a cada dia, fica mais evidente que o Estado Democrático de Direito brasileiro é um dos principais agentes violadores dos direitos humanos, pois justamente uma instituição como a Polícia, que deveria garantir esses direitos e a segurança dos cidadãos, muitas vezes, contrapõe os princípios básicos de cidadania.

Para Mesquita Neto (2004), a violência policial contra os cidadãos representa um dos maiores indicadores da forma como se desenvolve a democracia brasileira. Porém, é preciso lembrar que a ruína existente na área da segurança pública é, principalmente, o resultado de uma visão equivocada do Estado sobre o combate à criminalidade, que pressupõe ser possível conter e extinguir a violência por meio da aplicação da violência, sem que existam investimentos significativos na área social ou reforma das próprias instituições policiais.

O grande problema que a atual sociedade brasileira enfrenta é que a atuação da Polícia Militar não condiz com o Estado Democrático de Direitos, instituído pela Constituição de 1988, pois, mesmo após a extinção da Força Pública, a polícia herdou o que havia de pior do modo de agir que vigia no período da ditadura militar (1964-1985), quando os opositores ao regime eram presos, torturados e mortos, e essas mortes eram divulgadas na imprensa como o resultado de confrontos, conhecidos como "autos de resistência".

Durante o regime militar, as polícias, sob o comando do Exército, ficaram encarregadas do patrulhamento ostensivo e foram utilizadas no combate às guerrilhas. No entanto, elas se tornaram, tanto pela filosofia que adotaram quanto por suas práticas, inadequadas para proteger os cidadãos e respeitar os direitos da sociedade. Assim, a polícia se tornou temida ao invés de uma aliada na consolidação da cidadania (CARVALHO, 2008).

De acordo com Neme (1999), o monopólio estatal da violência é usado como justificativa de pacificar a sociedade e possibilitar a convivência entre os indivíduos, tornando-se um mecanismo de controle social. Dessa forma, o Estado dispõe de instituições autorizadas a empregar a violência física quando necessário. Mas, se por um lado, a violência tem a função fundamental de manter a ordem no convívio entre os homens, por outro, é um instrumento que tem sido usado muito mais em benefício daqueles que a detêm do que da própria sociedade.

Regulamentado pela Constituição, o uso da força pelo policial em exercício não constitui crime; no entanto, se for comprovada a violência excessiva, o agente deve ser penalizado. A grande dificuldade consiste em avaliar como é aplicada a força física nas ações policiais, se o emprego da força ocorre de acordo com as prescrições legais ou se ultrapassa seus limites, pois, transformada em violência, fere os direitos fundamentais do cidadão e o

que temos vivenciado é uma ação da polícia que ultrapassa os limites de atuação estabelecidos pela lei no cumprimento do mandato legal.

O problema da violação dos direitos pelas próprias instituições e agentes do Estado não se restringe ao caso das ilegalidades cometidas pela polícia, porém, ao reconhecermos que o exercício democrático do poder pressupõe a pacificação da sociedade e o fortalecimento da cidadania, devemos considerar que a transgressão dos direitos fundamentais dos indivíduos, como o direito à vida e à integridade física, são grandes entraves para a consolidação do verdadeiro Estado Democrático de Direitos, assegurado pela Constituição de 1988. E, quando está em jogo o debate sobre os direitos fundamentais, é necessário conciliar segurança e democracia, liberdade e controle social, para que os direitos dos cidadãos sejam respeitados sem a necessidade de se abdicar das funções repressivas dos aparelhos de contenção social.

Embora as atribuições da Polícia Militar do Estado de São Paulo estejam legalmente definidas de acordo com os princípios democráticos estabelecidos pela atual Constituição Federal, estudos apontam que essa instituição não suprimiu algumas práticas comuns do período da ditadura militar (1964-1985), mantendo um modo de ação que, muitas vezes, entra em conflito com os princípios de cidadania.

Os métodos de atuação das polícias militares foram criados em vários estados do país, no início da vigência do regime ditatorial. Os agentes de segurança foram treinados pelo Exército a usar metralhadoras com o objetivo de combater guerrilheiros e eram orientados a reprimir violentamente os opositores políticos. No entanto, vencida a guerrilha, os policiais continuaram usando armamento pesado durante o patrulhamento das cidades, pois, apesar do afrouxamento dos laços entre as polícias militares e o Exército, as polícias ainda conservaram um alto grau de militarização em suas ações (BARCELLOS, 2008).

Portanto, mesmo após o longo período de transição entre a ditadura e a democracia, com os avanços nas áreas dos direitos civis, políticos e sociais, não foi possível extinguir as ilegalidades do regime autoritário, já que o violento modo de agir de instituições como a Polícia e as Forças Armadas não sofreram revisões, representando um dos maiores obstáculos à consolidação da democracia proposta pela Constituição de 1988.

Assim, findo o regime militar, os policiais continuam aplicando a violência ilegal no combate a crimes comum, desrespeitando os princípios dos direitos fundamentais. Dentre as arbitrariedades cometidas pela Polícia, Barcellos (2008) constatou, em um estudo realizado por ele comparando as décadas de 1970, 1980 e o início dos anos 90, que a atuação dos agentes nas ruas apresentava algumas singularidades. Segundo o autor, todas as vezes que a polícia prendia alguém, aplicava-se o inverso da lei, pois, ao invés de provar a culpa, o

suspeito deveria provar a sua inocência. Além disso, no momento da prisão, o indivíduo não tinha o direito de argumentar, pois poderia incorrer em desacato à autoridade, ficando sujeito também a levar socos e pontapés ou ser submetido a qualquer outro tipo de agressão, caracterizando tortura. Esses mesmos suspeitos, que antes eram perseguidos, espancados e torturados de forma injusta, também passaram a ser mortos sem chance ou direito de defesa.

A obrigação da Polícia Militar é atirar apenas em casos extremos, pois a prioridade deveria ser a prisão do suspeito para que ele possa ser levado a julgamento pela Justiça. No entanto, de acordo com Barcellos (2008), alguns policiais atuam sem respeitar os direitos mais básicos do cidadão. Por orientação de seus superiores e, muitas vezes, incentivados pelos próprios comandantes a matar os suspeitos, PMs agem como se estivessem envolvidos em uma guerra, já que preferem "obedecer à teoria que considera legítimo praticar o abuso de poder, a irresponsabilidade contra pessoas suspeitas da prática de um crime, mesmo sem nenhuma gravidade" (BARCELLOS, 2008, p. 115).

> Minha investigação mostra que os PMs são alunos que aprenderam o pior de seus professores do passado. Além de terem copiado o método brutal da repressão – o fuzilamento –, ainda conseguem a proeza de desrespeitar a lei do direito à vida da forma mais insana. Enquanto os policiais da repressão política se baseavam em uma investigação para selecionar o inimigo a ser morto, os matadores da PM agem espontaneamente, sem nenhum critério. Escolhem suas vítimas a partir de uma simples desconfiança (BARCELLOS, 2008, p. 96-97).

Muito se discute sobre as causas da criminalidade cometida por policiais no Brasil e, embora ainda inconclusivas, aponta-se que a impunidade seja um dos fatores decisivos para o estímulo ao cometimento de crimes, devido ao modo de agir dos PMs envolvidos em casos de violência contra suspeitos de cometer algum tipo de infração.

Após um homicídio praticado por policiais em exercício, Barcellos (2008) relata que, na maioria das vezes, os envolvidos têm como hábito retirar rapidamente o corpo do local da morte para levá-lo ao hospital mais próximo, o que, a princípio, se confunde com o gesto humanitário de prestação de socorro, encenando uma tentativa de salvar a vida do suspeito. No entanto, segundo o autor, tal prática configura-se como violação do local do crime que deveria ser totalmente preservado, pois o dever da PM é providenciar o isolamento da área e chamar, com urgência, os especialistas da Polícia Científica. Porém, a intenção de alterar a cena do crime antes da chegada da perícia tem como objetivo dificultar o início de uma possível investigação.

Criada na França, no final do século XIX, a criminalística constitui-se de um conjunto de técnicas utilizadas para estabelecer a relação entre objetos, impressões, marcas, manchas e, sobretudo, a posição do corpo encontrado no local da morte, para, dessa forma, ser possível entender como foi a ação do criminoso. Assim, "qualquer policial do mundo sabe que o local do crime deve ser rigorosamente preservado para o levantamento da perícia técnica" (BARCELLOS, 2008, p. 76). Mas violar o local do crime é um procedimento antigo, revelado já nos primeiros dias de ação da Polícia Militar nas ruas, na década de 1970, pois, segundo Barcellos (2008), muitos policiais eram contemporâneos aos agentes da repressão política, que estavam acostumados a forjar histórias, através de notas oficiais distribuídas à imprensa, na tentativa de esconder a verdadeira circunstância em que seus inimigos eram mortos. Por isso, os homens do alto comando da PM costumavam ver com naturalidade esse tipo de prática, chegando, inclusive, a incentivar seus comandados, já que a maioria dos envolvidos em crimes jamais sofreu qualquer punição.

Em respeito à lei, após um homicídio, os envolvidos deveriam apresentar-se a uma delegacia para lavrar um Boletim de Ocorrência, documento público onde os policiais civis são obrigados a registrar os principais dados de um crime, baseados nos relatos das testemunhas, e prestar depoimentos ao delegado de plantão, sendo esse o primeiro passo para a abertura de um inquérito policial-militar. Para cumprir a legislação, a maioria dos policiais realizava esse procedimento, no entanto, os papéis de vítima e agressor costumavam ser invertidos, pois, em determinadas situações, como em caso de resistência armada a uma abordagem ou legítima defesa, por exemplo, o policial tem autoridade legal para exercer a força física e utilizar armas de fogo no cumprimento do seu dever, por isso, ações policiais violentas que resultem em homicídio podem ser entendidas como estrito cumprimento do dever legal, tornando-se legítimas.

E, já que a natureza do Boletim de Ocorrência define a constituição do inquérito policial, segundo estudo realizado por Barcellos (2008), em sua maioria, consta nesses registros o termo 'resistência à prisão seguida de morte' e, no espaço destinado à vítima, registra-se o nome dos policiais envolvidos na ação, pois a intenção dos agentes envolvidos é a de provar que a vítima do homicídio era um criminoso e que foi morta em uma tentativa de abordagem, como se isso fosse dar legitimidade à execução. É por isso que preservar o local do crime, para os matadores, significa não alterar somente aquilo que poderia ajudá-los futuramente num inquérito.

Desde a criação da PM até 1992, todos os comandantes da Polícia, secretários de segurança do Estado e governadores garantiam que os policiais só matavam para se defender,

que tiroteios entre policiais e bandidos eram legítimos e que os mortos neste tipo de operação eram criminosos violentos. Na década de 1980, em apenas dez anos de atuação, estima-se que a Polícia Militar do Estado de São Paulo já tinha superado, em número de homicídios, o grupo de extermínio mais temido da história policial do país: o Esquadrão da Morte, do Rio de Janeiro (BARCELLOS, 2008).

Segundo Misse (2008), os esquadrões da morte surgiram na década de 1950, nas grandes cidades brasileiras, a partir de agrupamentos especiais da polícia e não escondiam de ninguém seu principal objetivo: caçar e matar bandidos. Apoiados pelos comerciantes locais e pela população que se sentia ameaçada, e com a certeza da impunidade, os esquadrões da morte ganharam notoriedade ao propagarem a expressão "bandido bom é bandido morto". Esses grupos de extermínio comandados pela polícia continuaram a atuar até o final do regime militar.

De acordo com Barcellos (2008), durante a ditadura militar, os governadores paulistas Abreu Sodré e Paulo Egídio Martins costumavam apoiar publicamente as ações enérgicas da PM durante o patrulhamento. O maior incentivador do método de atuação dos agentes policiais, no entanto, foi Paulo Salim Maluf, que governou São Paulo de 1979 a 1982. Neste período, duramente criticado pelos políticos da chamada oposição democrática, os policiais chegaram a matar, em média, uma pessoa a cada trinta horas, ou seja, aproximadamente trezentas por ano.

Depois de ter prometido, em campanha eleitoral, acabar com os fuzilamentos e punir os policiais envolvidos em ações violentas, segundo Barcellos (2008), Franco Montoro chegou ao Governo do Estado de São Paulo e, durante o seu mandato (1983-1986), tomou medidas coerentes com seus discursos. No entanto, seus esforços não tiveram o resultado desejado, pois os policiais chegaram a matar 580 pessoas no ano de 1985. No mandato seguinte, do governador Orestes Quércia, o número de vítimas permaneceu na mesma média da gestão anterior.

Já, a partir de 1990, a violência bateu todos os recordes. No ano de 1991, mais de mil suspeitos foram mortos, em uma média de três vítimas por dia. Eram os primeiros anos de governo de Luiz Antonio Fleury Filho, um ex-oficial da PM de São Paulo, que, inclusive, incentivava o assassinato de criminosos durante o patrulhamento. Em comum, todos os governadores tinham a mesma retórica e nenhum jamais admitiu a existência de uma ordem oficial para que a Polícia pudesse executar suspeitos (BARCELLOS, 2008).

Para justificar o aumento de homicídios em ações policiais, a própria PM e os governantes costumam apontar o crescimento da violência na sociedade, além do aumento da

violência contra os policiais e, até mesmo, a intensificação das ações da Polícia no combate ao crime. No entanto, alguns estudos, como o realizado por Barcellos (2008), apontam que a violência envolvendo policiais não tem nenhuma relação com o aumento ou o decréscimo dos índices de criminalidade.

Ao não orientar a sua forma de atuação de acordo com as normas vigentes, o policial, que possui a prerrogativa legal de usar a força física no exercício de suas funções, acaba transformando essa prerrogativa em violência ilegal, resultando no grande número de civis mortos. Além disso, a freqüente impunidade dos PMs envolvidos em casos de homicídio também está relacionada como uma das principais causas do número de assassinatos ocorridos durante o policiamento.

Como as investigações são feitas pela própria PM, mediante os inquéritos policiais-militares, as provas costumam ser manipuladas e a maioria dos inquéritos não termina em processo, pois não há elementos para fazer a denúncia. Já a absolvição dos acusados, quando o inquérito chega aos tribunais, tem relação direta com a falta de provas e o posicionamento das autoridades responsáveis pelas definições do modo de agir da Polícia, pois dificilmente exigirão uma apuração rigorosa dos fatos e pedirão a punição dos responsáveis pelo crime, já que os envolvidos agem de acordo com a orientação que recebem dos comandantes da PM e do Secretário da Segurança Pública (BARCELLOS, 2008).

O saldo de vítimas da PM, desde o começo de sua atuação até o início dos anos 90, foi baseado em estimativas de fontes variadas, já que esses dados eram considerados sigilosos pelas autoridades da corporação. Assim, estima-se que entre 7.500 e 8 mil pessoas tenham sido mortas nesse período. A situação só começou a mudar a partir de 1995, quando o governo do Estado passou a registrar e divulgar regularmente o número de pessoas mortas e feridas em ações da Polícia.

No mesmo ano, segundo Mesquita Neto (2004), foi criada a Ouvidoria de Polícia, órgão destinado a receber e acompanhar investigações, denúncias de crimes e irregularidades envolvendo policiais. Um ano antes, já havia sido implementado o Programa de Acompanhamento de Policiais Militares Envolvidos em Ocorrências de Alto Risco (Proar), com o objetivo de monitorar o equilíbrio psicológico e emocional de policiais envolvidos em ocorrências com morte e lhes oferecer assistência.

Além disso, o governo do Estado e as polícias também desenvolveram outras ações visando modernizar e aperfeiçoar os serviços oferecidos à sociedade. Entre elas, destacam-se a informatização dos registros e o mapeamento de ocorrências criminais; policiamento

comunitário; gestão pela qualidade; procedimentos operacionais padrão; cursos de direitos humanos; treinamentos para o uso da força e fortalecimento das corregedorias.

A partir dessas implementações, o Estado de São Paulo passou a dispor de dados e informações para começar a estudar a dimensão e as causas da violência em ações envolvendo a Polícia, além de terem condições mínimas para formular políticas de prevenção da violência e ações punitivas, com o objetivo de oferecer à sociedade um policiamento que alie eficácia e eficiência no combate ao crime com o respeito à lei e aos direitos básicos do cidadão.

Para Dillon Soares (2005), é possível notar alguns progressos no modo de agir da polícia relacionados ao treinamento destinado aos novos agentes e, até mesmo, à abertura da corporação às pesquisas acadêmicas, com o objetivo de aperfeiçoar a qualidade dos serviços de segurança pública prestados pelas polícias, adequando práticas e ações às normas nacionais e internacionais de proteção dos direitos humanos.

No entanto, Mesquita Neto (2004) aponta que tais ações não foram colocadas em prática de forma articulada, consistente e continuada, e tiveram seu alcance e impacto limitados, pois, ainda hoje, o índice de mortos pela Polícia, no Brasil, é considerado inaceitável pela comissão de Direitos Humanos da ONU, a Organização das Nações Unidas, (FOLHAPRESS, 2009), como se pode comprovar por meio da análise dos dados divulgados pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP-SP): somente no ano de 2009, o número de pessoas mortas em confrontos com a Polícia Militar chegou a 524. No mesmo período, também foram registradas 19 mortes envolvendo policiais civis em serviço.

Além do alto índice de homicídio da Polícia de São Paulo, a atuação das corporações deste e de outros estados também já resultaram em ações desastrosas, como nos casos do Massacre do Carandiru; as Chacinas da Candelária e de Vigário Geral; Morro do Borel e, mais recentemente, o caso do Morro da Providência, no RJ, que tiveram grande repercussão na mídia nacional e internacional. Esses casos emblemáticos, somados e relacionados a uma série de outros, além dos dados alarmantes de pessoas mortas anualmente em operações envolvendo policiais, levam-nos a acreditar que, apesar de todos os avanços democráticos, a forma de agir da Polícia ainda é marcada pela violência, como era no período da ditadura, fazendo persistir as graves violações dos direitos fundamentais.

1.4 A violência contra jovens e a violação dos direitos da infância e da adolescência

Se em alguns setores da democracia brasileira ocorreram relevantes progressos, em outros, os avanços continuam inexistentes, principalmente os relacionados à efetivação dos

direitos fundamentais, assegurados pela Constituição Federal de 1988, pois graves violações à cidadania continuam a ocorrer em todo território nacional, na maioria das vezes, com a omissão do Estado e de seus servidores.

O relacionamento entre a Polícia e a população é, como vimos, há muito tempo, marcado pela violência. No entanto, essa forma de atuação dos agentes policiais costuma ser restrita a apenas uma parcela da sociedade: a dos mais pobres, para a qual os direitos básicos ainda estão inacessíveis.

De acordo com o estudo de Barcellos (2008) sobre a Polícia Militar de São Paulo, as vítimas de homicídios envolvendo policiais tinham, em comum, as seguintes características: "Homem jovem, 20 anos. Negro ou pardo. Migrante baiano. Pobre. Trabalhador sem especialização. Renda inferior a 100 dólares mensais. Morador da periferia da cidade. Baixa instrução, primeiro grau incompleto". Ou seja, eram pessoas humildes, indefesas, que pouco conheciam sobre seus direitos e não tinham condições de denunciar as injustiças das quais eram vítimas (BARCELLOS, 2008, p. 168).

No entanto, na mesma pesquisa, realizada entre as décadas de 1970, 1980 e início dos anos 90, o autor constatou que os menores também estavam incluídos na longa lista de vítimas de homicídios cometidos pela Polícia Militar, somando 680 mortos, sendo que, deste total, 148 tinham menos de 15 anos, caracterizando um claro desrespeito aos direitos humanos, à Constituição Federal e ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

De acordo com Adorno (2001), no ano de 1990, estimou-se em 2.7/dia o número de jovens assassinados no Estado de São Paulo, sendo que a maior parte das vítimas foi morta por arma de fogo.

> A maioria das vítimas compreendia adolescentes, do sexo masculino, nas faixas de 13-18 anos incompletos, habitantes de bairros que compõem a periferia ou a região metropolitana da capital do município. Não poucos eram estudantes, que se encontravam presentemente à busca de emprego. A grande maioria não indicava qualquer registro anterior de passagem pela polícia, ou mesmo indicação clara de que estivesse envolvido com violência, delinqüência, tráfico ou consumo de drogas. Tudo sugeria que, no início dos anos 90, estava em curso nas metrópoles brasileiras uma espécie de limpeza social, possivelmente sob a responsabilidade de grupos de extermínio e esquadrões da morte, que tinham por alvo eliminar violenta e arbitrariamente aqueles adolescentes e jovens adultos que parecessem associados ao crime (ADORNO, 2001, p. 7).

Reconhecidos pela legislação brasileira e pela ONU como pessoas que estão em condição especial de desenvolvimento, que necessitam de cuidados e assistência especiais, a

criança e o adolescente também devem ser tratados como sujeitos de direito legítimos, sendo considerada criança a pessoa que tenha até doze anos de idade incompletos, e adolescente o indivíduo entre doze e dezoito anos de idade incompletos.

Para assegurar os direitos das crianças e dos adolescentes, no mundo inteiro, há muito tempo, é consenso que o Estado, a sociedade e a família devem atuar de maneira conjunta e incisiva. Sendo assim, a Convenção dos Direitos da Criança, Carta Magna para as crianças de todo o mundo, promulgada pela ONU em 20 de novembro de 1989 e oficializada como lei internacional no ano seguinte, é um documento baseado nos princípios da Declaração de Genebra, de 1924, sobre os Direitos da Criança, na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, e na Declaração dos Direitos da Criança, adotada pela Assembléia Geral da ONU, em 1959, para garantir os direitos e a dignidade de toda e qualquer criança.

De acordo com a Convenção sobre os Direitos da Criança (ONU, 1989), todas as crianças possuem direitos iguais e inalienáveis, sem distinção de raça, cor, sexo, idioma, crença ou opinião política, independente de sua origem nacional ou posição econômica e social. O documento protege contra exploração econômica, exploração e abuso sexual e contra condições de trabalho insalubres. Também proíbe a prática de torturas, a aplicação de penas cruéis e a participação em conflitos armados, além de assegurar que toda criança seja preparada para uma vida independente na sociedade, sendo educada de acordo com os ideais de paz, dignidade, tolerância, liberdade, igualdade e solidariedade.

A proteção legal e as garantias e liberdades das crianças e adolescentes também encontram amparo na Constituição Federal, de 1988. O Artigo 227, do Capítulo VII, que trata da família, da criança, do adolescente e do idoso, traz uma referência específica relativa a esses direitos e estabelece que:

> É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

No entanto, o grande avanço brasileiro em termos de legislação ocorreu em 1990, com a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente, promulgado pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, em substituição ao Código de Menores, de 1979, e revogando a Lei n.º 4.513, de 1964.

Tendo como referência a Convenção dos Direitos da Criança, o ECA é composto por 267 artigos e representa a consolidação dos direitos e deveres da criança e do adolescente em uma tentativa de integrar a infância e a juventude à cidadania. Para isso, dispõe de leis que asseguram proteção a esses indivíduos desde o período que antecede o nascimento, frisando as responsabilidades do Estado, da família e da sociedade, conforme o Artigo 4°.

O Estatuto também prevê a participação da população, por meio de organizações representativas como os Conselhos dos Direitos e os Conselhos Tutelares, para formulação de políticas públicas, a vigilância e o cumprimento dos direitos, nos níveis nacional, estadual e municipal, além de trazer diretrizes para o tratamento das crianças e adolescentes envolvidos em atos infracionais, dentre outras disposições.

Assim, toda violência praticada contra a infância e a adolescência representa uma grave violação aos direitos fundamentais garantidos pelas legislações brasileira e internacional, e quem pratica algum crime contra as leis vigentes deve ser penalizado, pois, de acordo com o Artigo 5º do Eca (1990), nenhuma criança ou adolescente poderá ser objeto de "qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão", e qualquer ação ou omissão referente a essa ordem será punido na forma da lei.

A seguir, vermos qual é o papel da imprensa na consolidação dos direitos para a efetivação da cidadania, já que os meios de comunicação são considerados um importante instrumento de fiscalização da ação do Estado e têm o poder de dar visibilidade às questões de interesse público e de promover debates nas sociedades.

2. Jornalismo

2. 1 O surgimento da imprensa como direito de expressão

Tradicionalmente, no entendimento do que vem a ser o direito à comunicação, incluem-se as noções do direito do acesso à informação e o direito à liberdade de informação e de expressão. Além disso, também se inclui o acesso ao poder de comunicar, ou seja, a democratização da comunicação, assegurada, no Brasil, pela Constituição de 1988. No entanto, a necessidade de ampliar a noção do direito à comunicação como um direito civil é muito mais antiga, coincidente com a luta da burguesia contra o antigo regime feudal e contra o domínio da Igreja Católica, na Europa Ocidental.

A Antiguidade foi moldada pelo predomínio da comunicação oral, pois, embora o alfabeto já fizesse parte da cultura grega e do cotidiano de outras civilizações antigas, o índice de analfabetismo era muito alto. A partir do século XI, a escrita volta a ganhar forças, sendo empregada, principalmente, pela Igreja, porém, ainda continuou a se desenvolver lentamente. Foi com a invenção da prensa gráfica, de Gutenberg, por volta de 1450, que a Europa iniciou a prática de impressões de livros e panfletos, dando início à popularização da leitura.

Também foi por meio da arte da impressão que os homens começaram a disseminar seus conhecimentos e a compartilhar idéias sobre a sociedade, os direitos e a liberdade, não aceitando mais a opressão imposta pela realeza, culminando com as grandes revoluções européias referenciadas no primeiro capítulo (BRIGGS; BURKE, 2004).

Já o surgimento dos primeiros jornais data do século XVII e, além da contribuição para a formação dos sentimentos de nacionalidade e pertença, pois a sociedade, através dos impressos, partilhava de símbolos e crenças numa língua em comum, os periódicos trouxeram uma nova concepção do conceito de comunicação e formação de opinião, pois, para Briggs e Burke (2004, p. 79), “tais publicações abriam o horizonte de seus leitores, pelo menos ao tornar as pessoas conscientes daquilo que elas não sabiam”.

Tais autores afirmam que o século XVIII foi um período essencial para o surgimento da argumentação racional e crítica, “presente dentro de uma nova ‘esfera pública’ burguesa liberal, a qual – pelo menos em princípio – estava aberta para a participação de todos”. Com o amplo acesso às notícias, expandia-se também a participação política dos homens na sociedade, pois a nova esfera pública burguesa era composta de indivíduos que se reuniam para debater e confrontar as normas da sociedade civil e da condução do Estado, embora essa

esfera pública fosse restrita a quem detivesse um alto nível sócio-econômico e fosse predominantemente masculina (BRIGGS; BURKE, 2004, p. 80).

Neste mesmo período, principalmente na França e na Inglaterra, registraram-se as primeiras as tentativas do Estado de exercer algum tipo de controle sobre a proliferação de periódicos e jornais, através da imposição de taxas e restrição da circulação, o que gerou o descontentamento da sociedade, marcando, assim, o início da luta pela liberdade de imprensa.

Aqui, há a necessidade de se ressaltar que a luta por uma imprensa livre, ou seja, capaz de reportar eventos e emitir opiniões sem interferência e controle estatais, teve um papel fundamental para a consolidação do estado constitucional moderno, já que o direito às liberdades de imprensa e expressão, conforme já citado anteriormente, foram incorporados à Primeira Emenda constitucional norte-americana, após a Guerra de Independência. Com base na Declaração dos Direitos do Homem, de 1789, tais direitos se fizeram presentes também nas constituições pós-revolução francesa.

No decorrer do século seguinte, as garantias legais de liberdade de expressão foram sendo adotadas por vários estados europeus, de modo que, ao final do século XIX, a liberdade de imprensa já tinha se tornado uma questão constitucional para a maior parte dos países ocidentais, inclusive no Brasil (THOMPSON, 1998).

2.2 A função do jornalismo para a efetivação dos direitos

A distinção entre o público e o privado sofreu alterações em seu sentido no decorrer da história e do pensamento sócio-político ocidental. Desde o fim da Idade Média, essa dicotomia passou a ser definida como a distinção entre o Estado e a sociedade civil. Assim, 'público' tem como significado atividades ou autoridades relativas ao Estado ou dele derivadas, enquanto 'privado' passou a designar as atividades ou esferas da vida que eram excluídas ou separadas do Estado, sendo a sociedade civil constituída por indivíduos privados, organizações e classes regulamentadas pelo direito civil. Ou, na concepção de Bobbio (1987), a sociedade civil seria o local onde se originam e se desenvolvem os conflitos econômicos, políticos, sociais, ideológicos e, até mesmo, os religiosos, e que o Estado tem a obrigação de resolver seja pela mediação ou através da repressão.

No entanto, desde o final do século XIX, a fronteira entre o público e o privado tem ficado cada vez mais tênue, pois os Estados tornaram-se intervencionistas e a sociedade civil tem se organizado para tentar influenciar a política estatal.

Já o conceito de esfera pública, criado a partir do século XVIII, pela burguesia, se constituía no princípio organizador da sociedade, caracterizando-se no âmbito em que um público buscava, pelo raciocínio das pessoas privadas, o esclarecimento e o entendimento. A esfera pública opunha-se à esfera privada, sendo que esta se referia à esfera íntima, familiar.

Para Habermas (1984), a esfera pública era a esfera do raciocínio público ou do uso público da razão, comportando tanto uma prática ´pedagógica' do esclarecimento e compreensão mútua, quanto a prática, um tanto 'agonística', da crítica, dos argumentos, da aprovação ou refutação de teses. Dessa forma, a esfera pública destinava-se a garantir uma espécie de direito ao debate constante entre as pessoas privadas sobre os mais diversos temas nos quais a sociedade se inseria.

Com relação à imprensa, Gomes (1998) aponta que era uma instituição privada, mas que detinha um lugar estratégico como instrumento da esfera pública devido ao vínculo que possuía com a sociedade, pois assumia funções não apenas informativas, mas também críticas e pedagógicas. Dessa forma, a imprensa nasceu de um processo social de mediação, por se constituir no elo entre a sociedade e o Estado.

Neste processo, o direito à comunicação se apresenta como uma ferramenta fundamental para a construção da cidadania plena, sendo considerado um direito 'meio', pois é desse direito que derivam os outros direitos, como o acesso à informação verdadeira e consistente para que os cidadãos possam formar um pensamento crítico sobre a sociedade a qual pertencem e, quando necessário, bem-informados, tomarem decisões conscientes de suas possíveis consequências, por exemplo. Assim, o direito à informação também pode ser visto como o meio de acesso a um conjunto de direitos que, na maioria das vezes, os indivíduos não sabem que possuem.

Para Gentilli (2005), a imprensa possui uma relação intrínseca com o desenvolvimento da cidadania nas sociedades modernas, pois um jornalismo pensado e produzido conscientemente pode oferecer à sociedade um mínimo de informações que os cidadãos têm o direito de receber para que possam exercer plenamente e integralmente seus direitos. O direito à informação é, portanto, um direito sem o qual o exercício de todos os outros direitos fica prejudicado, sendo considerado, portanto, uma condição *sine qua non* para a implementação e o desenvolvimento da cidadania.

Segundo o autor, nas atuais sociedades, o direito à informação constitui-se num direito em si e, ao mesmo tempo, é a porta de acesso a todos os outros direitos. Assim, "conforme seja a necessidade que dela se tenha [a informação] pode ser entendida como direito social, como direito civil e como direito político" (GENTILLI, 2005, p. 24).

Se o princípio de democracia não admite distinção entre os homens e prega a participação de todos, independente de sua origem de classe, formação ou condições de vida, todos os indivíduos devem ter reconhecido socialmente o direito de participar das decisões nas grandes questões coletivas que lhes dizem respeito. Dessa forma, se a sociedade democrática é marcada pela posse de direitos, existe a necessidade da ampla difusão da informação sobre esses direitos, assegurada pelo direito à informação.

Para Gentilli (2005), o direito à informação é um direito secundário, pois, como dissemos, é necessário para a realização de outros direitos, por isso, o autor o considera como um direito 'meio' e não um direito 'fim', uma vez que, para se ter acesso aos direitos, o cidadão precisa ter assegurado o acesso à informação pública.

Como compreende o direito civil (aquele que protege o cidadão do poder estatal), o direito político (que estabelece os mecanismos de participação no Estado) e os direitos sociais (a serem garantidos pelo governo), Gentilli (2005, p.128) afirma que o direito à informação é um direito que "fomenta o exercício da cidadania e permite ao cidadão o acesso e a crítica aos instrumentos necessários ao exercício pleno do conjunto dos direitos de cidadania". É por isso que a imprensa é considerada fundamental ao exercício da cidadania e, portanto, decisiva no processo de aprofundamento democrático.

E, se existe democracia, deve-se considerar o cidadão como um indivíduo emancipado, capaz de avaliar e julgar as questões públicas de maneira autônoma. É neste contexto de oferecer as condições de juízo para os cidadãos que se deve pensar o conceito de direito à informação, a partir da perspectiva de fornecer informações em quantidade e qualidade para que cada indivíduo tenha condições de fazer o melhor julgamento possível.

Dessa forma, o direito à informação refere-se àquelas informações necessárias e imprescindíveis para a vida em uma sociedade democrática, que inclui o exercício pleno dos direitos civis, políticos e sociais. Portanto, o direito à informação refere-se, exclusivamente à esfera pública.

Nas atuais sociedades democráticas, segundo Kunsch (2005), enquanto a cidadania encontra-se na esfera estatal, já que o Estado deve ser provedor e assegurar os direitos, a sociedade civil atua na esfera pública, em que indivíduos se organizam e têm a capacidade de cobrarem políticas públicas favoráveis à cidadania. Assim, Estado e sociedade civil deveriam agir em parceria não só para que um facilite a ação do outro, mas também para que exerçam, simultaneamente, a função de controle um sobre o outro, sendo mediados pela imprensa.

No entanto, Kunsch (2005) aponta que, na contemporaneidade, houve uma reconfiguração da sociedade que, agora, é composta de quatro esferas: a privada, a do

mercado, a pública e a estatal. A integração dessas quatro esferas, para a autora, é que permite a conexão entre os conceitos de sociedade civil e cidadania, porém, essa nova configuração também transformou a forma de atuação da imprensa, como veremos mais adiante.

2.3 A imprensa e a ANDI na consolidação dos direitos da infância e da juventude

Mesmo passados 20 anos desde a implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente, e, apesar dos inquestionáveis avanços no âmbito dos direitos da infância e da juventude, o Estado ainda se mostra incapaz de atender toda demanda gerada por essa legislação. Nessas duas décadas, muitas políticas públicas foram criadas para cumprir as exigências do estatuto, porém, diante das profundas desigualdades sociais que marcam a sociedade brasileira, tais políticas têm se mostrado insuficientes para que o ECA seja aplicado em sua totalidade como um instrumento de proteção integral de crianças e adolescentes.

A violação de direitos humanos torna-se um desafio ainda maior à efetivação da cidadania quando o sujeito da violação tem menos de 18 anos, pois o que está em foco não é apenas o descumprimento da lei, mas, sim, a ausência de proteção social efetiva que compromete o direito à vida àqueles que representam o elo mais frágil da nossa sociedade.

E, como existe uma lacuna nas políticas públicas de proteção à infância e à juventude e para a consolidação de seus direitos, é função da imprensa intervir a favor da construção de uma sociedade verdadeiramente democrática, já que, conforme Kunsch (2005, p.41), os meios de comunicação devem "constituir-se num setor estratégico, agregando valores e facilitando os processos interativos e as mediações da sociedade civil com as organizações, a opinião pública, o Estado e a sociedade em geral".

As políticas públicas envolvendo jovens tem sido alvo de preocupações desde a década de 1990, quando o ECA foi aprovado, até os dias atuais. Isso porque, de acordo com estudos realizados pelo Banco Mundial (Bird), o crescimento econômico de um País está diretamente vinculado à sua capacidade de prover políticas que valorizem e protejam a juventude (GUERRA, 2007). Por essa razão, é que também se faz necessário o acompanhamento das ações envolvendo a atuação do Estado – função que deve ser exercida pela mídia a fim de que a sociedade promova o debate público responsável em torno da defesa dos direitos desses indivíduos.

Calcada na crença de que, no contexto das sociedades contemporâneas, os meios de comunicação de massa desempenham um papel central no que se refere ao agendamento do debate público e que o acesso à informação de qualidade é um direito fundamental para o

desenvolvimento pleno da democracia, é que nasce a ANDI, a Agência de Notícias dos Direitos da Infância.

Criada em 1991, pelos jornalistas Âmbar de Barros e Gilberto Dimenstein, com o objetivo de contribuir para a construção, nos meios de comunicação, de uma cultura que priorize a promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, a ANDI orienta seus trabalhos baseada em três eixos estratégicos: Mobilização, Monitoramento e Qualificação, pois, embasando suas posições e práticas na Convenção Internacional dos Direitos da Infância e no Estatuto da Criança e do Adolescente, a organização:

> Acredita que a democratização e a qualidade da informação são elementos essenciais na construção de consciências e de um estado permanente de mobilização transformadora; Compreende que deve favorecer novas abordagens em benefício da promoção do desenvolvimento humano e social a partir da mobilização em torno da defesa dos direitos da criança e do adolescente, com foco extensivo às questões de gênero e etnia; Reconhece ser fundamental a criação de uma cultura de co-responsabilidade pela qualidade da informação pública como condição estratégica para a inserção da criança e do adolescente como personagens prioritários na agenda nacional de desenvolvimento humano e social (ANDI, 2010).

Por acreditar que a prática de um jornalismo responsável e alinhado com os principais parâmetros de democracia possa contribuir para o desenvolvimento da cidadania, a partir de 1992, a ANDI passou a desenvolver um conjunto de estratégias direcionadas à ampliação de temas associados à infância e à adolescência na pauta dos meios de comunicação.

Devido às implementações ocorridas na legislação em favor da infância e da juventude desde os anos 90, pode-se afirmar que a temática dos jovens vem ganhando destaque. Além disso, segundo Guerra (2007), nos últimos anos do século XX, o Brasil registrou um aumento recorde da população na faixa dos 12 aos 18 anos. No entanto, para verificar se o debate da sociedade envolvendo a criança e o adolescente se refletia na pauta da mídia foi que, a partir de 1992, a ANDI passou a avaliar e monitorar o comportamento editorial da imprensa brasileira diariamente.

Nesse monitoramento, a ANDI verificou que o espaço da cobertura associada aos direitos de crianças e adolescentes havia crescido nos últimos anos, no entanto, ao sentir a necessidade de aprofundar as reflexões sobre a responsabilidade social da mídia, a partir de 1996, passou a acompanhar a produção diária de mais de 50 jornais em todo país, além de 10 das principais revistas em circulação, com o objetivo de não apenas quantificar as matérias referentes à temática infanto-juvenil publicadas nesses veículos, mas também analisar o

conteúdo das produções editoriais, oferecendo à sociedade mais do que a síntese semanal dos destaques nos noticiários brasileiros.

Para isso, a organização desenvolveu uma metodologia própria, especialmente voltada para elaborar o perfil dos veículos monitorados, a qual vem sendo aprimorada até os dias atuais. Considerando a diversidade de aspectos a serem observados nos noticiários e com o objetivo de traduzir numericamente o nível de qualidade com que esses jornais tratam os temas centrais para a agenda da infância e da adolescência, a metodologia da ANDI considera os seguintes critérios: o total de textos publicados no periódico; a pluralidade das fontes ouvidas; a freqüência com que é dada voz à família, à criança e ao adolescente; a menção a questões de gênero e etnia; o percentual de reportagens com abordagem de denúncia ou de busca de soluções; a quantidade de editoriais e artigos; a veiculação de referências ao Estatuto da Criança e do Adolescente e a publicação regular de suplementos infantis ou juvenis (VIOTTI et al., 2005).

Em 1997, foi criada a Coordenação de Mídia Jovem da ANDI, que, além de monitorar a produção editorial dos veículos nacionais, também promove ações voltadas a sensibilizar jornalistas sobre a importância de incluir pautas sobre a infância e a juventude no dia a dia das redações. Além disso, os profissionais da imprensa também recebem orientações sobre como conduzir reportagens e têm, ao seu dispor, um Banco de Fontes e o Banco de Projetos Sociais, que contam tanto com responsáveis por projetos ou programas quanto com especialistas em questões relacionadas à infância e à adolescência.

Outra ação da ANDI para reforçar a importância da mobilização de profissionais em torno da temática da juventude foi a criação do projeto Jornalista Amigo da Criança, no mesmo ano de 1997. Lançado pelo Instituto Ayrton Senna com o objetivo de “deflagrar nas redações um processo de estímulo e reconhecimento à produção de matérias que ampliam a reflexão sobre a realidade da criança e do adolescente”, a cada ano, o prêmio agracia um novo grupo de repórteres, editores, fotógrafos e produtores, que “se tornaram referências, dentro e fora de suas redações, na discussão pública sobre os temas relativos aos problemas vivenciados pela infância e pela juventude do Brasil”, com o título de Jornalista Amigo da Criança. O Prêmio conta com o patrocínio da Petrobras e com os apoios da Unicef e da Fundação Abrinq, sendo reconhecido pelas principais organizações representativas do jornalismo brasileiro, como a Aner, Abert, Fenaj e ANJ (VIOTTI et al., 2005).

A ANDI considera os jornalistas como os principais personagens no processo de transformação social, por isso, também tem como foco a qualificação dos profissionais e o desenvolvimento de ferramentas de apoio para que as questões infanto-juvenis sejam tratadas

sob a ótica do Desenvolvimento Humano. Dentre os recursos oferecidos aos jornalistas para que possam desempenhar suas funções com sensibilidade, criatividade e compromisso com a temática juvenil constam sugestões de pautas, organização de eventos como debates, seminários e oficinas, além da disponibilização de guias, cartilhas e manuais na própria *home page* da organização.

Diante da constatação de que era preciso dedicar atenção especial às produções regionais da mídia e fortalecer as diretrizes de acordo com a necessidade de localidades específicas do país, no ano 2000, foi criada a Rede ANDI Brasil, uma parceria entre organizações de comunicação. Sediada em vários estados brasileiros, as agência regionais disseminam experiências e estratégias da organização, além de monitorarem jornais da capital e do interior, nas cinco regiões do país.

A aplicação sistemática da metodologia da ANDI permitiu avaliar, ao longo de todos esses anos, a evolução da imprensa brasileira no que tange à sua responsabilidade social. A partir de indicadores conclusivos, constatou-se que houve um avanço na cobertura dos temas referentes ao universo da infância e da adolescência desde a criação da organização.

No relatório divulgado pela ANDI, referente ao monitoramento da imprensa realizado entre 2005 e 2006, Guerra (2007) aponta que, em 2002, cinco anos após a criação da Coordenação de Mídia Jovem, o Índice de Relevância Social dos veículos analisados atingia praticamente o dobro do que havia sido registrado nos primeiros anos do monitoramento: "em 1997, apenas 24,2% das matérias apresentavam algum conteúdo que contribuísse para ampliar a visão dos leitores. Já, em 2002, o indicador chegava a 53,8%". No relatório de 2007, o patamar atingia 65%.

O Índice de Relevância Social, para a ANDI, refere-se ao espaço jornalístico dedicado aos temas que contribuem para a formação cidadã do adolescente, já que a organização reconhece a influência dos meios de comunicação na formação de valores e no desenvolvimento de uma visão crítica sobre a sociedade.

2.3.1 A cobertura da violência nos monitoramentos da ANDI

Os relatórios de monitoramento de mídia divulgados pela ANDI apontam o crescimento das temáticas relacionadas aos direitos das crianças e adolescentes. E esses indicadores promissores foram impulsionados pela consolidação da democracia brasileira, a partir de 1988, que abriu espaço "para a construção de um diálogo de maior qualidade entre os poderes públicos, as organizações da sociedade civil e a mídia" (VIVARTA, 2005).

A realidade da imprensa também mudou com a chegada de Luiz Inácio Lula da Silva à Presidência da República, em 2003, trazendo a perspectiva de um governo voltado aos interesses sociais, que iria priorizar a erradicação da fome e da pobreza. Dessa forma, os meios de comunicação que, antes, davam destaque às áreas política e econômica em suas páginas, viram-se diante da possibilidade de ampliar sua atuação com a cobertura das políticas públicas sociais do novo governo.

No entanto, se, por um lado, ocorreram avanços com pautas sobre a infância e a adolescência mais sintonizadas com o debate de temas relevantes para a agenda pública dos últimos anos, como educação, trabalho infantil, exploração sexual, pessoas com deficiência, Aids/DSTs, políticas públicas e gravidez, por outro, constatou-se que temas que também giram em torno das questões infanto-juvenil, como drogas e violência, ocuparam pouco espaço nos noticiários.

Embora o Estudo Global das Nações Unidas sobre Violência contra Crianças, lançado em 2006 pela Organização Ibero-Americana para a Educação, tenha apontado que os jovens de 15 a 24 anos eram as maiores vítimas de homicídio no país (apud GUERRA, 2007), essa amplitude não se repercutiu de forma abrangente nos jornais e revistas monitorados pela ANDI, pois, ao longo de mais de dez anos de pesquisa, a temática violência sempre esteve entre os temas menos enfocados. A ausência de coberturas de violência na imprensa é um fato que ocorre, no mínimo, há quatro décadas, conforme ficou comprovado no estudo realizado por Barcellos (2008), já que, segundo o autor, no ano de 1975, dezenas de jovens foram perseguidos e executados por policiais e, no entanto, a cobertura da imprensa foi quase nula, exceto nos raros casos em que a vítima possuía condição social mais elevada.

Outro problema detectado na mesma pesquisa já citada é que, quando os homicídios tornavam-se notícias, as informações eram provenientes dos Boletins de Ocorrências ou das notas oficiais divulgadas pelo serviço de relações públicas da Polícia Militar, trazendo às páginas dos jornais apenas a reprodução da versão oficial como se fosse a verdade absoluta, com poucos dados e sem a contextualização dos fatos.

Essa mesma constatação também foi feita pela ANDI, em relatório divulgado em 2001. Intitulado “Balas Perdidas”, essa pesquisa teve como objetivo avaliar a maneira como a imprensa abordava a violência. Dentre as publicações analisadas no período 2000-2001, averiguou-se que 80% foram construídas a partir dos Boletins de Ocorrências, limitando-se a descrever os crimes, como também foi constatada a ausência de trajetórias e histórias de vida dos envolvidos, além dos determinantes culturais, sociais e econômicos, demonstrando, segundo Vivarta (2001), falta de compromisso social e com a qualidade da informação.

Também foi detectado que os veículos analisados não cobravam a presença do Poder Público (enfocado em 4,8% das matérias) e nem denunciavam a ausência de Políticas Públicas voltadas ao combate à violência. Além disso, apenas 5,2% das reportagens pesquisadas trabalharam as soluções possíveis para os problemas descritos. As demais eram retratadas apenas como "casos de polícia" factuais, sem soluções, implicando num parcialização do conteúdo.

Outras constatações referem-se ao pouco uso de dados e estatísticas de organismos especializados (apenas 10%) e ao fato de que menos de 8% das reportagens discutirem as causas do evento e um terço desse mesmo percentual discutir soluções. Além disso, a imprensa era pautada principalmente pela polícia, raras vezes buscando consultar os órgãos de proteção de direitos ou especialistas na temática, resultando, quase sempre, em uma visão unilateral do assunto, além da forte carga de preconceito e de tendenciosidade.

Mas o maior problema detectado pelo relatório é que a imprensa não trata a violência como um fenômeno social, "deixando de reconhecer que crianças e adolescentes são sujeitos de direito e que dentre seus direitos há um fundamental, o direito à vida", já que em nenhuma matéria houve "uma associação direta entre o problema da violência e a questão dos direitos humanos; em apenas 0,1% das matérias traçou-se uma discussão acerca dos direitos da criança". Dentre o universo pesquisado, apenas 2,5% das reportagens faziam menção à legislação, sendo que a Constituição brasileira havia sido citada uma única vez e o Estatuto da Criança e do Adolescente era mencionado em 0,8% das matérias (VIVARTA, 2001).

A problemática envolvendo a abordagem de temas relativos à violência na imprensa, porém, não se restringe ao universo infanto-juvenil. O monitoramento de jornais dos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, realizado pelo Centro de Estudos de Segurança e Cidadania (RJ), com o objetivo de elaborar um diagnóstico da cobertura sobre violência e criminalidade, em 2004 e 2006, detectou que o assunto 'políticas de segurança' correspondia à apenas 3,6% das notícias analisadas. Além disso, 63,8% dos casos noticiados relatavam apenas o factual, de maneira descontextualizada, e baseados apenas em informações policiais (RAMOS; PAIVA, 2007).

Assim, embora a questão da violência seja um dos maiores entraves a ser superado quando se trata dos direitos fundamentais no Brasil, os meios de comunicação, que possuem um papel decisivo no despertar de uma nova consciência a respeito da preservação dos Direitos Humanos, ainda não alcançaram a eficiência máxima nessa sua função. Dessa forma, a seguir, traçaremos um panorama na tentativa de identificar as razões pelas quais a imprensa não tem atuado em favor da cidadania.

2.4 A natureza mercadológica e o poder simbólico do jornalismo

Considerando que o jornalismo exerce um papel relevante ao estimular o debate de idéias e a implementação de política públicas em torno de temas que são considerados prioritários à população, espera-se que os meios noticiosos não se limitem a relatar fatos e, sim, que apresentem ao seu público uma cobertura plural e contextualizada. No entanto, pesquisas anteriormente citadas neste trabalho revelam que o jornalismo ainda está longe de ser considerado um instrumento de fiscalização do Estado e um disseminador de opiniões e críticas para a sociedade.

Dentre as ferramentas que o jornalismo dispõe para dar visibilidade aos fatos, existem muitas possibilidades para que o desempenho da imprensa seja favorável à ampliação dos direitos de cidadania. Porém, cabe aos pesquisadores perguntarem o por quê de áreas de interesse vital da sociedade ficarem de fora dos noticiários ou serem cobertas de forma superficial. Para Gentilli (2005), existem limites amplos e claros para essa prática, impostos aos jornais pelos interesses mercadológicos, empresarias e pelo próprio fazer jornalístico.

Em seu nascimento, apontado como parte de um processo social, o jornalismo demonstrou uma natureza política, opondo-se ao poder absolutista e registrando a ascensão da burguesia. Mas, já século XVIII, as restrições impostas pela França e Inglaterra à circulação dos periódicos que denunciavam e combatiam o governo fizeram com que a carga de críticas desses jornais começasse a ser reduzida para que os mesmos não fossem perseguidos, dando início, assim, a um jornalismo limitado a reportar fatos.

O jornalismo informativo afirmou-se como categoria predominante a partir do final do século XIX, quando a imprensa norte-americana começou a acelerar o ritmo de produção de notícias, com seus veículos de informação assumindo um caráter industrial e convertendo informações em mercadorias. Assim, “a edição de jornais e revistas que, nos seus primórdios, possui o caráter de participação política, de influência na vida pública, transforma-se em negócio, em empreendimento rentável” (MELO, 2003, p. 24).

O desenvolvimento das indústrias da mídia foi impulsionado pelas inovações que facilitaram a produção e o consumo de notícias em grande escala, como a máquina de escrever, o telégrafo, o telefone e as prensas a vapor e rotativa, além da ampliação das ferrovias e a criação das primeiras agências de notícias (Havas, de Paris, em 1835; Reuters, de Londres, em 1851; Associated Press, norte-americana, fundada em 1892). Essa revolução tecnológica vivida pelos meios de comunicação e a abolição de alguns impostos permitiram a redução dos preços e, consequentemente, sua expansão às diversas camadas da polução. Com

o aumento do número de leitores, a propaganda comercial também adquiriu destaque na organização financeira das empresas jornalísticas.

Já no século XX, a crescente concentração de recursos ganhou forças, principalmente nos anos de 1980 e 1990, beneficiada pela convergência tecnológica e aliada à globalização e ao neoliberalismo, o que favoreceu a criação dos grandes conglomerados multimídias em todo o mundo, esmagando organizações menores, fazendo convergirem conteúdos e opiniões, e reduzindo a variedade de temas abordados nos meios de comunicação.

A tecnologia apressou o fluxo noticioso, mas não o colocou à disposição das demandas sociais. Como os interesses econômicos começaram a ter maior peso, o jornal passou a ser considerado um empreendimento capitalista e tornou-se mais vulnerável às pressões de grupos e interesses privados individuais e coletivos. Assim, como são as grandes corporações que controlam os veículos, nos quais a sociedade esperaria encontrar críticas e discussões aprofundadas, os meios de comunicação não estão mais a serviço dos cidadãos, violando o direito social à informação e a uma imprensa livre, que deveria ser assegurada nas sociedades democráticas (GENTILLI, 2005).

De acordo com Medina (1998), no Brasil, o surgimento de empresas jornalísticas com fins comerciais e industriais ocorreu por volta de 1890, quando periódicos como Gazeta de Notícias, Jornal do Comércio, Jornal do Brasil e Correio da Manhã, modernizaram suas estruturas e passaram a faturar com a venda de espaços publicitários. No entanto, a informação contida nos jornais estava a serviço dos interesses políticos.

Já com o advento do rádio, na década de 1920, se registra o início da formação de cadeias de empresas jornalísticas, que seriam potencializadas com a chegada da televisão, na década de 1950. Nesta fase, os veículos já registravam maior interesse pelos lucros gerados com a venda de publicidade do que em empregar a sua influência na orientação da opinião pública. Outro sinal de concentração, apontado pela autora, foi a instalação de escritórios dos jornais mais importantes do Rio de Janeiro e de São Paulo nas principais capitais brasileiras, encarregados de fazerem a cobertura local, além de captarem recursos publicitários na região em que atuavam. Foi também nesse período que as agências de notícias ganharam força no Brasil (MEDINA, 1998).

Depois do golpe de 1964, a imprensa se vê politicamente limitada pela censura, além disso, as mudanças econômicas da época também exigiram adequação dos jornais. O resultado é que poucos veículos sobreviveram ao início da década de 70, registrando o fim do jornalismo militante e o início de um jornalismo editorialmente modernizado. “Agora o negócio se torna profissional e passa a ser coisa para poucos” (GENTILLI, 2000).

Dessa forma, as mudanças que ocorreram no jornalismo brasileiro, a partir da segunda metade do século XX, segundo Gentilli (2000), "terminaram por consagrar uma forma única, voltada exclusivamente para o mercado e descomprometida com o interesse público" e o jornalismo tornou-se "superficial, irresponsável, viciado".

> Mudam as técnicas, os modos de fazer jornalismo, evoluem as mídias, o suporte tecnológico, a relação com o público etc. Mudam as conjunturas políticas, entra ditadura, fecha Congresso Nacional, sai ditadura, vem eleições, vem Constituinte, impeachment, mas o projeto de poder permanece. Enfim, muda o jornalismo e muda a política, mas tudo permanece igual: o exercício do poder pelo baronato da imprensa permanece intocado e intocável (GENTILLI, 2000).

Assim, pode-se afirmar que o atual modelo de economia neoliberal, que favoreceu o surgimento de conglomerados de comunicação através do agrupamento de diversas empresas e meios de informação e concentrou o processo comunicativo, que passou a ser controlado por apenas alguns grupos de mídia, tornou a prática do jornalismo afinada aos interesses empresariais/comerciais e os meios passaram a servir de instrumentos de ação política de uma minoria. Por isso, a imprensa teve o seu papel reduzido e deixou de ser uma instituição de prestação do serviço público de produção de informações para a consolidação da cidadania.

Como a sociedade precisa do acesso à informação pública para exercer seus direitos civis, políticos e sociais, num modelo ideal de jornalismo, os veículos de comunicação deveriam formar uma instituição social que visasse contribuir para o bom funcionamento da democracia, apesar da sua natureza mercadológica, pois, teoricamente, o jornalismo é uma atividade essencialmente pública, ou seja, o interesse público e do público são os valores que deveriam embasar o papel da imprensa.

Assim, a relação entre imprensa e cidadania seria a de mediação e fiscalização da atuação do poder público. Ou seja, em sua função normativa, nas sociedades democráticas, os jornais deveriam funcionar como: "a) aparelho de 'vigilância' para as liberdades políticas e civis; b) fórum para o debate pluralista; c) agente de mobilização para a participação cívica" (MAIA, 2002, p. 4).

Na função de dar visibilidade aos fatos e disseminar informações na sociedade, o jornalismo deveria contribuir para a formação de um diálogo público generalizado, ampliando os "espaços de discussão não midiáticos e as esferas públicas locais, mais restritas", aponta Maia (2002, p. 2). Além disso, na função de vigilante, os jornais deveriam conferir a atuação das autoridades políticas e das instituições governamentais a fim de fazer com que o governo

seja responsável por suas ações, como também facilitar o entendimento sobre as questões mais amplas da agenda política, funcionando como um canal para a efetiva comunicação entre o Estado e a sociedade.

A conscientização sobre cidadania e a noção sobre a função da mídia de dar visibilidade a questões controversas, revitalizando as discussões políticas e as práticas democráticas, tem feito com que alguns pesquisadores relacionem o conceito de *accountability* das autoridades e agentes do Estado ao papel dos meios de comunicação.

Sobre *accountability* entende-se a responsabilidade de organizações e pessoas por decisões e consequências de suas ações e inações, ou seja, o conceito de *accountable* representa um modelo de responsabilidade moral, aproximando-se da noção de comprometimento social e envolvendo todos os aspectos que dele decorrem.

> Para que, por exemplo, uma organização seja accountable, deve ser transparente, permitindo o acesso a seus objetivos e resultados e a exposição dele; ser íntegra, responsabilizando-se por suas ações de impacto positivo ou negativo, ou mesmo pela falta de ações, por suas decisões e consequências; e prestar contas à opinião pública, sendo, portanto, aberta à fiscalização em todos os aspectos gerenciais (OLIVEIRA, 2005, p. 57).

Assim, para que o conceito de *accountability* seja implementado nas sociedades, de acordo com Oliveira (2005, p. 58), indivíduos e organizações precisam estabelecer um relacionamento que seja comprometido com "a verdade, o respeito, a ética, a conscientização, a educação e a democracia".

Waisbord (2009) também aponta que o conceito de *accountability* inclui a busca por "mecanismos institucionais destinados a supervisionar e controlar o desempenho das instituições públicas e a julgar o modo pelo qual os representantes e os agentes públicos agem concretamente na disposição de seus poderes e deveres". Função, esta, que deveria ser exercida pelos meios de comunicação, pois, assim, os interlocutores responderiam pelos seus atos não somente perante uns aos outros, mas também diante da sociedade.

Considerando que o debate crítico entre a sociedade civil, governo e seus representantes é fundamental para a sustentação dos processos de *accountability*, a mídia desempenharia papéis importantes na sustentação desse processo, tais como:

> (a) conferir visibilidade à atuação dos representantes políticos e servidores públicos; (b) promover a denúncia de atos indevidos, de transgressões ou abusos de poder, respeitando os ideais e as regras da política democrática; (c) estabelecer uma plataforma para que atores sociais possam trocar pontos

> de vista; e (d) acompanhar processos de apuração de instituições jurídicas ou legislativas (WAISBORD, 2009).

Essa capacidade da imprensa de dar visibilidade aos temas públicos, promover debates na sociedade e atuar como vigilante das ações do Estado é considerada, por Soares (2008), o poder simbólico do jornalismo. No entanto, essa função cívica do jornalismo para ampliar e disseminar os direitos de cidadania, como previamente exposto, sofre a pressão do mercado, mas sua atuação também é restrita pelas práticas jornalísticas e suas rotinas de produção, discussão que abordaremos na seqüência.

2.5 Teorias do jornalismo

A concepção do jornalismo como agente de mobilização social relaciona-se à possibilidade de geração de conhecimento, já que as funções dos meios de comunicação não se restringem somente à transmissão ou comunicação de notícias e informações. Eles também transmitem idéias, opiniões e juízos críticos, pois a comunicação se constitui no espaço simbólico de construção de sentido e é nessa sua capacidade de construção de sentidos que reside o poder da imprensa.

Já é sabido que os indivíduos se relacionam com o mundo pela experiência direta dos acontecimentos e também pela representação dessas experiências. Construído nas áreas da sociologia, psicologia e semiótica, o conceito de representação pode corresponder aos "signos, imagens, formas ou conteúdos de pensamentos, atividade representacional dos indivíduos, conjunto de idéias desenvolvidas por uma sociedade" (FRANÇA, 2004, p. 14).

Nas ciências sociais, as representações são definidas como categorias de pensamento, ação e sentimento que expressam a realidade, seja de maneira explicativa, questionadora ou para justificar essa realidade. França (2004) aponta que as representações dizem respeito aos significados, definições, denominações, interpretações e julgamento construídos e partilhados por uma sociedade, agindo como uma forma de compreensão coletiva e que têm o papel de integrar a sociedade como um todo e organizar a realidade.

Assim, só seria possível viver em sociedade a partir do compartilhamento de "quadros de sentido, compreensões e idéias que organizam e dão coerência à vida social" (FRANÇA, 2004, p. 16). Além disso, por condicionar certas práticas sociais, as representações variam de acordo com as diferentes épocas e culturas e envolvem, necessariamente, a disputa pela hegemonia, numa tentativa das classes dominantes modelar a sociedade a partir de suas

próprias visões de mundo. É através das representações que os grupos estabelecem suas identidades e se diferenciariam entre si.

Portanto, a produção de sentidos e a construção de representações têm a participação ativa do jornalismo e as pesquisas com o foco nas representações construídas pela imprensa nos permitem avaliar alguns tópicos relevantes. Na perspectiva aqui trabalhada, a imprensa, mesmo sendo uma empresa privada, é (ou deveria ser) uma instituição da sociedade civil cujo papel social seria o de produção de informação pública para a cidadania. No entanto, nem sempre o jornalismo alcança o objetivo de ser um representante da sociedade.

Para Soares (2008), o poder econômico dos grandes grupos de mídia, que age a favor dos anunciantes e privilegia o corporativismo ao invés do cidadão, parece atuar apenas a favor das classes média e alta, consumidoras dos jornais. Pois, como vimos, assuntos relacionados ao desenvolvimento social como pobreza, violência e os direitos da criança e do adolescente recebem, tradicionalmente, pouca atenção.

Ao contrário, segundo Soares (2008), com relação aos conteúdos veiculados pela mídia, nota-se uma tendência de cobertura aos assuntos relacionados à economia, mas no sentido de manutenção do *status quo*, ou seja, sem que haja uma contrapartida social. Há também a presença de assuntos envolvendo questões políticas nas instâncias dos poderes executivos e legislativos, dedicando pouco espaço às questões que envolvem o desenvolvimento da cidadania.

Para Soares (2008), o jornalismo só abordaria as questões sociais em eventos pontuais e de grande repercussão como acidentes, calamidades ou confrontos, representando os temas relacionados à cidadania de forma limitada. Fernandes (2002) aponta que a atual prática do jornalismo também não tem se aprofundado em discussões filosóficas, políticas e históricas que envolvem a questão dos direitos humanos, trazendo, na maioria das vezes, uma abordagem superficial e retrógrada.

O problema da sub-representação das questões sociais nos meios de comunicação, segundo Soares (2008), advém da natureza jornalística praticada em um contexto mercadológico e estritamente capitalista, além da própria prática profissional, ou seja, o fazer jornalístico, que é baseado em critérios de noticiabilidade e agendamento.

Esses conceitos de noticiabilidade e agendamento nos meios de comunicação têm se destacado na análise das formas de representação jornalísticas, pois ajudam a construir a percepção que os consumidores de mídia têm do mundo. E são esses conceitos que podem contribuir ou não, como veremos, com o processo de representação e implementação dos direitos civis, políticos e sociais dos cidadãos e para a construção e efetivação da cidadania.

A deficiente forma como os problemas sociais são cobertos pelos jornais deixa clara a ausência de comprometimento da imprensa no apoio ao fortalecimento da democracia, pois, se os meios de comunicação não ampliam as fronteiras do debate público, afastam-se da ampla variedade de temas e deixam de oferecer uma pluralidade de versões para que os indivíduos possam fazer uma reflexão crítica, o jornalismo deixa de cumprir sua função como instituição da sociedade.

Gomes (1998, p. 164) aponta que, atualmente, a imprensa "finda por ser o lugar, o meio e a ocasião pelo qual aquilo que se quer que se torne opinião pública deve circular para obter assentimento de todos", porém, ela não é um meio de debate a partir do qual se espera que as opiniões se concretizem, mas, sim, um meio de circulação de opiniões já estabelecidas às quais se espera uma adesão.

A imprensa só cumpriria o seu papel se o cidadão encontrasse nela o acesso às informações necessárias para que pudesse tomar suas próprias decisões. E essa função da imprensa de oferecer conteúdo plural aos seus leitores inclui a capacidade de selecionar, organizar e hierarquizar todo tipo de informação, pois ela é uma instituição capaz de, diante do crescente volume de acontecimentos do mundo contemporâneo, selecionar aqueles que são relevantes e que merecem serem divulgados, além de interpretar os fatos e apresentá-los de maneira organizada e hierarquizada para os seus consumidores.

Mas é no processo jornalístico de seleção, hierarquização, interpretação e divulgação dos fatos que encontramos o direcionamento ideológico de cada veículo. Para Melo, esse processo é o principal instrumento de que a empresa dispõe para expressar a sua opinião, significando, portanto, "a ótica através da qual a empresa jornalística vê o mundo". Assim, é por meio da seleção de notícias que se aplica, na prática, a linha editorial dos veículos, sejam seus vieses políticos, econômicos ou empresariais (MELO, 2003, p. 75).

A partir dos avanços tecnológicos do século XIX, além da criação das agências de notícias, o número de informações disponíveis aos meios de comunicação aumentou, resultando em um crescente desequilíbrio entre as notícias que estão disponíveis e as notícias que são divulgadas. Assim, também surgiu o problema da necessidade de escolher, diante de um grande número de fatos, aqueles que merecem estar nas páginas dos jornais.

Para Serva (2001), o processo de seleção, em que a imprensa tira um fato do caos e o coloca em um plano "organizado, hierarquizado, categorizado", é chamado de edição, e ocorre "conforme as regras do meio e do veículo específico e conforme a lógica do grupo incumbido do trabalho de editar, a compreensão que ele tem dos fatos e o que ele supõe ser o interesse e a capacidade de entendimento do receptor" (SERVA, 2001, p. 55).

Para o autor, o trabalho jornalístico de edição tem a função de lapidar as notícias. Com o objetivo de apresentar ao seu público fatos inteligíveis, retiram os acontecimentos do seu contexto e de sua complexidade, impondo, assim, uma redução do seu conteúdo. É também esse processo de seleção e edição que dá à imprensa o controle do fluxo de informação que circula na sociedade.

Para permitir que o leitor compreenda o que ocorre em seu mundo, as notícias "devem ser amoldadas, arrumadas, organizadas conforme um plano maior que, nesse caso, é o da representação". Esses processos, embora sejam intrínsecos ao trabalho jornalístico, "invertem a vocação expressa do jornalismo: a missão de informar" (SERVA, 2001, p. 58).

Existem muitos fatores que contribuem para determinar as pautas dos jornais e para que alguns acontecimentos sejam ignorados e outros valorizados, bem como a maneira de abordar os fatos. Esses procedimentos não se resultam da distorção do trabalho jornalístico, mas, como veremos, são particularidades que regem o *modus operandi* jornalístico, ou seja, são prescritos pelas normas, explícitas ou não, das rotinas de produção, como apontam algumas teorias do jornalismo.

Para compreendermos como a realidade é construída e organizada pelo jornalismo, a seguir, abordaremos os conceitos de Agendamento, que define a pauta dos jornais; a Noticiabilidade, que orienta a construção das notícias, e o Enquadramento, responsável pela reconstrução dos acontecimentos em notícias.

2.5.1 Agendamento e Noticiabilidade

A hipótese de fixação da agenda, agendamento ou *agenda setting*, foi analisada pela primeira vez em 1972, por McCombs e Shaw, no contexto da eleição presidencial americana. Reunindo dados, simultaneamente, sobre a agenda dos meios de comunicação e as do público, os pesquisadores encontraram um elevado grau de correlação entre elas. A partir dessa pesquisa, o conceito de agendamento passou a indicar a relação entre os destaques dos meios noticiosos e a agenda de preocupações das sociedades, pois a fixação da agenda implica que "os meios de comunicação de massa predeterminam quais assuntos são considerados de particular importância em um determinado momento", ou seja, o que deverá ser pautado pelos jornais para que seja discutido em sociedade (KUNCZIK, 2001, p. 314).

Na hipótese do agendamento, os assuntos enfatizados pela imprensa serão percebidos na proporção de sua visibilidade e essa influência não seria premeditada, mas o resultado da necessidade dos jornais de selecionar e destacar alguns acontecimentos em suas páginas.

Para Kunczik (2001), o procedimento adequado para verificar a existência da fixação de agendas é a comparação, durante um determinado período, entre os conteúdos divulgados nos veículos de comunicação e os temas de discussão pública. Segundo o autor, quanto maior for a consonância, maior será a probabilidade de que os meios de comunicação estejam fixando agendas. O agendamento, portanto, constitui uma faculdade ou atributo da representação jornalística, pois implica a capacidade de estabelecer hierarquias e prioridades para a sociedade.

Para Soares (2009), com base em McCombs, a teoria de agendamento convencional, relativa aos leitores, se constitui em uma aplicação limitada da teoria, pois agendamento "diz respeito a qualquer processo de transferência de saliência de uma agenda a outra". Após o reconhecimento do agendamento dos leitores, os pesquisadores passaram a se perguntar "quem agenda os meios?" (SOARES, 2009, p. 187).

McCombs considera que existam três níveis de influência no agendamento dos jornais: primeiro, as fontes externas de notícias; segundo, o agendamento entremeios; terceiro, as normas do fazer jornalístico. Com relação ao primeiro nível, observam-se as autoridades públicas/agentes do Estado como uma importante fonte de informação. No segundo nível, considera-se que os grandes veículos exercem influência sobre a agenda de outros, e que os profissionais observam as coberturas de seus colegas como um meio de validar seus próprios julgamentos sobre os fatos, o que, em parte, poderia explicar a consonância da agenda entre os meios de comunicação. Já no terceiro nível, considera-se que o fazer jornalístico influencie no processo de seleção das notícias. Assim, o agendamento dos meios também seria resultado dos chamados critérios de noticiabilidade (SOARES, 2009).

A noticiabilidade, de acordo com Traquina (2004, p. 63), refere-se ao "conjunto de critérios e operações que fornecem a aptidão de merecer um tratamento jornalístico, isto é, possuir valor como notícia" ou, em outras palavras, os assuntos com maior potencial de formar a agenda dos jornais são os que tiverem maior noticiabilidade.

Definir o que é ou não notícia, para Traquina (2004), vai além de uma visão simplista, pois, para que um acontecimento chegue às páginas dos jornais, ele precisa apresentar o maior número de valores-notícia. Como valores-notícias, o autor compreende que:

> são um importante elemento de interação jornalística e constituem referências claras e disponíveis a conhecimentos práticos sobre a natureza e os objetos das notícias, referências essas que podem ser utilizadas para facilitar a complexa e rápida elaboração das notícias (TRAQUINA, 2004, p. 62).

Segundo o Traquina (2004), na primeira tentativa de identificar os fatores que influenciam o fluxo de notícias, nos estudos de Galtung e Ruge (1965/1993), foram distintas as seguintes categorias: freqüência; amplitude do evento; clareza; significância; consonância; o inesperado; continuidade; composição; referência à elite; personalização e negatividade.

Em linhas gerais, freqüência está relacionada ao tempo necessário para que o acontecimento se desenvolva e adquira um significado; amplitude do evento refere-se ao local em que determinado fato aconteceu e onde ele será noticiado; clareza está relacionada com a capacidade de compreensão dos leitores; significância diz respeito à relevância do acontecimento; consonância é a ligação entre o novo acontecimento com um pré-existente; o inesperado é aquilo que é raro; continuidade é o desdobramento do fato que já virou notícia; composição significa a necessidade de manter um equilíbrio entre as notícias e a diversidade de assuntos abordados; referência à elite são as notícias envolvendo pessoas que pertencem à determinada esfera social; a personalização acontece quando uma figura pública está envolvida no evento; negatividade também está relacionada às notícias inesperadas.

Outro valor-notícia destacado por Traquina (2004) é a infração, seja das leis, da má gestão do Estado ou de alguma organização e o mau comportamento. Já que o policiamento da sociedade e do governo seria uma das funções do jornalismo.

São esses requisitos que determinam que alguns fatos, em detrimento de outros, sejam veiculados como notícias nos jornais. Tais valores-notícia são temporalmente mutáveis, assim como se adaptam conforme a realidade de cada meio de comunicação. Mas o exercício jornalístico que consiste em transformar um fato em notícia é resultante da soma desses critérios, pois "um acontecimento será tanto mais noticiável quanto maior número de valores possuir" (TRAQUINA, 2004, p. 73).

Wolf (1999) estabelece a distinção entre os valores-notícia de seleção e de construção. Os valores-notícia de seleção referem-se aos critérios utilizados na seleção dos acontecimentos e podem ser subdivididos em dois grupos: 1) os critérios substantivos, que dizem respeito à avaliação direta do fato com relação à sua importância como notícia, e 2) os critérios que dizem respeito ao contexto de produção nas notícias. Já os valores-notícia de construção funcionam como guias para a elaboração das notícias e sua apresentação, sugerindo o que deve ser destacado ou omitido na construção do fato como notícia.

Diante dos critérios de noticiabilidade, o trabalho do jornalista é reduzido a uma série de procedimentos que são responsáveis por sistematizar a atividade jornalística e otimizar o tempo dos profissionais, constituindo o que, atualmente, se entende por rotinas de produção. Assim, os valores-notícia ajudariam a formar um consenso e a sociedade passaria a ver a

realidade de acordo com o enfoque produzido por essas práticas jornalísticas que definem a linha editorial de cada jornal.

2.5.2 Enquadramento

Além da capacidade que os meios de comunicação têm de realizar o agendamento de discussões públicas por meio da exclusão ou da saliência de determinados assuntos, a influência do jornalismo sobre o modo de pensar os assuntos divulgados nas páginas dos jornais tem grande relação com a forma como os fatos são relatados. Assim, o processo de construção da realidade não está relacionado apenas à noticiabilidade e ao agendamento dos assuntos abordados, pois o jornalismo também opera através dos enquadramentos com que as notícias são veiculadas.

Enquadramento, ou *framing*, é um conceito que advém da Sociologia e que, aplicado aos estudos de comunicação, vem sendo empregado para se referir às "propriedades construtivas das representações jornalísticas", pois produz resultados que evidenciam os vieses implícitos da produção jornalística (SOARES, 2009, p. 192).

Para Porto (2002), o conceito de enquadramento tem sido aplicado como uma alternativa a paradigmas que estão em declínio. Além de servir como um importante complemento para preencher lacunas de teorias existentes, também oferece um instrumento para analisar o papel dos meios de comunicação na construção da hegemonia.

Considerado o ponto de vista do jornal sobre a notícia veiculada, o conceito de enquadramento tem como fonte o livro *Frame Analysis* (1974), do sociólogo norte-americano Erving Goffman. Nessa obra, o pesquisador define enquadramentos como "os princípios de organização que governam os eventos sociais e nosso envolvimento nestes eventos", respondendo à pergunta: 'o que está acontecendo aqui?'. Nesta perspectiva, os enquadramentos são entendidos como marcos interpretativos "construídos socialmente que permitem as pessoas fazer sentido dos eventos e das situações sociais" (PORTO, 2002, p. 4).

O primeiro registro relevante da aplicação do conceito de enquadramento nos estudos da comunicação está no livro *Making News* (1978), da socióloga Gaye Tuchman. Baseada no enfoque de Goffman, a autora defende que "as notícias impõem um enquadramento que define e constrói a realidade". Porém, foi Todd Gitlin, na obra *The Whole World is Watching* (1980), que apresentou a definição que serviria de referência para as pesquisas sobre enquadramento nos meios de comunicação. Na conceituação do autor, em seu estudo clássico sobre a cobertura da guerra do Vietnã pela mídia norte-americana, enquadramentos são

entendidos como recursos que servem para organizar o discurso por meio de práticas específicas como a seleção, a ênfase e a exclusão, que resultam em uma determinada interpretação dos fatos veiculados. A partir daqui, o enquadramento passa a ser visto como a construção do texto pelo emissor, mesmo que essa organização aconteça de maneira inconsciente (PORTO, 2002, p. 5).

Já o estudo clássico de Robert Entman (1991) fez a primeira revisão sistemática dos estudos sobre os enquadramentos da mídia e apresentou uma definição do conceito que resume suas principais características: os enquadramentos definem problemas; diagnosticam uma causa; fazem julgamento moral e sugerem soluções. Partindo dessas definições, Soares (2009) expõe que os fatores essenciais do enquadramento são a seleção dos aspectos de uma realidade percebida e a saliência dada a eles. Assim, algumas idéias são ressaltadas, enquanto outras se tornam invisíveis, promovendo uma "definição da situação, uma interpretação causal, uma avaliação moral" (SOARES, 2009, p. 194).

Ainda com base no estudo de Entman, Soares (2009, p. 193), aponta que "ao fornecer, repetir e, portanto, reforçar palavras e imagens que referenciam algumas idéias, mas não outras, os enquadramentos tornam algumas idéias mais salientes no texto", enquanto outras se tornam inteiramente invisíveis.

Soares (2006, p. 452) também aponta que enquadramentos são "modos de exposição de determinados assuntos ou pessoas que salientam algumas de suas características, ou mesmo acrescentam a eles ou subtraem deles certos atributos". Aplicado ao jornalismo, o conceito pode ser utilizado "para analisar como informações pontualmente corretas e verificáveis podem ser selecionadas, valorizadas, destacadas, omitidas ou atenuadas (...) de modo a produzirem representações diferentes de uma mesma situação".

Aqui, se faz necessário ressaltar a diferença entre agendamento e enquadramento, pois, enquanto o primeiro se preocupa com a seleção e a saliência dos acontecimentos, o segundo atenta à seleção dos termos/expressões veiculados nas notícias, tratando-se, portanto, de conceitos diferentes.

Na maioria das vezes, escreve Entman, as orientações dos enquadramentos são difíceis de detectar, porque muitos dos artifícios utilizados podem parecer 'naturais', como as "simples escolhas de palavras ou imagens". No entanto, quando há a comparação com outros textos, é possível verificar que "essas escolhas não são inevitáveis ou não-problemáticas, sendo centrais para o modo como a notícia enquadra e interpreta os eventos" (ENTMAN, apud SOARES, 2009, p. 193).

Para Soares (2009), os enquadramentos podem prevalecer no discurso dos meios de comunicação de tal maneira, a ponto de serem considerados senso comum ou uma descrição transparente dos acontecimentos, ao invés de interpretação, devido à sua retórica implícita presente na estrutura das matérias jornalísticas. Além disso, com base na pesquisa de Carragee e Roefs (2004), Soares (2009) aponta que os enquadramentos "expressam a distribuição do poder social e político, conectando-se dessa forma à hegemonia ideológica" (SOARES, 2009, p. 194).

No entanto, é importante destacar que os enquadramentos não são práticas negativas em si mesmas, pois eles apenas revelam determinadas orientações dos redatores dos textos. Por isso, os enquadramentos são considerados inevitáveis no texto jornalístico.

3. Enquadramentos na imprensa brasileira: o nacional *versus* o local

Atualmente, o prestígio dos jornais está relacionado à sua importância e credibilidade, como também à capacidade de produzir as informações necessárias para que os cidadãos/leitores tomem conhecimento dos fatos que lhes digam respeito e tenham condições plenas de guiar suas ações, fazer suas escolhas e julgamentos. No entanto, como vimos, existem alguns fatores que determinam o processo de produção de notícias. Tais fatores impedem que certos assuntos não tenham destaque nos noticiário ou que determinados acontecimentos sejam abordados com diferentes ênfases nos jornais, principalmente quando envolvem temas relacionados à implementação da cidadania.

A análise de enquadramento tem sido muito utilizada em pesquisas acadêmicas relacionadas com o jornalismo impresso, já que é capaz de oferecer uma compreensão sobre as representações produzidas pelos jornais e que repercutem na sociedade. Para Soares (2006), a análise de enquadramento produz resultados que colocam em evidência os vieses implícitos na produção de matérias jornalísticas, "revelando sua retórica implícita, entranhada em textos supostamente objetivos, imparciais e com função meramente referencial" (SOARES, 2006, p. 450).

Visto que esta pesquisa tem como objetivo apontar os contrastes e similitudes entre as coberturas da imprensa nacional e local sobre temas relativos à efetivação da cidadania, além de apontar as estratégias textuais noticiosas em uma perspectiva sócio-política e identificar o papel dos veículos na defesa dos direitos da adolescência, a análise de enquadramento foi escolhida como o método de uma abordagem metodológica.

Como já foi ressaltado anteriormente neste trabalho, a violência contra crianças e adolescentes representa um dos mais graves casos de violação dos direitos de cidadania, principalmente quando os agressores/violadores são os agentes do Estado. Para observar como se dão esses enquadramentos na imprensa, optamos por selecionar, em meio a muitos similares, um caso bastante emblemático, que teve grande impacto na imprensa nacional e local, envolvendo violência institucional e militar do Estado e de seus agentes contra um adolescente. Assim, levantamos as seguintes questões: Como os jornais noticiaram o caso de violação de direitos de cidadania? Quais enquadramentos foram dados ao caso? Quais os contrastes e semelhanças entre as coberturas de um jornal local e outro de abrangência nacional diante de um caso de violação dos direitos humanos? A atuação dos jornais teve um papel relevante na defesa da cidadania?

Neste trabalho, analisamos o caso de um adolescente morto por policiais em Bauru/SP, no dia 15 de dezembro de 2007. Tal escolha se justifica pelo fato de o episódio apresentar os seguintes agravantes: crime com vítima juvenil; violência praticada por agentes do Estado; violação dos direitos da criança e do adolescente; violação dos direitos humanos e de cidadania; ausência de políticas públicas; assassinato de inocente; revolta da população local; grande exposição nos meios de comunicação, dentre outros. Com este caso, nosso objetivo é analisar como a imprensa pode contribuir para coibir ações violentas da polícia, chamar a atenção da sociedade para os graves casos de violação de direitos, cobrar providências do Estado e ampliar o debate sobre a consolidação da cidadania.

Assim, a seguir, faremos uma breve apresentação do caso. Posteriormente, definiremos as categorias de análise de enquadramento para, na seqüência, partirmos para o relato cronológico das coberturas dos dois jornais analisados. Em seguida, trazemos a exposição das análises dessas narrativas jornalísticas que foram construídas pelo enquadramento. Dessa forma, ao final da análise de todo o *corpus*, foi possível fazer as interpretações dos resultados e as considerações finais evidenciando os enquadramentos presentes na Folha de S. Paulo e no Jornal da Cidade (JC), diário bauruense, com circulação regional, e as possíveis contribuições desses periódicos para a ampliação do debate sobre os direitos e o fortalecimento da cidadania.

3.1 Descrição do caso

Aqui, faremos uma reconstituição do acontecimento baseada nas notícias divulgadas nos principais meios de comunicação do país. Além da leitura dos jornais, também foi possível acompanhar a cobertura televisiva do caso. Dessa forma, tentaremos reconstruir o fato de maneira pouco tendenciosa.

No dia 15 de dezembro de 2007, foi registrado, em Bauru, interior de São Paulo, o assassinato de Carlos Rodrigues Júnior, de 15 anos, cometido por policiais militares, após o adolescente ter sido detido pelos policiais por suspeita de roubo. O crime aconteceu durante a madrugada, quando os policiais atendiam a uma denúncia de moto roubada.

Segundo informações do proprietário da moto supostamente roubada, o veículo estaria em uma casa localizada no Núcleo Mary Dota, bairro da periferia da cidade, e local onde o adolescente residia. Por volta das três horas da manhã, três viaturas seguiram para o lugar indicado pelo proprietário da moto levando seis policiais: o tenente Roger Marcel Vitiver Soares de Souza, o cabo Gérson Gonzaga da Silva, e mais os soldados Emerson Ferreira,

Ricardo Ottaviani, Maurício Augusto Delasta e Juliano Arcangelo Bonini. Assim que chegaram ao local, os policiais constataram, por meio da casa do vizinho, que teria autorizado a entrada dos agentes, que a moto estava nos fundos da residência indicada pelo proprietário do veículo.

Então, de acordo com a seqüência divulgada nos jornais, baseada em dados do boletim de ocorrência, os policiais entraram na residência, cercaram a casa e teriam solicitado que os moradores abrissem a porta para que o imóvel pudesse ser revistado, sendo autorizados a entrar no imóvel pela mãe do adolescente. Durante a revista na casa e no quintal, teriam sido encontrados acessórios para moto, além de 305 gramas de maconha. O adolescente, que estaria em um dos quartos, na condição de suspeito de ser o autor do roubo da moto, foi algemado e permaneceu sentado na cama.

Ainda de acordo com a versão divulgada, dois policiais ficaram no quarto com o adolescente, enquanto o tenente Roger solicitava guincho para a moto e a presença de um perito em razão da droga encontrada. Na seqüência, o tenente foi avisado por um dos soldados que havia um problema e, ao entrar no quarto, teria encontrado o adolescente caído no chão, desacordado e molhado. Ao indagar o que havia acontecido, os policiais que estavam no quarto responderam que o menor havia tido um mal súbito.

O tenente, então, ordenou a imediata remoção do menor até o Pronto-Socorro Municipal, mas Carlos Rodrigues Júnior não resistiu e morreu pouco depois de dar entrada no hospital. Diante da constatação da morte, o tenente Roger teria dado voz de prisão em flagrante aos policiais Arcangelo e Delasta. Ambos teriam sido conduzidos sob escolta até o 4º Batalhão da Polícia Militar, onde foram presos em flagrante por homicídio. A moto, assim como os acessórios e a droga, foram apresentados ao delegado de plantão.

Ainda de acordo com a versão divulgada, o tenente Roger teria presenciado um dos policiais se dirigindo ao porta-malas de uma das viaturas com um fio elétrico de aproximadamente um metro de comprimento, tendo em uma ponta um plug e, na outra, dois fios desencapados.

Após análise das informações iniciais e pelos indícios de crime militar, os outros quatro policiais envolvidos na operação também foram presos em flagrante pelo crime de homicídio, sendo conduzidos ao Presídio Militar Romão Gomes, na cidade de São Paulo.

O laudo do exame necroscópico do corpo do adolescente, divulgado posteriormente pelo Instituto Médico Legal (IML), de Bauru, apontou que Carlos Rodrigues Júnior sofreu tortura e foi vítima de parada cardíaca, provocada por dois dos 30 choques que levou pelo corpo. Além das queimaduras resultantes dos choques, também foram constatadas seis lesões

ocasionadas por instrumentos contundentes. A maioria desses ferimentos ocorreu entre o tórax e a cabeça.

3.2 Coleta de dados e Metodologia de análise

Metodologicamente, aplicamos o conceito de enquadramento definido por Porto (2002) e Soares (2006; 2009) na análise do *corpus*, além da revisão metodológica referentes aos direitos de cidadania e à função social da imprensa. Dentre os objetivos desta pesquisa, está a observação e o confronto dos enquadramentos noticiosos praticados por jornais de abrangência nacional e local.

Dessa forma, foram analisadas 14 matérias publicadas no jornal Folha de S. Paulo e 30 matérias publicadas no Jornal da Cidade, periódico da cidade de Bauru, com circulação regional, referentes à morte do adolescente Carlos Rodrigues Júnior, durante os períodos entre 16 de dezembro de 2007 e 22 de janeiro de 2008, totalizando 44 matérias. A escolha de tal período se justifica devido à concordância de dias em que o fato esteve presente no noticiário dos dois jornais, pois, em 19 de janeiro, registrou-se o último dia de cobertura do caso pela Folha de S. Paulo, enquanto que o Jornal da Cidade continuou a trazer notícias sobre o episódio até o ano de 2010, dando seqüência à cobertura.

Os textos a serem analisados estavam virtualmente disponíveis e foram obtidos no dia 23 de abril de 2009, utilizando-se o sistema de busca na internet, através da *home page* dos veículos escolhidos, e são apresentados ao final deste trabalho (ANEXOS A e B).

Por ter estado presente nas coberturas dos dois jornais pelo período que excedeu a um mês, julgamos que tal episódio ofereceu material suficiente para realizarmos esta análise. Além disso, como já salientamos, o caso é relevante por lidar com questões relacionadas à violação de direitos da cidadania; abuso de poder; uso indevido da força; atuação do Estado e função do jornalismo: elementos que constituem o rol de nossas preocupações.

Após a definição da amostragem, passamos às técnicas de coleta. Nesta fase, adotamos itens de observação padronizados, que serão explicados mais adiante, para que fosse possível descrever e analisar os aspectos que se sobressaem em cada matéria e apontar como cada jornal abordou o caso do adolescente morto por policiais.

Em seguida, demos início à anotação de expressões utilizadas em cada matéria, a partir dos itens de observação, para que fosse possível reunirmos os dados brutos da pesquisa e suas expressões mais recorrentes, e, na seqüência, tendo como referência o conceito de enquadramento, reconstruímos a narrativa dos jornais.

A partir da composição das fichas de expressões de cada matéria dos dois jornais (APÊNDICES C e D), construímos os quadros resultantes da reunião das observações encontradas em cada ficha (APÊNDICES A e B) e passamos conjuntamente à análise descritiva/interpretativa dos resultados e à reconstrução das narrativas em cada veículo de comunicação, tendo como base a teoria do enquadramento e a perspectiva social do jornalismo para a consolidação da cidadania. Dessa forma, ao final desta pesquisa, conseguimos expor os objetivos alcançados como também as possíveis contribuições para o progresso do conhecimento científico sobre os temas abordados neste trabalho.

3.2.1 Definição dos itens de observação

As categorias de análise têm o objetivo de direcionar o olhar do pesquisador para quais aspectos os materiais serão analisados, a fim de, a partir da observação de determinadas características inerentes aos textos, possibilitar uma real apreensão das particularidades que motivaram a pesquisa.

Como as palavras e a estrutura textual podem ser consideradas alguns dos dispositivos de enquadramento no texto jornalístico que constroem a sua retórica, esta pesquisa se propôs a analisar as palavras e expressões referentes a quatro aspectos das reportagens: definição do acontecimento; caracterização da vítima; caracterização dos suspeitos e atuação do Estado/Órgãos governamentais.

A categoria “definição do acontecimento” foi utilizada para definirmos como a reportagem caracterizou o fato reportado. Esta pode ser considerada a categoria essencial do enquadramento, pois as notícias publicadas em um jornal podem sugerir um julgamento político, social, jurídico e, até mesmo, ético e cultural. Por “caracterização da vítima”, focalizamos elementos textuais relacionados ao adolescente assassinado. Nesta categoria, encontram-se palavras/expressões que identificam como são referidos os personagens envolvidos nas narrativas. Na categoria “caracterização dos suspeitos”, examinamos as formas de referência e quais aspectos dos policiais envolvidos se sobressaíram nos enquadramentos. A escolha dessas categorias se justifica, pois as expressões empregadas aqui também podem conter algum sentido implícito. Já a análise das expressões relativas ao tópico “atuação do Estado/Órgãos governamentais” nos ajudou a identificar o enquadramento destinado à atuação dos órgãos e agentes públicos perante um grave caso de violação dos direitos da cidadania.

A partir da composição dos quadros resultantes da observação das matérias analisadas (APÊNDICES A e B), que incluem as expressões encontradas em todo o corpo de cada matéria, do título e da linha fina, foi possível verificar o que ressaltava do enquadramento dos jornais diários pesquisados e quais foram as narrativas construídas por esses dois jornais, pois a narrativa é a representação jornalística de um acontecimento, que mostra a forma como os dois diários noticiaram os acontecimentos, por meio da edição, com o objetivo de reproduzir uma representação da realidade, como já visto anteriormente.

Assim, foi possível confrontarmos as coberturas dos dois jornais e seus enquadramentos para, em seguida, avaliarmos se esses veículos contribuíram efetivamente para a defesa da cidadania e quais foram os posicionamentos adotados por ambos perante os fatos publicados.

3.3 Cronologia das coberturas realizadas pela Folha de S. Paulo e Jornal da Cidade

A partir daqui, começamos a apresentar a cobertura realizada pelos dois jornais analisados, descrevendo o que cada veículo trouxe de novidade nas notícias, dia após dia de reportagem sobre o fato. Depois, passaremos para uma comparação dessas coberturas e, só então, seguiremos para a próxima etapa: a interpretação dos resultados, que ressalta os enquadramentos construídos por cada jornal e como eles representam determinados aspectos do caso analisado.

3.3.1 Cronologia da cobertura realizada pela Folha de S. Paulo

O primeiro dia de cobertura do jornal Folha de S. Paulo, periódico de abrangência nacional, ocorreu em 17 de dezembro de 2007, ou seja, dois dias após a morte do adolescente. Em uma pequena matéria, o jornal relata que seis policiais militares foram presos em flagrante por homicídio, suspeitos de matar um adolescente acusado de roubo, durante uma abordagem policial. A matéria informa que os policiais foram encaminhados ao presídio militar, em São Paulo, e tem como base as informações de uma nota assinada pelo comandante do 4º Batalhão de Polícia Militar do Interior (BPMI), tenente-coronel José Humberto Nardo. A matéria informa ainda que, na casa do adolescente, foram encontrados a moto roubada e 305 gramas de maconha. O menor teria sido agredido pelos policiais e desmaiou, sendo levado ao hospital, mas morreu depois. Na mesma matéria, existe uma declaração do comandante dizendo que “houve um excesso”.

No dia 18 de dezembro, o impresso traz uma matéria em que os advogados dos policiais envolvidos afirmam que os acusados são inocentes. O advogado Luiz Henrique Mitsunaga, responsável pela defesa do cabo Gérson Gonzaga da Silva e os soldados Juliano Arcângelo, Maurício Augusto Delasta e Ricardo Ottaviani afirma que o adolescente teve um mal súbito logo após ser algemado dentro do quarto. Neste momento, os policiais decidiram soltar as algemas e encaminhar o adolescente ao Pronto-Socorro. O advogado ressalta que não ocorreram agressões e nem foram aplicados choques, transferindo a responsabilidade para o tenente Roger Marcel Vitiver Soares de Souza. Já o advogado de defesa do tenente e do soldado Émerson Ferreira, José Roberto Spoldari, afirma que os dois policiais também não têm envolvimento com as agressões.

No mesmo dia, a Folha também traz uma matéria em que afirma que o adolescente morreu vítima de tortura com choques elétricos, constatado pelo laudo do IML de Bauru, mas que ainda não havia sido divulgado. O jornal diz que a informação foi repassada de antemão pelo diretor do IML e informa que um fio desencapado, possivelmente utilizado para dar choques, havia sido apreendido com um dos policiais no dia do crime e encaminhado ao Instituto de Criminalística de Bauru. Na seqüência, o jornal traz uma retrospectiva dos fatos ocorridos e reforça que o laudo do IML aponta queimaduras por choques elétricos, sem especificar quantos, sendo que uma corrente elétrica atingiu o coração do adolescente e o matou. A matéria também afirma que o laudo traz indícios de outras agressões e que a Polícia Civil deverá abrir um inquérito para investigar o caso, que deverá ser acompanhado por três advogados da Comissão de Direitos Humanos da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) de Bauru. O jornal ainda informa que o ouvidor das polícias do Estado de São Paulo, Antonio Funari Filho, afirmou que já havia ocorrido um caso de abuso policial investigado em 2007, no mesmo bairro em que o adolescente foi morto. E noticia, com informações da polícia, que, na noite seguinte ao crime, um grupo de cerca de cem moradores fez um protesto pela morte do adolescente, queimando pneus e quebrando orelhões e placas.

Já no dia 19 de dezembro de 2007, a Folha informa que o governador do Estado de São Paulo, José Serra, não quis comentar o laudo do IML, que apontou que o adolescente morto por policiais tinha sido vítima de tortura. O jornal ressalta que, durante uma entrega de trens, Serra evitou falar sobre temas alheios ao evento e informa que havia encaminhado um pedido de entrevista por meio da assessoria e obteve como resposta que a tarefa caberia ao secretário da Segurança Pública de São Paulo, Ronaldo Marzagão. No entanto, o jornal afirma que o secretário também não falou sobre o assunto, limitando-se a enviar a reprodução de um comentário feito anteriormente em que dizia que a posição da Secretaria estava expressa

desde o primeiro momento, pois o Comando da PM, assim que soube do fato, prendeu em flagrante todos os envolvidos. No mesmo dia, a Folha traz uma entrevista com a irmã do adolescente, Débora Rodrigues. Embora não se trate de uma matéria, optamos por incluir a entrevista em nosso *corpus* por consideramos que, aqui, também existe a influência das rotinas de produção jornalística, pois, embora a publicação traga uma entrevista, a mesma passou pelos critérios de edição. Assim, na entrevista, a Folha traz o relato da irmã da vítima, que diz que os policiais invadiram a casa, sem mandato, e, enquanto um policial ficou com ela e a mãe na sala, outros cinco policiais entraram no quarto com o adolescente e ficaram com ele por cerca de uma hora. Débora afirma ter ouvido o adolescente gritar enquanto ele sofria tortura e, depois, viu o irmão caído no chão, inconsciente. Neste momento, os policiais retiraram o adolescente da casa. Débora também comenta o resultado do laudo, diz que espera justiça e que a mãe está abalada. Ela ainda conta como era o adolescente no dia-a-dia. O jornal informa que a mãe e a irmã prestaram depoimento na Delegacia Seccional de Bauru, sendo que a mãe havia sido orientada pelo advogado da família a não falar com a imprensa.

Ainda no dia 19 de dezembro, a Folha traz uma matéria em que a personagem principal é Elenice Rodrigues, mãe do adolescente morto por policiais. Na reportagem, ela conta que ouviu o filho gemer e ser chamado de vagabundo, diz ter a certeza de que o adolescente foi torturado e que os policiais afirmavam que a atuação deles naquela noite era um procedimento normal. A mãe do adolescente afirma que o filho nunca teve passagem pela polícia e que não tinha envolvimento com droga, ele relata, em detalhes, como o crime ocorreu, discordando da versão de um dos advogados dos policiais, e ainda conta como era o cotidiano do adolescente e os planos que ele tinha para o futuro. Elenice afirma que o adolescente levou para casa uma moto na noite do crime e afirma que, até então, nunca tinha tido medo da Polícia. A Folha traz ainda a informação de que o advogado de dois dos policiais envolvidos nega tortura, recontando o fato segundo a versão de seus clientes. Já o advogado dos outros quatro policiais afirmou que não tinha tido acesso ao laudo da perícia e não se manifestaria sobre a tortura até ter conhecimento da perícia.

No dia 19 de dezembro, a Folha também traz o resultado do laudo do IML, que atesta que o adolescente foi morto por choques elétricos pelo corpo, sendo dois no coração, que provocaram uma parada cardiorrespiratória. Além disso, relata que um fio, que poderia ter provocado os choques, foi apreendido com um dos policiais militares no dia do crime e informa que o adolescente não tinha histórico criminal. O jornal informa que ainda foram encontradas seis marcas pelo corpo, que poderiam ter sido causadas por objetos ou por socos e pontapés. A Folha traz a informação de que foi instaurado um inquérito na Polícia Civil para

saber qual a participação de cada um dos policiais no crime, assim como o roubo da moto e a origem da maconha encontrada no local do fato; que os envolvidos negam as acusações e que o delegado seccional de Bauru afirma não ter dúvidas de que o adolescente foi torturado. O jornal informa que, de acordo com o delegado, o adolescente foi reconhecido como o ladrão pelo dono da moto; que a família ainda não sabe se irá processar o Estado pela morte do adolescente; que os policiais envolvidos continuam presos e que, após o fato, moradores do mesmo bairro fizeram um protesto.

Em 20 de dezembro, o periódico informa que os amigos do adolescente morto pelos policiais também já haviam sido agredidos pela Polícia, inclusive com choques e relatam como acontece essa prática. Com medo de represálias, os jovens pediram para não ser identificados. O jornal traz a informação que o comandante do 4º BPMI, tenente-coronel José Humberto Nardo, não tem conhecimento de torturas praticadas por policiais na região e que o ouvidor interino das polícias do Estado, Júlio César Neves, afirma que os envolvidos serão levados a júri popular.

No mesmo dia, a Folha traz uma declaração do governador de São Paulo, José Serra, que classifica a morte do adolescente como uma "brutalidade inaceitável", já que, para o governador, esse tipo de acontecimento vai contra a "linha" preconizada pelo governo paulista, de "dureza contra o crime e respeito aos direitos individuais". O jornal informa que Serra afirmou que todas as medidas legais cabíveis ao Estado nesse episódio já haviam sido tomadas e reconhece que, no dia anterior, errou ao dizer que o governador não quis tratar de outros assuntos em evento sobre trens, pois, na verdade, os jornalistas presentes não teriam questionado Serra sobre o a morte do adolescente.

No dia 22 de dezembro, o jornal informa que o governador de São Paulo, José Serra, assinou um decreto que autoriza o Estado a indenizar a família do adolescente morto. A reportagem informa que o adolescente era suspeito de roubar uma moto e foi torturado e morto com mais de 30 choques após ser detido por policiais. O jornal também informa que o valor da indenização não foi estipulado, pois será definido por uma comissão em um prazo de até 30 dias, além de trazer alguns trechos do decreto que classificam o fato como "deplorável" e que, "considerando a responsabilidade civil do Estado", o governo tem a obrigação de "reparar danos". O jornal ainda informa que a Justiça de São Paulo decretou a prisão temporária, por 30 dias, dos seis policiais; que a prisão temporária foi solicitada pelo delegado seccional de Bauru, Donizetti Pinezzi, que quer manter os suspeitos presos até o fim do inquérito; que um fio desencapado foi apreendido com os policiais; que os policiais negam as

acusações e que um dos advogados afirma que o adolescente teve um mal súbito logo após ser algemado e foi socorrido ao hospital.

Em 24 de dezembro, a Folha informa que os policiais envolvidos na morte do adolescente e as testemunhas do caso serão ouvidos após as festas de final de ano. Traz a informação que laudo do IML constatou que o adolescente, suspeito de roubar uma moto, morreu após receber 30 choques durante uma ação da Polícia Militar e que os policiais militares negam envolvimento.

No dia 29 de dezembro, o periódico informa que o advogado de defesa de quatro dos seis policiais militares suspeitos de matar o adolescente pedirá na Justiça a exumação do corpo, alegando que o laudo do IML foi precipitado. Também traz a afirmação do diretor do IML de que não há o que mudar no laudo. O pedido de exumação já havia sido feito à Polícia Civil, mas foi indeferido, por isso, o advogado Luiz Henrique Mitsunaga, recorrerá à Justiça. A matéria informa que o advogado dos outros dois policiais não pretende pedir a exumação, pois afirma que eles não participaram da ocorrência. O jornal também traz a informação que o fio encontrado com um dos policiais na noite do crime morte é compatível com as lesões encontradas no corpo do adolescente, no entanto, esse laudo ainda não havia sido enviado à Polícia Civil.

Em 12 de janeiro de 2008, o jornal Folha de S. Paulo informa que os seis policiais acusados da morte do adolescente foram indiciados pela Polícia Civil de Bauru pelos crimes de homicídio doloso, tortura e abuso de autoridade. A matéria também traz as seguintes informações: o adolescente morreu após levar 15 choques que causaram 30 lesões; foi pedida a prisão preventiva dos seis envolvidos, mas a Justiça tem oito dias para definir se acata ou não; para o delegado-assistente Marcelo Haddad, a tortura era para a confissão do adolescente, acusado de roubo; em depoimento, os PMs mudaram a versão de que nenhum deles havia presenciado a tortura.

No dia 19 de janeiro, o jornal informa que a Justiça de Bauru decretou a prisão preventiva dos seis policiais militares envolvidos na morte do adolescente e responderão por homicídio doloso qualificado e tortura, pois o juiz Benedito Antônio Okuno, da 1ª Vara Criminal da cidade, acolheu denúncia do Ministério Público. A matéria informa que o adolescente era suspeito de roubar uma moto e, durante uma ação policial em sua casa, morreu em decorrência de choques elétricos. Com um dos policiais envolvidos, foi encontrado um fio desencapado e que, segundo o IML, foi usado para aplicar os choques. O periódico também traz a informação que os pedidos de prisão preventiva já foram cumpridos e que os policiais serão ouvidos pela Justiça em São Paulo. Este foi o último dia de cobertura

registrado no jornal Folha de S. Paulo sobre o caso do adolescente morto por policiais militares em Bauru/SP. Nos dias 21, 23, 25, 26, 27, 28, 30 e 31 de dezembro de 2007, não houveram matérias publicadas sobre o caso no jornal, assim como entre os dias 1° e 11 de janeiro de 2008 e entre os dias 13 e 18 de janeiro de 2008.

3.3.2 Cronologia da cobertura realizada pelo Jornal da Cidade

O primeiro dia de cobertura do Jornal da Cidade (JC), periódico de Bauru/SP, com circulação regional, ocorreu em 16 de dezembro de 2007, ou seja, no dia seguinte ao acontecimento. Na reportagem, é possível encontrar a informação que o seis policiais militares foram presos em flagrante acusados de participação na morte do adolescente e encaminhados ao Presídio Romão Gomes, na Capital. A matéria traz o relato do médico Ivan Segura, do IML, que afirma que o corpo do adolescente apresentava marcas de queimaduras por choque elétrico e hematomas provocados provavelmente por espancamento. O jornal narra a seqüência dos fatos, de acordo com dados do Boletim de Ocorrência, desde a abordagem do adolescente em sua residência, sua transferência para o Pronto-Socorro e a prisão dos envolvidos na morte. A matéria informa ainda que todos os policiais acabaram detidos e que o veículo, os acessórios de moto e a droga, encontrados no local, foram apresentados ao delegado. Também traz a informação que o tenente envolvido no caso teria presenciado o cabo Gonzaga se dirigindo ao porta-malas de uma das viaturas com um fio elétrico, tendo em, uma ponta, um plug e, na outra, dois fios desencapados. A matéria ainda divulga uma nota assinada pelo comandante do 4.º BPM-I, tenente-coronel José Humberto Nardo, em que afirma que a análise das informações iniciais leva a indícios de crime militar e que os motivos da morte do menor serão apurados por meio de exame necroscópico. Ainda segundo a nota, o adolescente teria sido reconhecido pelo mototaxista como sendo o autor do roubo da motocicleta.

No dia 17 de dezembro, o periódico noticia que, em nota encaminhada ao Jornal da Cidade, o advogado de quatro dos seis policiais militares envolvidos na morte do adolescente espera a divulgação do laudo do IML para definir a linha de defesa a ser adotada. A matéria informa ainda que o advogado está confiante na Justiça, pois as investigações estão sendo conduzidas de maneira imparcial e equilibrada pelo comandante do 4.º BPM-I. Na mesma nota enviada pelo advogado, o mesmo afirma que lamenta e repudia o ocorrido, além de ficar à disposição para dar informações à imprensa. A matéria ainda informa que os seis policiais envolvidos no caso estão presos na Capital.

No mesmo dia, o JC informa que moradores do Núcleo Mary Dota, mesmo bairro onde o adolescente foi morto, fizeram protestos nas ruas e que o clima no bairro era de tristeza e ânsia por Justiça. O jornal noticia que a família já contratou advogado, está disposta a fazer o que for possível para que os culpados paguem pelo crime e deixa claro que não estava entre o grupo de pessoas que realizou a manifestação contra a ação policial. A matéria traz uma pequena retrospectiva do fato e informa que os envolvidos estão presos. Também traz o relato da mãe do adolescente, que diz não acreditar que seu filho tenha roubado uma moto e afirma que nada justifica a atitude dos policiais, mas que já suspeitava que o filho era usuário da droga, o que, no entanto, não reduz a gravidade do ato. O JC afirma que a família sustenta a mesma versão apresentada pelo jornal de que cinco policiais teriam estado no quarto com o adolescente durante a abordagem, e não apenas dois, como relata o Boletim de Ocorrência. A matéria diz que o laudo do IML seria divulgado naquele dia e que o corpo do adolescente apresentava marcas de queimaduras por choque elétrico e hematomas provocados, provavelmente, por espancamento, além de informar que o Conselho Tutelar de Bauru está disponível para dar orientação e apoio à família da vítima, embora esta não seja a função do órgão.

Em 18 de dezembro, o periódico informa que, de acordo com o comandante do 4º BPMI, José Humberto Nardo, os policiais envolvidos na morte do adolescente poderão ser julgados por um júri popular, caso a denúncia de homicídio seja aceita pelo Ministério Público. Também informa que a Polícia Militar trata o assunto como crime militar, que os seis policiais continuam presos e que o comandante criticou a forma como a busca foi realizada no quarto do adolescente, sem a presença de seus parentes, o que garantiria transparência no processo, e que a polícia tem o direito de entrar em um local suspeito de haver um produto que acabara de ser roubado ou furtado, sem a exigência de um mandado de busca. O JC noticia ainda que o laudo do IML deveria sair naquele dia, mas que o diretor do instituto já havia adiantado que o corpo apresentava marcas de queimadura causadas por choque elétrico, o que configura crime de tortura, e hematomas provocados por espancamento.

No dia 19 de dezembro, o jornal informa que o promotor de Justiça João Henrique Ferreira, que acompanha o caso, avalia que o laudo do IML apresenta indícios de crime na morte do adolescente e, ao ser constatado que houve tortura, a situação dos policiais acusados pode se agravar com a ampliação da penalidade a ser imposta a eles. O promotor ainda não havia definido por qual crime os seis policiais militares seriam indiciados, pois era necessário saber exatamente como os fatos aconteceram. No mesmo dia, o JC informa que o processo contra os policiais envolvidos saia da esfera militar e deveria ser julgado pela Justiça comum,

segundo informações do advogado Luiz Henrique Mitsunaga, que defende quatro dos seis policiais militares acusados de matar o adolescente e que eles continuavam presos. De acordo com o jornal, o advogado estaria disposto a se pronunciar com relação ao laudo da perícia. E que, segundo o defensor dos policiais, eles estariam bem, mas temiam por suas famílias, que teriam sido ameaçadas. Já o advogado dos outros dois envolvidos, José Roberto Ozeliero Spoldari, procurado pelo jornal, informou que aguardaria a chegada do processo a Bauru para avaliar a atitude a ser tomada, no entanto, ressaltou que seus clientes não se envolveram na morte do adolescente, já que os dois policiais são contra a prática de tortura.

Ainda no dia 19 de dezembro, o JC noticia que o adolescente foi reconhecido pelo dono da moto roubada como um dos dois assaltantes que o atacou, por isso, a Polícia Civil também instaurou inquérito para apurar o crime e tentar identificar o outro envolvido no roubo. O jornal informa que os policiais acusados irão responder a um inquérito da Polícia Militar e também da Polícia Civil, além de informar que familiares do adolescente haviam prestado depoimento e feito o reconhecimento dos envolvidos. O JC destaca que a irmã do adolescente ficou sabendo através da imprensa sobre o resultado do laudo do IML e cobra Justiça. Juntamente com a mãe, a irmã pede "pena máxima" aos policiais, pois toda a sociedade ficará em risco se os fatos não forem exemplarmente punidos. De acordo com informações do delgado ouvido pelo jornal, o objetivo do inquérito, que será acompanhado pelo Ministério Público, OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) e pelo advogado da família, é apurar o eventual crime de homicídio, abuso de autoridade, tortura e também as circunstâncias que levaram a moto roubada e a maconha a estarem na casa do adolescente, sendo que a conduta de cada policial será avaliada de forma individualizada. No mesmo dia, o JC traz o resultado do laudo do IML, que atesta que o adolescente morreu vítima de parada cardíaca, provocada por dois dos 30 choques que levou pelo corpo, além de terem sido encontradas outras seis lesões, ocasionadas por instrumentos contundentes, entre o tórax e a cabeça, comprovando que o adolescente sofreu tortura, como já haviam denunciado seus familiares. O jornal faz uma breve retrospectiva do crime e informa que um fio elétrico desencapado, que pode ter sido usado para aplicar os choques no adolescente, foi apreendido com um dos policiais na noite da ocorrência e que os envolvidos continuavam presos. O periódico traz uma declaração do médico legista explicando como os choques causaram a morte e que foi uma infelicidade uma das correntes elétricas ter atingido o coração. A matéria informa que o ouvidor-substituto das polícias do Estado de São Paulo, Júlio César Neves, viria a Bauru para acompanhar a investigação da morte do adolescente e poderia ouvir a família sobre o caso.

Já no dia 20 de dezembro, o jornal traz o repúdio do deputado estadual Pedro Tobias, que tem sua base eleitoral na cidade de Bauru e que pertence ao mesmo partido que o governador de São Paulo, José Serra, o PSDB. Na matéria, o jornal informa que o deputado, em discurso no plenário da Assembléia Legislativa de São Paulo, criticou a abordagem feita pelos policiais militares que culminou com a morte do adolescente. Além disso, o jornal informa que, para o parlamentar, o secretário estadual da Segurança Pública, Ronaldo Augusto Bretas Marzagão, deveria ir pessoalmente à casa da família do adolescente pedir desculpas pelo fato. No mesmo dia, o JC informa que, de acordo com informações do promotor João Henrique Ferreira, que acompanha as investigações, a conversa entre as viaturas em que estavam os policiais militares envolvidos na morte do adolescente e o Centro de Operações da Polícia Militar (Copom) deverá ser utilizada para determinar a cronologia da ação dos militares e a participação de cada um dos acusados, e que o inquérito policial deverá ser concluído em breve, já que o prazo da prisão em flagrante é de 10 dias. O JC informa que o crime ainda não havia sido definido como homicídio com tortura ou em tortura com resultado homicídio e que o promotor elogiou a atuação das Polícias Civil e Militar pela transparência na condução das investigações. O jornal relembra que o caso, que tramitava na Justiça Militar, será conduzido pela Justiça comum, que os envolvidos continuavam presos e que, se os advogados dos acusados conseguissem o relaxamento do flagrante, a polícia poderia entrar com o pedido de prisão temporária, segundo informações do delegado Doniseti José Pinezi.

Ainda no dia 20 de dezembro, o periódico noticiou que o estudante de direito Luiz Alfredo Rodrigues de Sant'anna, protocolou um requerimento para que o Ministério Público peça a prisão preventiva imediata dos seis policiais acusados de matar o adolescente, pois, como o processo havia sido enviado à Justiça comum, haveria a possibilidade dos policiais serem colocados em liberdade, fato que, na opinião do estudante, poderia atrapalhar o andamento do processo, já que as testemunhas não teriam garantia de segurança. O estudante também previa novos protestos na cidade. No mesmo dia, o JC noticia que a família dos policiais envolvidos na morte do adolescente estava sofrendo ameaças e que precisaram mudar de casa. De acordo com o advogado de quatro dos seis policiais acusados do crime, Luiz Henrique Mitsunaga, as ameaças eram feitas por telefone e por um homem de moto que foi até a casa da família de um dos envolvidos. Por isso, foi registrado Boletim de Ocorrência e duas famílias, moradoras do Núcleo Mary Dota, o mesmo bairro onde o adolescente foi morto, foram retiradas de suas casas. Além disso, o jornal informa que as ameaças também

haviam sido relatadas à Comissão de Direitos Humanos da OAB, Subseção Bauru, para que o órgão acompanhasse a situação dos familiares dos policiais.

Ainda no mesmo dia, o jornal noticiou que o ouvidor-substituto das polícias Civil e Militar do Estado de São Paulo, Júlio César Neves, esteve em Bauru para conversar com os advogados da família do adolescente e dos seis policiais acusados do crime, além de se reunir com integrantes da Comissão de Direitos Humanos da OAB. Na ocasião, ele teria argumentado que a tortura não é tolerada nem durante guerras. O periódico informou que o ouvidor iria acompanhar o caso de perto e repassar as informações ao procurador-geral de Justiça de São Paulo, Rodrigo Pinho. Em nome do Conselho da Defesa da Pessoa Humana (Condep), do Estado de São Paulo, ele teria elogiado o comando da Polícia Militar em Bauru pela prisão dos acusados do crime. O JC também informa que o ouvidor comparou o caso do adolescente morto com o do mecânico Jorge Luiz Lourenço, morto em perseguição policial, no mesmo bairro, em abril daquele ano, além de noticiar que o advogado de quatro dos seis policiais militares, Luiz Henrique Mitsunaga, compareceu à OAB e fez um pedido formal aos integrantes da Comissão de Direitos Humanos para que também dêem atenção aos familiares dos acusados. Para diminuir os casos de tortura, o ouvidor, segundo o jornal, sugeriu acompanhamento psicológico aos policiais. A publicação também traz informações sobre a função da Ouvidoria da polícia.

Em 21 de dezembro, o jornal informa que a Organização Não Governamental (ONG) Ação dos Cristãos para a Abolição da Tortura (Acat), com sede em São Paulo, irá levar a morte do adolescente ao conhecimento da Organização das Nações Unidas (ONU), para coibir que acontecimentos como esse ocorram novamente, além de oferecer apoio jurídico, psicológico, psiquiátrico e espiritual à família. Segundo informações encontradas na matéria, o advogado Honorato de Almeida, a psicóloga Maria Nilsa Alves Pereira e a funcionária administrativa Telma Maria de Oliveira Barbosa, integrantes da Acat, vieram a Bauru tomar conhecimento do fato e oferecer ajuda aos familiares. Durante a visita, a mãe do adolescente relatou toda a ação policial e contou como era o dia-a-dia do filho, além de afirmar que ainda estava muito abatida. Para o advogado, os atos dos policiais revelam despreparo. Já o advogado da família e a irmã do adolescente consideram positivo o apoio oferecido pela ONG. A psicóloga afirmou que a mãe do adolescente apresenta indício de estresse pós-traumático. Ao final da matéria, o jornal traz uma pequena explicação sobre a ONG e relembra como aconteceu a morte do adolescente, a prisão dos envolvidos, o resultado do laudo do IML e o protesto dos moradores.

No dia 22 de dezembro, o jornal informa que oito entidades de Bauru, que lutam em defesa dos direitos humanos, e 21 representantes da sociedade civil de várias áreas de atuação assinaram uma moção de repúdio e indignação pela morte do adolescente e que esse grupo planeja a produção de uma cartilha explicativa sobre os procedimentos permitidos e não permitidos na abordagem policial na residência, na rua e no carro, para ser distribuída à população, além de ensinar como fazer denúncias de abusos. O JC noticia que, por ocasião da comemoração dos 17 anos do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), um relatório feito por profissionais de 23 municípios da região de Bauru que trabalham com crianças e adolescentes apontou que a abordagem policial inadequada era a principal preocupação desses profissionais. O grupo chamado "Grupo Contra Violação dos Direitos" criou um blog onde os internautas podem assinar a moção de repúdio e ainda planejavam realizar um ato ecumênico quando a morte do adolescente completasse um mês. Na seqüência, o jornal traz uma pequena retrospectiva do caso e um trecho da moção de repúdio. Em seguida, informa que os policiais envolvidos estão presos e que os moradores realizaram protestos. Ao final, informa quais foram as pessoas e entidades que assinaram a moção.

Ainda no dia 22, o jornal informa que, de acordo com o delegado seccional de Bauru Doniseti José Pinezi, o juiz Benedito Antônio Okuno, da 1.ª Vara Criminal, decretou a prisão temporária, por 30 dias, dos seis policiais militares envolvidos na morte do adolescente para finalizar o inquérito policial com mais tranqüilidade. O JC informa ainda que os policiais estão presos desde o dia do crime e que o prazo da prisão em flagrante venceria dentro de alguns dias. Na mesma data, o periódico noticia que, após uma semana da morte do adolescente, o governador José Serra, em decreto publicado no Diário Oficial do Estado, anunciou que iria indenizar a família, pois reconhece que a ação dos policiais militares foi ilegal, classificando-a como deplorável e que instituiu um grupo de trabalho que terá 30 dias para definir os critérios e o valor da indenização. O governador citou ainda que é dever do Estado responder pelos danos que seus agentes causarem a terceiros, que o Estado exigirá, por meio de processo judicial contra os autores do crime, o ressarcimento do valor a ser pago à família e que o grupo de trabalho será coordenado pelo procurador-geral do Estado, Marcos Fábio de Oliveira Nusdeo, e composto por quatro procuradores do Estado, além de um representante da Secretaria de Segurança Pública e outro da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania. O jornal também traz, na mesma matéria, uma retrospectiva do caso, informa que os envolvidos estão presos desde o dia do crime, que a Justiça decretou a prisão preventiva dos policiais e o processo pela morte do adolescente, que começou na esfera

militar, foi transferido para a Justiça comum. Também informou que a família do adolescente não foi encontrada para comentar sobre a indenização.

No dia 25 de dezembro, o jornal anuncia que a Polícia Civil de Bauru iria realizar os interrogatórios dos seis policiais militares envolvidos apenas após os feriados de final de ano e faz uma pequena retrospectiva do caso, além de informar que os militares também irão responder a um processo administrativo da Polícia Militar, que visa apurar a conduta de cada um no episódio. O JC informa que representantes da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados de São Paulo estiveram em Bauru para se reunir com autoridades locais, representante do Ministério Público e familiares do adolescente morto. A comissão, formada pelos deputados Paulo Teixeira (PT-SP), Janete Rocha Pietá (PT-SP) e Sérgio Antônio Nechar (PV-SP), elogiou o comando local da PM pelas rápidas providências tomadas e tem como objetivo averiguar se o uso de tortura não está inserida como "prática cultural dentro das operações da polícia militar". De acordo com o jornal, o comandante do 4.º Batalhão da Polícia Militar local, José Humberto Nardo, descartou a hipótese levantada pelos parlamentares e diz não existirem outras suspeitas de prática de tortura por policiais militares na cidade.

No mesmo dia, o periódico ainda relata as manifestações dos leitores, informando que, enquanto alguns julgam inapropriada a forma como os policiais agiram e condenam a prática da tortura, outros advertem o risco de generalizar a ação repressiva da polícia no episódio. Ainda informa que os policiais continuam presos e que um leitor lamenta que o episódio tenha exposto mais o erro dos policiais do que a suspeita de envolvimento do adolescente com o crime, resultando nas ameaças contras as famílias dos acusados que foram obrigadas a deixarem suas casas.

Já no dia 27 de dezembro, o jornal informa que policiais acusados de matar o adolescente continuavam presos na capital paulista e que a previsão era que eles prestassem depoimento no início do ano. Também informa que o outro adolescente acusado de roubar uma motocicleta juntamente com Carlos Rodrigues Júnior estava detido provisoriamente no Núcleo de Atendimento Integrado (NAI). Ele havia sido apreendido após averiguação feita pela Delegacia de Investigações Gerais (DIG) e que o caso do roubo seria apurado pela Delegacia da Infância e Juventude (Diju), que investigaria a participação do rapaz em outros roubos. O jornal relata como teria sido o roubo que culminou com a morte do adolescente, que o adolescente apreendido morava no mesmo bairro de Carlos Rodrigues Júnior, que este estaria armado no momento do crime e que a intenção dos dois era repartir o dinheiro obtido com o desmanche e venda das peças da moto. Ainda traz declaração da irmã do adolescente

morto em que ela afirma desconhecer o envolvimento do irmão em roubos e questiona as afirmações do adolescente apreendido. A irmã do adolescente informa que ainda não foi comunicada oficialmente sobre a indenização e afirma que quer justiça, pois a família toda está sofrendo. Na seqüência, o jornal traz uma retrospectiva de como foi a abordagem policial, o resultado do laudo do IML, a prisão dos policiais e o decreto sobre a indenização.

No dia 28 de dezembro, o periódico anuncia que o advogado de quatro dos seis policiais militares acusados da morte do adolescente pede exumação do corpo e um novo exame, alegando que o laudo divulgado pelo IML foi precipitado e que ainda existiam algumas dúvidas sobre a morte. No entanto, a decisão caberia ao delegado Marcelo Haddad, que preside o inquérito. O médico responsável pelo laudo foi ouvido pelo jornal e afirmou que um novo exame deverá comprovar o que já havia sido divulgado, pois não há dúvidas que o adolescente morreu em decorrência dos choques. No entanto, ele informa que ainda está detalhando o laudo e que todos os documentos serão encaminhados ao delegado. O jornal ainda informa que o médico, que é diretor do IML, realizou um trabalho de comparação: com o mesmo fio que teria sido utilizado para dar choques no adolescente, ele aplicou descargas elétricas em um pedaço de carne. Assim, foi possível esclarecer a causa das 31 lesões encontradas no corpo do adolescente. Neste momento da matéria, o jornal informa que, anteriormente, havia sida noticiado 30 lesões. Segundo o médico, as lesões foram feitas aos pares, pois os dois lados descascados do fio precisavam estar em contato com a pele da vítima para que ocorresse o choque. Um dos choques causou apenas uma lesão, provavelmente, porque uma ponta ficou em contato com a pele do adolescente e a outra fechou o circuito elétrico ao encostar em outro local. Tais informações teriam sido repassadas à Comissão de Direitos Humanos e Minorias. Na seqüência, o jornal traz uma breve retrospectiva do caso e sobre os protestos dos moradores do Mary Dota, bairro em que o adolescente vivia.

Em 29 de dezembro, o JC informa que a Polícia Civil negou o pedido de exumação do corpo do adolescente por falta de motivos, já que, para o delegado que preside o inquérito, o laudo do IML estaria completo. Também informa que a defesa dos policiais iria estudar quais medidas seriam adotadas e que os envolvidos continuavam presos em São Paulo.

Já em 4 de janeiro de 2008, o jornal anuncia que os seis policiais envolvidos na morte do adolescente iriam prestar depoimento para a Polícia Civil de Bauru naquele mesmo dia. Os depoimentos seriam colhidos pelo delegado Marcelo Haddad, que preside o inquérito, no Presídio Militar Romão Gomes, onde os acusados estão presos desde o dia do crime, sendo acompanhados pela deputada federal Janete Rocha Pietá, membro da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados. Procurado pelo Jornal da Cidade, o delegado

Doniseti José Pinezi informou que só iria se pronunciar sobre o caso no momento da divulgação do relatório final do inquérito, que deveria ser finalizado em breve, solicitando a prisão preventiva dos seis policiais. Na seqüência, o JC traz uma retrospectiva da ação policial que culminou na morte do adolescente, informa o resultado do laudo, a prisão dos policiais, o reconhecimento do adolescente como um dos envolvidos no roubo da moto e a revolta dos moradores que fizeram protestos.

No dia 5 de janeiro, o jornal informa que os depoimentos dos policiais envolvidos na morte do adolescente avançaram até a noite e qual foi a ordem em que os policiais depuseram, que eles estão presos desde o dia do crime e que a deputada federal Janete Rocha Pietá, membro da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados acompanhou os depoimentos, sendo que as informações teriam sido repassadas pela assessoria da deputada, já que o jornal não havia conseguido contato com a parlamentar. O jornal informa que a deputada fez uma visita a Bauru e entregou um relatório ao presidente da Comissão, deputado Luiz Couto. O advogado de defesa de dois dos seis envolvidos informou que um colega acompanhava os depoimentos, que seus clientes estavam tranqüilos, mas aflitos com a prisão, e que ele havia orientado os policiais a colaborarem com as investigações, já que um de seus clientes havia tomado todas as medidas possíveis no dia do crime e o outro nem havia entrado na residência do adolescente. Já o advogado dos outros policiais não foi encontrado pelo jornal para comentar os depoimentos.

Em 6 de janeiro, o jornal noticia, segundo informações da deputada federal Janete Rocha Pietá, que, em depoimento, os policiais envolvidos na morte do adolescente revelaram detalhes do caso e, inclusive, da tortura. O JC informa que, para a deputada, os depoimentos, que duraram 13 horas, foram cansativos, porém, positivos. Também afirma que a parlamentar não informou quais policiais deram os detalhes sobre o crime, mas deixaram claro que houve tortura, e que o assessor da Comissão de Direitos Humanos da OAB em São Paulo, Otávio Augusto Rossi Vieira, também acompanhou os depoimentos. Segundo informações do assessor, os policiais trocaram acusações, mas ninguém assumiu a autoria do crime e que a pena máxima prevista para o crime de tortura com resultado morte é 16 anos de prisão. Para a deputada, também existem contradições entre os depoimentos dos seis policiais a respeito de quem estava no interior da residência e a participação de cada um no crime. O jornal ainda noticia que, de acordo com o assessor da OAB, a pena mínima para o crime seria de oito anos, porém, esse caso possui dois agravantes: o fato de a vítima ser menor de idade e em razão dos acusados serem funcionários públicos, por isso, a pena mínima pode aumentar um sexto. O assessor ainda informa que os policiais poderão ser acusados também de homicídio

qualificado, o que pode aumentar ainda mais a pena. Para o advogado de quatro dos seis policiais acusados, Sérgio Mangialardo, os depoimentos foram esclarecedores e poderão mudar as investigações, argumentando que seus clientes não aplicaram choques no adolescente e que estavam sob comando de um superior. Já o advogado que defende os outros dois acusados não havia sido localizado pelo JC. O jornal afirma que o delegado Marcelo Haddad, que preside o inquérito, passará informações para a imprensa quando for concluído o relatório do inquérito e informa ainda que, para o assessor da OAB, não há necessidade de reconstituição do crime, já que não há dúvidas sobre a tortura, e que os policiais deverão responder a uma ação penal na 1.ª Vara Criminal de Bauru, serem submetidos a mais interrogatórios perante o juiz e, num prazo de aproximadamente três meses, se não passarem a responder o processo em liberdade, receberem a sentença final.

No dia 9 de janeiro, o jornal informa que a família do adolescente morto em ação policial se reuniu com uma representante da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, a procuradora assistente Paola de Almeida Prado, como o primeiro ato do grupo de trabalho constituído para definir critérios e o valor da indenização que será paga à família, de acordo com instruções do decreto do governador José Serra. A reunião foi acompanhada pelo advogado da família e, segundo o mesmo, os valores da indenização ainda não haviam sido discutidos. Nesta data, o jornal traz novamente a opinião do governador e o posicionamento do Estado sobre o caso, e informa que, segundo o procurador Marcelo de Aquino, que também faz parte do grupo, o objetivo da visita era explicar aos familiares do adolescente quais eram intenções do governo e também conhecer a real situação econômica da família, e que o inquérito da Polícia Civil seria concluído em breve pelo delegado Marcelo Haddad. O jornal noticia que a família do adolescente afirmou que ainda não havia pensado no valor da indenização e que, para a mãe do adolescente, que ainda estaria com a saúde debilitada, a reunião havia sido boa. Além disso, o jornal informou que nem a mãe e nem a irmã do adolescente tinham conseguido voltar a trabalhar depois do fato. Ao final, anuncia que o advogado de quatro dos seis policiais envolvidos estudava a possibilidade de pedir a liberdade provisória paras seus clientes, que continuam presos na capital, juntamente com os outros dois envolvidos na morte do adolescente.

Já no dia 12 de janeiro, o jornal bauruense informa que a Polícia Civil de Bauru divulgou a conclusão do inquérito que averiguou as circunstâncias da morte do adolescente e que os policiais militares envolvidos poderão ser julgados por homicídio doloso, com dolo eventual, tortura e abuso de autoridade. O documento, composto por dois volumes que somam 465 páginas, havia sido protocolado na 1ª Vara Criminal e pedia a prisão preventiva dos seis

envolvidos, que estavam presos temporariamente. Segundo o jornal, o delegado assistente Marcelo Haddad, que presidiu o inquérito, sem citar nomes, nem detalhes dos depoimentos dos envolvidos, informou que, durante a ação dos policiais para encontrar o autor do roubo de uma motocicleta, os seis entraram na casa do adolescente e, enquanto cinco policiais permaneceram no quarto com o adolescente, um ficou o tempo todo com a mãe e a irmã da vítima, conforme a família já havia relatado. O delegado informa ainda que os depoimentos sobre a participação de cada um dentro do quarto são divergentes e que, quando perceberam que o adolescente estava desfalecido, o colocaram em uma viatura e o levaram ao Pronto-Socorro Central, sendo que um dos policiais alega que fez a comunicação do acontecido ao Copom, fato que ainda seria checado pela Polícia Civil. Sobre o policial que não entrou no quarto, de acordo com o jornal, o delegado informa que ficou comprovado que ele ouviu os gemidos do adolescente e os barulhos que vinham do quarto e não evitou que o crime acontecesse, por isso, também deverá responder criminalmente. O JC informa que o Ministério Público terá cinco dias para analisar o inquérito e pedir mais providências, arquivar o caso ou oferecer a denúncia ao juiz e, que, a partir daí, o magistrado pode expedir ou indeferir o pedido de prisão preventiva, além de pedir mais dados sobre o caso, arquivar ou levar os policiais a julgamento, sendo que, caso a prisão preventiva não seja determinada, os policiais poderiam ser colocados em liberdade em breve, já que o prazo de prisão temporária iria vencer.

No mesmo dia, o jornal informa que o roubo da moto do qual o adolescente morto era acusado já havia sido esclarecido, já que a Delegacia de Investigações Gerais encontrou o outro adolescente envolvido no assalto e este teria confessado a participação dos dois no roubo. A matéria informa também que a Delegacia de Infância e Juventude iria apurar outros assaltos que a dupla poderia ter praticado. Na seqüência, o jornal relata como teria sido o roubo que culminou com a ação policial que matou o adolescente e traz uma declaração do delegado Marcelo Haddad sobre a atuação dos policiais envolvidos, já que os mesmos não tinham mandado de busca e apreensão para entrar na residência. Ainda no dia 12 de janeiro, em uma outra matéria, o jornal anuncia que os seis policiais militares envolvidos na morte do adolescente irão responder a processo administrativo aberto pelo 4.º BPMI; que cinco acusados já haviam sido ouvidos no presídio e que a família do adolescente também deveria prestar depoimento na sede do batalhão nos próximos dias. Ao final, o jornal informa o que é o processo administrativo policial e suas possíveis penalidades.

Ainda em 12 de janeiro, o JC informa que o inquérito sobre a morte do adolescente havia sido concluído e encaminhado à 1ª Vara Criminal, mas ainda aguardava solicitações

pendentes para serem anexadas. Entre as pendências, estava a transcrição das conversas entre o Copom e os policiais que participaram da ação. Segundo informações do delgado Marcelo Haddad ao jornal, os operadores da PM que trabalharam durante a madrugada do ocorrido também deverão ser ouvidos. O delegado também irá solicitar alguns esclarecimentos técnicos ao IML para verificar a existência de lesões provocadas por pancadas na cabeça do adolescente, além de ouvir outras três testemunhas e aguardar a ficha técnica do adolescente do Pronto-Socorro. Para o delegado Doniseti José Pinezi, o inquérito pode ser considerado completo, bem elaborado e democrático. O JC informa ainda que a hipótese de reconstituição do crime, embora levantada, foi rapidamente descartada. Dentre as razões apontadas pelo delegado Pinezi, conta que a reconstituição causaria um grande clamor público. Na seqüência, o jornal informa que Sérgio Mangialardo, advogado de quatro dos seis policiais acusados da morte do adolescente protocolou pedido de libertação dos seus clientes e que o defensor iria insistir no pedido de exumação do corpo, mesmo já tendo dois pedidos negados pela Polícia Civil. O advogado dos outros dois policiais não teria sido localizado pelo jornal. Ao final da matéria, é possível encontrar a descrição do que, juridicamente, é considerado homicídio doloso, tortura e abuso de autoridade, assim como as possíveis penas cabíveis aos respectivos crimes citados.

No dia 22 de janeiro, o periódico informa que o advogado de defesa de quatro dos seis policiais envolvidos na morte do adolescente havia protocolado pedido de revogação da prisão preventiva de seus clientes e que o pedido deveria ser apreciado pelo juiz da 1ª Vara Criminal e pelo Ministério Público, além de relembrar que os policiais foram acusados de homicídio doloso e tortura e que estão presos desde o dia do crime. O advogado dos outros dois policiais informou ao jornal que não iria se manifesta naquele momento. Na mesma matéria, encontra-se a informação que juiz havia expedido despacho para que os policiais sejam interrogados em São Paulo. Em seguida, o periódico traz uma curta retrospectiva da morte e informa que a ONG Ação dos Cristãos para a Abolição da Tortura havia retornado a Bauru no dia anterior para conversar com a família. Segundo a irmã do adolescente, na ocasião, a psicóloga da entidade conversou com a mãe dela, pois a mesma foi diagnosticada com estresse pós-traumático e depressão, além disso, informou também que ONG se comprometeu a retornar no próximo mês para definir como será o acompanhamento psicológico dos familiares do adolescente.

O dia 22 de janeiro foi escolhido como o último dia de cobertura das matérias divulgadas pelo Jornal da Cidade para esta pesquisa, pois, conforme foi exposto anteriormente, o jornal bauruense continuou acompanhando os desdobramentos do fato até o

presente ano. Dentre o período escolhido para a análise, nos dias 23, 24, 26, 30 e 31 de dezembro de 2007, não houveram matérias publicadas sobre o caso do adolescente morto por policiais, assim como nos dias 1, 2, 3, 7, 8, 10 e 11 e de 13 a 21 de janeiro de 2008.

3.3.3 As semelhanças e as diferenças nas coberturas

Ao realizarmos a cronologia das coberturas, percebemos que existem muitas semelhanças nas matérias publicadas pelos dois jornais e algumas diferenças, conforme veremos a seguir.

Embora ambos os jornais tenham noticiado o fato desde o seu acontecimento até os desdobramentos e as providências que foram tomadas com relação aos acusados e à família da vítima, foi possível perceber que o Jornal da Cidade trouxe um maior detalhamento do caso e uma cobertura mais ampla, quando comparado ao jornal Folha de S. Paulo, especialmente ao olharmos para os números de matérias publicadas no mesmo período analisado: 30 no jornal local contra 14 do periódico nacional.

A primeira informação sobre o caso foi publicada na Folha dois dias após o acontecimento, em matéria curta, que relatava, de maneira sucinta, o ocorrido e as providências tomadas com relação aos envolvidos, de acordo com uma nota do comandante do 4º Batalhão de PM do Interior, enquanto o JC trouxe uma grande reportagem no dia seguinte aos fatos, relatando, além dos itens encontrados na Folha, toda a cronologia do crime, as razões, os nomes dos envolvidos e como teria sido a atuação de cada um dos acusados, conforme constava no Boletim de Ocorrência. O jornal local também já informou sobre a apreensão de um fio elétrico com um dos policiais, possivelmente utilizado para torturar o adolescente, e sobre o reconhecimento do adolescente como um dos autores do roubo da moto.

O Jornal da Cidade dá voz aos advogados dos policiais militares em trecho no qual "eles lamentam e repudiam, como advogados e cidadãos, o fato ocorrido, com a perda de uma vida" e informa sobre o protesto de moradores ocorrido no mesmo bairro em que o adolescente vivia, fato considerado pelos advogados como "graves atos de vandalismo praticados por elementos que jamais demonstraram interesse no equilíbrio e aplicação da Justiça". Por outro lado, o jornal mostra que o protesto indicava o clima "de tristeza e ânsia por Justiça" que havia se instalado no bairro.

O periódico local também dá voz aos familiares da vítima, indicando que a mãe e a irmã do adolescente ainda estavam bastante abaladas; que a versão da família para o crime

diverge da versão apresentada pelos policiais envolvidos; que a mãe, embora desconfiasse que o filho fosse usuário de drogas, esperava por justiça, e que a família não tinha envolvimento com os protestos realizados no bairro.

A Folha também dá oportunidade para que os advogados dos policiais envolvidos no caso se manifestem, trazendo uma matéria em que e os mesmos afirmam que seus clientes são inocentes, além de antecipar o resultado do laudo do IML com informações do médico, diretor do órgão e responsável pela necropsia, e trazer a versão do fato segundo os depoimentos dos policiais acusados. Além disso, o jornal também informa que, de acordo com o ouvidor das polícias do Estado de São Paulo, Antonio Funari Filho, já houve um caso de abuso policial investigado em 2007, no mesmo bairro em que o adolescente foi morto. No entanto, não dá detalhes sobre a revelação. Sobre o protesto dos moradores, o periódico noticiou que o grupo era composto de aproximadamente cerca de cem pessoas, dado não informado pelo JC.

O Jornal da Cidade relata as providências tomadas com relação aos acusados, informando que, embora o crime tenha caráter militar, os acusados poderão ser julgados pela Justiça comum. Para isso, o jornal expõe a explicação e a opinião dos atores envolvidos na condução das investigações como o comandante da Polícia, o delegado e o promotor do caso, além de divulgar todas as reações dos advogados de defesa dos policiais perante cada nova ação do processo. O periódico local também traz informações sobre as ameaças que as famílias dos acusados estariam sofrendo e quais providências foram tomadas com relação à proteção das mesmas.

Ambos os jornais confirmaram a suspeita de tortura praticada contra o adolescente e que foi esclarecida com a divulgação do laudo pelo IML. Os periódicos optaram por trazer detalhes sobre a causa da morte, a gravidade dos ferimentos, as marcas encontradas no corpo do adolescente e como elas poderiam ter sido produzidas.

Enquanto, no dia 19 de dezembro de 2007, o JC traz a informação de que o adolescente havia sido reconhecido como um dos envolvidos no roubo da moto e que a família pedia punição exemplar aos acusados, a Folha informa que o governador de São Paulo, José Serra, e o secretário estadual da Segurança Pública, Ronaldo Marzagão, se negaram a comentar o laudo que comprovava que o adolescente morto havia sido vítima de tortura. No mesmo dia, a Folha traz uma entrevista com a irmã do adolescente, na qual ela relata o ocorrido, contradiz a versão que os policiais apresentaram em depoimento, afirma que a mãe ainda está bastante abalada e que o irmão era uma pessoa alegre. Já ao dar voz à mãe da vítima, o jornal opta por trazer as informações em texto corrido. Mesmo assim, consegue

transmitir o desabafo e a indignação da mãe e o desejo que ela tem por justiça. E é somente a partir desta matéria que a Folha traz a versão dos advogados de defesa dos policiais: um afirma que seus clientes são inocentes e o outro prefere não se manifestar. Em um pequeno trecho, o jornal informa que o adolescente foi reconhecido como um dos envolvidos no roubo da moto e que a família não sabia se iria processar o Estado.

Embora o governador do Estado de São Paulo, José Serra, ainda não tivesse se manifestado sobre o caso, o JC trouxe uma menção de repúdio do deputado estadual Pedro Tobias, que pertence ao mesmo partido do governador, o PSDB, e que tem sua base eleitoral na cidade de Bauru. Na nota, o parlamentar, além de lamentar o ocorrido, também cobra providências do secretário estadual da Segurança Pública, Ronaldo Marzagão.

No dia seguinte à manifestação do deputado, a Folha traz declarações do governador José Serra, que condena a ação dos policiais, já que a abordagem realizada no caso vai contra "a linha preconizada pelo governo paulista, de dureza contra o crime e respeito aos direitos individuais" e que todas as medidas cabíveis já haviam sido adotadas. No entanto, essas informações não são encontradas na cobertura do Jornal da Cidade, que só vai abordar as providências do Estado no dia 22 de dezembro, ao noticiar que o governo iria indenizar a família da vítima, fato que também foi noticiado pela Folha.

Outra notícia ausente na cobertura do JC foi a denúncia de amigos do adolescente morto feita à Folha e publicada no dia 20 de dezembro. Nesta matéria, os jovens afirmam que seriam vítimas constantes de agressões cometidas por policiais militares – fato que foi prontamente negado pelo comandante do 4º BPMI. No mesmo dia, a Folha também traz a informação de que outro caso de tortura estaria sendo investigado em Bauru, no entanto, os acusados seriam policiais civis. Na matéria, a vítima, um homem de 37 anos, relata que levou choques e foi agredido por ter sido confundido com um seqüestrador. O crime teria ocorrido em março de 2007, mesmo ano da morte do adolescente, e foi registrado em Boletim de Ocorrência na Corregedoria da Polícia Civil. Procurada pela Folha, a Secretaria da Segurança Pública disse que a Corregedoria da Polícia abriu inquérito para investigar o caso. Aqui, cabe explicar que optamos por excluir essa matéria do nosso *corpus* por não fazer referência direta ao caso do adolescente, que compõe o nosso objeto de estudo.

Devemos apontar ainda que, no dia 20 de dezembro, o Jornal da Cidade também menciona outro caso de tortura envolvendo policiais em Bauru. No entanto, a menção encontrada na matéria é feita pelo ouvidor-substituto das polícias Civil e Militar do Estado de São Paulo, Júlio César Neves, que compara o caso do adolescente morto por policiais com o caso do mecânico Jorge Luiz Lourenço, morto em perseguição policial, no mesmo bairro em

que o adolescente vivia, em abril do mesmo ano (2007). O caso referenciado também ganhou destaque nos noticiários da região e causou grande clamor público.

Outro fato que chama a atenção na cobertura do Jornal da Cidade é com relação à publicação da opinião dos leitores. No dia 25 de dezembro, Dia de Natal, o periódico informa que "a repercussão da morte do menor causa reações diversas na comunidade" e, na seqüência, aponta que, de um lado, os leitores condenavam a forma como agiram os policiais no episódio e, por outro, lamentavam que o caso tivesse sido abordado apenas por esse prisma, deixando de lado a suspeita de envolvimento do adolescente em atos criminosos.

No outro dia de cobertura do caso, 27 de dezembro, o JC, talvez em resposta aos seus leitores, já traz a informação de que ficou confirmada a participação do adolescente morto no roubo da moto e que o outro adolescente que teria participado do crime também estava detido.

Com relação às semelhanças nas coberturas, de uma forma geral, ambos os jornais acompanharam os desdobramentos dos fatos e trouxeram uma diversidade de fontes ouvidas durante a elaboração das matérias, especialmente a família, representantes do governo, os defensores dos policiais envolvidos e as autoridades policiais e judiciárias responsáveis pela apuração dos fatos e pela condução do inquérito que investigava o caso. Os dois veículos de comunicação também trazem breves retrospectivas dos fatos, sejam em trechos no decorrer das matérias ou em intertítulos. Porém, foi possível observar que esta era uma prática mais comum na cobertura do Jornal da Cidade, que, de modo geral, trouxe matérias mais extensas, se comparadas às matérias publicadas pela Folha de S. Paulo.

Antes de partirmos para a próxima etapa desta pesquisa, a interpretação dos resultados, também é necessário ressaltar as últimas diferenças que encontramos na comparação entre as coberturas realizadas pelos dois jornais: no Jornal da Cidade, além das ações e providências tomadas pelos atores e entidades governamentais e judiciárias, temos o relato da atuação de outros atores e setores da sociedade. Assim, é possível encontrar, nas matérias publicadas pelo periódico bauruense, ações relacionadas ao Conselho Tutelar de Bauru; Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) Subseção Bauru; Conselho da Defesa da Pessoa Humana (Condep) do Estado de São Paulo; Ouvidoria de polícia; ONG Ação dos Cristãos para a Abolição da Tortura; Fundo de Apoio às Vítimas de Tortura e seus Familiares; Grupo Contra Violação de Direitos; Conselho Regional de Psicologia; Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados de São Paulo e Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) em São Paulo.

Também devemos registrar que o Jornal da Cidade, ao um introduzir um novo tema em seu noticiário no decorrer da cobertura do caso, teve o cuidado de explicar o que

significava cada termo, ação e, até mesmo os crimes previstos em lei e suas possíveis punições, como no caso dos termos "corregedoria", "processo administrativo", "homicídio doloso" e "abuso de autoridade", o que condiz com as recomendações da Andi (2001) e com as funções normativas dos meios, apontadas por Soares (2008), para um jornalismo atuante, eficaz e abrangente.

Mas a diferença mais importante que gostaríamos de ressaltar é com relação à atuação do Jornal da Cidade na cobertura dos fatos. Por ser um jornal local e pela proximidade com o acontecimento, o veículo tratou o caso com maior extensão e com mais sensibilidade e emocionalismo, apurando os fatos de maneira mais abrangente e aprofundada, e coletando informações diversas com fontes variadas.

Essa relação de proximidade entre o fato e o jornal também fica explícita quando o JC relata o cotidiano da vítima e de sua família; traz a denúncia de outros cidadãos bauruenses que também sofreram com a violência policial; relata a situação dos familiares dos acusados; aborda a revolta dos moradores e reproduz a opinião de seus leitores. Ao optar por esse direcionamento, o JC cumpre sua função social de levantar e aprofundar o debate público, e de cobrar providências com relação ao caso.

3.4 Análise dos enquadramentos noticiosos

De acordo com os critérios de noticiabilidade do jornalismo, a cada dia, nos jornais, um novo caso de crueldade dá lugar a episódios ainda mais chocantes. Por isso, abusos cometidos por policiais contra o cidadão comum já não costumam ser novidade nos noticiários. Dessa forma, o caso do adolescente morto por policiais em Bauru poderia ter sido tratado como mais um em que um jovem morreu em uma ação policial. No entanto, a imprensa deu visibilidade nacional ao episódio, cobrindo o acontecimento durante o período de um mês, acompanhando-o ainda mais de perto pelo veículo bauruense de circulação regional, o Jornal da Cidade.

A análise de enquadramento, como vimos anteriormente nos estudos de Soares e Porto, é um estudo da representação jornalística de natureza qualitativa, utilizado para examinar a organização do texto jornalístico sobre um determinado assunto, objetivando verificar como as estratégias textuais representam esse assunto. Assim, enquadramentos são constituídos de narrativas jornalísticas, sendo que cada enquadramento é realizado por uma organização discursiva particular, seja verbal ou não-verbal. E é esse compartilhamento de enquadramentos que norteia as tomadas de decisão, seja da opinião pública, dos atores e da

própria cobertura realizada pela imprensa. Ou seja, a cobertura jornalística também exerce influência decisiva nos desdobramentos do caso. Nesta pesquisa, optamos por analisar os enquadramentos verbais, provenientes de palavras e expressões encontradas no corpo das notícias. O resultado será discutido e confrontado a partir de agora, pois traremos a análise dos enquadramentos enfatizados pelos dois jornais pesquisados referentes aos seguintes itens: **1 - definição do acontecimento**; **2 - caracterização da vítima**; **3 - caracterização dos suspeitos**; **4 - atuação do Estado/Órgãos governamentais.**

Como visto anteriormente, a categoria "definição do acontecimento" será utilizada para definirmos de que forma a reportagem caracterizou o fato reportado. No item "caracterização da vítima", focalizaremos elementos textuais relacionados ao adolescente assassinado. Na categoria "caracterização dos suspeitos", examinaremos as formas de referência e quais aspectos dos policiais envolvidos se sobressaíram nos enquadramentos. Já no tópico "atuação do Estado/Órgãos governamentais" observaremos o enquadramento destinado atuação dos órgãos públicos e agentes.

1 – Definição do acontecimento – Folha de S. Paulo

Com relação ao primeiro item de observação, a definição do acontecimento, que traz as expressões empregadas nas reportagens para narrar o fato (Quadro 1, APÊNDICE A), podemos afirmar que o jornal Folha de S. Paulo foi cauteloso ao noticiar o episódio, pois optou por utilizar expressões como "suspeito de ter roubado"; "teria sido agredido" e "suspeitos de terem assassinado". No entanto, aponta que existia algo errado ao trazer o seguinte título em sua matéria "Seis PMs são presos suspeitos de matar adolescente a pancadas", além da declaração de um oficial da polícia informando que "houve um excesso"; e que, no corpo do adolescente, era possível ver "hematomas e escoriações". A condição de imparcial se mantém quando o jornal dá oportunidade para que os defensores dos envolvidos se manifestem, construindo, assim, matérias baseadas também nas declarações dos advogados dos policiais acusados de envolvimento no crime, os quais alegam a inocência dos militares e solicitam providências para comprovarem a isenção dos envolvidos.

No entanto, a condição de neutralidade é deixada para trás quando a Folha reproduz termos do laudo do IML que aponta as causas da morte do adolescente. Ao utilizar expressões como "Choques mataram"; "apresenta queimaduras por choques elétricos"; "uma corrente elétrica atingiu o coração"; "provocando uma parada cardiorrespiratória"; "há indícios de outras agressões"; "vítima de tortura com choques elétricos"; "foi agredido e desmaiou";

“levado ao hospital, mas não resistiu”; “tinha seis marcas pelo corpo, que podem ter sido causadas por objetos ou por socos e pontapés” e “para produzir lesões, o plugue tem de ficar de 30 a 40 segundos na pele", o periódico ressalta a brutalidade das agressões, o sofrimento que a tortura pode ter trazido à vítima, além da violência da ação policial e a covardia dos policiais agressores.

O jornal também tenta chamar a atenção de seus leitores para a reincidência do problema ao afirmar que “já houve um caso de abuso policial investigado neste ano no mesmo bairro”, além de trazer, em outra matéria, o depoimento de outras vítimas de tortura e de agressão policial, demonstrando que o desrespeito aos direitos por parte dos agentes do Estado não é um fato incomum, que poderia ser considerado um caso isolado.

Ainda no item definição, a Folha revela compaixão pela vítima e por sua família, seja em sua narrativa ou nas falas da mãe e da irmã do adolescente, ao trazer expressões como “foi brutalmente assassinado”; “ouviu o adolescente gritar enquanto era torturado”; “Com a voz pausada, ela descreve como foi a noite”; “Ela diz não ser verdade a versão do advogado”; “Eu vi no velório, os dedos quebrados”; “o filho nunca teve passagem pela polícia e que não tinha envolvimento com droga”; “Minha mãe está em estado de choque” e “não tinha histórico criminal”. Já expressões como “trabalhava com a gente na minha oficina de costura desde que meu pai morreu” revelam a condição social do adolescente.

Outro enquadramento presente no item definição do acontecimento está relacionado ao desejo de justiça, quando o jornal ressalta, em mais de uma matéria, que “um grupo de cerca de cem moradores fez um protesto pela morte”; “eles queimaram pneus e quebraram orelhões e placas”; “A família está indignada”; “A gente quer justiça e punição, para mostrar que a nossa lei é válida para todos”. Também é possível notar que o jornal salienta a irregularidade da ação policial: “Eles [policiais] invadiram a casa, sem mandado, mandando a gente abrir a porta e colocar a mão na cabeça”; “falavam que [o que estava acontecendo no quarto] era um procedimento normal da lei. Mas ouvia meu filho gemendo” e “nunca teve medo de policial. Achava que eles eram cumpridores do dever deles. Nunca vi policiais com maus olhos. Agora peguei medo".

1 – Definição do acontecimento – Jornal da Cidade

No Jornal da Cidade, com relação ao primeiro item de observação, a definição do acontecimento, no Quadro 5, APÊNDICE B, que traz os termos empregados nas reportagens para narrar o fato, encontramos expressões que indicam neutralidade, como “De acordo com

dados preliminares"; "De acordo com o boletim de ocorrência" e "De acordo com nota divulgada pelo 4.º BPMI". Mas o JC também já apontava, em sua primeira reportagem, a presença de ilegalidades ao relatar que o adolescente "apresentava marcas de queimaduras por choque elétrico e hematomas provocados muito provavelmente por espancamento"; "há indícios de tortura" e "foi algemado e permaneceu sentado na cama", além de relatar que os policiais envolvidos "foram presos acusados de participação na morte". O jornal também ressalta a gravidade do fato quando registra que os defensores dos acusados "lamentam e repudiam, como advogados e cidadãos, o fato ocorrido, com a perda de uma vida".

No mesmo item de observação, em diversas reportagens encontramos frases que ressaltam a indignação e o desejo por justiça nas expressões "Após cerca de duas horas de tumulto e protesto anteontem à noite contra policiais"; "o clima no bairro era de tristeza e ânsia por Justiça"; "[a família] fará tudo o que for possível para que os culpados paguem pelo crime"; "a família já contratou advogado"; "nada justifica a atitude dos policiais"; "cobra justiça" e "grupo de pessoas que realizou a manifestação". No entanto, aqui, é preciso registrar que a palavra 'tumulto', localizada na primeira frase, pode conter uma interpretação negativa, pois nos remete à imagem de uma situação de confusão ou briga, explicitada na expressão "quando orelhões foram arrancados e jogados na fogueira feita para interditar a via, além de postes de sinalização terem sido quebrados e placas publicitárias, rasgadas". Mas o enquadramento presente nas reportagens salientou a revolta popular, já que a população protestou pedindo justiça.

O desejo por justiça também se manifesta nas matérias publicadas pelo periódico quando o mesmo repete as seguintes expressões no decorrer da cobertura: "os policiais envolvidos estão presos"; "a Polícia Civil instaurou inquérito para apurar o crime"; "inquérito da Polícia Militar"; "poderão ser levados a júri popular"; "Justiça comum"; "Justiça Militar"; "prisão em flagrante" e "prisão temporária". Os termos usados também manifestam a satisfação pela punição dos envolvidos, assim como as expressões: "[os policiais] estão bem, mas temem por suas famílias, que teriam sido ameaçadas" e "passaram o Natal na prisão e deverão permanecer presos também no Ano Novo".

A configuração da existência do crime se dá quando o jornal traz expressões como "O corpo do adolescente apresentava marcas de queimaduras por choque elétrico e hematomas provocados, muito provavelmente, por espancamento"; "crime militar"; "não tinham mandado de busca e apreensão"; "abuso de autoridade"; "o modo como a busca foi realizada no quarto do adolescente, sem a presença de seus parentes, o que garantiria transparência no processo"; "policiais acusados"; "foi morto"; "seriíssimos indícios de crime"; "torturado" e

“tortura”. A repetição dos termos citados no decorrer de toda a cobertura do Jornal da Cidade contribui para a construção de uma representação da crueldade dos policiais, bem como sobre a gravidade da situação, pois os policiais teriam agido contra a lei. Quanto ao posicionamento do jornal, podemos apontar que o mesmo se manifesta de maneira sutil nos textos das reportagens que publica, como no caso da frase em que optou por trazer o adjetivo “seriíssimos”, que implica em uma avaliação a respeito do assunto.

Outro enquadramento ressaltado no item definição do acontecimento é o sofrimento pelo qual o adolescente teria passado. Ao trazer expressões como “30 choques que levou pelo corpo”; “Outras seis lesões, ocasionadas por outros instrumentos contundentes”; “torturaram até a morte”; “morte violenta” e “A maioria dos ferimentos ocorreu entre o tórax e a cabeça”, além de caracterizar a tortura e espancamento, o texto também sugere que houve dor, abuso de autoridade e humilhação.

Embora não tenha citado a omissão do governador do Estado de São Paulo, José Serra, com relação ao caso, o Jornal da Cidade traz a manifestação do deputado estadual Pedro Tobias, como representante do Poder Legislativo Estadual, que teria criticado “de forma veemente a abordagem feita por seis policiais militares” e afirmado que “o secretário estadual da Segurança Pública, Ronaldo Augusto Bretas Marzagão, deveria ir pessoalmente à casa da família do adolescente pedir desculpas”. Bastante prestigiado em Bauru e por pertencer ao mesmo partido do governador, o deputado pode ser identificado como um porta-voz do Governo aos leitores do JC, preenchendo a lacuna que o governador deixou na imprensa.

Já ao trazer a manifestação do governador, dias após o ocorrido, o jornal informa que José Serra limitou-se a dizer que classificava o fato como “deplorável”. Aqui, é necessário apontar que a expressão utilizada pelo governador tem o sentido de “lamentável”, termo que pode ser considerado evasivo para qualificar o ocorrido, já que o crime envolveu agentes do Estado e foi praticado contra um adolescente, ferindo gravemente os direitos individuais.

Ainda no item definição do acontecimento, podemos destacar que o Jornal da Cidade, embora não tenha dado voz aos familiares para que os mesmos relatassem o seu sofrimento, também representou a dor da família, ao informar que a mãe do adolescente “não consegue comer direito e todas as noites são mal dormidas” e ao trazer expressões como “A mãe do adolescente ainda está com a saúde debilitada”; “Após 24 dias da morte de seu filho, ela continua sem dormir e se alimentar direito” e “Nem ela, nem [a irmã] Débora conseguiram voltar a trabalhar depois da morte do rapaz”.

O enquadramento emotivo ressaltado no jornal também se manifesta em expressões como “Hoje, dia em que se completa uma semana da morte do adolescente”. Além disso, o JC

mostrou a amplitude e a gravidade do problema ao informar que o caso seria relatado à ONU e à Anistia Internacional. O jornal também noticiou que "entidades de Bauru que lutam em defesa dos direitos humanos e 21 representantes da sociedade civil de várias áreas de atuação assinaram uma moção de repúdio e indignação" como forma de mostrar a seriedade do caso.

Em uma tentativa de apontar a existência de irregularidades na Polícia Militar, o veículo também informa que "deputados federais querem averiguar se o uso de tortura não estava inserida como 'prática cultural dentro das operações da polícia militar'". Embora o JC tenha informado que o "comandante do 4.º Batalhão da Polícia Militar local, José Humberto Nardo, descarta a hipótese levantada pelos parlamentares e diz não existirem outras suspeitas de prática de tortura por policiais militares na cidade", o próprio jornal relembra que uma outra pessoa já havia sido morta por policiais militares no mesmo ano.

O jornal ressalta que a sociedade civil estava produzindo uma "cartilha explicativa sobre os procedimentos permitidos e não permitidos na abordagem policial na residência, na rua e no carro", com o objetivo de orientar a "população para que ela, ao ser abordada, saiba se o policial está agindo dentro da legalidade ou não", pois "por ocasião da comemoração dos 17 anos do Estatuto da Criança e Adolescente, um relatório feito por profissionais de 23 municípios da região de Bauru que trabalham com crianças e adolescentes apontou que a abordagem policial inadequada era a principal preocupação da categoria". Assim, tais construções textuais reforçariam a existência de ilegalidade nas ações da Polícia.

Outro aspecto a ser apontado no item definição está relacionado ao fato do JC, em quase todas as matérias analisadas, trazer o intertítulo "Relembre o caso", em que relata mais uma vez o ocorrido e seus desdobramentos. No nosso entendimento, ao retomar o fato diariamente, a prática reforça o debate e não deixa que o crime caia no esquecimento dos leitores. Além disso, o jornal também tem como prática relatar os fatos cronologicamente, como nos dias 5 e 6 de janeiro de 2008, em que a reportagem relata a seqüência de como foram os depoimentos dos acusados, ajudando a recriar a situação para os leitores, como também traz expressões como "eles revelaram detalhes do caso, inclusive da tortura"; "as declarações de três dos seis acusados deixaram muito claro que houve tortura"; "as declarações também não deixaram dúvidas de que ocorreu crime de tortura com resultado morte"; "os policiais trocaram acusações em seus depoimentos, mas ninguém assumiu a autoria do crime" e "o fato de ter havido tortura está cada vez mais evidente", ficando claro que tais termos geram um sentimento de repulsa e, consequentemente, condenação da prática policial criminosa.

Comparativo das coberturas

Comparando os dois jornais analisados, nos enquadramentos presentes no item de observação denominado definição do acontecimento, é possível afirmar que ambos empregaram uma variedade de expressões, mas o enquadramento dos mesmos ficou claro quando relataram o sofrimento da vítima, morta friamente, e de seus familiares, além de ressaltarem que os policiais envolvidos já tinham sido punidos com a prisão. Dessa forma, ficou claro que os dois veículos adotaram o enquadramento de repúdio desse tipo de crime que fere os direitos básicos de cidadania.

2 – Caracterização da vítima – Folha de S. Paulo

Já no segundo item de observação, utilizado para analisarmos as expressões empregadas nas reportagens para indicar a vítima (Quadro 2, APÊNDICE A), encontramos no jornal Folha de S. Paulo os seguintes termos que denotam neutralidade: “Carlos Rodrigues Júnior”; “Rodrigues Júnior”; “acusado” e “suspeito”. No entanto, os termos que mais aparecem no noticiário trazem uma certa carga emocional, pois, ao utilizarem expressões como “garoto”; “menor” e “menino”, o jornal pode deixar transparecer uma certa fragilidade da vítima, bem como simpatia por ela, já que crianças e adolescentes contam com uma legislação específica para cuidar deles, considerados indivíduos tutelados pelo Estado.

Os termos “adolescente”; “rapaz”; “15”; “15 anos”; “jovem” e “Jovem de 15 anos” nos remetem ao sentimento de mocidade e de juventude, como se ficasse explícito o quanto a vítima era nova demais para morrer e se refere, implicitamente, à expectativa de vida que esse adolescente teria, aos anos a mais que poderia ter vivido, aos seus planos, à carreira que seguiria, etc. Mas o enquadramento humanitário do item vítima fica ainda mais evidente quando o jornal opta por utilizar os termos “irmão”; “um garoto alegre”; “Filho”; “o caçula de 15 anos” e “Carlos”, já que essas expressões indicam compaixão, familiaridade e proximidade em relação à vítima.

2 – Caracterização da vítima – Jornal da Cidade

Ao examinarmos o segundo item de observação no Jornal da Cidade, no Quadro 6 (APÊNDICE B), encontramos as mesmas expressões utilizadas nas matérias publicadas no jornal Folha de S. Paulo para designar a vítima, acrescidas dos seguintes termos: “adolescente

de 15 anos"; "moço" e "o colega", carregando também as mesmas representações acima citadas. No entanto, o Jornal da Cidade ainda traz o termo "vítima", assumindo que o adolescente sofreu abusos praticados pelos policiais e morreu em conseqüências dessa abordagem errônea, configurando, portanto, a existência de um crime.

Com relação ao delito pelo qual o adolescente estava sendo investigado quando foi morto, enquanto a Folha usou as expressões cautelosas "o dono da moto reconheceu o menino como sendo o ladrão"; "suspeito de ter roubado uma moto" e "acusado de roubo", o JC trouxe os termos categóricos, como: "autor do roubo da motocicleta"; "ladrão"; "um dos dois assaltantes que o atacou"; "um dos dois ladrões suspeito"; "suspeito de roubar uma moto"; "acusado de roubo"; "um dos autores"; "acusado" e "autor do crime". Entretanto, esses termos são utilizados como suposição de que o adolescente estaria envolvido em um crime, ficando subentendido nos textos que o motivo apresentado pelos policiais não era suficiente para justificar o assassinato do adolescente. Um texto em que o JC narra como teria acontecido o roubo traz a contestação da irmã do adolescente dizendo que ela "não conhecia o adolescente envolvido no roubo da motocicleta e questiona a afirmação do rapaz", o que serve como alegação da inocência da vítima.

Comparativo das coberturas

Na cobertura dos dois jornais, foi possível observar enquadramentos bastante favoráveis à vitima, sobressaindo características como jovem e inocente.

3 – Caracterização dos suspeitos – Folha de S. Paulo

Com relação às expressões encontradas no terceiro item de observação, sobre os suspeitos (Quadro 3, APÊNDICE A), a Folha de S. Paulo traz: "seis PMs"; "seis policiais militares de Bauru"; "seis policiais"; "os PMs"; "policiais"; "PMs"; "quatro dos seis PMs presos suspeitos de terem assassinado"; "polícia"; "6 policiais"; "policiais militares"; "policial suspeito de envolvimento no homicídio"; "dois PMs"; "cinco PMs"; "um policial"; "suspeitos de cometer o crime"; "um dos seis policiais" e "quatro deles".

Enquanto as expressões citadas acima podem ser consideradas neutras, pois não qualificam os envolvidos, os termos "suspeitos de matar"; "os envolvidos"; "acusação de homicídio"; "2 dos acusados"; "PMs torturaram"; "PMs acusados"; "policiais suspeitos" e

“seis policiais militares suspeitos” já sugerem o envolvimento dos policiais, caracterizando um crime.

Ao se referir aos acusados por seus nomes, seguidos de suas idades, conforme as expressões “Gérson Gonzaga da Silva, 42”; “Juliano Arcângelo, 34”; “Maurício Augusto Delasta, 33”; “Ricardo Ottaviani, 34”; “Roger Marcel Vitiver Soares de Souza, 31” e “Émerson Ferreira, 35”, a Folha de S. Paulo mantém um padrão de apresentação de seus personagens definido pelo estilo jornalístico de redação e que demonstra neutralidade, mas, ao trazer os termos “cabo”; “soldado”; “tenente” e “oficial”, revela outras implicações e sugere que, no dia do crime, a ação teve a participação de policiais graduado e oficial, podendo, até mesmo, afirmar-se que o crime foi coordenado por eles, já que a rigidez da hierarquia presente na Polícia Militar é evidente e de conhecimento de toda a sociedade.

3 – Caracterização dos suspeitos – Jornal da Cidade

No mesmo item de observação, encontramos no Quadro 7 (APÊNDICE B), do JC, as mesmas expressões utilizadas pela Folha de S. Paulo para designar os suspeitos. Porém, é preciso destacar que, embora tenha trazido algumas expressões neutras sobre os policiais, é preciso apontar que a cobertura do veículo local enquadrou de maneira negativa os policiais envolvidos ao trazer os seguintes termos em suas matérias: “policiais envolvidos”; “os seis policiais militares acusados”; “culpados”; “policiais agressores”; “responsáveis pela morte”; “autores do crime”. Assim, para o leitor do Jornal da Cidade, fica nítido o enquadramento de que houve crime e os policiais foram responsáveis pela morte do adolescente.

Outras expressões também nos chamaram a atenção na narrativa do Jornal da Cidade, no item caracterização dos suspeitos, como “Seis policiais militares da Base Leste”, pois indica uma relação de proximidade entre os envolvidos e os leitores do jornal, já que a intenção da Polícia, ao dividir o policiamento em “Bases”, é para que, dentre outros objetivos, a população possa conhecer os policiais que atuam em seus bairros. “Policiais exemplares, de respeito”, foi o termo utilizado pelos defensores dos acusados para relatar o comportamento dos mesmos, com a intenção de alegar inocência; e “funcionários públicos”, foi uma expressão que o JC trouxe para caracterizar os policiais, o que também produz uma representação negativa, já que, por trabalharem para o Estado, os policiais têm seus salários pagos pelos cidadãos paulistas e seria dever dos agentes proteger a sociedade, tornando ainda mais grave o crime de violação de direitos pelo qual estão sendo acusados.

Comparativo das coberturas

Na reportagem dos dois jornais analisados, pudemos extrair um enquadramento negativo com relação à caracterização dos acusados, pois tanto a narrativa da Folha quanto a do Jornal da Cidade indicam que houve crime e que os policiais agiram à revelia da lei, mesmo estando sob a supervisão de um oficial da corporação.

4 – Atuação do Estado e de Órgãos governamentais – Folha de São Paulo

No último item de observação, no qual analisamos as expressões empregadas nas reportagens para indicar os atores e a atuação do Estado e de Órgãos governamentais (Quadro 4, APÊNDICE A), a Folha de S. Paulo ressalta que os policiais foram presos após o crime, com expressões como "presos em flagrante por homicídio"; "determinou a prisão dos seis"; "estão no presídio militar Romão Gomes". Neste enquadramento, é possível notar que a prisão dos envolvidos, para o jornal, demonstra a rápida solução da Polícia para um caso grave de desvio de conduta, punindo exemplarmente seus integrantes.

Já os termos "Polícia Civil deverá abrir um inquérito para investigar o caso"; "serão investigados pela Polícia Civil"; "continuam presos em São Paulo"; "Foi instaurado inquérito na Polícia Civil"; "tiveram a prisão preventiva prorrogada por 30 dias até a conclusão do inquérito"; "A Justiça de São Paulo decretou a prisão temporária" e "A Polícia Civil indiciou sob acusação de homicídio doloso, tortura e abuso de autoridade", indicam a continuidade do inquérito e que os envolvidos, embora sejam agentes do Estado, também devem responder de acordo com os rigores da lei, não cabendo qualquer tipo de regalia.

No dia 19 de dezembro de 2007, a Folha apontou que o governador de São Paulo, José Serra, e o secretário estadual da Segurança Pública, Ronaldo Marzagão, não quiseram se manifestar sobre a morte do adolescente. Além disso, ao informar que ambos não comentaram o laudo do IML que comprometia os policiais militares, a Folha ressalta que é dever do Governo tomar providências e que, no entanto, as autoridades estariam se esquivando do caso, deixando implícito o descaso/omissão do Estado com a atuação dos seus agentes e com a proteção dos direitos fundamentais e, até mesmo, a conivência com o tipo de abordagem realizada pelos policiais. Aqui, cabe relembrar que a Polícia Militar do Estado de São Paulo é subordinada à Secretaria da Segurança Pública e, consequentemente, ao governo do Estado.

Apenas no dia 20 de dezembro é que José Serra faz um pronunciamento sobre o crime e a Folha dá espaço à manifestação do governador. Fazendo uso das mesmas palavras de José

Serra, utiliza expressões como “brutalidade inaceitável", como se algum tipo de brutalidade fosse tolerada em uma sociedade que luta pela cidadania. Além disso, o jornal aponta “que todas as medidas legais cabíveis ao Estado” já haviam sido tomadas, pois os agressores foram presos na noite do crime. No entanto, sabe-se que as medidas que podem ser adotadas pelo Estado não se restringem apenas à prisão dos acusados, pois, assim como, na seqüência, foi noticiada a indenização do governo oferecida à família da vítima, as autoridades do Estado também poderiam exigir a expulsão imediata dos envolvidos, pois ocupam um cargo público, além de rever as práticas de repreensão da Polícia.

Ainda com relação à manifestação do governador, a Folha informa que, em um decreto de José Serra, ele classifica a morte do garoto como "deplorável”, conforme já citado anteriormente. O que é mais importante ressaltar nesta manifestação é a posição expressa do governador sobre o caso, condenando a atuação dos policiais e tomando determinadas medidas, que sinalizam a posição do Governo a respeito do episódio, mesmo que as providências só tenham sido tomadas após alguns dias.

A pluralidade de atores existente no quarto item, além de revelar a gravidade do fato, já que abrange autoridades e órgãos civis e militares do Estado, acata a mais uma norma jornalística que pode ser considerada uma evidência do equilíbrio de um jornal. Assim, podemos afirmar que a Folha de S. Paulo construiu sua narrativa baseada na coleta de dados dos diversos órgãos envolvidos no caso e cumpriu a sua função de instrumento de informação para a sociedade, ouvindo todas as partes. A construção dessa narrativa ofereceu elementos suficientes para que os leitores percebessem que o enquadramento se deu de maneira favorável à luta pelos direitos humanos, pois os policiais foram punidos e o caso permaneceu por vários dias no noticiário, gerando o debate em todas as esferas da sociedade.

4 – Atuação do Estado e de Órgãos governamentais – Jornal da Cidade

Como observamos no Quadro 8, APÊNDICE B, de uma forma mais extensa e detalhada, assim como a Folha de S. Paulo, o Jornal da Cidade também cumpriu o seu papel de fiscalizar o poder público e acompanhou a atuação do Estado e de Órgãos governamentais no desenrolar do caso, inicialmente, com dados baseados em boletim de ocorrência e no laudo do IML, e, posteriormente, com informações das Polícias Civil e Militar, além do judiciário e de parlamentares. Assim, é possível afirmar que a presença dessas autoridades nas reportagens mostra a gravidade da violação praticada. Já com relação ao laudo do IML, o

jornal traz expressões como “realizou um trabalho minucioso” e “O médico afirma que não há dúvidas”, deixando explícito que não há como contestar a existência e a brutalidade do crime.

Da mesma maneira que o jornal Folha de S. Paulo, o JC também utilizou termos como “autuados em flagrante pelo crime de homicídio”; “investigações estão sendo presididas de forma imparcial e equilibrada”; “[estão] à disposição da Justiça”; “A PM trata o assunto como crime militar”; “Processo sai da esfera militar e vai para a Justiça”; “[a Polícia] tomou todas as providências necessárias”; “inquérito policial terá o acompanhamento do Ministério Público” e “[responderão a um] processo administrativo” para caracterizar a ação do Estado com relação à punição dos policiais envolvidos na morte do adolescente.

Já a repetição do termo “continuam presos”, além das expressões “[o promotor] elogiou a atuação tanto da Polícia Civil quanto da Polícia Militar pela transparência na condução das investigações”, “elogiou o comando da Polícia Militar (PM) em Bauru pela prisão” e “entregaram um ofício à Secretaria de Segurança Pública do Estado parabenizando a atuação da polícia” deixa clara a satisfação do jornal com a maneira pela qual o caso estava sendo encaminhado. As expressões encontradas nas reportagens com relação à manifestação do governador e suas providências também são evidenciadas de maneira positiva. Dessa forma, fica nítido o enquadramento favorável do Jornal da Cidade com relação à atuação do Governo e dos órgãos governamentais, especialmente das Polícias Civil e Militar, no que diz respeito à condução do caso.

Comparativo das coberturas

Aqui, é possível apontar que, novamente, houve uma consonância nas coberturas, pois os dois jornais enquadraram de maneira positiva a reação do Governo e as providências tomadas pelo Estado com relação ao caso, como a punição dos envolvidos e a indenização oferecida à família do adolescente.

4. Considerações finais

As reportagens dos jornais Folha de S. Paulo e Jornal da Cidade podem ser consideradas exceções do jornalismo brasileiro, pois a imprensa não tem o costume de tratar extensamente assuntos de direitos humanos e cidadania em seus noticiários e, aqui, foi abordada durante dias a maneira com a qual a vida de um adolescente foi tirada por agentes do Estado, ou seja, com total desrespeito aos direitos civis, mostrando o despreparo da instituição chamada Polícia Militar e a ilegalidade de suas ações.

De uma forma geral, as matérias analisadas neste trabalho revelaram a crueldade e a covardia de uma ação policial e suas conseqüências, e têm em comum enquadramentos favoráveis à vítima, construídos pela narrativa factual, por meio da sugestão da arbitrariedade e ilegalidade nas ações dos agentes do Estado.

Assim, notamos que, nos enquadramentos, foi ressaltado que os abusos praticados por militares constituem uma situação recorrente, já que foram citados outros casos semelhantes. Além disso, também notamos a saliência dos seguintes aspectos reveladores sobre o caso: o fato de ser um adolescente; a falta de um grave motivo que justificasse a ação; a violência gratuita; a selvageria das agressões e sua ilegalidade, já que ficou constatado o crime de tortura; o abuso de poder; o sofrimento da vítima e de seus familiares; a detenção dos envolvidos e abertura de inquérito.

Também foi possível destacar o enquadramento de que os policiais militares não são propensos a seguirem as leis, a Constituição e as determinações judiciais, pois, apesar de estar envolvido em um crime, a casa do adolescente não poderia ter sido ser invadida sem uma ordem judicial; o adolescente não poderia ter sido preso, por ser menor; ele teria o direito de defesa e ao cumprimento de medidas sócio-educativas, conforme as determinações do ECA, ao invés de ser executado; não poderia haver tortura, que é crime. Sendo assim, as reportagens mostraram que ações policiais são, muitas vezes, decididas à revelia das leis, mesmo quando os agentes estão sob a supervisão de um oficial, e caracterizam uma responsabilidade coletiva, criando enquadramentos que sugerem injustiça e ilegalidade.

Conforme já havia sido apontado no estudo de Barcellos (2008), podemos afirmar que, ainda hoje, a Polícia Militar se configura como uma instituição governamental cujos profissionais treinados e armados pelo Estado para o uso da violência legal acabam agindo contra os cidadãos. Assim, eles usurpam direitos de pessoas indefesas, geralmente jovens pobres e negros, que cometeram pequenos delitos e desconhecem seus direitos civis de cidadania e, nessas condições, ficam à mercê dos policiais que não sabem a diferença entre

exercer a profissão e abusar de sua autoridade. Dessa forma, o caso analisado neste trabalho caracterizou-se como uma brutalidade, perpetrada por autoridades do Estado, que tirou a vida de um jovem de maneira cruel. No entanto, ao contrário do que apontam as pesquisas de Barcellos (2008), os responsáveis sofreram punições e foram responsabilizados pelo crime.

Assim, nesta análise, podemos afirmar que o jornalismo cumpriu a sua função social de tornar o Estado *accountable*, conforme as definições de Maia (2002) e Waisbord (2009), que afirmam ser dever dos veículos de comunicação fiscalizar, dar transparência e exigir a prestação de contas daquilo que é de responsabilidade do Estado, promovendo, assim, o exercício da cidadania e contribuindo para a formação de uma sociedade verdadeiramente democrática, já que a publicidade jornalística que esse acontecimento ganhou ajudou a romper a inércia do corporativismo policial e determinou a ação dos agentes governamentais para a solução do caso, mas não do problema.

Nesta pesquisa, discutimos questões relevantes no campo comunicacional e, por meio do capítulo de análise, procuramos responder nossos questionamentos iniciais, chegando a algumas conclusões que serão brevemente expostas. Tais considerações não devem ser encaradas de forma definitiva, mas como contribuições para futuras pesquisas no campo da Comunicação. Além disso, aqui, também nos propomos a fazer algumas sugestões e reflexões pontuais sobre o tema.

Após 20 anos vivendo sob um regime autoritário, já se passaram quase 30 de normalidade constitucional e reconstrução democrática. De fato, a Constituição vigente ampliou os canais de participação e representação, criou novos direitos e deveres, reconheceu liberdades civis e públicas e estreitou o elo entre a sociedade e o Estado. Porém, mesmo com todos os avanços conquistados, ainda não vivenciamos a efetiva instauração do Estado de Direito, especialmente quando tratamos das liberdades e garantias dos mais pobres, que continuam sendo vítimas da exclusão e da opressão. Por isso, continuamos acompanhando nos noticiários graves violações de direitos humanos, resultado de uma violência endêmica enraizada nos costumes de instituições e corporações como a Polícia Militar, como é o caso analisado neste trabalho.

O combate a esse tipo de violação e violência, radicadas nas estruturas sociais, pode acontecer por meio do constante monitoramento da atuação da polícia, para que ela atenda efetivamente às expectativas da sociedade. E uma forma eficaz de dar mais transparência ao trabalho desses agentes do Estado e reduzir a violência praticada contra as classes populares é a visibilidade através dos veículos de comunicação, pois sãos os jornais que contribuem, mais

do que qualquer outra instituição, para a consolidação de idéias, a difusão de conceitos e para a transformação de uma realidade.

Por outro lado, se considerarmos que, conforme Medina (1998), os jornais são financiados pela venda de publicidade e, consequentemente, atraem leitores interessados em consumir produtos e serviços anunciados, esses veículos assumem um viés de classe, defendendo os interesses de anunciantes e de seus leitores, provenientes, em sua maioria, da classe média, assim, páginas dedicadas aos assuntos políticos e econômicos também tendem a ser mais valorizados, já que atraem um maior número de anunciantes. Por isso, dificilmente outras classes sociais encontram seus interesses representados nas páginas dos jornais. Além disso, conforme Soares (2009), na medida em que editores e repórteres dos jornais provêm da classe média, também tenderiam a cobrir de maneira mais extensa os temas que dizem respeito a sua classe social.

Já as notícias relativas aos direitos de cidadania e de interesse de classes populares, segundo o conceito de noticiabilidade exposto anteriormente, só estão nas páginas dos jornais quando apresentam grande impacto. Dessa forma, o agendamento desses temas nos jornais só aconteceria em casos de catástrofes, tragédias ou quando o fato alcançasse determinados valores-notícia, como o número de pessoas envolvidas, a importância ou o impacto que o acontecimento teve sobre a sociedade. E, mesmo assim, o fato dificilmente teria desdobramentos e permaneceria nos noticiários, já que as notícias costumam se esgotar na narrativa factual, impossibilitando uma maior visibilidade e, consequentemente, a formação de um debate sobre o assunto, caindo no esquecimento dos leitores. Além disso, conforme Ramos e Paiva (2007), a cobertura de um crime, por exemplo, é mais fácil e tem um custo baixo quando comparada a uma cobertura aprofundada e contextualizada sobre a questão da violência. Também seria mais fácil noticiar algo que já ocorreu, como o crime, do que pautar um debate público sobre a os problemas relativos à violência.

No entanto, no caso analisado neste trabalho, embora possuísse poucos valores-notícia, o agendamento do fato pelos jornais foi fundamental para o seu destaque na imprensa brasileira e seus desdobramentos, já que permaneceu por vários dias no noticiário, gerou grande repercussão na sociedade e, dessa forma, pressionou as autoridades a se manifestarem e a tomarem rapidamente providências sobre o acontecimento.

Embora ambos os jornais tenham feito uma cobertura incisiva de um tema relativo à cidadania, agendando o caso do adolescente morto por policiais, precisamos ressaltar que o jornal Folha de S. Paulo, quando comparado ao Jornal da Cidade, dedicou pouco espaço ao fato. Talvez por ser um jornal de circulação nacional, uma das hipóteses é que a Folha não

teria espaço suficiente para noticiar o desdobramento e acompanhar o possível desfecho do caso por muito tempo, pois suas páginas são preenchidas com fatos de várias localidades do país. Mas, considerando que se trata de um jornal de abrangência nacional, a Folha conferiu uma relevância relativa ao caso, mesmo com 14 matérias publicadas contra 30 do JC.

Assim, podemos afirmar que a imprensa nacional, assim como a local, foi responsável por trazer o acontecimento à tona em todo o país, não permitindo que o caso ficasse restrito apenas a Bauru ou caísse no esquecimento. O papel dos meios de comunicação aqui estudados foi fundamental para agendar o fato junto à opinião pública, além de propiciar um debate nacional sobre o caso e influenciar os seus desdobramentos, pois, sem a cobertura realizada pelos dois veículos estudados, o episódio poderia ter se tornado apenas mais um caso de violação de direitos de um cidadão brasileiro pobre por agentes do Estado, dentre muitos outros que ocorrem diariamente. Assim, é possível dizer que o jornalismo cumpriu sua função social ao noticiar o fato e, dessa forma, pressionar por um posicionamento das autoridades, indo além da simples reprodução da notícia.

Ao noticiar e agendar casos como o que estudamos é que o jornalismo deve exercer seu papel essencial: fazer denúncias contra abusos sofridos pela população mais pobre e fiscalizar a atuação do governo e de seus agentes. Após a denúncia do crime e o acompanhamento da imprensa, o caso teve um tratamento distinto, com a aceleração dos processos judiciais e administrativos, além do pronunciamento do governador do Estado e suas providências, o que pode influenciar nos procedimentos futuros da Polícia Militar. Por isso, não se pode negar que a publicidade de um fato tem o poder de agilizar seu desdobramento e seu desfecho quando comparado a episódios que não estão nos noticiários.

A imprensa também forçou as autoridades governamentais a agirem, quando a Folha de S. Paulo trouxe a informação de que o governador e o secretário da segurança pública de São Paulo teriam se negado a comentar o caso. Além disso, o Jornal da Cidade trouxe uma nota de repúdio de um Deputado Estadual, que também cobrava a ação do governo, realizando, de maneira implícita, uma cobrança da atuação do Estado em relação ao episódio. Após alguns dias na seqüência da cobertura dos fatos, a imprensa trouxe a manifestação do governador e a informação de que a família do adolescente morto seria indenizada pelo Estado, como se os veículos tivessem sido atendidos em seu pedido de ação.

As conseqüências e os desdobramentos do episódio, além de consequências do agendamento, também parecem ter sido reflexos dos enquadramentos encontrados nas notícias, pois, a partir do momento em que o assunto se torna público, enquadramentos provenientes da imprensa e, até mesmo, do público, passam a interagir com o fato noticiado.

As categorias de análise criadas neste trabalho nos possibilitaram verificar quais foram os enquadramentos construídos pelos dois jornais. Tais direcionamentos, certamente, possibilitaram o aprofundamento da questão e contribuíram para fomentar o debate público.

Assim, na categoria de análise "definição do acontecimento", em ambos os jornais, foi possível encontrar um enquadramento que condena o acontecimento; na categoria "caracterização da vítima", observamos que os dois periódicos manifestaram compaixão pelo adolescente. Já na categoria "caracterização dos suspeitos", os enquadramentos, embora neutros, salientaram o envolvimento e a culpa dos policiais, e no item de observação "atuação do Estado/Órgãos governamentais", notamos que os jornais enquadraram favoravelmente as medidas tomadas pelas instituições do governo.

Embora apresentem enquadramentos consonantes, de maneira geral, o Jornal da Cidade, com mais ênfase, buscou cumprir sua função normativa, de servir como uma ferramenta fundamental para a construção da cidadania, ao dar destaque a um crime de violação dos direitos da cidadania, como também deu espaço para que a defesa dos acusados se manifestasse. Por ser um jornal local, com abrangência regional, apresentou uma contextualização e aprofundamento dos fatos, e fomentou o debate na sociedade bauruense, evidenciado pelos protestos de moradores e pelas manifestações dos leitores que escreveram ao jornal. Além disso, o veículo trouxe em seu noticiário as ações de outros grupos de atuação na defesa da cidadania, como o Conselho Tutelar do município e a Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil, promovendo uma pluralidade de informações e opiniões, conforme recomenda a ANDI. Diante deste cenário, é possível afirmar que o papel da imprensa em proporcionar instrumentos para o fortalecimento da cidadania foi contemplado em diversos pontos, embora, em outros, tenha deixado a desejar.

Dessa forma, é necessário destacar que, embora o fato tenha ganhado destaque no noticiário e tenha existido a cobrança da atuação do Poder Público, a cobertura jornalística não realizou um debate de temas que envolvem a questão da violência estatal, como a pobreza, a desigualdade social, os procedimentos policiais, a discriminação dos cidadãos pobres, a ausência do poder público e de políticas públicas eficazes que possam coibir infrações por adolescentes, bem como a coibição da ação criminosa da polícia. Pois, segundo Soares (2009), "a falta de recursos das vítimas e a ausência de relacionamentos sociais com pessoas influentes fazem com que esses crimes se encerrem num boletim de ocorrência (...) o que induz à impunidade, que estimula novas ações covardes de profissionais da violência". Para o autor, o assassinato do adolescente por policiais representaria um crime de classe, já que são raros os casos de violações desse tipo cometidos contra a classe média, "porque as

pessoas desta classe teriam meios para investigar, processar e conseguir a punição dos agressores fardados" (SOARES, 2009, p, 50-51).

Assim, a questão da cidadania e dos direitos humanos ficou subentendida no caso do adolescente morto por policiais, já que, apesar de os policiais militares terem violado o direito à vida e à liberdade do adolescente, o caso foi tratado pela imprensa como um crime. Ou seja, os jornais deixaram de lado o debate sobre questões importantes, que poderiam ter sido abordadas, como a forma de agir da Polícia Militar ao lidar com suspeitos de envolvimento em algum crime, especialmente quando se trata de um cidadão vindo das classes sociais mais pobres ou um adolescente, que é protegido por uma legislação específica.

Também estiveram ausentes dos textos analisados possíveis soluções para os problemas apresentados, além de estatísticas e dados de órgãos especializados, que poderiam contribuir para a compreensão da realidade num todo e tornarem a cobertura mais qualificada e aprofundada, pois, embora os jornais tenham citado outros casos de violência policial, a notícia do adolescente morto nas páginas dos jornais foi retratada como um caso isolado, deixando de configurar um grave problema social. E, mesmo contando com uma pluralidade de fontes, ainda foi possível notar a ausência de outras fontes, como pesquisas, órgãos de proteção à criança e ao adolescente, e a opinião de especialistas, tais como psicólogos, sociólogos ou antropólogos, com o objetivo de analisar a questão de maneira mais aprofundada, o que resultou em uma cobertura jornalística com uma visão factual do assunto. Também não foram consultadas a Legislação Brasileira, a Constituição ou o Estatuto da Criança e do Adolescente como fundamentação para a ação dos policiais ou os direitos do jovem morto.

Ao estudarmos o caso exposto neste trabalho, pudemos observar que o modo de agir da Polícia não mudou, pois, conforme o estudo de Barcellos (2008), os agentes do Estado continuam agindo à revelia da lei, como nos tempos da ditadura, mesmo após o restabelecimento democrático: suspeitos de envolvimento em algum delito são executados sem chance de defesa, como se o fato justificasse a ação. Além disso, as vítimas continuam tendo o mesmo perfil apontado por Ramos e Paiva (2007, p. 13): "jovens do sexo masculino (especialmente na faixa de 15 a 24 anos), na maioria pobres, quase sempre negros e moradores de periferias". No entanto, o que diferencia o caso estudado neste trabalho dos outros casos, é que o crime contra o adolescente bauruense não ficou impune.

O agendamento do caso analisado pela imprensa se justificou pela sua natureza brutal e desumana e teve uma grande importância para o desenvolvimento da cidadania, pois, como já citamos anteriormente, o agendamento serviu para dar publicidade ao desvio de conduta

dos policiais e resultou na punição dos mesmos, impedindo que o crime ficasse oculto. Porém, notamos que, embora os enquadramentos enfatizados deixassem claros a gravidade e a barbaridade do crime, não houve qualquer enquadramento indignado no texto, o que contradiz com a função normativa do jornal de tomar partido, romper com a imparcialidade e assumir um posicionamento, já que, para Soares (2008), o jornalismo atuante em favor da cidadania tem o dever cívico de ir além de divulgar as notícias, visando uma missão mais ampla.

Apesar das deficiências encontradas nas coberturas, não podemos deixar de enfatizar o papel decisivo dos jornais no enfrentamento dos problemas sociais. Porém, o jornalismo precisa ser mais atuante e responsável, buscando trabalhar pelo fortalecimento da cidadania e para que o Estado volte seus interesses em favor da sociedade, valorizando os princípios democráticos e de justiça social.

Atualmente, temos a sensação de que a imprensa parece subestimar seus leitores, acreditando que eles não se interessariam por uma cobertura mais aprofundada, contextualizada ou complexa dos temas. No entanto, para exercer a sua cidadania plena, o indivíduo necessita de estímulos e informação para que se conscientize de que pode e deve participar do processo de construção de uma sociedade mais justa e democrática. E, como vimos, este é o papel da imprensa desde o seu surgimento: contribuir para o fortalecimento da cidadania, por meio da informação sobre seus direitos.

O papel do jornalista, numa perspectiva ética, deve ser contribuir para a ampliação de uma consciência social que tenha como ponto de partida os princípios de democracia e cidadania. Por isso, realizar as mudanças necessárias na cobertura de um fato como o que foi analisado, para Ramos e Paiva (2007), exige que os jornalistas sejam mais qualificados em sua formação acadêmica e decidam se querem construir um mundo de cidadãos ou apenas de consumidores. E essa mudança é fundamental, já que os meios de comunicação têm desempenhado um papel cada vez mais importante no debate público sobre os temas de cidadania, influenciando a opinião da sociedade e as políticas de Estado.

Consideramos que ainda falta muito para a realização de um jornalismo cidadão, de fato, que eduque e se comprometa com o bem-estar e com o destino da sociedade, já que temas relativos às questões de cidadania ainda são escassos nos noticiários. No entanto, o simples agendamento de temas de violação da cidadania tem um papel importante para a consolidação dos direitos, pois, enquanto não é dada a visibilidade aos desvios de conduta dos agentes do Estado e nem são cobradas das autoridades as mudanças de padrões institucionais e a punições dos culpados, esses problemas continuarão a afetar as camadas populares da nossa sociedade.

É preciso ressaltar ainda que tão importante quanto agendar o fato é dar continuidade à cobertura, impedindo o seu esquecimento pela sociedade, de modo a pressionar os responsáveis a se posicionarem e a tomarem providências, pois uma notícia isolada de um assunto, que não tenha continuidade, dificilmente exerce qualquer influência. No caso analisado, que conquistou o seu espaço nos noticiários, ficou demonstrado que é possível fugir daquilo que é convencionado pelas rotinas jornalísticas: se a imprensa assumir a responsabilidade de sistematicamente tornar públicos outros casos de violação dos direitos e tiver a sensibilidade de cobrar ações efetivas dos responsáveis pode contribuir para, se não eliminar, pelo menos diminuir os casos de violação da cidadania.

Bibliografia

ADORNO, S. Crime e violência na sociedade brasileira contemporânea. **Jornal de Psicologia**, São Paulo, n. 132, p. 7-8, abr./jun. 2001.

BARCELLOS, C. **Rota 66:** A história da polícia que mata. Rio de Janeiro: Record, 2008. 9.ed.

BOBBIO, N. **Estado, governo, sociedade**: para uma teoria geral da política. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

BRIGGS, A.; BURKE, P. **Uma história social da mídia**: de Gutenberg à Internet. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

CARVALHO, J. M. **Cidadania no Brasil**: o longo caminho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008. 10. ed.

COSTA, N. R. Ofício de polícia, violência policial e luta por cidadania em Mato Grosso. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 18, n. 1, jan./mar. 2004.

FERNANDES, A. F. Jornalismo, Cidadania e direitos humanos: uma relação reflexiva no espaço público. In: Núcleo de Pesquisa Jornalismo, **XXV Congresso Anual em Ciência da Comunicação.** Salvador, set. 2002. Disponível em: <http://reposcom.portcom.intercom.org.br/bitstream/1904/18665/1/2002_NP2FERNANDES.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2009.

FOLHAPRESS. Índice de mortos pela polícia no Brasil é inaceitável, afirma ONU. **Folhapress**, São Paulo, 11 novembro 2009. Disponível em: <http://www.folhapress.com.br/>. Acesso em: 11 nov. 2009.

FRANÇA, V. R. V. Representações, mediações e práticas comunicativas. In: PEREIRA, M; GOMES, R. C.; FIGUEIREDO, V. L. F. (Org.) **Comunicação, representação e práticas sociais**. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; Aparecida/SP: Idéias & Letras, 2004.

FUNARI, P. P. A Cidadania entre os romanos. In: PINSKY, J.; PINSKY, C. B. (Org.) **História da cidadania**. São Paulo: Contexto, 2008. 4.ed. P. 49-77.

GENTILLI, V. **Democracia de massas**: jornalismo e cidadania: estudo sobre as sociedades contemporâneas e o direito dos cidadãos à informação. Porto Alegre: Edipucrs, 2005.

GENTILLI, V. Sistema midiático e crise do Jornalismo: crônica da história política brasileira. In: **Congresso da Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação** - Intercom, Manaus, 2000. CD Intercom 2000. São Paulo: Intercom, 2000.

GOMES, W. Esfera pública política e media: com Habermas, contra Habermas. In: RUBIM, A. A. C.; BENTZ, I. M. G.; PINTO, M. J. (Org.) **Produção e recepção dos sentidos midiáticos**. Petrópolis: Vozes, 1998.

GUARINELLO, N. L. Cidades-estado na Antiguidade Clássica. In: PINSKY, J.; PINSKY, C. B. (Org.) **História da cidadania**. São Paulo: Contexto, 2008. 4.ed. P. 29-47.

GUERRA, A. **Relatório a mídia dos jovens**: Edição especial comemorativa de 10 anos, com destaque para a cobertura do período 2005-2006. Brasília: Andi, 2007. Disponível em: <http://www.andi.org.br/_pdfs/midia_jovens_10anos.pdf>. Acesso em: 23 fev. 2010.

HABERMAS, J. **Mudança estrutural da esfera pública**. São Paulo: Tempo brasileiro, 1984.

KARNAL, L. Estados Unidos, liberdade e Cidadania. In: PINSKY, J.; PINSKY, C. B. (Org.) **História da cidadania**. São Paulo: Contexto, 2008. 4.ed. P. 135-157.

KUNCZIK, M. **Conceitos de jornalismo**: Norte e Sul – Manual de comunicação. São Paulo: Edusp, 2001. 2. ed.

KUNSCH, M. M. K. Campos de estudos emergentes em comunicação nas novas cidadanias. In: BEZZON, L. C. (Org.) **Comunicação, política e sociedade.** Campinas: Alínea, 2005. P. 21-44.

MAIA, R. C. M. **Mídia e deliberação pública**: mediações possíveis. In: COMPÓS - Associação Nacional dos Programas de Pós-graduação em Comunicação, Rio de Janeiro, 2002. Disponível em: <http://compos.org.br/data/biblioteca_754.pdf>. Acesso em: 15 fev. 2010.

MARSHALL, T. H. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MEDINA, C. **Notícia, um produto à venda**: jornalismo na sociedade urbana e industrial. São Paulo: Summus, 1998.

MELO, J. M. **Jornalismo opinativo**: gêneros opinativos no jornalismo brasileiro. Campos do Jordão: Mantiqueira, 2003.

MESQUITA NETO, P. A violência em ações policiais. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, p. A-3, 9 abr. 2004. Disponível em: <http://www.nevusp.org/portugues/index.php?option=com_content&task=view&id=102&Itemid=29>. Acesso em: 10 mar. 2010.

MISSE, M. Sobre a acumulação social da violência no Rio de Janeiro. **Civitas**, Porto Alegre, v. 8, n. 3, p. 371-385, set./dez. 2008.

NEME, C. A **Instituição policial na ordem democrática:** o caso da Polícia Militar do Estado de São Paulo. 1999. 108 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1999.

ODALIA, N. A liberdade como meta coletiva. In: PINSKY, J.; PINSKY, C. B. (Org.) **História da cidadania**. São Paulo: Contexto, 2008. 4.ed. P. 159-169.

OLIVEIRA, M. J. C. Panorama social e Cidadania: uma análise sobre o Brasil na ótica da comunicação. In: BEZZON, L. C. (Org.) **Comunicação, política e sociedade**. Campinas: Alínea, 2005. P. 45-64.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção sobre os direitos da criança**, 1989. Disponível em: <http://www.onu-brasil.org.br/doc_crianca.php>. Acesso em: 18 jan. 2010.

PERUZZO, C. M. K. Direito à comunicação comunitária, participação popular e cidadania. In: OLIVEIRA, M. J. C. (org.). **Comunicação pública**. Campinas: Alínea, 2004, p. 47-78.

PINSKY, J. Os profetas sociais e o deus da Cidadania. In: PINSKY, J.; PINSKY, C. B. (Org.) **História da cidadania**. São Paulo: Contexto, 2008. 4.ed. P. 15-27.

PORTO, M. Enquadramentos da mídia e política. In: **XXV Congresso da Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação** – Intercom. Salvador, 2002.

RAMOS, S.; PAIVA, A. **Mídia e Violência**: novas tendências na cobertura de criminalidade e segurança no Brasil. Rio de Janeiro: Iuperj, 2007.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. **Constituição Federal**. Brasília, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituiçao.htm>. Acesso em: 12 jan. 2010.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Federal Nº 8.069/90. Brasília, 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm>. Acesso em: 15 jan. 2010.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Estatísticas. **Estatísticas Trimestrais, 2009**. Disponível em: <http://www.ssp.sp.gov.br/estatistica/trimestrais.aspx>. Acesso em: 8 abr. 2010.

SERVA, L. **Jornalismo e desinformação**. São Paulo: Senac, 2001.

SILVA, J. S. A violência na Mídia. In: RAMOS, S.; PAIVA, A. **Mídia e Violência**: novas tendências na cobertura de criminalidade e segurança no Brasil. Rio de Janeiro: Iuperj, 2007. P. 93-97.

SINGER, P. A Cidadania para todos. In: PINSKY, J.; PINSKY, C. B. (Org.) **História da cidadania**. São Paulo: Contexto, 2008. 4.ed. P. 191-263.

SOARES, G. A. D. As co-variatas políticas das mortes violentas. **Opinião Pública**, Campinas, v.11, n.1, mar. 2005.

SOARES, M. C. Análise de enquadramento. In: DUARTE, J.; BARROS, A.: **Métodos e técnicas de pesquisa em comunicação**. São Paulo: Atlas, 2006a. P. 450-465.
Disponível em: <www.editoraatlas.com.br> (capítulos extras). Acesso em: 20 mar. 2010.

_____. Jornalismo e cidadania em duas abordagens. In: Estudos de Jornalismo, **XVII Encontro da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação** - Compós. São Paulo, jun. 2008.
Disponível em: <http://www.compos.org.br>. Acesso em: 20 mai. 2008.

_____. O jornalismo como instituição política. In: GOULART, J. O. (Org.) **As múltiplas faces da constituição cidadã**. S. Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. P. 185-199.

_____. **Os direitos na esfera pública mediática**: a imprensa como instrumento da cidadania. 2009. 98p. Relatório de estágio pós-doutoral. Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2009.

SOUZA, J. **A construção social da subcidadania**: para uma sociologia política da modernidade periférica. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.

SOUSA, J. P. **Teorias da notícia e do jornalismo**. Chapecó: Argos, 2002.

TELLES, V. S. **Direitos sociais**: afinal do que se trata? Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.

THOMPSON, J. B. **A mídia e a modernidade**: uma teoria social da mídia. Petrópolis: Vozes, 1998.

TRAQUINA, N. **Teorias do jornalismo**. Florianópolis: Insular, 2004.

VIOTTI, I. et al. **Imprensa, Infância e Desenvolvimento Humano**: Uma retrospectiva de sete anos de análise de mídia ANDI/IAS. Brasília: Andi, 2005. Disponível em: <http://www.andi.org.br/_pdfs/relatorio_7anos_site.pdf>. Acesso em: 23 fev. 2010.

VIVARTA, V. (Ed.) **Balas perdidas**: um olhar sobre o comportamento da imprensa brasileira quando a criança e o adolescente estão na pauta da violência. Brasília: Andi, 2001. Disponível em: <http://www.andi.org.br/_pdfs/BalasPerdidas.pdf>. Acesso em: 22 fev. 2010.

VIVARTA, V. (Ed.) **Infância na mídia**: a criança e o adolescente no olhar da imprensa brasileira. Brasília: Andi, 2005. Disponível: <http://www.andi.org.br/_pdfs/infancia_na_midia.pdf>. Acesso em: 22 fev. 2010.

WAISBORD, S. A sociedade civil pode mudar o jornalismo? A experiência do jornalismo de defesa civil na América Latina. **Brazilian Journalism Research**, Brasília, v. 2, n. 1, 1° sem. 2009. Disponível em: <http://vsites.unb.br/ojsdpp/viewarticle.php?id=248>. Acesso em: 20 abr. 2010.

WOLF, M. **Teorias da comunicação**. Lisboa: Presença, 1999.

APÊNDICES

APÊNDICE A

Quadros resultantes da reunião das observações de cada ficha de reportagem do jornal Folha de S. Paulo

Quadro 1 –Expressões relativas à definição do acontecimento

* Os números entre parênteses indicam a freqüência das aparições, inclusive variantes.

seis policiais foram vistoriar a casa; entraram na casa do suspeito e encontraram a moto roubada e 305 gramas de maconha; o menor teria sido agredido pelos policiais e desmaiou (2); sendo levado ao hospital, mas morreu (4); foi morto (3); houve um excesso; corpo do rapaz; hematomas e escoriações; O advogado Luiz Henrique Mitsunaga, responsável pela defesa de quatro dos seis PMs; disse que seus clientes são inocentes; o rapaz teve um mal súbito logo após ser algemado dentro de seu quarto (2); com excesso de produção de saliva e palidez; o levaram ao Pronto-Socorro Central; não houve agressão ao menor nem foram dados choques no garoto; Choques mataram garoto; laudo do IML de Bauru; o corpo de Rodrigues Júnior apresenta queimaduras por choques elétricos; uma corrente elétrica atingiu o coração do menino; há indícios de outras agressões; vítima de tortura com choques elétricos (3); já houve um caso de abuso policial investigado neste ano no mesmo bairro; um grupo de cerca de cem moradores fez um protesto pela morte; eles queimaram pneus e quebraram orelhões e placas (2); O governador José Serra (PSDB) não quis comentar o laudo do IML que compromete; que apontou que o garoto Carlos Rodrigues Júnior recebeu choques após ser abordado por PMs; A costureira Débora Rodrigues, 26, irmã de Carlos Rodrigues Júnior, diz que ouviu o adolescente gritar enquanto era torturado por policiais no quarto de sua casa. Ela e sua mãe, Elenice Silveira Rodrigues, 53 (2); estavam na casa, no núcleo habitacional Mary Dota, durante a abordagem policial. Eles [policiais] invadiram a casa, sem mandado, mandando a gente abrir a porta e colocar a mão na cabeça. Entraram cinco [PMs] dentro do quarto e fecharam a porta; Minha mãe está em estado de choque; A gente quer justiça e punição; foi brutalmente assassinado; Ele trabalhava com a gente na minha oficina de costura desde que meu pai morreu; diz que ouviu o filho gemer, dentro do quarto, enquanto era interrogado pelos policiais militares que entraram em sua casa. "Eles falavam que [o que estava acontecendo no quarto] era um procedimento normal da lei. Mas ouvia meu filho gemendo."; ela descreve como foi a noite em que seis policiais entraram em sua casa e carregaram pela porta Carlos Rodrigues Júnior, já desfalecido; Tenho certeza de que torturaram; Eu vi no velório, os dedos quebrados; Ela diz não ser verdade a versão do advogado do tenente José Roberto Spoldari, de que apenas dois soldados permaneceram no quarto o tempo inteiro; os policiais permaneceram por volta de uma hora no local; o filho

nunca teve passagem pela polícia e que não tinha envolvimento com droga; Advogado de 2 dos acusados nega tortura; recebeu 30 choques elétricos pelo corpo; Dois deles foram do lado esquerdo do peito e atingiram o coração; provocando uma parada cardiorrespiratória; A informação é do laudo necroscópico divulgado; pelo IML; Um fio que poderia ter provocado os choques foi apreendido com um dos seis policiais presos após a morte do menino; Dez das marcas dos choques estão na cabeça - em áreas como pálpebras, orelhas e face. Quatro no tórax e duas no saco escrotal. As outras estavam em áreas como mãos, costas e pé; O jovem, segundo a polícia, não tinha histórico criminal; Além dos 30 choques, o menino tinha seis marcas pelo corpo, que podem ter sido causadas por objetos ou por socos e pontapés; O delegado seccional de Bauru, Doniseti José Pinezi, disse não ter dúvidas de que os PMs presos torturaram o garoto de 15 anos; Segundo o delegado Pinezi, o dono da moto reconheceu o menino como sendo o ladrão; ainda é cedo para saber se a família irá processar o Estado pela morte do garoto; Amigos do adolescente Carlos Rodrigues Júnior, 15, dizem que já foram agredidos por PMs; Um deles afirma que também tomou choques. Por temerem represálias, eles pediram para não ser identificados; "Eles andam com isso de dar choque na viatura. É um fio desencapado com uma tomada na ponta, que eles ligam. Eles jogam água no corpo e dão o choque", diz um deles. "Tomei um monte debaixo da unha."; após ter sido detido por policiais militares por suspeita de roubo (2); Os advogados de defesa de quatro dos seis policiais militares suspeitos de matar Carlos Rodrigues Júnior, 15, em Bauru (343 km de SP), em 15 de dezembro, irão pedir na Justiça a exumação do corpo. Segundo eles, o laudo do IML da cidade, que apontou 30 lesões de choques elétricos no corpo do adolescente, foi "precipitado"; O diretor do IML de Bauru, Ivan Edson Segura, diz que não há o que mudar no laudo; Ele não quis dizer que pontos do laudo contesta; O advogado José Roberto Ozeliero Spoldari - que defende o tenente Roger Marcel Soares de Souza e o soldado Emerson Ferreira, também presos - diz que não pretende pedir a exumação, pois afirma que eles não participaram da ocorrência; O diretor do IML da cidade diz ainda que um fio achado com um dos PMs na noite da morte é compatível com as lesões encontradas no corpo; Segundo inquérito, os suspeitos desferiram os choques com o plugue de um fio desencapado. Os 15 choques deixaram 30 marcas, devido aos pólos negativo e positivo; "testes no IML apontaram que, para produzir lesões, o plugue tem de ficar de 30 a 40 segundos na pele"; a tortura era para a confissão do garoto, acusado de roubo. Em depoimento, os PMs mudaram a versão de que nenhum deles havia presenciado a tortura; morte do adolescente Carlos Rodrigues Júnior, 15, ocorrida no final do ano passado;

homicídio doloso (com intenção) qualificado e tortura

Reportagens dos dias 17, 18, 19, 20, 22, 24 e 29/12/2007; 12 e 19/01/2008.

Quadro 2 – Expressões relativas à caracterização da vítima
* Os números entre parênteses indicam a freqüência das aparições, inclusive variantes.

Carlos Rodrigues Júnior, 15 (14); adolescente (24); suspeito de ter roubado uma moto (6); menor (2); Rodrigues Júnior (4); rapaz (5); garoto (25); ele (16); menino (10); Carlos Rodrigues Júnior (8); irmão (5); Um garoto de 15 anos; um garoto alegre; Filho (7); vagabundo (2); o caçula de 15 anos; Carlos; 15 anos; jovem (4); 15 anos; Jovem de 15 anos; acusado de roubo

Quadro 3 – Expressões relativas à caracterização dos suspeitos
* Os números entre parênteses indicam a freqüência das aparições, inclusive variantes.

PMs (31); seis policiais militares de Bauru; suspeitos de matar (12); policiais (27); policiais militares (10); são inocentes (2); cabo Gérson Gonzaga da Silva, 42 (8); soldado Juliano Arcângelo, 34 (7); soldado Maurício Augusto Delasta, 33 (6); soldado Ricardo Ottaviani, 34 (6); tenente Roger Marcel Vitiver Soares de Souza, 31 (8); oficial; era o responsável por toda a operação; eles seguiram aquilo que foi orientado; tenente; soldado Émerson Ferreira, 35 (7); suspeito de envolvimento no homicídio; Polícia Militar; vistoria policial (3); um dos policiais presos (2); os envolvidos; acusação de homicídio (2); eles (10); tenente José Roberto Spoldari; dois soldados; tenente (6); 2 dos acusados; soldados Delasta e; polícia; torturaram (2); acusados; Polícia Militar

Reportagens dos dias 17, 18, 19, 20, 22, 24 e 29/12/2007; 12 e 19/01/2008.

Quadro 4 – Expressões relativas à atuação do Estado e de Órgãos governamentais
* Os números entre parênteses indicam a freqüência das aparições, inclusive variantes.

presos em flagrante por homicídio (8); nota assinada; comandante do 4º Batalhão de PM do Interior, tenente-coronel José Humberto Nardo (7); diretor do IML, Ivan Edson Rodrigues Segura (4); O comando da PM; laudo do IML de Bauru (7); diretor do órgão; Segura; estão no presídio militar Romão Gomes, em São Paulo; Polícia Civil deverá abrir um inquérito para investigar o caso; Instituto de Criminalística de Bauru; ouvidor das polícias do Estado de São Paulo; Antonio Funari Filho; governador José Serra (PSDB) não quis comentar (2); evitou falar sobre outros temas alheios ao evento; tucano; a tarefa caberia ao secretário da Segurança Pública, Ronaldo Marzagão; O secretário também não falou; Limitou-se a enviar a reprodução de um comentário feito em Sorocaba; A posição da Secretaria está expressa

desde o primeiro momento; Assim que o Comando da PM soube do fato, prendeu em flagrante todos; O bom policial tem toda a proteção do Estado. Aos que têm desvio de conduta, aplicam-se os rigores da lei; Ele levou o caso imediatamente ao seu superior; o tenente deu voz de prisão aos soldados Delasta e Arcângelo, e que apreendeu um fio condutor de energia que foi escondido no porta-malas de um dos carros da polícia pelo cabo Gérson Gonzaga da Silva, 42; Um fio que poderia ter provocado os choques foi apreendido; O delegado seccional de Bauru, Doniseti José Pinezi (2); Foi instaurado inquérito na Polícia Civil; O inquérito vai tramitar pela delegacia seccional de Bauru para apurar eventual delito de homicídio qualificado, abuso de autoridade e tortura seguida de morte; serão investigados pela Polícia Civil; disse não ter conhecimento de torturas praticadas por PMs na região; O ouvidor interino das polícias do Estado, Júlio César Neves, afirmou que os PMs serão julgados por um júri popular; O governador de São Paulo, José Serra (PSDB) (5); disse que é uma "brutalidade inaceitável"; "Nesse caso, tudo indica que foram gravemente desrespeitados esses direitos", disse Serra; De acordo com o tucano, esse tipo de acontecimento vai contra a "linha" preconizada pelo governo paulista, de "dureza contra o crime e respeito aos direitos individuais"; todas as medidas legais cabíveis ao Estado nesse episódio foram adotadas de "imediato", como prender em flagrante todos os policiais suspeitos de envolvimento na tortura e morte; "Acho que os eventos de Bauru, pelas demonstrações que se tem até agora, foram de uma brutalidade inaceitável, para o governo, para a Secretaria de Segurança e para a linha que a gente segue", afirmou Serra; indenizará (2); laudo do IML (2); tiveram a prisão preventiva prorrogada por 30 dias até a conclusão do inquérito; O valor da indenização não foi estipulado. Será definido por um grupo de trabalho que ainda será criado. A comissão terá 30 dias para finalizar a análise; No decreto, Serra classifica a morte do garoto, "envolvendo atos ilegais praticados por policiais", como "deplorável"; O governador afirma ainda que "considerando a responsabilidade civil do Estado no episódio, por ato de seus agentes", decorre "a obrigação de reparar danos". O texto diz também que o Estado exigirá ressarcimento, "dos autores dos atos ilícitos", do dinheiro a ser pago à família; A Justiça de São Paulo decretou a prisão temporária, por 30 dias, presos em flagrante; decisão do juiz Benedito Okuno, da 1ª Vara Criminal de Bauru, permanecerão detidos por ao menos mais 30 dias; A prisão temporária foi solicitada; delegado seccional de Bauru, Donizetti Pinezzi (5); manter os presos até o fim do inquérito; A Polícia Civil de Bauru (2); iniciará somente após as festas de final de ano os interrogatórios; testemunhas serão ouvidos para que se apure a participação; pedido de exumação à Polícia Civil (2); já foi

indeferido; são indiciados; indiciou sob acusação de homicídio doloso, tortura e abuso de autoridade; Foi pedida a prisão preventiva (2); a Justiça tem oito dias para definir se acata ou não; inquérito; delegado-assistente da seccional de Bauru, Marcelo Haddad; prisão decretada; O juiz Benedito Antônio Okuno, da 1ª Vara Criminal da cidade, acolheu denúncia do Ministério Público; responderão por homicídio doloso (com intenção) qualificado e tortura; cartório da 1ª Vara Criminal de Bauru; os pedidos de prisão preventiva já foram cumpridos. Todos serão ouvidos pela Justiça em São Paulo

Reportagens dos dias 17, 18, 19, 20, 22, 24 e 29/12/2007; 12 e 19/01/2008.

APÊNDICE B

Quadros resultante da reunião das observações de cada ficha de reportagem do Jornal da Cidade

Quadro 5 – Expressões relativas à definição do acontecimento

* Os números entre parênteses indicam a freqüência das aparições, inclusive variantes.

morte de um menor no Núcleo Mary Dota. De acordo com dados preliminares da perícia, há indícios de tortura na morte do menor; foi morto (5); O crime ocorreu durante a madrugada, quando os policiais atendiam a uma denúncia de moto roubada (14). De acordo com o boletim de ocorrência, os policiais entraram na residência, cercaram a casa e teriam solicitado que os moradores abrissem a porta para que o imóvel fosse revistado. Durante a revista, eles teriam encontrado o menor em um dos quartos. Na condição de suspeito de ser o autor do roubo da moto, o menor foi algemado e permaneceu sentado na cama; os dois policiais que ficaram no quarto com o menor teriam encontrado um tijolo de maconha pesando cerca de 305 gramas dentro do guarda-roupa; ao entrar no quarto teria encontrado o menor caído no chão, desacordado e molhado; ordenou a imediata remoção do menor até o Pronto-Socorro Municipal, mas Carlos Rodrigues Júnior não resistiu e morreu pouco depois de dar entrada no hospital (4); no momento em que estavam socorrendo o menor, teria presenciado o cabo Gonzaga se dirigindo ao porta-malas de uma das viaturas com um fio elétrico de aproximadamente um metro de comprimento, tendo em uma ponta um plug e na outra dois fios desencapados (2); o adolescente teria sido reconhecido pelo mototaxista como sendo o autor do roubo da motocicleta; Advogados de quatro dos seis policiais militares autuados em flagrante anteontem pelo crime de homicídio, aguardam a divulgação do laudo de exame necroscópico; eles consideram prematura qualquer conclusão ou afirmação sobre o fato sem a oficialização do laudo; lamentam e repudiam, como advogados e cidadãos, o fato ocorrido, com a perda de uma vida. “Mas também repudiamos o clima instalado no Núcleo Mary Dota com graves atos de vandalismo praticados por elementos que jamais demonstraram interesse no equilíbrio e aplicação da Justiça”; Após cerca de duas horas de tumulto e protesto anteontem à noite contra policiais que numa abordagem mataram um adolescente, as ruas do Núcleo Mary Dota amanheceram ontem mais calmas. Mas o clima no bairro era de tristeza e ânsia por Justiça. A família garante que fará tudo o que for possível para que os culpados paguem pelo crime; A mãe do adolescente, Elenice Silveira Rodrigues, 49 anos, disse que a família já contratou advogado; O veículo roubado estava no quintal da residência, mas a família de Rodrigues Júnior afirma que outra pessoa havia deixado a moto

lá anteriormente. A mãe do adolescente diz não acreditar que seu filho tenha roubado uma motocicleta e afirma que nada justifica a atitude dos policiais; grupo de pessoas que realizou a manifestação contra a na noite de sábado, no Mary Dota, quando orelhões foram arrancados e jogados na fogueira feita para interditar a via, além de postes de sinalização terem sido quebrados e placas publicitárias, rasgadas (6); O laudo do exame necroscópico do corpo de Carlos Rodrigues Júnior,15 anos, que ficaria pronto ontem, deverá ser divulgado somente hoje; o corpo apresentava marcas de queimadura por choque elétrico, o que configura crime de tortura, e hematomas provocados, muito provavelmente, por espancamento (14); o laudo do IML apresenta seríssimos indícios de crime na morte de Carlos Rodrigues Júnior, 15 anos; a constatação de tortura contra a vítima agrava a situação e a penalidade que pode ser imposta aos acusados; Mitsunaga informa que seus clientes estão bem, mas temem por suas famílias, que teriam sido ameaçadas; José Roberto Ozeliero Spoldari, advogado do tenente Roger Marcel Vitiver Soares de Souza e do soldado Emerson Ferreira, informou que vai aguardar a chegada do processo a Bauru para avaliar a qual atitude será tomada. Spoldari destaca que seus clientes não se envolveram na morte do adolescente; O advogado ressalta que os dois policiais são contra a prática de tortura; O proprietário da moto roubado, Adriano Diegos, confirmou que o adolescente era um dos dois ladrões que o assaltou na madrugada de sábado; Ele já havia feito o reconhecimento para a Polícia Militar no dia que o adolescente morreu. As investigações continuam para tentar identificar o outro rapaz envolvido no roubo; Familiares do adolescente também prestaram depoimento sobre o que viram na noite em que o adolescente morreu, no quarto de casa, trancado com os policiais; Débora, cobra Justiça; Segundo Pinezi, o principal objetivo é apurar eventual delito de homicídio, de abuso de autoridade, tortura e também as circunstâncias que levou a moto roubada a estar na casa da vítima, assim como a maconha encontrada no quarto; a conduta de cada policial na ação que culminou na morte do jovem deve ser individualizada, a fim de saber o grau de culpa de cada um dos envolvidos; O rapaz foi vítima de parada cardíaca, provocada por dois dos 30 choques que levou pelo corpo; Outras seis lesões, ocasionadas por outros instrumentos contundentes, também foram detectadas pelo exame. A maioria dos ferimentos ocorreu entre o tórax e a cabeça. Segura explicou que a corrente elétrica causa produção de calor dentro do organismo e, dependendo do seu trajeto, pode ser letal, como aconteceu com Rodrigues Júnior; O médico ressalta que a morte, num caso como o do adolescente, não depende da corrente elétrica, mas das condições da pessoa; uma pessoa poderia agüentar muito mais choques que os aplicados no

adolescente, mas a região onde ele recebeu duas das descargas foi fatal por ter comprometido o coração; O estudante de direito Luiz Alfredo Rodrigues de Sant'anna, 23 anos, protocolou ontem um requerimento para que o Ministério Público (MP) peça a prisão preventiva imediata dos seis policiais acusados de matar o adolescente Carlos Rodrigues Júnior; Sant'anna teme que os policiais tenham direito ao relaxamento de prisão; Ele também acredita que novos protestos e quebra-quebras possam acontecer na cidade; Além do pedido de prisão preventiva, Sant'anna quer que o MP solicite a instauração de mais um inquérito para apurar os crimes de prevaricação e condescendência criminosa por parte dos oficiais que ordenaram o encaminhamento do caso à Justiça Militar; Desde que os seis policiais militares foram presos em flagrante autuados por homicídio, as famílias deles têm sofrido ameaças por telefone; foram retiradas de suas casas e estão hospedadas em residências de parentes e amigos; O ouvidor compara o caso do adolescente ao do mecânico Jorge Luiz Lourenço, morto em perseguição policial, também no Mary Dota, em abril deste ano; Levar a morte do adolescente Carlos Rodrigues Júnior, 15 anos, ao conhecimento da Organização das Nações Unidas (ONU). Com esse objetivo, a Organização Não Governamental (ONG) Ação dos Cristãos para a Abolição da Tortura (Acat), com sede na Capital, mandou uma equipe no início da tarde de ontem para casa da família da vítima; a ONG vai oferecer apoio jurídico, psicológico, psiquiátrico e espiritual à família do jovem; A dona de casa Elenice, mãe do garoto, relatou toda a ação policial ocorrida na madrugada do último sábado e contou à equipe como era o dia-a-dia do filho. Ainda muito abatida, afirmou à psicóloga que não consegue comer direito e todas as noites são mal dormidas; alguns pontos foram destacados pelo advogado, como o fato dos policiais chegarem sem mandado de busca e apreensão e por alegarem à mãe do adolescente que aquele procedimento era normal; Ele e mais um rapaz teriam roubado uma motocicleta; Os seis policiais entraram na casa da família, onde estavam o adolescente, a mãe e uma irmã. O jovem ficou trancado no quarto na companhia de policiais. A suspeita é que os PMs torturaram o jovem até a morte. De acordo com o Instituto Médico Legal, o rapaz levou 30 choques elétricos, sendo dois fatais; Oito entidades de Bauru que lutam em defesa dos direitos humanos e 21 representantes da sociedade civil de várias áreas de atuação assinaram uma moção de repúdio e indignação pela morte; A repercussão da morte do menor causa reações diversas na comunidade; De um lado, leitores condenam a forma como agiram os policiais no episódio. De outro, estão bauruenses que condenam a prática da tortura mas advertem para o risco de "criminalizar" genericamente a ação repressiva da polícia; Uma pessoa que pediu para não se identificar ligou para a Redação do

JC, ontem, lamentando que o episódio tenha exposto mais o erro dos policiais do que a suspeita de envolvimento em crime existente contra o menor; Também está apreendido o adolescente de 17 anos acusado de roubar uma motocicleta juntamente com Rodrigues Júnior; as investigações sobre o co-autor do assalto começaram com apenas uma informação: a descrição do adolescente, fornecida pela vítima do roubo. Rodrigues Júnior e o colega teriam solicitado dois mototaxistas no Centro. Durante a corrida, na região do Jardim Pagani, eles apontaram uma arma e anunciaram o assalto. A dupla de adolescentes teria fugido levando uma das motocicletas e as chaves do outro veículo; A vítima do roubo reconheceu Rodrigues Júnior como um dos autores e na última sexta-feira, também confirmou a participação do segundo adolescente, depois de reconhecimento formal. De acordo com Cortez, o rapaz detido confessou o assalto e informou que o colega estaria com a arma durante o crime; Segundo o delegado, o jovem - que morava no mesmo bairro de Rodrigues Júnior -, informou que a intenção da dupla era repartir o dinheiro obtido com o desmanche e venda das peças da motocicleta; Débora, irmã do adolescente morto pelos policiais, afirmou que não conhecia o adolescente envolvido no roubo da motocicleta e questiona a afirmação do rapaz; Relembre o caso (2); houve precipitação no laudo da necrópsia; Mangialardo destaca que a exumação irá esclarecer algumas questões sobre a causa morte do jovem; O médico afirma que não há dúvidas de que o rapaz morreu em decorrência da aplicação de descarga elétrica; O médico Ivan Segura, diretor do Instituto Médico Legal (IML) destaca que para verificar a causa das 31 lesões espalhadas pelo corpo do adolescente (e não 30 como foi informado anteriormente), realizou um trabalho minucioso de comparação. Com o mesmo fio que teria sido utilizado para dar choques no rapaz, ele aplicou descargas elétricas em um pedaço de carne. Desta forma, descobriu que as lesões foram feitas aos pares, pois os dois lados descascados do fio precisavam estar em contato com a pele da vítima para que ocorresse o choque; A descoberta só foi possível no final da semana passada, quando o IML recebeu o fio que teria sido utilizado pelos policiais; não há motivos para uma exumação; o laudo elaborado pelo diretor do IML está completo. O laudo aponta que o rapaz morreu vítima de parada cardíaca provocada por choques; darão seus depoimentos hoje para a Polícia Civil de Bauru; eles revelaram detalhes do caso, inclusive da tortura; O Instituto Médico Legal (IML) de Bauru já havia atestado que houve tortura; as declarações de três dos seis acusados deixaram muito claro que houve tortura; as declarações também não deixaram dúvidas de que ocorreu crime de tortura com resultado morte; o fato de ter havido tortura está cada vez mais evidente e, para ela, isso é muito importante; já que não há dúvidas sobre a

tortura que ocorreu contra o menor; A procuradora ouviu a mãe do rapaz, Elenice, e a irmã Débora, que estavam na residência quando o jovem foi abordado por seis policiais militares. Também acompanharam os depoimentos o advogado da família André Veloso e Deise, outra irmã do adolescente; A mãe do adolescente ainda está com a saúde debilitada. Após 24 dias da morte de seu filho, ela continua sem dormir e se alimentar direito; Nem ela, nem Débora conseguiram voltar a trabalhar depois da morte do rapaz; as circunstâncias da morte do adolescente; A Polícia Civil apurou que enquanto cinco policiais permaneceram no quarto com o rapaz, um ficou o tempo todo com Elenice, mãe de Rodrigues Júnior, e Débora, irmã da vítima - de acordo com o descrito pela família no dia seguinte à morte do rapaz; Sobre o que aconteceu no quarto, os depoimentos divergem; existe uma diferença entre o inquérito elaborado pela Polícia Militar (PM) e o que ele concluiu; O roubo da motocicleta do qual Carlos Rodrigues Júnior era acusado foi encaminhado à Delegacia de Investigações Gerais (DIG), que encontrou o outro rapaz envolvido no assalto. O adolescente de 17 anos confessou o crime e confirmou a participação de Rodrigues Júnior. A arma que teria sido utilizada no roubo não foi localizada; A polícia encontrou peças de motocicletas na casa do adolescente; Ele e o colega teriam solicitado dois mototaxistas no Centro. Durante a corrida, na região do Jardim Pagani, eles teriam sacado uma arma e anunciado o assalto. A dupla de adolescentes teria fugido levando uma das motocicletas e as chaves do outro veículo; Cerca de cinco horas depois, três equipes da Polícia Militar chegaram à casa de Rodrigues Júnior, no Núcleo Mary Dota, seguindo uma informação anônima. Os seis policiais perceberam que a motocicleta estava no quintal e entraram na residência. Enquanto um ficou com a mãe e a irmã do rapaz, os outros cinco permaneceram no quarto com o adolescente; Sobre a entrada dos policiais na casa do adolescente, o delegado Marcelo Haddad destaca que eles deveriam ter comunicado ao delegado do Plantão Policial o encontro da motocicleta; os PMs deveriam ter tido mais cautela. Haddad destaca que os policiais não tinham mandado de busca e apreensão para entrar na residência; morte do adolescente Carlos Rodrigues Júnior; a morte do adolescente Carlos Rodrigues Júnior, 15 anos; São detalhes sobre a abordagem para verificar a existência de lesões provocadas por pancadas na cabeça do adolescente; morte do adolescente; A motocicleta roubada foi encontrada no quintal do adolescente e a vítima do roubo reconheceu Rodrigues Júnior como autor do crime; A organização não-governamental (ONG) Ação dos Cristãos para a Abolição da Tortura (Acat), que cinco dias depois da morte de Carlos Rodrigues Júnior, veio a Bauru oferecer amparo à família da vítima, retornou ontem; a psicóloga da entidade conversou com a mãe, Elenice; além de estresse pós

traumático, Elenice apresenta quadro depressivo

Reportagens dos dias 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 27, 28 e 29/12/2007; 4, 5, 6, 9, 12 e 22/01/2008.

Quadro 6 – Expressões relativas à caracterização da vítima
* Os números entre parênteses indicam a freqüência das aparições, inclusive variantes.

Menor (25); adolescente (111); 15 anos (29); Carlos Rodrigues Júnior (46); garoto (4); autor do roubo da motocicleta (3); vítima (14); Rodrigues Júnior (23); rapaz (22); filho (5); irmão (3); usuário da droga; moço; ele (13); jovem (22); ladrão (2); um dos dois assaltantes que o atacou; Carlos Rodrigues; Carlos (2); Menino; suspeito de roubar uma moto (7); acusado de roubo (3); o colega

Reportagens dos dias 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 27, 28 e 29/12/2007; 4, 5, 6, 9, 12 e 22/01/2008.

Quadro 7 – Expressões relativas à caracterização dos suspeitos
* Os números entre parênteses indicam a freqüência das aparições, inclusive variantes.

PMs (21); Seis policiais militares da Base Leste; acusados (26); policiais (64); seis policiais (23); eles (16); tenente Roger Marcel Vitiver Soares de Souza, 31 anos (22); cabo Gerson Gonzaga da Silva, 42 anos (12); soldado Emerson Ferreira, 35 anos (15); soldado Ricardo Ottaviani, 34 anos (17); soldado Maurício Augusto Delasta, 33 anos (17); soldado Juliano Arcangelo Bonini, 34 anos (17); militares (2); o tenente (10); Ambos; envolvidos (18); policiais militares (40; culpados; polícia (4); acusados (4); clientes (8); policiais exemplares, de respeito; policiais agressores; ação da Polícia Militar (3); os policiais presos; responsáveis pela morte; supostamente envolvidos; grupo de policiais (2); policiais suspeitos; colegas de farda; funcionários públicos; oficial superior; agentes; autores do crime (2)

Reportagens dos dias 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 27, 28 e 29/12/2007; 4, 5, 6, 9, 12 e 22/01/2008.

Quadro 8– Expressões relativas à atuação do Estado e de Órgãos governamentais
* Os números entre parênteses indicam a freqüência das aparições, inclusive variantes.

foram presos (9); foram autuados em flagrante e encaminhados ao Presídio Romão Gomes, na Capital paulista/continuam presos (33); dados preliminares da perícia; médico do IML Ivan Segura (4); laudo oficial de exame necroscópico (40); boletim de ocorrência (2); boletim registrado na Polícia Civil (3); perito; Central de Operações; sido conduzidos sob escolta até o 4º Batalhão; após investigações preliminares; A moto, assim como os acessórios

e a droga, foram apresentados ao delegado plantonista; Eduardo Samuel Sganzela; crime militar (3); nota divulgada pelo 4.º BPMI; A nota é assinada pelo comandante do 4.º BPM-I (2); tenente-coronel José Humberto Nardo (5); os motivos da morte serão apurados por meio de exame necroscópico; tal documento; investigações; estão sendo presididas de forma imparcial e equilibrada; Conselho Tutelar de Bauru está aberto a receber a família da vítima, para dar orientação e apoio (2); a função do órgão é protetiva, e não punitiva; investigações e o processo cabem à Justiça; ir a júri popular (2); investigação; à disposição da Justiça; denúncia de homicídio seja aceita pelo Ministério Público; o trabalho da polícia judiciária militar está finalizado; Ele também criticou o modo como a busca foi realizada no quarto do adolescente, sem a presença de seus parentes, o que garantiria transparência no processo. Nardo afirmou ainda que a polícia tem o direito de entrar em um local suspeito de haver um produto que acabara de ser roubado ou furtado, o que configura crime permanente, sem a exigência de um mandado de busca; "O juiz tem que analisar imediatamente esses autos. Eles estão à disposição da Justiça"; criticou o modo como a busca foi realizada no quarto do adolescente; O promotor de Justiça João Henrique Ferreira (9); ainda não definiu por qual crime serão indiciados; o processo do caso foi enviado da Justiça Militar para a Comarca de Bauru e deverá ser julgado pela Justiça comum (6); mudança processual; levou os fatos ao conhecimento de seu superior; tomou todas as providências necessárias; Polícia Civil (8); instaurou inquérito (2); Polícia Militar; O delegado seccional de Bauru, Doniseti José Pinezi (11); responderão a um inquérito da Polícia Civil; delegado Marcelo Haddad (16); inquérito policial terá o acompanhamento do Ministério Público; O ouvidor-substituto das polícias do Estado de São Paulo, Júlio César Neves (4); virá a Bauru para acompanhar a investigação da morte do adolescente; poderá ouvir a família sobre o caso; Em discurso no plenário da Assembléia Legislativa de São Paulo anteontem, o deputado estadual Pedro Tobias (PSDB) criticou de forma veemente a abordagem feita por seis policiais militares à casa do jovem Carlos Rodrigues Júnior; Tobias acha que o secretário estadual da Segurança Pública, Ronaldo Augusto Bretas Marzagão, deveria ir pessoalmente à casa da família do adolescente pedir desculpas; Copom (2); as conversações entre as viaturas e o Centro de Operações da Polícia Militar serão solicitadas; o inquérito policial deverá ser concluído em breve; ele; a polícia; O promotor explica que como o prazo da prisão em flagrante é de 10 dias, a polícia deverá encerrar sua parte até este prazo; Com a conclusão do inquérito policial, o promotor informa que ficará mais clara a participação dos policias no caso; O caso ainda não foi definido como homicídio com tortura ou em tortura com resultado homicídio; elogiou a

atuação tanto da Polícia Civil quanto da Polícia Militar pela transparência na condução das investigações; a polícia deverá entrar com o pedido de prisão temporária; Ministério Público (4); requerimento para que o peça a prisão preventiva imediata; oficiais; Justiça Militar; a polícia tentou encontrar o meliante que fez a ameaça; presos; O ouvidor-substituto das polícias Civil e Militar do Estado de São Paulo, Júlio César Neves, esteve ontem de manhã em Bauru para conversar com os advogados da família do adolescente e dos seis policiais militares presos acusados do crime. Ele argumentou que a tortura não é tolerada nem durante guerras; Neves também se reuniu com os integrantes da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) na Subseção Bauru; Ouvidor (2); Em nome da Ouvidoria, Neves sugere acompanhamento psicológico aos policiais; vai acompanhar o caso de perto e repassar as informações ao procurador-geral de Justiça de São Paulo, Rodrigo Pinho; a Ouvidoria está acompanhando o caso; Conselho da Defesa da Pessoa Humana (Condep) do Estado de São Paulo (2); elogiou o comando da Polícia Militar (PM) em Bauru pela prisão; entregaram um ofício à Secretaria de Segurança Pública do Estado parabenizando a atuação da polícia; Corregedoria; Corregedoria da polícia; Ouvidoria; Justiça concede prisão temporária (3); O juiz Benedito Antônio Okuno, da 1.ª Vara Criminal, decretou a prisão temporária; a Polícia Civil terá mais tranqüilidade para finalizar o inquérito policial que investiga as circunstâncias da morte; Neste prazo, deverá ser concluído o inquérito que deverá pedir a prisão preventiva; Estado (4); o governador José Serra (PSDB) (1); anuncia que vai indenizar a família (3); decreto assinado ontem e que está no Diário Oficial do Estado; governo reconhece que a ação foi ilegal; classifica-a de deplorável e institui um grupo de trabalho que terá 30 dias para definir os critérios e o valor da indenização (5); medida; a Justiça decretou a prisão preventiva dos seis em resposta a uma solicitação da Polícia Civil (2); o governo (3); a Secretaria da Segurança; é dever do Estado responder pelos danos que seus agentes causarem a terceiros; exigirá, por meio de processo judicial contra os autores do crime, o ressarcimento do valor a ser pago à família; O grupo de trabalho instituído pelo decreto será coordenado pelo procurador-geral do Estado, Marcos Fábio de Oliveira Nusdeo, e composto por quatro procuradores do Estado, além de um representante da Secretaria de Segurança Pública e outro da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania; intenção do governo; Polícia; A Polícia Civil de Bauru vai realizar os interrogatórios; Vamos decidir isso e encaminhar as providências nos primeiros dias do Ano Novo", conta Pinezi; A Polícia Civil recebeu a responsabilidade pelo inquérito do caso, depois de a Justiça Militar julgar-se incompetente para julgá-lo; O delegado Marcelo Haddad

preside a investigação; também serão alvo de um procedimento administrativo da Polícia Militar para apurar sua conduta no episódio; representantes da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados estiveram em Bauru; comissão formada pelos deputados Paulo Teixeira (PT-SP), Janete Rocha Pietá (PT-SP) e Sérgio Antônio Nechar (PV-SP) ouviram as autoridades policiais e representante do Ministério Público (MP); o comando local da PM tomou providências rápidas ao prender os acusados e abrir investigações; os deputados federais querem averiguar se o uso de tortura não estava inserida como "prática cultural dentro das operações da polícia militar"; descarta a hipótese; passaram o Natal na prisão e deverão permanecer presos também no Ano Novo; a Polícia Civil obteve na Justiça a prisão temporária dos policiais por 30 dias, para a conclusão do inquérito; prestem depoimento no início do ano; Delegacia Seccional (2); enviar o relatório final à Seccional; O médico afirma que não há dúvidas; realizou um trabalho minucioso de comparação; Polícia Técnica; relatório fornecido à comissão de deputados federais da Comissão de Direitos Humanos e Minorias; Deputados estaduais da Comissão de Direitos Humanos que organizaram uma subcomissão para acompanhar o caso também receberam uma cópia do relatório; A Polícia Civil indeferiu; A Delegacia Seccional de Bauru indeferiu; o laudo foi precipitado; inquérito; Seccional indeferiu a solicitação da defesa; A Polícia Civil de Bauru vai a São Paulo ouvir no Presídio Militar Romão Gomes, na Capital; A deputada federal Janete Rocha Pietá (PT-SP), membro da Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM) da Câmara dos Deputados, vai acompanhar os depoimentos; estão presos desde o dia 15; informou que só vai se pronunciar sobre o caso no momento da divulgação do relatório final do inquérito; prisão temporária decretada desde o dia 21 de dezembro; Os policiais já prestaram depoimentos para a Justiça Militar, que concluiu inquérito e acusa os seis por homicídio; Justiça Militar; A Polícia Civil deve encerrar o inquérito sobre a morte e poderá pedir a prisão preventiva; O relatório do inquérito deverá ser encaminhado ao juiz Benedito Antônio Okuno, da 1.ª Vara Criminal de Bauru, que já recebeu o inquérito da Justiça Militar. O promotor será Djalma Marinho Cunha Filho; foram ouvidos pela Polícia Civil; A Polícia Civil (2); A Polícia Civil iniciou na manhã de ontem a tomada de depoimentos dos seis policiais militares envolvidos; foram ouvidos na unidade prisional; já prestaram depoimentos para a Justiça Militar; que concluiu inquérito e acusa por homicídio; O relatório deste inquérito foi enviado para Justiça comum; A deputada federal Janete Rocha Pietá (PT-SP), membro da Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM) da Câmara dos Deputados (7), acompanhou os depoimentos; assessoria de imprensa da deputada;

finalizou o relatório sobre a morte; O documento foi entregue ao presidente da comissão, deputado Luiz Couto (PT-PB); investigações feitas pela Delegacia Seccional de Bauru; Deputada (3); informou que a Polícia Civil passará informações para a imprensa quando for concluído o relatório do inquérito; devem responder a uma ação penal na 1.ª Vara Criminal de Bauru devem passar por mais interrogatórios perante o juiz e, num prazo de mais ou menos três meses – isso se não passarem a responder o processo em liberdade – devem receber a sentença final; Estado; indenização (3); representante da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, a procuradora assistente Paola de Almeida Prado; definir critérios e o valor da indenização que será paga; A procuradora (3); Prado (2); grupo de trabalho composto pelo procurador geral do Estado, que será o coordenador, quatro procuradores, um representante da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e outro da Secretaria da Segurança Pública; O procurador Marcelo de Aquino, que também faz parte do grupo; inquérito da Polícia Militar; inquérito da Polícia Civil; poderão ser julgados por homicídio doloso, com dolo eventual, tortura e abuso de autoridade; divulgou (2); documento, de dois volumes que somam 465 páginas e que foi protocolado na 1ª Vara Criminal; pede a prisão preventiva; inquérito elaborado pela Polícia Militar; o prazo de prisão temporária que eles cumprem desde o final do ano passado; O promotor Djalma Marinho Cunha Filho informou que o inquérito foi entregue na 1.ª Vara Criminal; irá analisar o conteúdo do documento e o pedido de prisão preventiva; Delegacia de Investigações Gerais (DIG); A polícia; 2.º Distrito Policial; A Delegacia de Infância e Juventude (Diju) apura agora outros assaltos que a dupla possa ter praticado; Os seis policiais militares envolvidos também respondem a processo administrativo aberto pelo 4.º Batalhão da Polícia Militar do Interior (4.º BPMI); processo administrativo (3); sede do 4º BPMI em Bauru; Polícia Civil (2); inquérito (3); foi concluído e encaminhado à 1ª Vara Criminal; Entre as pendências está a transcrição das conversas entre o Centro de Operações da Polícia Militar (Copom) e os policiais que participaram da ação; Ele também vai ouvir os operadores da PM que trabalharam durante a madrugada da morte do menor; também irá ouvir outras três testemunhas e aguarda a chegada da ficha técnica do Pronto-Socorro Central; o inquérito está bastante completo e bem elaborado; Foi um procedimento democrático; Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados; o juiz Benedito Antônio Okuno, da 1.ª Vara Criminal, deferiu o pedido de prisão preventiva; foram acusados pelo Ministério Público de homicídio doloso e tortura; foi expedido o despacho do juiz para que os policiais sejam interrogados em São Paulo

Reportagens dos dias 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 27, 28 e 29/12/2007; 4, 5, 6, 9, 12 e 22/01/2008.

APÊNDICE C

Fichas de observação com expressões presentes nas matérias do jornal Folha de S. Paulo
* Entre parênteses, estão os números relativos às repetições de expressões encontradas na mesma reportagem
* Os números após cada título correspondem a cada uma das matérias, reproduzidas no Anexo A

Título: Seis PMs são presos suspeitos de matar adolescente a pancadas[1]
Data: 17 de dezembro de 2007

Ficha 1. **Definição do acontecimento:** expressões empregadas nas reportagens para narrar o fato

seis policiais foram vistoriar a casa; entraram na casa do suspeito e encontraram a moto roubada e 305 gramas de maconha; o menor teria sido agredido pelos policiais e desmaiou, sendo levado ao hospital, mas morreu depois; houve um excesso; corpo do rapaz; hematomas e escoriações

Ficha 2. **Vítima:** expressões empregadas nas reportagens para indicar a vítima

Carlos Rodrigues Júnior; 15; adolescente (2); suspeito; suspeito de ter roubado uma moto; menor; Rodrigues Júnior; rapaz

Ficha 3. **Suspeitos:** expressões empregadas nas reportagens para indicar os agressores

seis PMs; seis policiais militares de Bauru; suspeitos de matar (2); seis policiais; os PMs; policiais

Ficha 4. **Estado e Órgãos governamentais:** expressões empregadas nas reportagens para indicar atores, a atuação do Estado e de Organizações governamentais

presos; presos em flagrante por homicídio; presídio militar Romão Gomes; nota assinada; comandante do 4º Batalhão de PM do Interior; tenente-coronel José Humberto Nardo; leigo; Nardo

Título: Advogados dizem que PMs são inocentes[2]
Data: 18 de dezembro de 2007

Ficha 1. **Definição do acontecimento:** expressões empregadas nas reportagens para narrar o fato

O advogado Luiz Henrique Mitsunaga, responsável pela defesa de quatro dos seis PMs; disse que seus clientes são inocentes. o rapaz teve um mal súbito logo após ser algemado dentro de seu quarto; ele estava passando mal; com excesso de produção de saliva e palidez; o levaram ao Pronto-Socorro Central; não houve agressão ao menor nem foram dados choques no garoto

Ficha 2. **Vítima:** expressões empregadas nas reportagens para indicar a vítima

Carlos Rodrigues Júnior; 15; o rapaz; menor; garoto (3); ele (2)

Ficha 3. **Suspeitos:** expressões empregadas nas reportagens para indicar os agressores

PMs; quatro dos seis PMs presos suspeitos de terem assassinado; são inocentes (2); o cabo Gérson Gonzaga da Silva, 42, e os soldados Juliano Arcângelo, 34, Maurício Augusto

Delasta, 33, e Ricardo Ottaviani, 34; os policiais; tenente Roger Marcel Vitiver Soares de Souza, 31; oficial; era o responsável por toda a operação; eles seguiram aquilo que foi orientado; tenente; soldado Émerson Ferreira, 35; tenente

Ficha 4. **Estado e Órgãos governamentais:** expressões empregadas nas reportagens para indicar atores, a atuação do Estado e de Organizações governamentais

Não há menção de expressões relacionadas a essa categoria.

Título: Choques mataram garoto detido pela polícia[3]
Data: 18 de dezembro de 2007

Ficha 1. **Definição do acontecimento:** expressões empregadas nas reportagens para narrar o fato

Choques mataram garoto; laudo do IML de Bauru; o corpo de Rodrigues Júnior apresenta queimaduras por choques elétricos; uma corrente elétrica atingiu o coração do menino, o que causou sua morte; há indícios de outras agressões; morreu; vítima de tortura com choques elétricos; adolescente foi morto; já houve um caso de abuso policial investigado neste ano no mesmo bairro; foi agredido e desmaiou; foi levado ao hospital, mas não resistiu; um grupo de cerca de cem moradores fez um protesto pela morte; eles queimaram pneus e quebraram orelhões e placas

Ficha 2. **Vítima:** expressões empregadas nas reportagens para indicar a vítima

garoto; Carlos Rodrigues Júnior, 15 (2); o adolescente (4); garoto (5); Rodrigues Júnior (2); menino; suspeito de ter roubado

Ficha 3. **Suspeitos:** expressões empregadas nas reportagens para indicar os agressores

polícia; 6 policiais; os PMs; policiais militares; policial suspeito de envolvimento no homicídio; seis PMs; Polícia Militar; vistoria policial (2); tenente Roger Marcel Vitiver Soares de Souza, 31; eles; dois PMs; "Todos os policiais tiveram indícios de participação"; Os seis policiais; suspeita de homicídio; um dos policiais presos; um outro PM, também preso; "A versão do tenente não teve consistência."

Ficha 4. **Estado e Órgãos governamentais:** expressões empregadas nas reportagens para indicar atores, a atuação do Estado e de Organizações governamentais

foram presos em flagrante (2); diretor do IML (Instituto Médico Legal) da cidade, Ivan Edson Rodrigues Segura; O comando da PM; determinou a prisão dos seis; o comandante do 4º Batalhão de Polícia Militar do Interior; tenente-coronel José Humberto Nardo; laudo do IML de Bauru; diretor do órgão; Segura; estão no presídio militar Romão Gomes, em São Paulo; Nardo; Polícia Civil deverá abrir um inquérito para investigar o caso; tenente-coronel Nardo; comandante; Instituto de Criminalística de Bauru; ouvidor das polícias do Estado de São Paulo; Antonio Funari Filho

Título: Serra não comenta laudo que compromete policiais militares[4]
Data: 19 de dezembro de 2007

Ficha 1. **Definição do acontecimento:** expressões empregadas nas reportagens para narrar o fato

O governador José Serra (PSDB) não quis comentar o laudo do IML que compromete; que apontou que o garoto Carlos Rodrigues Júnior recebeu choques após ser abordado por PMs

Ficha 2. **Vítima:** expressões empregadas nas reportagens para indicar a vítima

Garoto; Carlos Rodrigues Júnior

Ficha 3. **Suspeitos:** expressões empregadas nas reportagens para indicar os agressores

policiais militares; PMs; os envolvidos; acusação de homicídio

Ficha 4. **Estado e Órgãos governamentais:** expressões empregadas nas reportagens para indicar atores, a atuação do Estado e de Organizações governamentais

Serra não comenta; governador José Serra (PSDB) não quis comentar; evitou falar sobre outros temas alheios ao evento; tucano; a tarefa caberia ao secretário da Segurança Pública, Ronaldo Marzagão; O secretário também não falou; Limitou-se a enviar a reprodução de um comentário feito em Sorocaba; A posição da Secretaria está expressa desde o primeiro momento; Assim que o Comando da PM soube do fato, prendeu em flagrante todos; O bom policial tem toda a proteção do Estado. Aos que têm desvio de conduta, aplicam-se os rigores da lei

Título: "Só ouvi os gritos dele, mas não pude fazer nada", afirma irmã de adolescente[5]
Data: 19 de dezembro de 2007

Ficha 1. **Definição do acontecimento:** expressões empregadas nas reportagens para narrar o fato

A costureira Débora Rodrigues, 26, irmã de Carlos Rodrigues Júnior, diz que ouviu o adolescente gritar enquanto era torturado por policiais no quarto de sua casa. Ela e sua mãe, Elenice Silveira Rodrigues, 53, estavam na casa, no núcleo habitacional Mary Dota, durante a abordagem policial, no último sábado. Eles [policiais] invadiram a casa, sem mandado, mandando a gente abrir a porta e colocar a mão na cabeça. Entraram cinco [PMs] dentro do quarto e fecharam a porta; Minha mãe está em estado de choque; A gente quer justiça e punição; foi brutalmente assassinado; Ele trabalhava com a gente na minha oficina de costura desde que meu pai morreu

Ficha 2. **Vítima:** expressões empregadas nas reportagens para indicar a vítima

Adolescente (2); Carlos Rodrigues Júnior; ele (3); garoto (3); irmão (4); Um garoto de 15 anos; um garoto alegre

Ficha 3. **Suspeitos:** expressões empregadas nas reportagens para indicar os agressores

Policiais (2); abordagem policial; Eles (4); cinco PMs; um policial

Ficha 4. **Estado e Órgãos governamentais:** expressões empregadas nas reportagens para indicar atores, a atuação do Estado e de Organizações governamentais

Não há menção de expressões relacionadas a essa categoria

Título: PMs falavam que aquilo era normal, diz mãe[6]
Data: 19 de dezembro de 2007

Ficha 1. **Definição do acontecimento:** expressões empregadas nas reportagens para narrar o fato

A mãe do adolescente morto no sábado, Elenice Silveira Rodrigues, 49, diz que ouviu o filho

gemer, dentro do quarto, enquanto era interrogado pelos policiais militares que entraram em sua casa. "Eles falavam que [o que estava acontecendo no quarto] era um procedimento normal da lei. Mas ouvia meu filho gemendo."; ela descreve como foi a noite em que seis policiais entraram em sua casa e carregaram pela porta Carlos Rodrigues Júnior, já desfalecido; Tenho certeza de que torturaram; Eu vi no velório, os dedos quebrados; Ela diz não ser verdade a versão do advogado do tenente José Roberto Spoldari, de que apenas dois soldados permaneceram no quarto o tempo inteiro; os policiais permaneceram por volta de uma hora no local; o filho nunca teve passagem pela polícia e que não tinha envolvimento com droga; Advogado de 2 dos acusados nega tortura

Ficha 2. **Vítima:** expressões empregadas nas reportagens para indicar a vítima

Filho (7); vagabundo (2); adolescente (3); Carlos Rodrigues Júnior (2); o caçula de 15 anos; ele (10); irmão; Carlos; menino (3); adolescente; garoto (4); rapaz

Ficha 3. **Suspeitos:** expressões empregadas nas reportagens para indicar os agressores

PMs; policiais (7); eles (5); policiais militares; seis policiais; Um; outros cinco; tenente José Roberto Spoldari; dois soldados; tenente (6); policial; 2 dos acusados; tenente Roger Marcel Vitiver Soares de Souza, 31, e o soldado Émerson Ferreira, 35; soldado; os soldados Maurício Augusto Delasta, 33, e Juliano Arcângelo, 34; soldado Ferreira; soldados Delasta e Arcângelo (2); polícia; cabo Gérson Gonzaga da Silva, 42; cabo Gonzaga da Silva; Ricardo Ottaviani, 34

Ficha 4. **Estado e Órgãos governamentais:** expressões empregadas nas reportagens para indicar atores, a atuação do Estado e de Organizações governamentais

Ele levou o caso imediatamente ao seu superior; o tenente deu voz de prisão aos soldados Delasta e Arcângelo, e que apreendeu um fio condutor de energia que foi escondido no porta-malas de um dos carros da polícia pelo cabo Gérson Gonzaga da Silva, 42

Título: Menino levou 30 choques; 2 no coração[7]
Data: 19 de dezembro de 2007

Ficha 1. **Definição do acontecimento:** expressões empregadas nas reportagens para narrar o fato

recebeu 30 choques elétricos pelo corpo; Dois deles foram do lado esquerdo do peito e atingiram o coração; provocando uma parada cardiorrespiratória; A informação é do laudo necroscópico divulgado; pelo IML; Um fio que poderia ter provocado os choques foi apreendido com um dos seis policiais presos após a morte do menino; Dez das marcas dos choques estão na cabeça - em áreas como pálpebras, orelhas e face. Quatro no tórax e duas no saco escrotal. As outras estavam em áreas como mãos, costas e pé; O jovem, segundo a polícia, não tinha histórico criminal; Além dos 30 choques, o menino tinha seis marcas pelo corpo, que podem ter sido causadas por objetos ou por socos e pontapés; O delegado seccional de Bauru, Doniseti José Pinezi, disse não ter dúvidas de que os PMs presos torturaram o garoto de 15 anos; Segundo o delegado Pinezi, o dono da moto reconheceu o menino como sendo o ladrão; ainda é cedo para saber se a família irá processar o Estado pela morte do garoto; Após o crime, moradores chegaram a fazer um protesto no bairro. Eles queimaram pneus e quebraram orelhões

Ficha 2. **Vítima:** expressões empregadas nas reportagens para indicar a vítima

Menino (5); Carlos Rodrigues Júnior (4); ele; garoto (4); 15; jovem (2); adolescente; 15 anos;

rapaz

Ficha 3. **Suspeitos:** expressões empregadas nas reportagens para indicar os agressores

PMs (2); um dos policiais militares; suspeitos de cometer o crime; policiais militares; um dos seis policiais; polícia; PMs torturaram (2); policiais; PMs acusados; tenente Roger Marcel Soares de Souza, o cabo Gerson Gonzaga da Silva, e os soldados Emerson Ferreira, Ricardo Ottaviani, Mauricio Augusto Delasta e Juliano Arcângelo

Ficha 4. **Estado e Órgãos governamentais:** expressões empregadas nas reportagens para indicar atores, a atuação do Estado e de Organizações governamentais

Um fio que poderia ter provocado os choques foi apreendido; presos (2); laudo necroscópico; IML (Instituto Médico Legal); diretor do IML da cidade, Ivan Edson Rodrigues Segura; O delegado seccional de Bauru, Doniseti José Pinezi; Foi instaurado inquérito na Polícia Civil; O inquérito vai tramitar pela delegacia seccional de Bauru para apurar eventual delito de homicídio qualificado, abuso de autoridade e tortura seguida de morte; serão investigados pela Polícia Civil; delegado Pinezi; Polícia Civil; continuam presos em São Paulo

Título: Amigos de adolescente torturado dizem ter sido agredidos por PMs[8]
Data: 20 de dezembro de 2007

Ficha 1. **Definição do acontecimento:** expressões empregadas nas reportagens para narrar o fato

Amigos do adolescente Carlos Rodrigues Júnior, 15, dizem que já foram agredidos por PMs; Um deles afirma que também tomou choques. Por temerem represálias, eles pediram para não ser identificados; "Eles andam com isso de dar choque na viatura. É um fio desencapado com uma tomada na ponta, que eles ligam. Eles jogam água no corpo e dão o choque", diz um deles. "Tomei um monte debaixo da unha."

Ficha 2. **Vítima:** expressões empregadas nas reportagens para indicar a vítima

Adolescente (2); Carlos Rodrigues Júnior, 15

Ficha 3. **Suspeitos:** expressões empregadas nas reportagens para indicar os agressores

PMs (3); policiais militares

Ficha 4. **Estado e Órgãos governamentais:** expressões empregadas nas reportagens para indicar atores, a atuação do Estado e de Organizações governamentais

comandante do 4º Batalhão de Polícia Militar do Interior, tenente-coronel José Humberto Nardo, disse não ter conhecimento de torturas praticadas por PMs na região; "Se eu tiver o dia, a hora, o local para eu apurar, eu vou apurar."; O ouvidor interino das polícias do Estado, Júlio César Neves, afirmou que os PMs serão julgados por um júri popular

Título: Para Serra, morte de menino é "inaceitável"[9]
Data: 20 de dezembro de 2007

Ficha 1. **Definição do acontecimento:** expressões empregadas nas reportagens para narrar o fato

a morte do adolescente Carlos Rodrigues Júnior, de 15 anos, em Bauru, após ter sido detido por policiais militares por suspeita de roubo

Ficha 2. **Vítima:** expressões empregadas nas reportagens para indicar a vítima

Menino; adolescente (3); Carlos Rodrigues Júnior; 15 anos

Ficha 3. **Suspeitos:** expressões empregadas nas reportagens para indicar os agressores

policiais militares; policiais suspeitos; PMs

Ficha 4. **Estado e Órgãos governamentais:** expressões empregadas nas reportagens para indicar atores, a atuação do Estado e de Organizações governamentais

Serra; O governador de São Paulo, José Serra (PSDB) disse que é uma "brutalidade inaceitável"; "Nesse caso, tudo indica que foram gravemente desrespeitados esses direitos", disse Serra; O governador; De acordo com o tucano, esse tipo de acontecimento vai contra a "linha" preconizada pelo governo paulista, de "dureza contra o crime e respeito aos direitos individuais"; todas as medidas legais cabíveis ao Estado nesse episódio foram adotadas de "imediato", como prender em flagrante todos os policiais suspeitos de envolvimento na tortura e morte; "Acho que os eventos de Bauru, pelas demonstrações que se tem até agora, foram de uma brutalidade inaceitável, para o governo, para a Secretaria de Segurança e para a linha que a gente segue", afirmou Serra; o governador de São Paulo

Título: SP indenizará família de garoto torturado[10]
Data: 22 de dezembro de 2007

Ficha 1. **Definição do acontecimento:** expressões empregadas nas reportagens para narrar o fato

Carlos Rodrigues Júnior, 15 anos, torturado e morto após ser detido por policiais militares

Ficha 2. **Vítima:** expressões empregadas nas reportagens para indicar a vítima

Garoto (2); Jovem de 15 anos; Adolescente (2); suspeito; Carlos Rodrigues Júnior, 15 anos; O jovem; rapaz

Ficha 3. **Suspeitos:** expressões empregadas nas reportagens para indicar os agressores

PMs; seis policiais; policiais militares; policiais (3); seis policiais militares suspeitos; PM; O tenente Roger Marcel Soares de Souza, o cabo Gerson Gonzaga da Silva e os soldados Emerson Ferreira, Ricardo Ottaviani, Maurício Augusto Delasta e Juliano Arcângelo; suspeitos; quatro deles

Ficha 4. **Estado e Órgãos governamentais:** expressões empregadas nas reportagens para indicar atores, a atuação do Estado e de Organizações governamentais

SP indenizará; laudo do IML (2); tiveram a prisão preventiva prorrogada por 30 dias até a conclusão do inquérito; O governador de São Paulo, José Serra (PSDB); assinou um decreto que autoriza o Estado a indenizar a família; O valor da indenização não foi estipulado. Será definido por um grupo de trabalho que ainda será criado. A comissão terá 30 dias para finalizar a análise; No decreto, Serra classifica a morte do garoto, "envolvendo atos ilegais praticados por policiais", como "deplorável"; O governador afirma ainda que "considerando a responsabilidade civil do Estado no episódio, por ato de seus agentes", decorre "a obrigação de reparar danos". O texto diz também que o Estado exigirá ressarcimento, "dos autores dos atos ilícitos", do dinheiro a ser pago à família; A Justiça de São Paulo decretou a prisão temporária, por 30 dias, presos em flagrante; decisão do juiz Benedito Okuno, da 1ª Vara Criminal de Bauru, permanecerão detidos por ao menos mais 30 dias; A prisão temporária foi

solicitada pelo delegado seccional de Bauru, Donizetti Pinezzi; manter os presos até o fim do inquérito

Título: PMs suspeitos só serão ouvidos após festas[11]
Data: 24 de dezembro de 2007

Ficha 1. **Definição do acontecimento:** expressões empregadas nas reportagens para narrar o fato

morte e tortura de Carlos Rodrigues Júnior, 15

Ficha 2. **Vítima:** expressões empregadas nas reportagens para indicar a vítima

Carlos Rodrigues Júnior, 15; garoto; adolescente; suspeito

Ficha 3. **Suspeitos:** expressões empregadas nas reportagens para indicar os agressores

PMs suspeitos; os seis policiais militares suspeitos; os policiais; cada PM; Polícia Militar; PMs

Ficha 4. **Estado e Órgãos governamentais:** expressões empregadas nas reportagens para indicar atores, a atuação do Estado e de Organizações governamentais

A Polícia Civil de Bauru; iniciará somente após as festas de final de ano os interrogatórios; O delegado seccional de Bauru, Doniseti José Pinezi; testemunhas serão ouvidos para que se apure a participação; laudo do IML (Instituto Médico Legal) de Bauru

Título: Defesa de PMs pedirá na Justiça a exumação de corpo de jovem[12]
Data: 29 de dezembro de 2007

Ficha 1. **Definição do acontecimento:** expressões empregadas nas reportagens para narrar o fato

Os advogados de defesa de quatro dos seis policiais militares suspeitos de matar Carlos Rodrigues Júnior, 15, em Bauru (343 km de SP), em 15 de dezembro, irão pedir na Justiça a exumação do corpo. Segundo eles, o laudo do IML da cidade, que apontou 30 lesões de choques elétricos no corpo do adolescente, foi "precipitado"; O diretor do IML de Bauru, Ivan Edson Segura, diz que não há o que mudar no laudo; Ele não quis dizer que pontos do laudo contesta; O advogado José Roberto Ozeliero Spoldari - que defende o tenente Roger Marcel Soares de Souza e o soldado Emerson Ferreira, também presos - diz que não pretende pedir a exumação, pois afirma que eles não participaram da ocorrência; O diretor do IML da cidade diz ainda que um fio achado com um dos PMs na noite da morte é compatível com as lesões encontradas no corpo

Ficha 2. **Vítima:** expressões empregadas nas reportagens para indicar a vítima

Jovem; Carlos Rodrigues Júnior, 15

Ficha 3. **Suspeitos:** expressões empregadas nas reportagens para indicar os agressores

PMs (2); quatro dos seis policiais militares suspeitos; Gerson Gonzaga da Silva, Ricardo Ottaviani, Maurício Augusto Delasta e Juliano Arcângelo; tenente Roger Marcel Soares de Souza e o soldado Emerson Ferreira; Silva

Ficha 4. **Estado e Órgãos governamentais:** expressões empregadas nas reportagens para indicar atores, a atuação do Estado e de Organizações governamentais

pedir na Justiça a exumação do corpo; o laudo do IML (Instituto Médico Legal) da cidade; pedido de exumação à Polícia Civil; já foi indeferido; delegado seccional de Bauru, Doniseti Pinezi; presos; diretor do IML da cidade (2); laudo; O delegado Marcelo Haddad; Polícia Civil

Título: Seis PMs são indiciados por morte e tortura de garoto[13]
Data: 12 de janeiro de 2008

Ficha 1. **Definição do acontecimento:** expressões empregadas nas reportagens para narrar o fato

morte do adolescente Carlos Rodrigues Júnior, 15; Segundo inquérito, os suspeitos desferiram os choques com o plugue de um fio desencapado. Os 15 choques deixaram 30 marcas, devido aos pólos negativo e positivo; "testes no IML apontaram que, para produzir lesões, o plugue tem de ficar de 30 a 40 segundos na pele"; a tortura era para a confissão do garoto, acusado de roubo. Em depoimento, os PMs mudaram a versão de que nenhum deles havia presenciado a tortura

Ficha 2. **Vítima:** expressões empregadas nas reportagens para indicar a vítima

Garoto (4); adolescente; do Carlos Rodrigues Júnior, 15; acusado de roubo

Ficha 3. **Suspeitos:** expressões empregadas nas reportagens para indicar os agressores

Seis PMs (2); seis policiais militares; suspeitos; PMs; O cabo Gerson Gonzaga da Silva e os soldados Maurício Augusto Delasta e Juliano Arcangelo Bonini; tenente Roger Marcel Soares e o soldado Emerson Ferreira; os dois; o cabo; os dois soldados; soldado Ricardo Ottaviani; Delasta, Ottaviani, Bonini e Gonzaga; Soares e Ferreira

Ficha 4. **Estado e Órgãos governamentais:** expressões empregadas nas reportagens para indicar atores, a atuação do Estado e de Organizações governamentais

são indiciados; A Polícia Civil de Bauru (343 km de SP); indiciou sob acusação de homicídio doloso, tortura e abuso de autoridade; Foi pedida a prisão preventiva; a Justiça tem oito dias para definir se acata ou não; inquérito; delegado seccional de Bauru, Doniseti José Pinezzi; testes no IML; delegado-assistente da seccional de Bauru, Marcelo Haddad

Título: PMs acusados de matar garoto têm prisão decretada[14]
Data: 19 de janeiro de 2008

Ficha 1. **Definição do acontecimento:** expressões empregadas nas reportagens para narrar o fato

morte do adolescente Carlos Rodrigues Júnior, 15, ocorrida no final do ano passado; homicídio doloso (com intenção) qualificado e tortura

Ficha 2. **Vítima:** expressões empregadas nas reportagens para indicar a vítima

Garoto; adolescente; Carlos Rodrigues Júnior, 15; Rodrigues Júnior; suspeito

Ficha 3. **Suspeitos:** expressões empregadas nas reportagens para indicar os agressores

PMs acusados; seis policiais militares; Os seis PMs; um dos policiais

Ficha 4. **Estado e Órgãos governamentais:** expressões empregadas nas reportagens para indicar atores, a atuação do Estado e de Organizações governamentais

prisão decretada; A Justiça de Bauru (343 km de São Paulo) decretou a prisão preventiva; O juiz Benedito Antônio Okuno, da 1ª Vara Criminal da cidade, acolheu denúncia do Ministério Público; responderão por homicídio doloso (com intenção) qualificado e tortura; IML (Instituto Médico Legal); cartório da 1ª Vara Criminal de Bauru; os pedidos de prisão preventiva já foram cumpridos. Todos serão ouvidos pela Justiça em São Paulo

APÊNDICE D

Fichas de observação com expressões presentes nas matérias do Jornal da Cidade

* Entre parênteses, estão os números relativos às repetições de expressões encontradas na mesma reportagem

* Os números após cada título correspondem a cada uma das matérias, reproduzidas no Anexo B

Título: PMs são presos por morte de menor[15]
Data: 16 de dezembro de 2007

Ficha 1. **Definição do acontecimento:** expressões empregadas nas reportagens para narrar o fato

morte de um menor no Núcleo Mary Dota. De acordo com dados preliminares da perícia, há indícios de tortura na morte do menor. Segundo o médico Ivan Segura, o corpo de Carlos Rodrigues Júnior, 15 anos, apresentava marcas de queimaduras por choque elétrico e hematomas provocados muito provavelmente por espancamento. O crime ocorreu durante a madrugada, quando os policiais atendiam a uma denúncia de moto roubada. De acordo com o boletim de ocorrência, os policiais entraram na residência, cercaram a casa e teriam solicitado que os moradores abrissem a porta para que o imóvel fosse revistado. Durante a revista, eles teriam encontrado o menor em um dos quartos. Na condição de suspeito de ser o autor do roubo da moto, o menor foi algemado e permaneceu sentado na cama; os dois policiais que ficaram no quarto com o menor teriam encontrado um tijolo de maconha pesando cerca de 305 gramas dentro do guarda-roupa; ao entrar no quarto teria encontrado o menor caído no chão, desacordado e molhado; ordenou a imediata remoção do menor até o Pronto-Socorro Municipal, mas Carlos Rodrigues Júnior não resistiu e morreu pouco depois de dar entrada no hospital; no momento em que estavam socorrendo o menor, teria presenciado o cabo Gonzaga se dirigindo ao porta-malas de uma das viaturas com um fio elétrico de aproximadamente um metro de comprimento, tendo em uma ponta um plug e na outra dois fios desencapados; o adolescente teria sido reconhecido pelo mototaxista como sendo o autor do roubo da motocicleta

Ficha 2. **Vítima:** expressões empregadas nas reportagens para indicar a vítima

Menor (14); adolescente de 15 anos; Carlos Rodrigues Júnior (2); 15 anos; garoto; ele; adolescente; autor do roubo da motocicleta

Ficha 3. **Suspeitos:** expressões empregadas nas reportagens para indicar os agressores

PMs; Seis policiais militares da Base Leste; acusados; policiais (7); seis policiais; eles (2); tenente Roger Marcel Vitiver Soares de Souza, 31 anos, o cabo Gerson Gonzaga da Silva, 42 anos, e mais os policiais Emerson Ferreira, 35 anos, Ricardo Ottaviani, 34 anos, Maurício Augusto Delasta, 33 anos, e Juliano Arcangelo Bonini, 34 anos; militares; tenente Roger (4); os policiais Delasta e Arcangelo (3); versão da polícia; os dois policiais; o tenente (7); um dos soldados; ele; Ambos; os outros quatro policiais envolvidos; cabo Gonzaga

Ficha 4. **Estado e Órgãos governamentais:** expressões empregadas nas reportagens para indicar atores, a atuação do Estado e de Organizações governamentais

são presos; foram presos; foram autuados em flagrante e encaminhados ao Presídio Romão Gomes, na Capital paulista; dados preliminares da perícia; médico Ivan Segura; laudo oficial; boletim de ocorrência (2); boletim registrado na Polícia Civil; boletim (2); presença de um

perito; Central de Operações; sido conduzidos sob escolta até o 4º Batalhão; onde foram autuados em flagrante por homicídio; após investigações preliminares; também foram detidos; A moto, assim como os acessórios e a droga, foram apresentados ao delegado plantonista Eduardo Samuel Sganzela; Indício é de crime militar; nota divulgada pelo 4.º BPMI; a análise das informações iniciais levam a indícios de crime militar; foram autuados em flagrante delito pelo crime de homicídio, sendo escoltados ao Presídio Militar Romão Gomes, na Capital; nota; A nota é assinada pelo comandante do 4.º BPM-I, tenente-coronel José Humberto Nardo; os motivos da morte serão apurados por meio de exame necroscópico

Título: Advogados de policiais aguardam laudo para definir linha da defesa[16]
Data: 17 de dezembro de 2007

Ficha 1. **Definição do acontecimento:** expressões empregadas nas reportagens para narrar o fato

Advogados de quatro dos seis policiais militares autuados em flagrante anteontem pelo crime de homicídio contra o adolescente Carlos Rodrigues Júnior, 15 anos, aguardam a divulgação do laudo de exame necroscópico; eles consideram prematura qualquer conclusão ou afirmação sobre o fato sem a oficialização do laudo; lamentam e repudiam, como advogados e cidadãos, o fato ocorrido, com a perda de uma vida. "Mas também repudiamos o clima instalado no Núcleo Mary Dota com graves atos de vandalismo praticados por elementos que jamais demonstraram interesse no equilíbrio e aplicação da Justiça"

Ficha 2. **Vítima:** expressões empregadas nas reportagens para indicar a vítima

Adolescente; Carlos Rodrigues Júnior, 15 anos; menor; vítima

Ficha 3. **Suspeitos:** expressões empregadas nas reportagens para indicar os agressores

Policiais; quatro dos seis policiais militares; Gerson Gonzaga da Silva, 42 anos, Ricardo Ottaviani, 34 anos, Maurício Augusto Delasta, 33 anos, e Juliano Arcangelo Bonini, 34 anos; os quatro; o tenente Roger Marcel Vitiver Soares de Souza, 31 anos, e o soldado Emerson Ferreira, 35 anos; quatro policiais militares (Gonzaga, Ottaviani, Delasta e Arcangelo)

Ficha 4. **Estado e Órgãos governamentais:** expressões empregadas nas reportagens para indicar atores, a atuação do Estado e de Organizações governamentais

autuados em flagrante pelo crime de homicídio; laudo de exame necroscópico; prisão; detidos no Presídio Militar Romão Gomes, na Capital; oficialização do laudo; tal documento; investigações; estão sendo presididas de forma imparcial e equilibrada pelo tenente-coronel José Humberto Nardo, comandante do 4.º BPM-I

Título: População se acalma; família de adolescente pede punição dos PMs[17]
Data: 17 de dezembro de 2007

Ficha 1. **Definição do acontecimento:** expressões empregadas nas reportagens para narrar o fato

Após cerca de duas horas de tumulto e protesto anteontem à noite contra policiais que numa abordagem mataram um adolescente, as ruas do Núcleo Mary Dota amanheceram ontem mais calmas. Mas o clima no bairro era de tristeza e ânsia por Justiça. A família de Carlos Rodrigues Júnior, 15 anos, que morreu na madrugada de anteontem em sua casa quando foi abordado por policiais militares, garante que fará tudo o que for possível para que os

culpados paguem pelo crime; A mãe do adolescente, Elenice Silveira Rodrigues, 49 anos, disse que a família já contratou advogado; Os policiais entraram na casa do rapaz à procura do ladrão de uma moto. O veículo roubado estava no quintal da residência, mas a família de Rodrigues Júnior afirma que outra pessoa havia deixado a moto lá anteriormente. A mãe do adolescente diz não acreditar que seu filho tenha roubado uma motocicleta e afirma que nada justifica a atitude dos policiais; grupo de pessoas que realizou a manifestação contra a na noite de sábado, no Mary Dota, quando orelhões foram arrancados e jogados na fogueira feita para interditar a via, além de postes de sinalização terem sido quebrados e placas publicitárias, rasgadas; O corpo do adolescente apresentava marcas de queimaduras por choque elétrico e hematomas provocados, muito provavelmente, por espancamento

Ficha 2. **Vítima:** expressões empregadas nas reportagens para indicar a vítima

Adolescente (4); Carlos Rodrigues Júnior, 15 anos (2); vítima (2); Rodrigues Júnior (3); rapaz; filho; irmão; garoto; era usuário da droga

Ficha 3. **Suspeitos:** expressões empregadas nas reportagens para indicar os agressores

PMs; policiais (3); policiais militares; culpados; Os seis policiais; ação policial; cinco policiais; não apenas dois; um policial; a polícia

Ficha 4. **Estado e Órgãos governamentais:** expressões empregadas nas reportagens para indicar atores, a atuação do Estado e de Organizações governamentais

estão detidos no Presídio Militar Romão Gomes, na Capital; Laudo; O laudo do exame necroscópico; Conselho Tutelar; Conselho Tutelar de Bauru está aberto a receber a família da vítima, para dar orientação e apoio; A conselheira tutelar Luciana Vieira, 26 anos, esclarece que a função do órgão é protetiva, e não punitiva; investigações e o processo cabem à Justiça

Título: Policiais poderão ir a júri popular[18]
Data: 18 de dezembro de 2007

Ficha 1. **Definição do acontecimento:** expressões empregadas nas reportagens para narrar o fato

matado o adolescente Carlos Rodrigues Júnior, 15 anos, no Mary Dota, na madrugada do último sábado. O laudo do exame necroscópico do corpo de Carlos Rodrigues Júnior,15 anos, que ficaria pronto ontem, deverá ser divulgado somente hoje; ue o corpo apresentava marcas de queimadura por choque elétrico, o que configura crime de tortura, e hematomas provocados, muito provavelmente, por espancamento

Ficha 2. **Vítima:** expressões empregadas nas reportagens para indicar a vítima

Adolescente (2); Carlos Rodrigues Júnior, 15 anos (2); moço

Ficha 3. **Suspeitos:** expressões empregadas nas reportagens para indicar os agressores

Policiais; PM; os seis acusados; os seis policiais militares acusados; os seis policiais; polícia

Ficha 4. **Estado e Órgãos governamentais:** expressões empregadas nas reportagens para indicar atores, a atuação do Estado e de Organizações governamentais

ir a júri popular; investigação; estão presos; à disposição da Justiça; O tenente-coronel José Humberto Nardo, comandante do 4º Batalhão de Polícia Militar do Interior (4º BPMI); poderão ir a júri popular caso a denúncia de homicídio seja aceita pelo Ministério Público; A PM trata o assunto como crime militar; presos no Presídio Romão Gomes, na Capital; Ainda

no sábado foi instaurado auto de prisão em flagrante que culminou na prisão dos seis policiais envolvidos; o trabalho da polícia judiciária militar está finalizado; Ele também criticou o modo como a busca foi realizada no quarto do adolescente, sem a presença de seus parentes, o que garantiria transparência no processo. Nardo afirmou ainda que a polícia tem o direito de entrar em um local suspeito de haver um produto que acabara de ser roubado ou furtado, o que configura crime permanente, sem a exigência de um mandado de busca; "O juiz tem que analisar imediatamente esses autos. Eles estão à disposição da Justiça"; criticou o modo como a busca foi realizada no quarto do adolescente; Nardo; Laudo; O laudo do exame necroscópico; médico Ivan Segura, que é diretor do Instituto Médico Legal (IML) de Bauru

Título: MP estuda classificação de crime[19]
Data: 19 de dezembro de 2007

Ficha 1. **Definição do acontecimento:** expressões empregadas nas reportagens para narrar o fato

o laudo do IML apresenta seríssimos indícios de crime na morte de Carlos Rodrigues Júnior, 15 anos; a constatação de tortura contra a vítima agrava a situação e a penalidade que pode ser imposta aos acusados

Ficha 2. **Vítima:** expressões empregadas nas reportagens para indicar a vítima

Carlos Rodrigues Júnior, 15 anos; vítima

Ficha 3. **Suspeitos:** expressões empregadas nas reportagens para indicar os agressores

Acusados; polícia; os seis policiais militares

Ficha 4. **Estado e Órgãos governamentais:** expressões empregadas nas reportagens para indicar atores, a atuação do Estado e de Organizações governamentais

MP; O promotor de Justiça João Henrique Ferreira; o laudo do IML; Ferreira; ainda não definiu por qual crime serão indiciados; "Precisamos, antes de mais nada, saber como os fatos aconteceram."

Título: Processo contra PMs sai da esfera militar e vai para a Justiça[20]
Data: 19 de dezembro de 2007

Ficha 1. **Definição do acontecimento:** expressões empregadas nas reportagens para narrar o fato

Mitsunaga informa que seus clientes estão bem, mas temem por suas famílias, que teriam sido ameaçadas; José Roberto Ozeliero Spoldari, advogado do tenente Roger Marcel Vitiver Soares de Souza e do soldado Emerson Ferreira, informou que vai aguardar a chegada do processo a Bauru para avaliar a qual atitude será tomada. Spoldari destaca que seus clientes não se envolveram na morte do adolescente; O advogado ressalta que os dois policiais são contra a prática de tortura

Ficha 2. **Vítima:** expressões empregadas nas reportagens para indicar a vítima

Adolescente (2); Carlos Rodrigues Júnior; jovem

Ficha 3. **Suspeitos:** expressões empregadas nas reportagens para indicar os agressores

PMs; quatro dos seis policiais militares acusados; Os seis policiais envolvidos; cabo Sérgio Gonzaga da Silva e os soldados Ricardo Ottaviani, Juliano Arcângelo Bonini e Maurício Augusto Delasta; quatro policiais; clientes (3); eles; tenente Roger Marcel Vitiver Soares de Souza e do soldado Emerson Ferreira; o tenente; envolvidos; ele (2); Ferreira; o soldado; Roger e Emerson; policiais exemplares, de respeito; tenente Roger; Emerson; os dois policiais

Ficha 4. **Estado e Órgãos governamentais:** expressões empregadas nas reportagens para indicar atores, a atuação do Estado e de Organizações governamentais

Processo sai da esfera militar e vai para a Justiça; o processo do caso foi enviado da Justiça Militar para a Comarca de Bauru e deverá ser julgado pela Justiça comum; continuam presos no Presídio Romão Gomes, na Capital; vai sair da esfera militar para a comum; laudo da perícia; mudança processual; levou os fatos ao conhecimento de seu superior; tomou todas as providências necessárias

Título: Menor é reconhecido como o ladrão[21]
Data: 19 de dezembro de 2007

Ficha 1. **Definição do acontecimento:** expressões empregadas nas reportagens para narrar o fato

O proprietário da moto roubado, Adriano Diegos, confirmou que o adolescente era um dos dois ladrões que o assaltou na madrugada de sábado; Ele já havia feito o reconhecimento para a Polícia Militar no dia que o adolescente morreu. As investigações continuam para tentar identificar o outro rapaz envolvido no roubo; Familiares do adolescente também prestaram depoimento sobre o que viram na noite em que o adolescente morreu, no quarto de casa, trancado com os policiais; Débora, que ficou sabendo através da imprensa, quando foi abordada para entrevista, sobre o resultado do laudo do IML, cobra Justiça; Segundo Pinezi, o principal objetivo é apurar eventual delito de homicídio, de abuso de autoridade, tortura e também as circunstâncias que levou a moto roubada a estar na casa da vítima, assim como a maconha encontrada no quarto; a conduta de cada policial na ação que culminou na morte do jovem deve ser individualizada, a fim de saber o grau de culpa de cada um dos envolvidos

Ficha 2. **Vítima:** expressões empregadas nas reportagens para indicar a vítima

Menor; ladrão; Carlos Rodrigues Júnior (2); um dos dois assaltantes que o atacou; 15 anos; adolescente (4); um dos dois ladrões; rapaz; ele; irmão; vítima

Ficha 3. **Suspeitos:** expressões empregadas nas reportagens para indicar os agressores

os seis policiais militares; acusados; os policiais (3); policiais agressores; policial; envolvidos

Ficha 4. **Estado e Órgãos governamentais:** expressões empregadas nas reportagens para indicar atores, a atuação do Estado e de Organizações governamentais

presos pela Polícia Militar (PM); a Polícia Civil (2); instaurou inquérito; Polícia Militar; O delegado seccional de Bauru, Doniseti José Pinezi; inquérito da PM; responderão a um inquérito da Polícia Civil; delegado Marcelo Haddad; As investigações continuam; Delegacia Seccional de Bauru; laudo do IML; Pinezi (2); inquérito policial terá o acompanhamento do Ministério Público

Título: Choque no peito matou adolescente[22]

Data: 19 de dezembro de 2007

Ficha 1. **Definição do acontecimento:** expressões empregadas nas reportagens para narrar o fato

O laudo da necrópsia feita no corpo do adolescente Carlos Rodrigues Júnior, 15 anos, que morreu na madrugada do último sábado, quando policiais militares revistaram sua casa, no Núcleo Mary Dota, em Bauru, à procura do autor do roubo de uma moto, só comprovou as evidências, de que ele foi torturado. O rapaz foi vítima de parada cardíaca, provocada por dois dos 30 choques que levou pelo corpo; Outras seis lesões, ocasionadas por outros instrumentos contundentes, também foram detectadas pelo exame. A maioria dos ferimentos ocorreu entre o tórax e a cabeça. O laudo, que comprovou que o jovem sofreu tortura, como já haviam denunciado seus familiares; Um fio de aparelho eletrônico desencapado de um dos lados e com um plugue para ser encaixado na tomada de outro, que pode ter sido usado para aplicar os choques no adolescente, foi apreendido com um dos seis policiais militares presos acusados de homicídio. Segura explicou que a corrente elétrica causa produção de calor dentro do organismo e, dependendo do seu trajeto, pode ser letal, como aconteceu com Rodrigues Júnior; O médico ressalta que a morte, num caso como o do adolescente, não depende da corrente elétrica, mas das condições da pessoa; uma pessoa poderia agüentar muito mais choques que os aplicados no adolescente, mas a região onde ele recebeu duas das descargas foi fatal por ter comprometido o coração

Ficha 2. **Vítima:** expressões empregadas nas reportagens para indicar a vítima

Adolescente (5); Carlos Rodrigues Júnior (2); 15 anos; rapaz; o jovem; Rodrigues Júnior (2); ele (2)

Ficha 3. **Suspeitos:** expressões empregadas nas reportagens para indicar os agressores

Os seis policiais acusados; Policial; policiais militares; um dos seis policiais militares

Ficha 4. **Estado e Órgãos governamentais:** expressões empregadas nas reportagens para indicar atores, a atuação do Estado e de Organizações governamentais

Laudo do IML; laudo da necropsia; diretor do Instituto Médico Legal (IML) de Bauru, Ivan Segura; o médico (2); presos acusados de homicídio; Segura; continuam presos no Presídio Romão Gomes, na Capital; O ouvidor-substituto das polícias do Estado de São Paulo, Júlio César Neves, virá a Bauru para acompanhar a investigação da morte do adolescente; poderá ouvir a família sobre o caso

Título: Pedro Tobias condena a ação de PMs[23]
Data: 20 de dezembro de 2007

Ficha 1. **Definição do acontecimento:** expressões empregadas nas reportagens para narrar o fato

a abordagem feita por seis policiais militares à casa do jovem Carlos Rodrigues Júnior

Ficha 2. **Vítima:** expressões empregadas nas reportagens para indicar a vítima

Jovem; Carlos Rodrigues Júnior; o garoto; adolescente

Ficha 3. **Suspeitos:** expressões empregadas nas reportagens para indicar os agressores

PMs (2); seis policiais militares

Ficha 4. **Estado e Órgãos governamentais:** expressões empregadas nas reportagens para indicar atores, a atuação do Estado e de Organizações governamentais

Em discurso no plenário da Assembléia Legislativa de São Paulo anteontem, o deputado estadual Pedro Tobias (PSDB) criticou de forma veemente a abordagem feita por seis policiais militares na madrugada do último sábado à casa do jovem Carlos Rodrigues Júnior; Tobias acha que o secretário estadual da Segurança Pública, Ronaldo Augusto Bretas Marzagão, deveria ir pessoalmente à casa da família do adolescente pedir desculpas

Título: Conversação entre os policiais e Copom poderá ser utilizada como prova do caso[24]
Data: 20 de dezembro de 2007

Ficha 1. **Definição do acontecimento:** expressões empregadas nas reportagens para narrar o fato

morte do adolescente Carlos Rodrigues da Silva; O adolescente foi morto após ser torturado em sua casa, no Núcleo Mary Dota, durante a madrugada do último sábado

Ficha 2. **Vítima:** expressões empregadas nas reportagens para indicar a vítima

Adolescente (2); Carlos Rodrigues

Ficha 3. **Suspeitos:** expressões empregadas nas reportagens para indicar os agressores

policiais (7); ação da Polícia Militar (PM); seis policiais; eles; tenente Roger Marcel Vitiver Soares de Souza, 31 anos, cabo Gerson Gonzaga da Silva, 42 anos, soldados Emerson Ferreira, 35 anos, Ricardo Ottaviani, 34 anos, Maurício Augusto Delasta, 33 anos, e Juliano Arcangelo Bonini, 34 anos

Ficha 4. **Estado e Órgãos governamentais:** expressões empregadas nas reportagens para indicar atores, a atuação do Estado e de Organizações governamentais

Copom (2); as conversações entre as viaturas e o Centro de Operações da Polícia Militar serão solicitadas; promotor João Henrique Ferreira, que acompanha as investigações sobre o crime; o inquérito policial deverá ser concluído em breve; ele; Ferreira (2); o promotor (3); a polícia; O promotor explica que como o prazo da prisão em flagrante é de 10 dias, a polícia deverá encerrar sua parte até este prazo; Com a conclusão do inquérito policial, o promotor informa que ficará mais clara a participação dos policias no caso; O caso ainda não foi definido como homicídio com tortura ou em tortura com resultado homicídio; elogiou a atuação tanto da Polícia Civil quanto da Polícia Militar pela transparência na condução das investigações; permaneciam presos no Presídio Militar Romão Gomes, na Capital; o caso - que estava tramitando na Justiça Militar - foi remetido à Comarca de Bauru, e será conduzido pela Justiça comum; a polícia deverá entrar com o pedido de prisão temporária; delegado seccional Doniseti José Pinezi

Título: Estudante vai ao MP para tentar impedir possível soltura de PMs[25]
Data: 20 de dezembro de 2007

Ficha 1. **Definição do acontecimento:** expressões empregadas nas reportagens para narrar o fato

O estudante de direito Luiz Alfredo Rodrigues de Sant'anna, 23 anos, protocolou ontem um requerimento para que o Ministério Público (MP) peça a prisão preventiva imediata dos seis

policiais acusados de matar o adolescente Carlos Rodrigues Júnior; Sant'anna teme que os policiais tenham direito ao relaxamento de prisão; Ele também acredita que novos protestos e quebra-quebras possam acontecer na cidade; Além do pedido de prisão preventiva, Sant'anna quer que o MP solicite a instauração de mais um inquérito para apurar os crimes de prevaricação e condescendência criminosa por parte dos oficiais que ordenaram o encaminhamento do caso à Justiça Militar

Ficha 2. **Vítima:** expressões empregadas nas reportagens para indicar a vítima

Adolescente; Carlos Rodrigues Júnior

Ficha 3. **Suspeitos:** expressões empregadas nas reportagens para indicar os agressores

PMs; seis policiais acusados; os policiais (3); eles

Ficha 4. **Estado e Órgãos governamentais:** expressões empregadas nas reportagens para indicar atores, a atuação do Estado e de Organizações governamentais

MP (2); Ministério Público (MP); requerimento para que o peça a prisão preventiva imediata; Todos eles estão presos na Capital; o processo do caso - que tramitava na Justiça Militar - já foi enviado à Comarca de Bauru for iniciado pela Justiça comum, a Justiça Militar será considerada incompetente para manter os policiais presos por mais tempo; oficiais; Justiça Militar

Título: Família de PMs diz ter mudado de casa por causa de ameaça[26]
Data: 20 de dezembro de 2007

Ficha 1. **Definição do acontecimento:** expressões empregadas nas reportagens para narrar o fato

Desde que o adolescente Carlos Rodrigues Júnior morreu, no sábado passado, e os seis policiais militares foram presos em flagrante autuados por homicídio, as famílias deles têm sofrido ameaças por telefone; foram retiradas de suas casas e estão hospedadas em residências de parentes e amigos

Ficha 2. **Vítima:** expressões empregadas nas reportagens para indicar a vítima

Adolescente (2); Carlos Rodrigues Júnior

Ficha 3. **Suspeitos:** expressões empregadas nas reportagens para indicar os agressores

PMs; seis policiais militares; um dos policiais acusados; quatro dos seis policiais acusados; os policiais presos

Ficha 4. **Estado e Órgãos governamentais:** expressões empregadas nas reportagens para indicar atores, a atuação do Estado e de Organizações governamentais

foram presos em flagrante autuados por homicídio; a polícia tentou encontrar o meliante que fez a ameaça; presos

Título: 'Tortura, nem em guerra', diz ouvidor[27]
Data: 20 de dezembro de 2007

Ficha 1. **Definição do acontecimento:** expressões empregadas nas reportagens para narrar o fato

adolescente morto Carlos Rodrigues Júnior, 15 anos; O ouvidor compara o caso do adolescente ao do mecânico Jorge Luiz Lourenço, morto em perseguição policial, também no Mary Dota, em abril deste ano

Ficha 2. **Vítima:** expressões empregadas nas reportagens para indicar a vítima

Adolescente (4); Carlos Rodrigues Júnior, 15 anos; vítima

Ficha 3. **Suspeitos:** expressões empregadas nas reportagens para indicar os agressores

policiais acusados; seis policiais militares; acusados; PMs; quatro dos seis policiais militares; policiais (2)

Ficha 4. **Estado e Órgãos governamentais:** expressões empregadas nas reportagens para indicar atores, a atuação do Estado e de Organizações governamentais

O ouvidor-substituto das polícias Civil e Militar do Estado de São Paulo, Júlio César Neves, esteve ontem de manhã em Bauru para conversar com os advogados da família do adolescente e dos seis policiais militares presos acusados do crime. Ele argumentou que a tortura não é tolerada nem durante guerras; Neves também se reuniu com os integrantes da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) na Subseção BauruOuvidor (2); Júlio César Neves (2); O ouvidor-substituto das polícias Civil e Militar do Estado de São Paulo; presos acusados do crime; Em nome da Ouvidoria, Neves sugere acompanhamento psicológico aos policiais; vai acompanhar o caso de perto e repassar as informações ao procurador-geral de Justiça de São Paulo, Rodrigo Pinho; a Ouvidoria está acompanhando o caso; Conselho da Defesa da Pessoa Humana (Condep) do Estado de São Paulo; elogiou o comando da Polícia Militar (PM) em Bauru pela prisão; Condep; entregaram um ofício à Secretaria de Segurança Pública do Estado parabenizando a atuação da polícia; Corregedoria; Corregedoria da polícia; Ministério Público (MP); Ouvidoria

Título: ONG denunciará tortura à ONU[28]
Data: 21 de dezembro de 2007

Ficha 1. **Definição do acontecimento:** expressões empregadas nas reportagens para narrar o fato

Levar a morte do adolescente Carlos Rodrigues Júnior, 15 anos, ao conhecimento da Organização das Nações Unidas (ONU). Com esse objetivo, a Organização Não Governamental (ONG) Ação dos Cristãos para a Abolição da Tortura (Acat), com sede na Capital, mandou uma equipe no início da tarde de ontem para casa da família da vítima; a ONG vai oferecer apoio jurídico, psicológico, psiquiátrico e espiritual à família do jovem, que morreu vítima de parada cardíaca causada por choques durante uma abordagem policial em sua casa; A dona de casa Elenice, mãe do garoto, relatou toda a ação policial ocorrida na madrugada do último sábado e contou à equipe como era o dia-a-dia do filho. Ainda muito abatida, afirmou à psicóloga que não consegue comer direito e todas as noites são mal dormidas; alguns pontos foram destacados pelo advogado, como o fato dos policiais chegarem sem mandado de busca e apreensão e por alegarem à mãe do adolescente que aquele procedimento era normal; Na madrugada de sábado passado, policiais militares foram à casa do adolescente Carlos Rodrigues Júnior, 15 anos, no Mary Dota, suspeito de ter participado de um assalto no Centro. Ele e mais um rapaz teriam roubado uma motocicleta; Os seis policiais entraram na casa da família, onde estavam o adolescente, a mãe e uma irmã. O jovem ficou trancado no quarto na companhia de policiais. A suspeita é que os PMs torturaram o jovem até a morte. De acordo com o Instituto Médico Legal, o rapaz levou 30

choques elétricos, sendo dois fatais; A motocicleta roubada foi encontrada no quintal do adolescente e a vítima do roubo reconheceu Carlos como autor do crime; Revoltados com a morte violenta do jovem, moradores do Núcleo Mary Dota protestaram, na noite seguinte, queimando pneus e galhos na avenida Marcos de Paula Raphael. Também depredados orelhões, postes de sinalização e semáforos

Ficha 2. **Vítima:** expressões empregadas nas reportagens para indicar a vítima

Adolescente (4); Carlos Rodrigues Júnior (3); 15 anos (2); vítima (2); jovem (4); garoto; filho (2); Rodrigues Júnior; suspeito; ele; o rapaz; Carlos

Ficha 3. **Suspeitos:** expressões empregadas nas reportagens para indicar os agressores

responsáveis pela morte; ação policial (2); policiais (3); policiais militares; Os seis policiais (2); PMs

Ficha 4. **Estado e Órgãos governamentais:** expressões empregadas nas reportagens para indicar atores, a atuação do Estado e de Organizações governamentais

Instituto Médico Legal; foram presos em flagrante

Título: Abordagem policial poderá ter cartilha[29]
Data: 21 de dezembro de 2007

Ficha 1. **Definição do acontecimento:** expressões empregadas nas reportagens para narrar o fato

Oito entidades de Bauru que lutam em defesa dos direitos humanos e 21 representantes da sociedade civil de várias áreas de atuação assinaram uma moção de repúdio e indignação pela morte de Carlos Rodrigues Júnior 15 anos, na madrugada do último sábado em sua residência, no Núcleo Mary Dota, durante uma abordagem policial; O adolescente foi espancado e sofreu 30 choques elétricos, dois dos quais provocaram parada cardíaca, que causou a morte do adolescente. Seis policiais militares entraram na casa do adolescente, suspeito de ter roubado uma moto, e trancaram-se no quarto com Rodrigues Júnior. Quando saíram do cômodo, o rapaz já estava desacordado. Ele chegou a ser socorrido, mas morreu logo depois. Laudo do Instituto Médico Legal (IML) concluiu que o menor foi torturado; Ainda no sábado, no horário de sepultamento do adolescente, moradores do Mary Dota realizaram protesto de revolta e indignação contra a morte, no qual depredaram orelhões e placas de sinalização

Ficha 2. **Vítima:** expressões empregadas nas reportagens para indicar a vítima

Adolescente (6); Carlos Rodrigues Júnior (2); 15 anos; jovem; suspeito; Rodrigues Júnior; rapaz ele; o menor; Carlos

Ficha 3. **Suspeitos:** expressões empregadas nas reportagens para indicar os agressores

policiais envolvidos; Seis policiais militares; policiais militares supostamente envolvidos; Os policiais - tenente Roger Marcel Vitiver Soares de Souza, 31 anos; o cabo Gerson Gonzaga da Silva, 42 anos; os soldados Emerson Ferreira, 35 anos; Ricardo Ottaviani, 34 anos; Maurício Augusto Delasta, 33 anos e Juliano Arcângelo Bonini, 34 anos

Ficha 4. **Estado e Órgãos governamentais:** expressões empregadas nas reportagens para indicar atores, a atuação do Estado e de Organizações governamentais

Laudo do Instituto Médico Legal (IML); foram presos em flagrante pelo comando da Polícia

Militar e estão recolhidos no Presídio Militar Romão Gomes, na Capital

Título: Justiça concede prisão temporária dos policiais militares por 30 dias[30]
Data: 22 de dezembro de 2007

Ficha 1. **Definição do acontecimento:** expressões empregadas nas reportagens para narrar o fato

morte do adolescente Carlos Rodrigues Júnior, 15 anos

Ficha 2. **Vítima:** expressões empregadas nas reportagens para indicar a vítima

Adolescente (2); Carlos Rodrigues Júnior, 15 anos

Ficha 3. **Suspeitos:** expressões empregadas nas reportagens para indicar os agressores

policiais militares; seis policiais militares envolvidos; Eles; Os policiais militares tenente Roger Marcel Vitiver Soares de Souza, 31 anos, cabo Gerson Gonzaga da Silva, 42 anos, soldados Emerson Ferreira, 35 anos, Ricardo Ottaviani, 34 anos, Maurício Augusto Delasta, 33 anos, e Juliano Arcangelo Bonini, 34 anos; PMs; policiais

Ficha 4. **Estado e Órgãos governamentais:** expressões empregadas nas reportagens para indicar atores, a atuação do Estado e de Organizações governamentais

Justiça concede prisão temporária; O juiz Benedito Antônio Okuno, da 1.ª Vara Criminal, decretou a prisão temporária; estão detidos no Presídio Militar Romão Gomes, na Capital; o delegado seccional de Bauru Doniseti José Pinezi; o juiz aceitou o pedido da prisão temporária; estão presos em flagrante desde o último sábado; O prazo da prisão flagrante venceria na terça-feira e, por isso, foi solicitada a prisão temporária por 30 dias; Pinezi; a Polícia Civil terá mais tranqüilidade para finalizar o inquérito policial que investiga as circunstâncias da morte; Neste prazo, deverá ser concluído o inquérito que deverá pedir a prisão preventiva

Título: Estado vai indenizar família de menino morto em Bauru[31]
Data: 22 de dezembro de 2007

Ficha 1. **Definição do acontecimento:** expressões empregadas nas reportagens para narrar o fato

uma semana da morte do adolescente Carlos Rodrigues Júnior, 15 anos, durante uma abordagem policial em sua casa no Núcleo Mary Dota, em Bauru; O adolescente foi torturado e morto por um grupo de policiais que procuravam o autor do roubo de uma motocicleta

Ficha 2. **Vítima:** expressões empregadas nas reportagens para indicar a vítima

Menino; adolescente (4); Carlos Rodrigues Júnior (2); 15 anos; o rapaz; menor

Ficha 3. **Suspeitos:** expressões empregadas nas reportagens para indicar os agressores

policiais militares; grupo de policiais; Os seis policiais

Ficha 4. **Estado e Órgãos governamentais:** expressões empregadas nas reportagens para indicar atores, a atuação do Estado e de Organizações governamentais

Estado (3); o governador José Serra (PSDB); anuncia que vai indenizar a família; Laudo do

Instituto Médico Legal (IML) revelou; decreto assinado ontem e que está no Diário Oficial do Estado; governo reconhece que a ação foi ilegal; classifica-a de deplorável e institui um grupo de trabalho que terá 30 dias para definir os critérios e o valor da indenização; Serra (2); medida; foram presos em flagrante pela própria Polícia Militar no dia dos fatos e estão recolhidos no Presídio Romão Gomes, na Capital; a Justiça decretou a prisão preventiva dos seis em resposta a uma solicitação da Polícia Civil; O processo, que começou na esfera militar, foi transferido para a Justiça comum; o governo; a Secretaria da Segurança; o governador; é dever do Estado responder pelos danos que seus agentes causarem a terceiros; exigirá, por meio de processo judicial contra os autores do crime, o ressarcimento do valor a ser pago à família; O grupo de trabalho instituído pelo decreto será coordenado pelo procurador-geral do Estado, Marcos Fábio de Oliveira Nusdeo, e composto por quatro procuradores do Estado, além de um representante da Secretaria de Segurança Pública e outro da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania; intenção do governo; governador José Serra

Título: Polícia ouvirá acusados em janeiro[32]
Data: 25 de dezembro de 2007

Ficha 1. **Definição do acontecimento:** expressões empregadas nas reportagens para narrar o fato

morte do menor Carlos Rodrigues Júnior, que sofreu parada cardíaca após receber 30 choques em operação da PM; A repercussão da morte do menor causa reações diversas na comunidade; De um lado, leitores condenam a forma como agiram os policiais no episódio. De outro, estão bauruenses que condenam a prática da tortura mas advertem para o risco de "criminalizar" genericamente a ação repressiva da polícia; Uma pessoa que pediu para não se identificar ligou para a Redação do JC, ontem, lamentando que o episódio tenha exposto mais o erro dos policiais do que a suspeita de envolvimento em crime existente contra o menor

Ficha 2. **Vítima:** expressões empregadas nas reportagens para indicar a vítima

Adolescente (3); Carlos Rodrigues Júnior (2); menor (3); suspeito de roubar uma moto; ele

Ficha 3. **Suspeitos:** expressões empregadas nas reportagens para indicar os agressores

Acusados; Seis policiais militares envolvidos (2); PM; os policiais (4); policiais suspeitos; um dos policiais; Os seis policiais

Ficha 4. **Estado e Órgãos governamentais:** expressões empregadas nas reportagens para indicar atores, a atuação do Estado e de Organizações governamentais

Polícia; seguem presos na Capital paulista; A Polícia Civil de Bauru vai realizar os interrogatórios , após os feriados deste final de ano; Delegado Seccional de Polícia, Doniseti José Pinezi; Vamos decidir isso e encaminhar as providências nos primeiros dias do Ano Novo", conta Pinezi; laudo do Instituto Médico Legal (IML) de Bauru; A Polícia Civil recebeu a responsabilidade pelo inquérito do caso, depois de a Justiça Militar julgar-se incompetente para julgá-lo; O delegado Marcelo Haddad preside a investigação; pedido da prisão preventiva dos acusados, concedida pela Justiça; também serão alvo de um procedimento administrativo da Polícia Militar para apurar sua conduta no episódio; representantes da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados estiveram em Bauru para se reunir com autoridades locais e familiares; comissão formada pelos deputados Paulo Teixeira (PT-SP), Janete Rocha Pietá (PT-SP) e Sérgio Antônio

Nechar (PV-SP) ouviram as autoridades policiais e representante do Ministério Público (MP); o comando local da PM tomou providências rápidas ao prender os acusados e abrir investigações; os deputados federais querem averiguar se o uso de tortura não estava inserida como "prática cultural dentro das operações da polícia militar"; comandante do 4.º Batalhão da Polícia Militar local, José Humberto Nardo descarta a hipótese; cumprem prisão temporária na Capital

Título: Policiais acusados de torturar e matar adolescente seguem presos na Capital[33]
Data: 27 de dezembro de 2007

Ficha 1. **Definição do acontecimento:** expressões empregadas nas reportagens para narrar o fato

matar o adolescente Carlos Rodrigues Júnior, 15 anos, acusado de roubo, no último dia 15 durante uma abordagem policial na casa da vítima, no Núcleo Mary Dota; Também está apreendido o adolescente de 17 anos acusado de roubar uma motocicleta juntamente com Rodrigues Júnior; as investigações sobre o co-autor do assalto começaram com apenas uma informação: a descrição do adolescente, fornecida pela vítima do roubo. Rodrigues Júnior e o colega teriam solicitado dois mototaxistas no Centro. Durante a corrida, na região do Jardim Pagani, eles apontaram uma arma e anunciaram o assalto. A dupla de adolescentes teria fugido levando uma das motocicletas e as chaves do outro veículo; A vítima do roubo reconheceu Rodrigues Júnior como um dos autores e na última sexta-feira, também confirmou a participação do segundo adolescente, depois de reconhecimento formal. De acordo com Cortez, o rapaz detido confessou o assalto e informou que o colega estaria com a arma durante o crime; Segundo o delegado, o jovem - que morava no mesmo bairro de Rodrigues Júnior -, informou que a intenção da dupla era repartir o dinheiro obtido com o desmanche e venda das peças da motocicleta; Débora, irmã do adolescente morto pelos policiais, afirmou que não conhecia o adolescente envolvido no roubo da motocicleta e questiona a afirmação do rapaz; Relembre o caso; Na madrugada do último dia 15, seis policiais militares foram à casa do adolescente Carlos Rodrigues Júnior, 15 anos, no Mary Dota, suspeito de, pouco antes, ter participado de um assalto no Centro. Ele e mais um rapaz teriam roubado uma motocicleta; Os seis policiais entraram na casa da família, onde estavam o adolescente, a mãe e uma irmã. O jovem ficou trancado no quarto na companhia de policiais. A suspeita é que os policiais torturaram o jovem até a morte. De acordo com o Instituto Médico Legal, o rapaz levou 30 choques elétricos, sendo dois fatais. Os seis policiais que trabalharam na ocorrência foram presos em flagrante; A motocicleta roubada foi encontrada no quintal do adolescente e a vítima do roubo reconheceu o menor como autor do crime

Ficha 2. **Vítima:** expressões empregadas nas reportagens para indicar a vítima

Adolescente (7); Carlos Rodrigues Júnior (3); 15 anos (2); acusado de roubo; vítima; Rodrigues Júnior (3); um dos autores; o colega; irmão; suspeito; ele; jovem (2); o rapaz; menor

Ficha 3. **Suspeitos:** expressões empregadas nas reportagens para indicar os agressores

Policiais acusados; Os seis policiais militares acusados; Eles - tenente Roger Marcel Vitiver Soares de Souza, 31 anos, cabo Gerson Gonzaga da Silva, 42 anos, soldados Emerson Ferreira, 35 anos, Ricardo Ottaviani, 34 anos, Maurício Augusto Delasta, 33 anos, e Juliano Arcangelo Bonini, 34 anos; eles; policiais (3); policiais militares; seis policiais militares (2); Os seis policiais

Ficha 4. **Estado e Órgãos governamentais:** expressões empregadas nas reportagens para indicar atores, a atuação do Estado e de Organizações governamentais

seguem presos na Capital; continuam presos; Eles estão detidos no Presídio Militar Romão Gomes, na Capital; passaram o Natal na prisão e deverão permanecer presos também no Ano Novo; a Polícia Civil obteve na Justiça a prisão temporária dos policiais por 30 dias, para a conclusão do inquérito; prestem depoimento no início do ano; decisão do governador José Serra de pagar indenização à família; Em decreto publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, o governo reconhece que a ação foi ilegal, classificando-a como deplorável e institui um grupo de trabalho que terá 30 dias para definir os critérios e o valor da indenização; Serra; medida; Instituto Médico Legal; foram presos em flagrante

Título: Defesa pede exumação de adolescente[34]
Data: 28 de dezembro de 2007

Ficha 1. **Definição do acontecimento:** expressões empregadas nas reportagens para narrar o fato

morte do adolescente Carlos Rodrigues Júnior, 15 anos, durante ação policial no dia 15 de dezembro último; houve precipitação no laudo da necrópsia, divulgado pelo Instituto Médico Legal (IML) três dias depois da morte do adolescente; Na ocasião, o diretor do IML, Ivan Segura, informou que o jovem morreu de parada cardíaca em decorrência de choque elétrico. Foram fotografadas dezenas de marcas de lesões pelo corpo do adolescente, causadas pela queimadura das descargas; Mangialardo destaca que a exumação irá esclarecer algumas questões sobre a causa morte do jovem; O médico afirma que não há dúvidas de que o rapaz morreu em decorrência da aplicação de descarga elétrica; O médico Ivan Segura, diretor do Instituto Médico Legal (IML) destaca que para verificar a causa das 31 lesões espalhadas pelo corpo do adolescente (e não 30 como foi informado anteriormente), realizou um trabalho minucioso de comparação. Com o mesmo fio que teria sido utilizado para dar choques no rapaz, ele aplicou descargas elétricas em um pedaço de carne. Desta forma, descobriu que as lesões foram feitas aos pares, pois os dois lados descascados do fio precisavam estar em contato com a pele da vítima para que ocorresse o choque; A descoberta só foi possível no final da semana passada, quando o IML recebeu o fio que teria sido utilizado pelos policiais; Relembre o caso; Na madrugada do último dia 15 de dezembro, seis policiais militares foram à casa do adolescente Carlos Rodrigues Júnior, 15 anos, suspeito de ter participado de um assalto no Centro horas antes. Ele e mais um rapaz teriam roubado uma motocicleta; Os seis policiais entraram na casa da família, no Mary Dota, onde estavam o adolescente, a mãe e uma irmã. O jovem ficou trancado no quarto na companhia de policiais. A suspeita é que os PMs torturaram o jovem até a morte. De acordo com o Instituto Médico Legal, o rapaz levou 30 choques elétricos, sendo dois fatais. Os seis policiais que trabalharam na ocorrência foram presos em flagrante. A motocicleta roubada foi encontrada no quintal do adolescente e a vítima do roubo reconheceu Rodrigues Júnior como autor do crime; Revoltados com a morte violenta do jovem, moradores do Núcleo Mary Dota protestaram, na noite seguinte, queimando pneus e galhos na avenida Marcos de Paula Raphael. Também depredaram orelhões, postes de sinalização e semáforos

Ficha 2. **Vítima:** expressões empregadas nas reportagens para indicar a vítima

Adolescente (9); Carlos Rodrigues Júnior (3); 15 anos (2); jovem (5); rapaz (3); vítima; suspeito; ele; Rodrigues Júnior

Ficha 3. **Suspeitos:** expressões empregadas nas reportagens para indicar os agressores

quatro dos seis policiais militares (2); acusados; Gerson Gonzaga da Silva, 42 anos, Ricardo Ottaviani, 34 anos, Maurício Augusto Delasta, 33 anos, e Juliano Arcangelo Bonini, 34 anos; quatro policiais; policiais (3); seis policiais militares; Os seis policiais (2); PMs

Ficha 4. **Estado e Órgãos governamentais:** expressões empregadas nas reportagens para indicar atores, a atuação do Estado e de Organizações governamentais

laudo do IML; delegado Marcelo Haddad (2), que preside o inquérito; laudo da necrópsia; Instituto Médico Legal (IML) (2); diretor do IML, Ivan Segura; Delegacia Seccional; O médico Ivan Segura (2); IML (2); O instituto (2); Segura; laudo (2); enviar o relatório final à Seccional; O médico afirma que não há dúvidas; diretor do Instituto Médico Legal (IML); realizou um trabalho minucioso de comparação; Polícia Técnica; Segura; relatório fornecido à comissão de deputados federais da Comissão de Direitos Humanos e Minorias; Deputados estaduais da Comissão de Direitos Humanos que organizaram uma subcomissão para acompanhar o caso também receberam uma cópia do relatório; foram presos em flagrante

Título: Exumação de adolescente é negada[35]
Data: 29 de dezembro de 2007

Ficha 1. **Definição do acontecimento:** expressões empregadas nas reportagens para narrar o fato

o adolescente Carlos Rodrigues Júnior, 15 anos, morto em ação policial no último dia 15 em sua casa, no Núcleo Mary Dota; não há motivos para uma exumação; o laudo elaborado pelo diretor do IML está completo. O laudo aponta que o rapaz morreu vítima de parada cardíaca provocada por choques

Ficha 2. **Vítima:** expressões empregadas nas reportagens para indicar a vítima

Adolescente (3); Carlos Rodrigues Júnior (2); 15 anos; rapaz; vítima

Ficha 3. **Suspeitos:** expressões empregadas nas reportagens para indicar os agressores

Policiais (2); quatro dos seis policiais envolvidos; quatro dos seis policiais militares acusados; Gérson Gonzaga da Silva, 42 anos, Ricardo Ottaviani, 34 anos, Maurício Augusto Delasta, 33 anos, e Juliano Arcangelo Bonini, 34 anos; quatro policiais; Silva, Ottaviani, Delasta e Bonini, o tenente Roger Marcel Vitiver Soares de Souza, 31 anos e o soldado Emerson Ferreira, 35 anos; envolvidos; Os seis policiais militares

Ficha 4. **Estado e Órgãos governamentais:** expressões empregadas nas reportagens para indicar atores, a atuação do Estado e de Organizações governamentais

A Polícia Civil indeferiu; A Delegacia Seccional de Bauru indeferiu; delegado Marcelo Haddad, que preside o inquérito; o delegado seccional Donizeti José Pinezi; Delegacia Seccional; o laudo divulgado pelo Instituto Médico Legal (IML) foi precipitado; Pinezi; inquérito; laudo elaborado pelo diretor do IML está completo; O laudo aponta; laudo detalhado do IML; Seccional indeferiu a solicitação da defesa; continuam detidos no Presídio Militar Romão Gomes, na Capital

Título: PMs acusados de tortura depõem hoje[36]
Data: 4 de janeiro de 2008

Ficha 1. **Definição do acontecimento:** expressões empregadas nas reportagens para narrar o fato

morte do adolescente Carlos Rodrigues Júnior, 15 anos, no último dia 15 de dezembro, darão seus depoimentos hoje para a Polícia Civil de Bauru; Relembre o caso; Na madrugada do último dia 15 de dezembro, seis policiais militares foram à casa do adolescente Carlos Rodrigues Júnior, 15 anos, suspeito de ter participado de um assalto no Centro horas antes. Ele e mais um rapaz teriam roubado uma motocicleta; Os seis policiais entraram na casa da família, no Mary Dota, onde estavam o adolescente, a mãe e uma irmã; O jovem ficou trancado no quarto na companhia de policiais. A suspeita é que os PMs torturaram o jovem até a morte; o rapaz levou choques elétricos que causaram a morte; Os seis policiais que trabalharam na ocorrência foram presos em flagrante. A motocicleta roubada foi encontrada no quintal da casa do adolescente e a vítima do roubo reconheceu Rodrigues Júnior como autor do crime; Revoltados com a morte violenta do jovem, moradores do Núcleo Mary Dota protestaram, na noite seguinte ao crime, queimando pneus e galhos na avenida Marcos de Paula Raphael. Também depredaram orelhões, postes de sinalização e semáforos

Ficha 2. **Vítima:** expressões empregadas nas reportagens para indicar a vítima

adolescente (5); Carlos Rodrigues Júnior, 15 anos (2); jovem (4); Rodrigues Júnior (2); suspeito; ele; rapaz

Ficha 3. **Suspeitos:** expressões empregadas nas reportagens para indicar os agressores

PMs (2); os seis policiais; acusados (2); Os seis policiais militares envolvidos; policiais (3); policiais militares; Os policiais militares tenente Roger Marcel Vitiver Soares de Souza, 31 anos, cabo Gerson Gonzaga da Silva, 42 anos, soldados Emerson Ferreira, 35 anos, Ricardo Ottaviani, 34 anos, Maurício Augusto Delasta, 33 anos, e Juliano Arcangelo Bonini, 34 anos; os seis; seis policiais (3); seis policiais militares

Ficha 4. **Estado e Órgãos governamentais:** expressões empregadas nas reportagens para indicar atores, a atuação do Estado e de Organizações governamentais

A Polícia Civil de Bauru vai a São Paulo ouvir; estão presos; Polícia Civil de Bauru; delegado Marcelo Haddad, que preside o inquérito; irá ouvir no Presídio Militar Romão Gomes, na Capital; A deputada federal Janete Rocha Pietá (PT-SP), membro da Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM) da Câmara dos Deputados, vai acompanhar os depoimentos; estão presos desde o dia 15; delegado seccional Doniseti José Pinezi informou que só vai se pronunciar sobre o caso no momento da divulgação do relatório final do inquérito; prisão temporária decretada desde o dia 21 de dezembro; Os policiais já prestaram depoimentos para a Justiça Militar, que concluiu inquérito e acusa os seis por homicídio; Justiça Militar; A Polícia Civil deve encerrar o inquérito sobre a morte e poderá pedir a prisão preventiva; O relatório do inquérito deverá ser encaminhado ao juiz Benedito Antônio Okuno, da 1.ª Vara Criminal de Bauru, que já recebeu o inquérito da Justiça Militar. O promotor será Djalma Marinho Cunha Filho; o promotor João Henrique Ferreira deverá permanecer no caso por mais algum tempo; Instituto Médico Legal; foram presos em flagrante

Título: Depoimentos de PMs avançam a noite[37]
Data: 5 de janeiro de 2008

Ficha 1. **Definição do acontecimento:** expressões empregadas nas reportagens para narrar o fato

morte do adolescente Carlos Rodrigues Júnior, 15 anos, ocorrida no último dia 15 de dezembro, no Núcleo Mary Dota, em Bauru; morte de Rodrigues Júnior

Ficha 2. **Vítima:** expressões empregadas nas reportagens para indicar a vítima

adolescente (2); Carlos Rodrigues Júnior, 15 anos; jovem; suspeito; Rodrigues Júnior

Ficha 3. **Suspeitos:** expressões empregadas nas reportagens para indicar os agressores

PMs; Acusados; seis policiais militares envolvidos; eles; último policial do grupo; policiais (2); os seis; o tenente Roger Marcel Vitiver Soares de Souza, 31 anos, o cabo Gerson Gonzaga da Silva, 42 anos (2), e o soldado Ricardo Ottaviani, 34 anos (2); os soldados Maurício Augusto Delasta, 33 anos (2), Juliano Arcangelo Bonini, 34 anos (2), e Emerson Ferreira, 35 anos; tenente Roger; soldado Émerson (2); clientes (2); O tenente; ele

Ficha 4. **Estado e Órgãos governamentais:** expressões empregadas nas reportagens para indicar atores, a atuação do Estado e de Organizações governamentais

estão presos na Capital e foram ouvidos pela Polícia Civil; A Polícia Civil (2); A Polícia Civil iniciou na manhã de ontem a tomada de depoimentos dos seis policiais militares envolvidos; estão presos há 18 dias no Presídio Militar Romão Gomes, na Capital; foram ouvidos na unidade prisional pelo delegado Marcelo Haddad, que preside o inquérito; já prestaram depoimentos para a Justiça Militar; que concluiu inquérito e acusa por homicídio; O relatório deste inquérito foi enviado para Justiça comum; A deputada federal Janete Rocha Pietá (PT-SP), membro da Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM) da Câmara dos Deputados, acompanhou os depoimentos; assessoria de imprensa da deputada; a deputada; ela (2); Pietá relatora da Comissão de Direitos Humanos e Minorias; finalizou o relatório sobre a morte; O documento foi entregue ao presidente da comissão, deputado Luiz Couto (PT-PB); investigações feitas pela Delegacia Seccional de Bauru

Título: Policiais revelaram detalhes de tortura, conta deputada[38]
Data: 6 de janeiro de 2008

Ficha 1. **Definição do acontecimento:** expressões empregadas nas reportagens para narrar o fato

matar o adolescente Carlos Rodrigues Júnior, 15 anos, durante abordagem policial, no último dia 15, em Bauru; eles revelaram detalhes do caso, inclusive da tortura; O adolescente, acusado de roubar uma moto, foi abordado pelos policiais em sua casa, no Mary Dota, e levou choques elétricos pelo corpo todo, o que levou à parada cardíaca. O Instituto Médico Legal (IML) de Bauru já havia atestado que houve tortura; as declarações de três dos seis acusados deixaram muito claro que houve tortura; as declarações também não deixaram dúvidas de que ocorreu crime de tortura com resultado morte; o fato de ter havido tortura está cada vez mais evidente e, para ela, isso é muito importante; já que não há dúvidas sobre a tortura que ocorreu contra o menor

Ficha 2. **Vítima:** expressões empregadas nas reportagens para indicar a vítima

Carlos Rodrigues Júnior, 15 anos; adolescente (3); acusado; vítima; menor de idade; menor

Ficha 3. **Suspeitos:** expressões empregadas nas reportagens para indicar os agressores

Policiais (5); seis policiais militares acusados; os acusados (2); eles; três dos seis acusados; Alguns policiais; Os quatro PMs; colegas de farda; os acusados por eles; todos; seis policiais (2); cada um; alguns; outros; cinco policiais; um; funcionários públicos; quatro dos policiais

acusados; Gérson Gonzaga da Silva, 42 anos, Ricardo Ottaviani, 34 anos, Maurício Augusto Delasta, 33 anos, e Juliano Arcangelo Bonini, 34 anos; Os quatro policiais; clientes (2); oficial superior; eles; os autores; PMs; quatro clientes; tenente Roger Marcel Vitiver; soldado Emerson Ferreira

Ficha 4. **Estado e Órgãos governamentais:** expressões empregadas nas reportagens para indicar atores, a atuação do Estado e de Organizações governamentais

Deputada (3); A deputada federal Janete Rocha Pietá (PT-SP), que representa a Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados Federais, e acompanhou o depoimento dos policiais à Polícia Civil de Bauru, realizado na Capital; estão presos; O Instituto Médico Legal (IML) de Bauru já havia atestado; ela (2); Pietá; delegado Marcelo Haddad, que preside o inquérito, informou que a Polícia Civil passará informações para a imprensa quando for concluído o relatório do inquérito; devem responder a uma ação penal na 1.ª Vara Criminal de Bauru devem passar por mais interrogatórios perante o juiz e, num prazo de mais ou menos três meses – isso se não passarem a responder o processo em liberdade – devem receber a sentença final

Título: Família de adolescente e Estado não revelam valor de indenização[39]
Data: 9 de janeiro de 2008

Ficha 1. **Definição do acontecimento:** expressões empregadas nas reportagens para narrar o fato

adolescente Carlos Rodrigues Júnior, 15 anos, morto durante ação policial no último dia 15 de dezembro em Bauru; A procuradora ouviu a mãe do rapaz, Elenice, e a irmã Débora, que estavam na residência quando o jovem foi abordado por seis policiais militares. Também acompanharam os depoimentos o advogado da família André Veloso e Deise, outra irmã do adolescente; A mãe do adolescente ainda está com a saúde debilitada. Após 24 dias da morte de seu filho, ela continua sem dormir e se alimentar direito; Nem ela, nem Débora conseguiram voltar a trabalhar depois da morte do rapaz

Ficha 2. **Vítima:** expressões empregadas nas reportagens para indicar a vítima

Adolescente (8); Carlos Rodrigues Júnior, 15 anos; rapaz; jovem; filho (2); rapaz

Ficha 3. **Suspeitos:** expressões empregadas nas reportagens para indicar os agressores

seis policiais militares; agentes; policiais militares; autores do crime; policiais Gérson Gonzaga da Silva, 42 anos, Ricardo Ottaviani, 34 anos, Maurício Augusto Delasta, 33 anos, e Juliano Arcangelo Bonini, 34 anos; clientes; eles; o tenente Roger Marcel Vitiver Soares de Souza, 31 anos e o soldado Emerson Ferreira, 35 anos; envolvidos

Ficha 4. **Estado e Órgãos governamentais:** expressões empregadas nas reportagens para indicar atores, a atuação do Estado e de Organizações governamentais

Estado; indenização (3); representante da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, a procuradora assistente Paola de Almeida Prado; definir critérios e o valor da indenização que será paga; o decreto do governador José Serra (3); A procuradora (3); Prado (2); grupo de trabalho composto pelo procurador geral do Estado, que será o coordenador, quatro procuradores, um representante da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e outro da Secretaria da Segurança Pública; governo (3); o Estado. No decreto, o governador José Serra considerou a morte do adolescente deplorável e avaliou que é dever do governo responder civilmente pelos danos causados por seus agentes - os policiais militares. Também informa

que o Estado exigirá, por meio de processo judicial contra os autores do crime, o ressarcimento do valor a ser pago à família; O procurador Marcelo de Aquino, que também faz parte do grupo; inquérito da Polícia Militar; inquérito da Polícia Civil; delegado Marcelo Haddad; continuam presos no Presídio Militar Romão Gomes na Capital

Título: Além de homicídio, 6 PMs são indiciados por tortura e abuso[40]
Data: 12 de janeiro de 2008

Ficha 1. **Definição do acontecimento:** expressões empregadas nas reportagens para narrar o fato

morte do adolescente Carlos Rodrigues Júnior, 15 anos, ocorrida no dia 15 de dezembro passado em Bauru; as circunstâncias da morte do adolescente; A Polícia Civil apurou que enquanto cinco policiais permaneceram no quarto com o rapaz, um ficou o tempo todo com Elenice, mãe de Rodrigues Júnior, e Débora, irmã da vítima - de acordo com o descrito pela família no dia seguinte à morte do rapaz; Segundo o laudo do Instituto Médico Legal (IML), o adolescente morreu de parada cardíaca em decorrência de um dos 15 choques que levou durante tortura; Sobre o que aconteceu no quarto, os depoimentos divergem; Quando os PMs perceberam que Rodrigues Júnior estava desfalecido, colocaram o rapaz numa viatura e o levaram ao Pronto-Socorro Central; existe uma diferença entre o inquérito elaborado pela Polícia Militar (PM) e o que ele concluiu

Ficha 2. **Vítima:** expressões empregadas nas reportagens para indicar a vítima

Adolescente (7); Carlos Rodrigues Júnior; 15 anos; rapaz (5); Rodrigues Júnior (2); vítima

Ficha 3. **Suspeitos:** expressões empregadas nas reportagens para indicar os agressores

6 PMs; Os seis policiais militares envolvidos; os seis; seis envolvidos; tenente Roger Marcel Vitiver Soares de Souza, 31 anos, cabo Gerson Gonzaga da Silva, 42 anos, soldados Emerson Ferreira, 35 anos, Ricardo Ottaviani, 34 anos, Maurício Augusto Delasta, 33 anos e Juliano Arcangelo Bonini, 34 anos; eles (2); envolvidos; policiais; os seis PMs; cinco policiais; um; PM; três policiais (2); outros dois (2); a dupla; os PMs; um dos policiais; outros policiais; o policial; ele; esse policial; seis policiais (2); eles

Ficha 4. **Estado e Órgãos governamentais:** expressões empregadas nas reportagens para indicar atores, a atuação do Estado e de Organizações governamentais

poderão ser julgados por homicídio doloso, com dolo eventual, tortura e abuso de autoridade; Polícia Civil de Bauru; divulgou (2); documento, de dois volumes que somam 465 páginas e que foi protocolado na 1ª Vara Criminal; a Polícia Civil (3); pede a prisão preventiva; estão presos temporariamente; indiciou os seis pelos três crimes; delegado assistente Marcelo Haddad, que presidiu o inquérito; delegado seccional Donizeti José Pinezi; ele (2); delegado (3); laudo do Instituto Médico Legal (IML); Haddad (3); inquérito elaborado pela Polícia Militar; ele; Presídio Militar Romão Gomes, na Capital, onde estão presos desde o dia 15 de dezembro; Ministério Público; o prazo de prisão temporária que eles cumprem desde o final do ano passado; O promotor Djalma Marinho Cunha Filho informou que o inquérito foi entregue na 1.ª Vara Criminal; irá analisar o conteúdo do documento e o pedido de prisão preventiva

Título: Roubo foi esclarecido[41]
Data: 12 de janeiro de 2008

Ficha 1. **Definição do acontecimento:** expressões empregadas nas reportagens para narrar o fato

O roubo da motocicleta do qual Carlos Rodrigues Júnior era acusado foi encaminhado à Delegacia de Investigações Gerais (DIG), que encontrou o outro rapaz envolvido no assalto. O adolescente de 17 anos confessou o crime e confirmou a participação de Rodrigues Júnior. A arma que teria sido utilizada no roubo não foi localizada; A polícia encontrou peças de motocicletas na casa do adolescente; O assalto que terminou com a ação policial que vitimou Carlos Rodrigues Júnior ocorreu no dia 14 de dezembro. Ele e o colega teriam solicitado dois mototaxistas no Centro. Durante a corrida, na região do Jardim Pagani, eles teriam sacado uma arma e anunciado o assalto. A dupla de adolescentes teria fugido levando uma das motocicletas e as chaves do outro veículo; Cerca de cinco horas depois, três equipes da Polícia Militar chegaram à casa de Rodrigues Júnior, no Núcleo Mary Dota, seguindo uma informação anônima. Os seis policiais perceberam que a motocicleta estava no quintal e entraram na residência. Enquanto um ficou com a mãe e a irmã do rapaz, os outros cinco permaneceram no quarto com o adolescente. Menos de uma hora depois, os policiais saíram com o adolescente desfalecido; Sobre a entrada dos policiais na casa do adolescente, o delegado Marcelo Haddad destaca que eles deveriam ter comunicado ao delegado do Plantão Policial o encontro da motocicleta; os PMs deveriam ter tido mais cautela. Haddad destaca que os policiais não tinham mandado de busca e apreensão para entrar na residência

Ficha 2. **Vítima:** expressões empregadas nas reportagens para indicar a vítima

Carlos Rodrigues Júnior (2); acusado; Rodrigues Júnior (2); adolescente (5); ele; rapaz

Ficha 3. **Suspeitos:** expressões empregadas nas reportagens para indicar os agressores

Polícia Militar; Os seis policiais; um; outros cinco; os policiais (3); eles; PMs

Ficha 4. **Estado e Órgãos governamentais:** expressões empregadas nas reportagens para indicar atores, a atuação do Estado e de Organizações governamentais

Delegacia de Investigações Gerais (DIG); A polícia; 2.º Distrito Policial; A Delegacia de Infância e Juventude (Diju) apura agora outros assaltos que a dupla possa ter praticado; delegado Marcelo Haddad; o delegado; Haddad

Título: PM ouve 5 policiais em processo administrativo[42]
Data: 12 de janeiro de 2008

Ficha 1. **Definição do acontecimento:** expressões empregadas nas reportagens para narrar o fato

morte do adolescente Carlos Rodrigues Júnior

Ficha 2. **Vítima:** expressões empregadas nas reportagens para indicar a vítima

Adolescente (2); Carlos Rodrigues Júnior

Ficha 3. **Suspeitos:** expressões empregadas nas reportagens para indicar os agressores

5 policiais; Os seis policiais militares envolvidos; cinco deles

Ficha 4. **Estado e Órgãos governamentais:** expressões empregadas nas reportagens para indicar atores, a atuação do Estado e de Organizações governamentais

PM; Os seis policiais militares envolvidos também respondem a processo administrativo

aberto pelo 4.º Batalhão da Polícia Militar do Interior (4.º BPMI); processo administrativo (3); Presídio Militar Romão Gomes, onde estão presos; sede do 4º BPMI em Bauru

Título: Gravação do Copom ainda é esperada[43]
Data: 12 de janeiro de 2008

Ficha 1. **Definição do acontecimento:** expressões empregadas nas reportagens para narrar o fato

a morte do adolescente Carlos Rodrigues Júnior, 15 anos; São detalhes sobre a abordagem para verificar a existência de lesões provocadas por pancadas na cabeça do adolescente

Ficha 2. **Vítima:** expressões empregadas nas reportagens para indicar a vítima

Adolescente (5); Carlos Rodrigues Júnior (3); 15 anos; menor

Ficha 3. **Suspeitos:** expressões empregadas nas reportagens para indicar os agressores

PMs acusados; policiais; um policial; outros cinco; quatro dos seis policiais militares acusados; Gerson Gonzaga da Silva, 42 anos, Ricardo Ottaviani, 34 anos, Maurício Augusto Delasta, 33 anos, e Juliano Arcangelo Bonini, 34 anos; clientes; outros dois policiais; tenente Roger Marcel Vitiver Soares de Souza, 31 anos e Emerson Ferreira, 35 anos

Ficha 4. **Estado e Órgãos governamentais:** expressões empregadas nas reportagens para indicar atores, a atuação do Estado e de Organizações governamentais

Polícia Civil (2); inquérito (3); foi concluído e encaminhado à 1ª Vara Criminal; Centro Entre as pendências está a transcrição das conversas entre o Centro de Operações da Polícia Militar (Copom) e os policiais que participaram da ação; delegado Marcelo Haddad, assistente da Delegacia Seccional de Bauru; Ele também vai ouvir os operadores da PM que trabalharam durante a madrugada da morte do menor; Haddad solicitou esclarecimentos ao Instituto Médico Legal (IML); também irá ouvir outras três testemunhas e aguarda a chegada da ficha técnica do Pronto-Socorro Central; delegado seccional Doniseti José Pinezi; o inquérito está bastante completo e bem elaborado; Foi um procedimento democrático; Ministério Público; Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados

Título: Defesa pede revogação de prisão de policiais por matar adolescente[44]
Data: 22 de janeiro de 2008

Ficha 1. **Definição do acontecimento:** expressões empregadas nas reportagens para narrar o fato

morte do adolescente; Rodrigues Júnior foi morto no dia 15 de dezembro passado, no Núcleo Mary Dota. Ele e mais um rapaz eram suspeitos de ter roubado uma motocicleta e os policiais foram até a casa de Rodrigues Júnior averiguar a denúncia. A suspeita é que os PMs torturaram o jovem até a morte. De acordo com o Instituto Médico Legal (IML), o rapaz levou 15 choques elétricos, sendo um fatal. A motocicleta roubada foi encontrada no quintal do adolescente e a vítima do roubo reconheceu Rodrigues Júnior como autor do crime; A organização não-governamental (ONG) Ação dos Cristãos para a Abolição da Tortura (Acat), que cinco dias depois da morte de Carlos Rodrigues Júnior, veio a Bauru oferecer amparo à família da vítima, retornou ontem; a psicóloga da entidade conversou com a mãe, Elenice; além de estresse pós traumático, Elenice apresenta quadro depressivo

Ficha 2. **Vítima:** expressões empregadas nas reportagens para indicar a vítima

Adolescente (6); Carlos Rodrigues Júnior; 15 anos; Rodrigues Júnior (4); ele; suspeito; jovem; rapaz; autor do crime; vítima

Ficha 3. **Suspeitos:** expressões empregadas nas reportagens para indicar os agressores

Policiais (3); quatro policiais envolvidos; clientes; seis policiais (2); tenente Roger Marcel Vitiver Soares de Souza, 31 anos, cabo Gérson Gonzaga da Silva, 42 anos, soldados Emerson Ferreira, 35 anos, Ricardo Ottaviani, 34 anos, Maurício Augusto Delasta, 33 anos, e Juliano Arcângelo Bonini, 34 anos; eles; foram acusados; eles; Silva, Ottaviani, Delasta e Bonini; Souza; PMs

Ficha 4. **Estado e Órgãos governamentais:** expressões empregadas nas reportagens para indicar atores, a atuação do Estado e de Organizações governamentais

o juiz Benedito Antônio Okuno, da 1.ª Vara Criminal, deferiu o pedido de prisão preventiva; foram acusados pelo Ministério Público de homicídio doloso e tortura; estão presos na Capital, no Presídio Militar Romão Gomes desde o dia 16 de dezembro; foi expedido o despacho do juiz para que os policiais sejam interrogados em São Paulo; Instituto Médico Legal (IML)

ANEXOS

ANEXO A
Matérias publicadas no jornal Folha de S. Paulo

[1] São Paulo, segunda-feira, 17 de dezembro de 2007
Seis PMs são presos suspeitos de matar adolescente a pancadas
Seis policiais militares de Bauru (343 km de SP) foram presos em flagrante por homicídio e encaminhados ao presídio militar Romão Gomes, em São Paulo. Eles são suspeitos de matar Carlos Rodrigues Júnior, 15, na madrugada de sábado, durante uma abordagem policial.
O adolescente era suspeito de ter roubado uma moto, na noite de sexta-feira. Segundo nota assinada pelo comandante do 4º Batalhão de PM do Interior, tenente-coronel José Humberto Nardo, seis policiais foram vistoriar a casa de Rodrigues Júnior.
Os PMs entraram na casa do suspeito e encontraram a moto roubada e 305 gramas de maconha. Em seguida, o menor teria sido agredido pelos policiais e desmaiou, sendo levado ao hospital, mas morreu depois. "Acredito que houve um excesso. Eu pude ver o corpo do rapaz. É uma visão externa, como leigo, mas tinha hematomas e escoriações", disse Nardo.

[2] São Paulo, terça-feira, 18 de dezembro de 2007
Advogados dizem que PMs são inocentes
O advogado Luiz Henrique Mitsunaga, responsável pela defesa de quatro dos seis PMs presos suspeitos de terem assassinado Carlos Rodrigues Júnior, 15, disse ontem, em Bauru, que seus clientes são inocentes.
Mitsunaga defende o cabo Gérson Gonzaga da Silva, 42, e os soldados Juliano Arcângelo, 34, Maurício Augusto Delasta, 33, e Ricardo Ottaviani, 34. Segundo Mitsunaga, o rapaz teve um mal súbito logo após ser algemado dentro de seu quarto.
"Assim que conseguiram algemar o rapaz, observou-se que ele estava passando mal, com excesso de produção de saliva e palidez. Foi quando os policiais decidiram soltar as algemas e o levaram ao Pronto-Socorro Central."
De acordo com ele, não houve agressão ao menor nem foram dados choques no garoto.
Mitsunaga transferiu toda a responsabilidade pelo caso, no entanto, para o tenente Roger Marcel Vitiver Soares de Souza, 31 - que afirmou que não estava no quarto do garoto quando ele desmaiou. "O oficial era o responsável por toda a operação que foi desenvolvida. Ele tomou por decisão entrar na residência. Na verdade, eles seguiram aquilo que foi orientado."
O advogado de defesa do tenente e do soldado Émerson Ferreira, 35, José Roberto Spoldari, também disse que eles não têm envolvimento nas agressões.
O advogado afirmou ainda que o tenente não pode ser responsabilizado sozinho pelo caso.

[3] São Paulo, terça-feira, 18 de dezembro de 2007
Choques mataram garoto detido pela polícia
Carlos Rodrigues Júnior, 15, morreu na madrugada de sábado, no interior de São Paulo, vítima de tortura, afirma IML
O adolescente Carlos Rodrigues Júnior, 15, morto na madrugada de sábado em Bauru (343 km de São Paulo) depois de ser abordado por policiais militares que suspeitavam que ele havia roubado uma moto, morreu vítima de tortura com choques elétricos. A informação é do diretor do IML (Instituto Médico Legal) da cidade, Ivan Edson Rodrigues Segura. Um fio desencapado, que pode ter sido usado na tortura, foi apreendido com um policial suspeito de envolvimento no homicídio do garoto.
Rodrigues Júnior foi abordado por seis PMs por volta das 4h20 de sábado em sua casa, no núcleo habitacional Mary Dota. Segundo a Polícia Militar, ele era suspeito de ter roubado uma moto na noite de sexta. Durante a vistoria policial, o garoto foi agredido e desmaiou. Depois, foi levado ao hospital, mas não resistiu.
Durante a vistoria policial, o tenente Roger Marcel Vitiver Soares de Souza, 31, segundo depoimento, disse que apenas dois PMs estavam no quarto do garoto quando ele desmaiou e que deu voz de prisão a eles. O comando da PM, no entanto, determinou a prisão dos seis. "Todos os policiais tiveram indícios de participação", diz o comandante do 4º Batalhão de Polícia Militar do Interior, tenente-coronel José Humberto Nardo. "A versão do tenente não teve consistência."
O laudo do IML de Bauru, que será divulgado hoje, aponta que o corpo de Rodrigues Júnior apresenta queimaduras por choques elétricos. De acordo com o diretor do órgão, que adiantou o resultado à Folha, uma corrente elétrica atingiu o coração do menino, o que causou sua morte. Segura não informou quantos foram os choques nem em que parte do corpo foram dados.
Ele afirmou ainda que há indícios de outras agressões, mas não especificou quais. Os seis policiais foram presos em flagrante por suspeita de homicídio. Eles estão no presídio militar Romão Gomes, em São Paulo.

Segundo Nardo, a Polícia Civil deverá abrir um inquérito para investigar o caso, que também deverá ser acompanhado por três advogados da Comissão de Direitos Humanos da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) de Bauru. No sábado, um dos policiais presos entregou ao tenente-coronel Nardo um artefato que poderia produzir choques elétricos e estava em poder de um outro PM, também preso.
Segundo o comandante, ele era composto por um fio de um aparelho eletrônico comum desencapado de um dos lados e com um plugue para ser encaixado na tomada de outro. O objeto foi encaminhado para o Instituto de Criminalística de Bauru. Os testes deverão apontar se ele poderia produzir as lesões no corpo do garoto.
O ouvidor das polícias do Estado de São Paulo, Antonio Funari Filho, afirmou ontem que já houve um caso de abuso policial investigado neste ano no mesmo bairro em que o adolescente foi morto. Na noite de sábado, um grupo de cerca de cem moradores fez um protesto pela morte do adolescente. Segundo a polícia, eles queimaram pneus e quebraram orelhões e placas.

[4] São Paulo, quarta-feira, 19 de dezembro de 2007
Serra não comenta laudo que compromete policiais militares
O governador José Serra (PSDB) não quis comentar ontem o laudo do IML que apontou que o garoto Carlos Rodrigues Júnior recebeu choques após ser abordado por PMs.
Durante entrega de trens pela manhã, no Brás, evitou falar sobre outros temas alheios ao evento. Parou a entrevista logo à primeira tentativa, quando questionado sobre a CPMF.
Fez uma exceção, porém, para elogiar a contratação do técnico Vanderlei Luxemburgo, pelo Palmeiras.
À tarde, a Folha encaminhou um pedido de entrevista por meio da sua assessoria. A resposta foi a tarefa caberia ao secretário da Segurança Pública, Ronaldo Marzagão. O secretário também não falou. Limitou-se a enviar a reprodução de um comentário feito em Sorocaba. "A posição da Secretaria está expressa desde o primeiro momento. Assim que o Comando da PM soube do fato, prendeu em flagrante todos os envolvidos, sob a acusação de homicídio. O bom policial tem toda a proteção do Estado. Aos que têm desvio de conduta, aplicam-se os rigores da lei."

[5] São Paulo, quarta-feira, 19 de dezembro de 2007
"Só ouvi os gritos dele, mas não pude fazer nada", afirma irmã de adolescente
A costureira Débora Rodrigues, 26, irmã de Carlos Rodrigues Júnior, diz que ouviu o adolescente gritar enquanto era torturado por policiais no quarto de sua casa. Ela e sua mãe, Elenice Silveira Rodrigues, 53, estavam na casa, no núcleo habitacional Mary Dota, durante a abordagem policial, no último sábado.
As duas depuseram ontem na Delegacia Seccional de Bauru.
A mãe do garoto foi orientada pelo advogado da família a não falar com a imprensa. A seguir, trechos da entrevista:
FOLHA - Como começou a história?
DÉBORA RODRIGUES - Eles [policiais] invadiram a casa, sem mandado, mandando a gente abrir a porta e colocar a mão na cabeça. Não deu tempo de nada. Entraram cinco [PMs] dentro do quarto e fecharam a porta. Só ouvi os gritos dele, mas não pude fazer nada. FOLHA - A sra. viu algo dentro do quarto?
DÉBORA - Teve um momento em que eles abriram a porta e eu vi meu irmão já caído no chão. Pela imagem que eu tenho gravada na cabeça ele já estava inconsciente.
FOLHA - E quando eles saíram do quarto, o que falaram?
DÉBORA - Não falaram nada, só ouvi um policial dizendo que tinha que levar meu irmão para o pronto-socorro.
FOLHA - Eles ficaram quanto tempo com seu irmão?
DÉBORA - Mais ou menos uma hora.
FOLHA - A sra. já imaginava o resultado do laudo?
DÉBORA - A gente já imaginava, pelo que vimos no corpo dele. Mas é uma coisa lamentável. A gente pede justiça. A família está indignada. Minha mãe não come, não dorme. Minha mãe está em estado de choque. Ela está completamente atordoada, no psiquiatra, com calmante. A gente quer justiça e punição, para mostrar que a nossa lei é válida para todos.
FOLHA - Como era o seu irmão?
DÉBORA - Um garoto de 15 anos que tinha um mundo pela frente e simplesmente foi brutalmente assassinado. Ele era um garoto alegre, um garoto que estava ali todos os dias sorrindo e brincando. Ele trabalhava com a gente na minha oficina de costura desde que meu pai morreu.

[6] São Paulo, quarta-feira, 19 de dezembro de 2007
PMs falavam que aquilo era normal, diz mãe
Elenice Rodrigues diz que ouviu os gemidos do filho ao ser interrogado pelos policiais; "eles perguntavam "cadê a arma, vagabundo?"

Ela lembra que o filho tinha deixado a escola na 4ª série, mas que tinha planos de voltar no ano que vem; "o que fizeram foi bárbaro", diz

A mãe do adolescente morto no sábado, Elenice Silveira Rodrigues, 49, diz que ouviu o filho gemer, dentro do quarto, enquanto era interrogado pelos policiais militares que entraram em sua casa. "Eles falavam que [o que estava acontecendo no quarto] era um procedimento normal da lei. Mas ouvia meu filho gemendo."

Ela afirma ter certeza de que o filho foi torturado. "O que eles fizeram foi muita brutalidade, foi bárbaro. Tenho certeza de que torturaram. Eu vi no velório, os dedos quebrados."

Com a voz pausada, ela descreve como foi a noite em que seis policiais entraram em sua casa e carregaram pela porta Carlos Rodrigues Júnior, o caçula de 15 anos, já desfalecido. "A gente estava dormindo. Por volta de umas 3h eles bateram na porta com muita violência e gritaria. Um ficou na sala com a gente e outros cinco foram para o quarto e fecharam a porta." Ela diz não ser verdade a versão do advogado do tenente José Roberto Spoldari, de que apenas dois soldados permaneceram no quarto o tempo inteiro.

"Eles [os policiais] perguntavam: "cadê a arma, vagabundo, cadê o capacete?". Ouvi muitos barulhos de batidas e ele dizia: "não sei, senhor".

Na casa, vive ainda a filha Débora Rodrigues, 26, que olhou no relógio do celular no momento em que os policiais levaram o irmão para o hospital, às 4h11. Elas afirmam, ao contrário do que o advogado de defesa do tenente diz, que os policiais permaneceram por volta de uma hora no local.

Carlos, que deixou a escola na 4ª série, voltaria a estudar no ano que vem, diz a mãe. "Ele tinha dificuldade de aprender, ficou três anos na quarta série. E como ele era muito alto e magro acho que ficou com vergonha e não quis continuar."

Ela conta que, no início deste ano, se matriculou na escola com ele para estimulá-lo a continuar os estudos. Toda noite, os dois iam à escola juntos e depois faziam o dever de casa. "Ele estava indo bem", diz. Mas, como a mãe tinha que faltar para ajudar a filha, que trabalha com costura, ele desistiu.

"Se eu faltava, ele faltava também. Aí não consegui ir mais por conta do trabalho e parei", diz a mãe, apontando a máquina de costura no canto da sala. "Tinha convencido ele, a gente ia voltar no ano que vem e depois fazer o supletivo."

Ela diz que o filho nunca teve passagem pela polícia e que não tinha envolvimento com droga. Elenice ressalta que, junto com a filha mais velha, tinha feito uma faxina na casa na sexta-feira e olhado bem as coisas dele. "Não vimos nada. Se tinha droga aqui, não sabemos onde."

Elenice confirma que o filho levou para casa uma moto na noite de sexta-feira. "Por volta das 23h escutei um barulho de moto. Ele disse que a moto era de um colega dele e que eles iam sair para dar uma volta na avenida e depois ele pegava."

Ela diz que nunca teve medo de policial. "Achava que eles eram cumpridores do dever deles. Nunca vi policiais com maus olhos. Agora peguei medo", diz, olhando para as mãos.

Outro lado

Advogado de 2 dos acusados nega tortura

O advogado José Roberto Ozeliero Spoldari - que defende o tenente Roger Marcel Vitiver Soares de Souza, 31, e o soldado Émerson Ferreira, 35- afirmou que seus clientes não tiveram conhecimento de nenhuma tortura contra o menino Carlos Rodrigues Júnior.

Ele disse que o soldado não entrou em nenhum momento no quarto do adolescente.

Já o tenente, segundo o advogado, entrou apenas três vezes na casa -quando abordaram o menino enquanto ele dormia, ao achar 30 gramas de maconha que pertenceria ao garoto e depois quando encontraram outros 300 gramas da substância. A outra vez que entrou na casa foi ao ser avisado de que o garoto estava desacordado.

O advogado diz que os policiais chegaram à casa por volta de 4h de sábado e ficaram por trinta minutos. Ele afirma que o tenente, ao abordar o garoto, saiu do quarto para vistoriar uma moto que estava do lado de fora da casa. O veículo, diz ele, já havia sido reconhecido, antes de os policiais entrarem na casa, como sendo fruto do roubo ocorrido na noite anterior.

Segundo ele, os soldados Maurício Augusto Delasta, 33, e Juliano Arcângelo, 34, foram deixados no quarto para cuidar do adolescente, que havia sido algemado. O advogado diz que o tenente só soube que o garoto passava mal quando foi avisado pelo soldado Ferreira, que ouviu os dois responsáveis pela vigia de Rodrigues Júnior dizendo que havia algo errado.

Ao entrar na casa, o tenente já viu o menino desacordado, segundo a defesa. "Ele levou o caso imediatamente ao seu superior." Ele diz ainda que o tenente deu voz de prisão aos soldados Delasta e Arcângelo, e que apreendeu um fio condutor de energia que foi escondido no porta-malas de um dos carros da polícia pelo cabo Gérson Gonzaga da Silva, 42.

O advogado Luiz Henrique Mitsunaga, responsável pela defesa do cabo Gonzaga da Silva e dos soldados Arcângelo, Delasta e Ricardo Ottaviani, 34, diz que não teve acesso ao laudo da perícia e não se manifestaria sobre a tortura até ter conhecimento da perícia. Ele disse que se manifestará oficialmente hoje. Na segunda-feira, ele havia informado que o rapaz teve um mal súbito logo após ser algemado dentro de seu quarto.

[7] São Paulo, quarta-feira, 19 de dezembro de 2007
Menino levou 30 choques; 2 no coração
Carlos Rodrigues Júnior foi abordado por PMs por suspeita de roubo; segundo laudo, ele também levou choques na cabeça e no escroto
Um fio que poderia ter provocado os choques foi apreendido com um dos policiais militares presos suspeitos de cometer o crime
O garoto Carlos Rodrigues Júnior, 15, morto após ser abordado por policiais militares em sua casa, por suspeita de roubar uma moto, recebeu 30 choques elétricos pelo corpo. Dois deles foram do lado esquerdo do peito e atingiram o coração do jovem, provocando uma parada cardiorrespiratória.
A informação é do laudo necroscópico divulgado ontem pelo IML (Instituto Médico Legal) de Bauru (SP), onde o adolescente morreu.
Um fio que poderia ter provocado os choques foi apreendido com um dos seis policiais presos após a morte do menino. Segundo o diretor do IML da cidade, Ivan Edson Rodrigues Segura, o material pode ser compatível com as lesões.
"Se você pega um fio e coloca em uma tomada, ele pode dar choque. As lesões podem ser provocadas por um fio", disse.
Dez das marcas dos choques estão na cabeça - em áreas como pálpebras, orelhas e face. Quatro no tórax e duas no saco escrotal. As outras estavam em áreas como mãos, costas e pé.
O jovem, segundo a polícia, não tinha histórico criminal.
"Houve duas lesões de corrente elétrica na região mamária esquerda. Essas duas correntes induziram a um trajeto pelo coração, levando a uma arritmia cardíaca e à morte."
Segura não soube precisar se o garoto tinha alguma doença ou estava debilitado antes das agressões. Além dos 30 choques, o menino tinha seis marcas pelo corpo, que podem ter sido causadas por objetos ou por socos e pontapés.
PMs torturaram
O delegado seccional de Bauru, Doniseti José Pinezi, disse não ter dúvidas de que os PMs presos torturaram o garoto de 15 anos.
Foi instaurado inquérito na Polícia Civil para saber qual a participação de cada um deles no crime. Os policiais negam as acusações.
"Podemos afirmar categoricamente que houve tortura", afirmou. "O inquérito vai tramitar pela delegacia seccional de Bauru para apurar eventual delito de homicídio qualificado, abuso de autoridade e tortura seguida de morte."
O roubo da moto que originou a ocorrência, bem como a origem dos 330 gramas de maconha encontradas na casa de Carlos Rodrigues Júnior, serão investigados pela Polícia Civil.
Segundo o delegado Pinezi, o dono da moto reconheceu o menino como sendo o ladrão. Esse reconhecimento foi feito, segundo a defesa dos PMs acusados, no velório do rapaz.
O advogado André Luiz Gonçalves Veloso, que acompanhou o depoimento da mãe e da irmã do menino na Polícia Civil, disse que ainda é cedo para saber se a família irá processar o Estado pela morte do garoto.
O tenente Roger Marcel Soares de Souza, o cabo Gerson Gonzaga da Silva, e os soldados Emerson Ferreira, Ricardo Ottaviani, Mauricio Augusto Delasta e Juliano Arcângelo, que participaram da operação que resultou na morte de Carlos Rodrigues Júnior, continuam presos em São Paulo.
Após o crime, moradores chegaram a fazer um protesto no bairro. Eles queimaram pneus e quebraram orelhões.

[8] São Paulo, quinta-feira, 20 de dezembro de 2007
Amigos de adolescente torturado dizem ter sido agredidos por PMs
Amigos do adolescente Carlos Rodrigues Júnior, 15, morto na madrugada de sábado, em Bauru, após ter sido torturado por policiais militares, dizem que já foram agredidos por PMs no núcleo habitacional Mary Dota. Um deles afirma que também tomou choques. Por temerem represálias, eles pediram para não ser identificados.
"Eles andam com isso de dar choque na viatura. É um fio desencapado com uma tomada na ponta, que eles ligam. Eles jogam água no corpo e dão o choque", diz um deles. "Tomei um monte debaixo da unha."
O comandante do 4º Batalhão de Polícia Militar do Interior, tenente-coronel José Humberto Nardo, disse não ter conhecimento de torturas praticadas por PMs na região. "Se eu tiver o dia, a hora, o local para eu apurar, eu vou apurar."
O ouvidor interino das polícias do Estado, Júlio César Neves, afirmou que os PMs serão julgados por um júri popular.

[9] São Paulo, quinta-feira, 20 de dezembro de 2007
Para Serra, morte de menino é "inaceitável"

O governador de São Paulo, José Serra (PSDB), disse ontem que é uma "brutalidade inaceitável" a morte do adolescente Carlos Rodrigues Júnior, de 15 anos, em Bauru, após ter sido detido por policiais militares por suspeita de roubo.
De acordo com o tucano, esse tipo de acontecimento vai contra a "linha" preconizada pelo governo paulista, de "dureza contra o crime e respeito aos direitos individuais".
"Nesse caso, tudo indica que foram gravemente desrespeitados esses direitos", disse Serra.
O governador também afirmou que todas as medidas legais cabíveis ao Estado nesse episódio foram adotadas de "imediato", como prender em flagrante todos os policiais suspeitos de envolvimento na tortura e morte do adolescente.
"Acho que os eventos de Bauru, pelas demonstrações que se tem até agora, foram de uma brutalidade inaceitável, para o governo, para a Secretaria de Segurança e para a linha que a gente segue", afirmou Serra.
Em reportagem publicada ontem, a Folha errou ao dizer que o governador de São Paulo não quis tratar de outros assuntos em evento sobre trens, e que a única exceção foi o elogio à contratação do técnico Vanderlei Luxemburgo pelo Palmeiras.
Na ocasião, questionado por jornalistas, ele falou sobre o fim da CPMF. O repórter da Folha -assim com os demais jornalistas presentes à entrevista- não o questionou sobre a morte do adolescente após a abordagem feita por PMs.

[10] São Paulo, sábado, 22 de dezembro de 2007
SP indenizará família de garoto torturado
Jovem de 15 anos morreu no hospital após ser detido por PMs em Bauru; laudo do IML mostrou que ele recebeu mais de 30 choques
Adolescente era suspeito de roubar moto; seis policiais tiveram a prisão preventiva prorrogada por 30 dias até a conclusão do inquérito
O governador de São Paulo, José Serra (PSDB), assinou ontem um decreto que autoriza o Estado a indenizar a família do adolescente Carlos Rodrigues Júnior, 15 anos, torturado e morto após ser detido por policiais militares em Bauru (343 km de SP) há uma semana.
O jovem era suspeito de roubar uma moto. No dia 15, foi abordado por policiais por volta das 4h20, em sua casa, na periferia da cidade. Foi levado a um hospital após a abordagem e morreu no mesmo dia. Laudo do IML mostrou que o garoto levou mais de 30 choques.
O valor da indenização não foi estipulado. Será definido por um grupo de trabalho que ainda será criado. A comissão terá 30 dias para finalizar a análise.
No decreto, Serra classifica a morte do garoto, "envolvendo atos ilegais praticados por policiais", como "deplorável". O governador afirma ainda que "considerando a responsabilidade civil do Estado no episódio, por ato de seus agentes", decorre "a obrigação de reparar danos". O texto diz também que o Estado exigirá ressarcimento, "dos autores dos atos ilícitos", do dinheiro a ser pago à família.
A Justiça de São Paulo decretou a prisão temporária, por 30 dias, dos seis policiais militares suspeitos de cometer a torturar durante ação da PM.
O tenente Roger Marcel Soares de Souza, o cabo Gerson Gonzaga da Silva e os soldados Emerson Ferreira, Ricardo Ottaviani, Maurício Augusto Delasta e Juliano Arcângelo foram presos em flagrante.
O prazo dessa prisão terminaria na segunda-feira. Com a decisão do juiz Benedito Okuno, da 1ª Vara Criminal de Bauru, permanecerão detidos por ao menos mais 30 dias.
A prisão temporária foi solicitada pelo delegado seccional de Bauru, Donizetti Pinezzi. que quer manter os suspeitos presos até o fim do inquérito.
Um fio desencapado, que pode ter sido usado na tortura, foi apreendido com os policiais.
Os policiais negam as acusações. O advogado de quatro deles, Luiz Henrique Mitsunaga, afirma que o rapaz teve um mal súbito logo após ser algemado em seu quarto e foi socorrido ao hospital.

[11] São Paulo, segunda-feira, 24 de dezembro de 2007
PMs suspeitos só serão ouvidos após festas
A Polícia Civil de Bauru (343 km de SP) iniciará somente após as festas de final de ano os interrogatórios com os seis policiais militares suspeitos pela morte e tortura de Carlos Rodrigues Júnior, 15.
O delegado seccional de Bauru, Doniseti José Pinezi, afirma que os policiais e outras testemunhas serão ouvidos para que se apure a participação de cada PM no incidente em que o garoto morreu.
Conforme laudo do IML (Instituto Médico Legal) de Bauru, o adolescente, suspeito de roubar uma moto, morreu no último dia 15 após receber 30 choques durante uma ação da Polícia Militar em sua casa, em Bauru. Os PMs negam.

[12] São Paulo, sábado, 29 de dezembro de 2007

Defesa de PMs pedirá na Justiça a exumação de corpo de jovem
Os advogados de defesa de quatro dos seis policiais militares suspeitos de matar Carlos Rodrigues Júnior, 15, em Bauru (343 km de SP), em 15 de dezembro, irão pedir na Justiça a exumação do corpo. Segundo eles, o laudo do IML (Instituto Médico Legal) da cidade, que apontou 30 lesões de choques elétricos no corpo do adolescente, foi "precipitado".
O diretor do IML de Bauru, Ivan Edson Segura, diz que não há o que mudar no laudo. "Estamos absolutamente tranqüilos. Ele foi amplamente documentado."
A defesa entregou um pedido de exumação à Polícia Civil em 26 de dezembro, mas, segundo o delegado seccional de Bauru, Doniseti Pinezi, já foi indeferido. O advogado Luiz Henrique Mitsunaga, que defende Gerson Gonzaga da Silva, Ricardo Ottaviani, Maurício Augusto Delasta e Juliano Arcângelo, recorrerá à Justiça. "Se for o caso de exumar, vamos exumar." Ele não quis dizer que pontos do laudo contesta.
O advogado José Roberto Ozeliero Spoldari - que defende o tenente Roger Marcel Soares de Souza e o soldado Emerson Ferreira, também presos -diz que não pretende pedir a exumação, pois afirma que eles não participaram da ocorrência.
Fio compatível
O diretor do IML da cidade diz ainda que um fio achado com um dos PMs na noite da morte é compatível com as lesões encontradas no corpo.
Mitsunaga nega que o fio estivesse com Silva e diz que só se pronunciará quando tiver acesso ao laudo que demonstra a compatibilidade. O delegado Marcelo Haddad diz que o laudo ainda não foi enviado à Polícia Civil.

[13] São Paulo, sábado, 12 de janeiro de 2008
Seis PMs são indiciados por morte e tortura de garoto
A Polícia Civil de Bauru (343 km de SP) indiciou sob acusação de homicídio doloso, tortura e abuso de autoridade seis policiais militares pela morte do adolescente Carlos Rodrigues Júnior, 15, no final do ano passado.
O garoto morreu após levar choques. Foi pedida a prisão preventiva dos seis PMs - a Justiça tem oito dias para definir se acata ou não.
Segundo inquérito, os suspeitos desferiram os choques com o plugue de um fio desencapado. Os 15 choques deixaram 30 marcas, devido aos pólos negativo e positivo.
Para o delegado seccional de Bauru, Doniseti José Pinezzi, "testes no IML apontaram que, para produzir lesões, o plugue tem de ficar de 30 a 40 segundos na pele".
Para o delegado-assistente da seccional de Bauru, Marcelo Haddad, a tortura era para a confissão do garoto, acusado de roubo.
Em depoimento, os PMs mudaram a versão de que nenhum deles havia presenciado a tortura. O cabo Gerson Gonzaga da Silva e os soldados Maurício Augusto Delasta e Juliano Arcangelo Bonini dizem que o tenente Roger Marcel Soares e o soldado Emerson Ferreira foram os responsáveis pelos choques - os dois acusam o cabo e os dois soldados. O soldado Ricardo Ottaviani ficou do lado de fora do quarto onde o garoto foi torturado.
O advogado de defesa de Delasta, Ottaviani, Bonini e Gonzaga confirma a versão. O advogado de Soares e Ferreira não foi encontrado para falar sobre o assunto.

[14] São Paulo, sábado, 19 de janeiro de 2008
PMs acusados de matar garoto têm prisão decretada
A Justiça de Bauru (343 km de São Paulo) decretou a prisão preventiva dos seis policiais militares que respondem pela morte do adolescente Carlos Rodrigues Júnior, 15, ocorrida no final do ano passado.
O juiz Benedito Antônio Okuno, da 1ª Vara Criminal da cidade, acolheu denúncia do Ministério Público. Os seis PMs responderão por homicídio doloso (com intenção) qualificado e tortura.
Rodrigues Júnior era suspeito de roubar uma moto e, durante uma ação policial em sua casa, morreu em decorrência de choques elétricos que foram aplicados pelo seu corpo. Foi encontrado com um dos policiais que participou da ação um fio desencapado, que, segundo o IML (Instituto Médico Legal), foi usado para aplicar os choques que o mataram.
De acordo com o cartório da 1ª Vara Criminal de Bauru, os pedidos de prisão preventiva já foram cumpridos. Todos serão ouvidos pela Justiça em São Paulo.

ANEXO B
Matérias publicadas no Jornal da Cidade

[15] 16/12/2007 - Polícia

PMs são presos por morte de menor

O corpo do adolescente de 15 anos, do Mary Dota, apresentava marcas de queimaduras por choque elétrico e hematomas

Seis policiais militares da Base Leste foram presos ontem acusados de participação na morte de um menor no Núcleo Mary Dota. Eles foram autuados em flagrante e encaminhados ao Presídio Romão Gomes, na Capital paulista. De acordo com dados preliminares da perícia, há indícios de tortura na morte do menor. Segundo o médico Ivan Segura, o corpo de Carlos Rodrigues Júnior, 15 anos, apresentava marcas de queimaduras por choque elétrico e hematomas provocados muito provavelmente por espancamento. O laudo oficial deverá ser divulgado somente amanhã ou na terça-feira.

O crime ocorreu durante a madrugada, quando os policiais atendiam a uma denúncia de moto roubada. De acordo com informações passadas pelo denunciante, a moto, uma Honda NXR Bros 125 de placa DHM 1245 de Andirá (PR), de cor azul, roubada de um mototaxista durante uma corrida do Centro até o Distrito Industrial, estaria no quintal de uma casa na rua José Bueno Ciaca.

Três viaturas seguiram para o local, por volta das 3h, levando seis policiais. Entre eles estavam o tenente Roger Marcel Vitiver Soares de Souza, 31 anos, o cabo Gerson Gonzaga da Silva, 42 anos, e mais os policiais Emerson Ferreira, 35 anos, Ricardo Ottaviani, 34 anos, Maurício Augusto Delasta, 33 anos, e Juliano Arcangelo Bonini, 34 anos.

Assim que chegaram ao local, os policiais verificaram, por meio da casa do vizinho, que teria autorizado a entrada dos militares, que a moto estava nos fundos da residência indicada pelo denunciante.

De acordo com o boletim de ocorrência, os policiais entraram na residência, cercaram a casa e teriam solicitado que os moradores abrissem a porta para que o imóvel fosse revistado. Ainda segundo o boletim registrado na Polícia Civil, a viúva Elenice Silveira Rodrigues, 49 anos, teria atendido ao pedido e abriu a porta acompanhada da filha adolescente Débora Rodrigues. Consta do boletim que Elenice teria autorizado a entrada dos policiais.

Durante a revista, eles teriam encontrado o menor em um dos quartos. Na condição de suspeito de ser o autor do roubo da moto, o menor foi algemado e permaneceu sentado na cama. O tenente Roger teria determinado então que os policiais Delasta e Arcangelo ficassem no quarto cuidando do garoto e revistando o cômodo.

Enquanto isso, os demais realizariam outras buscas dentro da casa e no quintal. Além da moto, teriam sido encontrados no quintal vários acessórios para moto.

Ainda de acordo com a versão da polícia, os dois policiais que ficaram no quarto com o menor teriam encontrado um tijolo de maconha pesando cerca de 305 gramas dentro do guarda-roupa. A droga teria sido apresentada ao tenente Roger. Em seguida, o tenente relata no boletim de ocorrência que saiu do quarto e o menor continuava sentado na cama.

O tenente teria ido até uma das viaturas fazer contato com a Central de Operações para solicitar guincho para a moto e a presença de um perito em razão da droga que teria sido encontrada.

Na seqüência, o tenente relata que foi até a lateral da residência, onde estavam as peças de motos, e foi avisado por um dos soldados que havia algum problema dentro do quarto. O tenente conta que ao entrar no quarto teria encontrado o menor caído no chão, desacordado e molhado. Ao perguntar o que tinha acontecido, os policiais que estavam no quarto responderam que o menor havia tido um mal súbito.

O tenente ordenou a imediata remoção do menor até o Pronto-Socorro Municipal, mas Carlos Rodrigues Júnior não resistiu e morreu pouco depois de dar entrada no hospital. Depois de saber da morte do menor, o tenente relata no boletim que teria perguntado aos policiais Arcangelo e Delasta o que havia acontecido no quarto, sendo que a última vez que ele havia visto o menor ele estava bem. Segundo o tenente, os policiais teriam se mostrado assustados e nada responderam.

Diante da constatação, o tenente Roger teria dado voz de prisão em flagrante aos policiais Arcangelo e Delasta. Ambos teriam sido conduzidos sob escolta até o 4º Batalhão, onde foram autuados em flagrante por homicídio. Posteriormente, após investigações preliminares, os outros quatro policiais envolvidos na operação, também foram detidos.

A moto, assim como os acessórios e a droga, foram apresentados ao delegado plantonista Eduardo Samuel Sganzela.

Fio elétrico

No boletim, o tenente Roger lembra que no momento em que estavam socorrendo o menor, ele teria presenciado o cabo Gonzaga se dirigindo ao porta-malas de uma das viaturas com um fio elétrico de aproximadamente um metro de comprimento, tendo em uma ponta um plug e na outra dois fios desencapados.

Indício é de crime militar

De acordo com nota divulgada pelo 4.º BPMI -, a análise das informações iniciais levam a indícios de crime militar. Por esse motivo, todos os policiais envolvidos na ocorrência foram autuados em flagrante delito pelo crime de homicídio, sendo escoltados ao Presídio Militar Romão Gomes, na Capital.
Ainda segundo a nota, o adolescente teria sido reconhecido pelo mototaxista como sendo o autor do roubo da motocicleta. A nota é assinada pelo comandante do 4.º BPM-I, tenente-coronel José Humberto Nardo, que diz que os motivos da morte do menor serão apurados por meio de exame necroscópico.

[16] 17/12/2007 - Polícia
Advogados de policiais aguardam laudo para definir linha da defesa
Advogados de quatro dos seis policiais militares autuados em flagrante anteontem pelo crime de homicídio contra o adolescente Carlos Rodrigues Júnior, 15 anos, aguardam a divulgação do laudo de exame necroscópico para definir a linha de defesa que usarão para livrar Gerson Gonzaga da Silva, 42 anos, Ricardo Ottaviani, 34 anos, Maurício Augusto Delasta, 33 anos, e Juliano Arcangelo Bonini, 34 anos, da prisão. Os quatro, mais o tenente Roger Marcel Vitiver Soares de Souza, 31 anos, e o soldado Emerson Ferreira, 35 anos, estão detidos no Presídio Militar Romão Gomes, na Capital.
Em nota divulgada ontem pelos advogados Sergio Eduardo Mangialardo, Luiz Henrique Mitsunaga e William Roger Neme, defensores constituídos pelos quatro policiais militares (Gonzaga, Ottaviani, Delasta e Arcangelo), eles consideram prematura qualquer conclusão ou afirmação sobre o fato sem a oficialização do laudo.
Segundo eles, somente com a apresentação de tal documento serão esclarecidas as reais causas da morte do menor, tais como o motivo da parada cardiorrespiratória e o resultado do exame toxicológico da vitima.
Os advogados se dizem confiantes na aplicação da Justiça seja qual for o resultado das investigações, que na opinião deles, estão sendo presididas de forma imparcial e equilibrada pelo tenente-coronel José Humberto Nardo, comandante do 4.º BPM-I.
Ainda de acordo com a nota, eles lamentam e repudiam, como advogados e cidadãos, o fato ocorrido, com a perda de uma vida. “Mas também repudiamos o clima instalado no Núcleo Mary Dota com graves atos de vandalismo praticados por elementos que jamais demonstraram interesse no equilíbrio e aplicação da Justiça”, afirmam eles.
Os advogados concluem a nota encaminhada ao Jornal da Cidade informando a disposição deles em conceder uma entrevista coletiva à imprensa de Bauru ainda hoje, em horário a ser definido.

[17] 17/12/2007 - Polícia
População se acalma; família de adolescente pede punição dos PMs
Após cerca de duas horas de tumulto e protesto anteontem à noite contra policiais que numa abordagem mataram um adolescente, as ruas do Núcleo Mary Dota amanheceram ontem mais calmas. Mas o clima no bairro era de tristeza e ânsia por Justiça. A família de Carlos Rodrigues Júnior, 15 anos, que morreu na madrugada de anteontem em sua casa quando foi abordado por policiais militares, garante que fará tudo o que for possível para que os culpados paguem pelo crime. Os seis policiais que estavam na casa da vítima estão detidos no Presídio Militar Romão Gomes, na Capital.
A mãe do adolescente, Elenice Silveira Rodrigues, 49 anos, disse que a família já contratou advogado, mas não recordou o nome do profissional ao ser entrevistada. “Não estou conseguindo nem pensar direito”, disse, abalada. “Estamos tão abalados com tudo o que aconteceu que não conseguimos raciocinar”, comenta Deise Rodrigues, 22 anos, irmã de Rodrigues Júnior.
Os policiais entraram na casa do rapaz à procura do ladrão de uma moto. O veículo roubado estava no quintal da residência, mas a família de Rodrigues Júnior afirma que outra pessoa havia deixado a moto lá anteriormente. A mãe do adolescente diz não acreditar que seu filho tenha roubado uma motocicleta e afirma que nada justifica a atitude dos policiais.
A família da vítima deixa claro que não estava entre o grupo de pessoas que realizou a manifestação contra a ação policial na noite de sábado, no Mary Dota, quando orelhões foram arrancados e jogados na fogueira feita para interditar a via, além de postes de sinalização terem sido quebrados e placas publicitárias, rasgadas.
“Aquilo (o protesto e o tumulto) foi a revolta dos vizinhos e amigos”, argumenta Deise. “Enquanto o pessoal estava reunido aqui no bairro, estávamos sepultando meu irmão. “Não fomos nós que organizamos”, completa.
Os familiares sustentam a versão dada ao Jornal da Cidade anteontem à tarde, de que cinco policiais teriam estado no quarto com o garoto durante a abordagem – e não apenas dois.
A mãe, que estava em casa na hora dos fatos, deixou claro que apenas um policial se retirou do quarto por alguns instantes, mas logo retornou.
Quando questionada sobre o fato da polícia ter encontrado um tijolo de maconha pesando 305 gramas dentro do guarda-roupa na casa dela, diz que não viu, então não pode falar sobre o assunto.
No entanto, a mãe já suspeitava que Rodrigues Júnior era usuário da droga, mas fez questão de enfatizar que isso não reduz a gravidade do ato dele ter sido morto. “Foi uma crueldade o que fizeram”, diz.

Laudo
O laudo do exame necroscópico, que apontará as reais causas da morte de Rodrigues Júnior, deve ser divulgado ainda hoje. O corpo do adolescente apresentava marcas de queimaduras por choque elétrico e hematomas provocados, muito provavelmente, por espancamento.
Conselho Tutelar
Apesar de ainda não ter sido informado oficialmente da morte de Carlos Rodrigues Júnior, 15 anos, o Conselho Tutelar de Bauru está aberto a receber a família da vítima, para dar orientação e apoio.
A conselheira tutelar Luciana Vieira, 26 anos, esclarece que a função do órgão é protetiva, e não punitiva.
Ela ressalta que as investigações e o processo cabem à Justiça. "Ainda assim, procuraremos nos manter informados sobre as medidas que serão tomadas", informa.

[18] 18/12/2007 - Polícia
Policiais poderão ir a júri popular
A PM concluiu a investigação e colocou os seis acusados de matar o adolescente, que estão presos, à disposição da Justiça
O tenente-coronel José Humberto Nardo, comandante do 4º Batalhão de Polícia Militar do Interior (4º BPMI), confirmou na manhã de ontem que os seis policiais militares acusados de ter matado o adolescente Carlos Rodrigues Júnior, 15 anos, no Mary Dota, na madrugada do último sábado, poderão ir a júri popular caso a denúncia de homicídio seja aceita pelo Ministério Público.
A PM trata o assunto como crime militar e os seis policiais que estiveram na casa da vítima continuam presos no Presídio Romão Gomes, na Capital. Ainda no sábado foi instaurado auto de prisão em flagrante que culminou na prisão dos seis policiais envolvidos.
"Nós entendemos que, pelo conjunto da operação, existiu alguma falha que resultou no evento morte. Por isso prendemos todos os policiais", afirma. Segundo ele, o trabalho da polícia judiciária militar está finalizado.
"O juiz tem que analisar imediatamente esses autos. Eles estão à disposição da Justiça", afirma. Ele também criticou o modo como a busca foi realizada no quarto do adolescente, sem a presença de seus parentes, o que garantiria transparência no processo.
"A questão é a forma como foi desencadeada a ocorrência, que não foi da melhor forma possível e que resultou na morte do moço". Nardo afirmou ainda que a polícia tem o direito de entrar em um local suspeito de haver um produto que acabara de ser roubado ou furtado, o que configura crime permanente, sem a exigência de um mandado de busca. "A questão é como essa abordagem foi feita lá dentro".
Laudo sai hoje
O laudo do exame necroscópico do corpo de Carlos Rodrigues Júnior,15 anos, que ficaria pronto ontem, deverá ser divulgado somente hoje. Mas o médico Ivan Segura, que é diretor do Instituto Médico Legal (IML) de Bauru, já havia adiantado que o corpo apresentava marcas de queimadura por choque elétrico, o que configura crime de tortura, e hematomas provocados, muito provavelmente, por espancamento.

[19] 19/12/2007 - Polícia
MP estuda classificação de crime
O promotor de Justiça João Henrique Ferreira, que acompanha o caso, avalia que o laudo do IML apresenta seriíssimos indícios de crime na morte de Carlos Rodrigues Júnior, 15 anos. Na opinião dele, a constatação de tortura contra a vítima agrava a situação e a penalidade que pode ser imposta aos acusados.
"Estamos tomando uma precaução para uma apuração absolutamente transparente, uma resposta à sociedade, estamos também colaborando com a polícia nessa fase inicial. Posteriormente no processo judicial, nós já teremos um conjunto de provas, que nos permitirá proceder a acusação", disse.
Ferreira ressalta que ainda não definiu por qual crime os seis policiais militares serão indiciados. "Ou em homicídio com tortura ou em tortura com resultado homicídio. Precisamos, antes de mais nada, saber como os fatos aconteceram."

[20] 19/12/2007 - Polícia
Processo contra PMs sai da esfera militar e vai para a Justiça
De acordo com o advogado Luiz Henrique Mitsunaga, que defende quatro dos seis policiais militares acusados de matar o adolescente Carlos Rodrigues Júnior, o processo do caso foi enviado da Justiça Militar para a Comarca de Bauru e deverá ser julgado pela Justiça comum. Os seis policiais envolvidos na morte do jovem continuam presos no Presídio Romão Gomes, na Capital.
O advogado foi a São Paulo para protocolar pedido de habeas corpus para os seus clientes: cabo Sérgio Gonzaga da Silva e os soldados Ricardo Ottaviani, Juliano Arcângelo Bonini e Maurício Augusto Delasta. "Mas acabamos não impetrando o pedido, pois o caso foi remetido para Bauru. Ele vai sair da esfera militar para a comum", relata. Hoje, os defensores dos quatro policiais irão se pronunciar, através de divulgação de nota ou

entrevista coletiva à imprensa, quanto ao laudo da perícia, além de avaliar a mudança processual e divulgar novas informações sobre o caso.
Mitsunaga informa que seus clientes estão bem, mas temem por suas famílias, que teriam sido ameaçadas. “Eles acompanham a repercussão do caso e estão preocupados com a segurança de seus familiares. O pedido deles é para nós tomarmos conta das famílias”, informa.
José Roberto Ozeliero Spoldari, advogado do tenente Roger Marcel Vitiver Soares de Souza e do soldado Emerson Ferreira, informou que vai aguardar a chegada do processo a Bauru para avaliar a qual atitude será tomada. Spoldari destaca que seus clientes não se envolveram na morte do adolescente. “O tenente deu voz de prisão aos envolvidos e de imediato levou os fatos ao conhecimento de seu superior. Ele tomou todas as providências necessárias”, frisa o advogado.
Quanto a Ferreira, Spoldari afirma que o soldado não entrou na residência. “Ele ficou de guarda na viatura, resguardando o veículo e os armamentos”, conta.
O advogado informa que Roger e Emerson estão tranqüilos. “São policiais exemplares, de respeito. É um absurdo imputar a uma pessoa como o tenente Roger a responsabilidade. E o Emerson, nem na casa entrou”, destaca. O advogado ressalta que os dois policiais são contra a prática de tortura.

[21] 19/12/2007 - Polícia
Menor é reconhecido como o ladrão
Na delegacia, o dono da moto roubada reafirmou que Carlos Rodrigues Júnior é um dos dois assaltantes que o atacou
Apesar de os seis policiais militares acusados de matar Carlos Rodrigues Júnior, 15 anos, terem sido presos pela Polícia Militar (PM), a Polícia Civil também instaurou inquérito para apurar o crime. O proprietário da moto roubado, Adriano Diegos, confirmou que o adolescente era um dos dois ladrões que o assaltou na madrugada de sábado.
Ele já havia feito o reconhecimento para a Polícia Militar no dia que o adolescente morreu. O delegado seccional de Bauru, Doniseti José Pinezi, informou que além do inquérito da PM, os policiais também responderão a um inquérito da Polícia Civil, instaurado na última segunda-feira e presidido pelo delegado Marcelo Haddad. As investigações continuam para tentar identificar o outro rapaz envolvido no roubo.
Familiares do adolescente também prestaram depoimento sobre o que viram na noite em que o adolescente morreu, no quarto de casa, trancado com os policiais. A mãe do adolescente, a dona de casa Elenice Rodrigues, e uma das irmãs do rapaz, a costureira Débora Rodrigues, 26 anos, prestaram depoimento na Delegacia Seccional de Bauru.
Débora, que ficou sabendo através da imprensa, quando foi abordada para entrevista, sobre o resultado do laudo do IML, cobra Justiça. “Que isso não fique assim. Ouvimos gritos, vimos ele saindo desacordado de casa, sem poder fazer nada. A morte do meu irmão não pode ficar impune”, disse Débora emocionada.
A irmã e a mãe prestaram depoimentos na Polícia Civil e fizeram o reconhecimento dos policiais por meio de fotografias. Inconformadas, ambas pediram “pena máxima” aos policiais agressores, justificando que a família delas já sofreu a perda, mas toda a sociedade continuará em risco se fatos como esse não forem exemplarmente punidos.
Segundo Pinezi, o principal objetivo é apurar eventual delito de homicídio, de abuso de autoridade, tortura e também as circunstâncias que levou a moto roubada a estar na casa da vítima, assim como a maconha encontrada no quarto.
“Esse inquérito policial terá o acompanhamento do Ministério Público, da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), do advogado da família e nós vamos fazê-lo com a maior transparência possível”, afirma Pinezi. Ainda conforme ele, a conduta de cada policial na ação que culminou na morte do jovem deve ser individualizada, a fim de saber o grau de culpa de cada um dos envolvidos.

[22] 19/12/2007 - Polícia
Choque no peito matou adolescente
Laudo do IML revela que Carlos Rodrigues Júnior sofreu 30 descargas elétricas e outras seis lesões em abordagem policial
O laudo da necropsia feita no corpo do adolescente Carlos Rodrigues Júnior, 15 anos, que morreu na madrugada do último sábado, quando policiais militares revistaram sua casa, no Núcleo Mary Dota, em Bauru, à procura do autor do roubo de uma moto, só comprovou as evidências, de que ele foi torturado. O rapaz foi vítima de parada cardíaca, provocada por dois dos 30 choques que levou pelo corpo.
Outras seis lesões, ocasionadas por outros instrumentos contundentes, também foram detectadas pelo exame. A maioria dos ferimentos ocorreu entre o tórax e a cabeça. O laudo, que comprovou que o jovem sofreu tortura, como já haviam denunciado seus familiares, foi apresentado ontem pelo diretor do Instituto Médico Legal (IML) de Bauru, Ivan Segura.

"A causa morte ocorreu por um mecanismo que chamamos de eletroplessão, que são aqueles casos de lesões corporais produzidas por corrente elétrica industrial. Foram encontradas, descritas e fotografadas, 30 lesões características de queimaduras por eletricidade", destacou o médico.
Um fio de aparelho eletrônico desencapado de um dos lados e com um plugue para ser encaixado na tomada de outro, que pode ter sido usado para aplicar os choques no adolescente, foi apreendido com um dos seis policiais militares presos acusados de homicídio.
Segura explicou que a corrente elétrica causa produção de calor dentro do organismo e, dependendo do seu trajeto, pode ser letal, como aconteceu com Rodrigues Júnior. "Se esses choques tivessem sido em outros locais, ele não teria tido parada cardíaca. Acredito que houve uma infelicidade de haver uma condução de eletricidade para o miocárdio", completa.
O médico ressalta que a morte, num caso como o do adolescente, não depende da corrente elétrica, mas das condições da pessoa. "Duas pilhas são suficientes para matar. Temos de lembrar que a intensidade de carga elétrica que a pessoa recebe é inversamente proporcional à resistência dela. A mesma corrente elétrica muda entre as pessoas, porque a resistência do ser humano é muito variável", explica.
Segura reiterou que uma pessoa poderia agüentar muito mais choques que os aplicados no adolescente, mas a região onde ele recebeu duas das descargas foi fatal por ter comprometido o coração. "Houve duas lesões de corrente elétrica na região mamária esquerda, acima do coração, que fizeram um trajeto, levando uma alteração do ritmo cardíaco e posterior morte".
Os seis policiais acusados pela morte de Rodrigues Júnior continuam presos no Presídio Romão Gomes, na Capital.
Ouvidor
O ouvidor-substituto das polícias do Estado de São Paulo, Júlio César Neves, virá a Bauru hoje para acompanhar a investigação da morte do adolescente. Ele estará na Subseção Bauru da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) pela manhã e poderá ouvir a família sobre o caso.

[23] 20/12/2007 - Polícia
Pedro Tobias condena a ação de PMs
Em discurso no plenário da Assembléia Legislativa de São Paulo anteontem, o deputado estadual Pedro Tobias (PSDB) criticou de forma veemente a abordagem feita por seis policiais militares na madrugada do último sábado à casa do jovem Carlos Rodrigues Júnior.
"É um absurdo, os PMs buscavam a moto roubada, mas não era necessário matar o garoto", lamentou. Tobias acha que o secretário estadual da Segurança Pública, Ronaldo Augusto Bretas Marzagão, deveria ir pessoalmente à casa da família do adolescente pedir desculpas.

[24] 20/12/2007 - Polícia
Conversação entre os policiais e Copom poderá ser utilizada como prova do caso
Para determinar a cronologia da ação da Polícia Militar (PM) e a participação dos seis policiais na morte do adolescente Carlos Rodrigues da Silva, as conversações entre as viaturas e o Centro de Operações da Polícia Militar (Copom) serão solicitadas, informa o promotor João Henrique Ferreira, que acompanha as investigações sobre o crime. Ele conta que o inquérito policial deverá ser concluído em breve.
"No mais tardar, amanhã (hoje), já estará resolvido. Não só os depoimentos, como eventuais outras provas. Nós temos a intenção de provavelmente pedir para que toda a conversação existente entre os policiais e o Copom seja apresentada. As comunicações por telefone são provas importantes para saber que horário efetivamente isto aconteceu, quanto tempo eles ficaram na casa e assim por diante", esclarece Ferreira.
O promotor explica que como o prazo da prisão em flagrante é de 10 dias, a polícia deverá encerrar sua parte até este prazo. O adolescente foi morto após ser torturado em sua casa, no Núcleo Mary Dota, durante a madrugada do último sábado.
Com a conclusão do inquérito policial, o promotor informa que ficará mais clara a participação dos policias no caso. "Poderemos, então, avaliar por qual crime os policiais serão processados e quais deles responderão pelo crime", explica. O caso ainda não foi definido como homicídio com tortura ou em tortura com resultado homicídio. O promotor elogiou a atuação tanto da Polícia Civil quanto da Polícia Militar pela transparência na condução das investigações.
O prazo para a prisão em flagrante é de 10 dias. "Enquanto estão em situação de flagrante, não se pode pedir a prisão temporária ou a preventiva dos policiais", destaca Ferreira. Até a noite de ontem, os policiais, tenente Roger Marcel Vitiver Soares de Souza, 31 anos, cabo Gerson Gonzaga da Silva, 42 anos, soldados Emerson Ferreira, 35 anos, Ricardo Ottaviani, 34 anos, Maurício Augusto Delasta, 33 anos, e Juliano Arcangelo Bonini, 34 anos, permaneciam presos no Presídio Militar Romão Gomes, na Capital.

Anteontem, o caso - que estava tramitando na Justiça Militar - foi remetido à Comarca de Bauru, e será conduzido pela Justiça comum. Até o final da tarde de ontem, o processo ainda não tinha sido distribuído. Só então ficará determinado para qual promotor e juiz o caso será destinado.
Se os advogados dos policiais conseguirem o relaxamento do flagrante, a polícia deverá entrar com o pedido de prisão temporária, informa o delegado seccional Doniseti José Pinezi.

[25] 20/12/2007 - Polícia
Estudante vai ao MP para tentar impedir possível soltura de PMs
O estudante de direito Luiz Alfredo Rodrigues de Sant'anna, 23 anos, protocolou ontem um requerimento para que o Ministério Público (MP) peça a prisão preventiva imediata dos seis policiais acusados de matar o adolescente Carlos Rodrigues Júnior. Todos eles estão presos na Capital.
Como o processo do caso - que tramitava na Justiça Militar - já foi enviado à Comarca de Bauru, Sant'anna teme que os policiais tenham direito ao relaxamento de prisão. "Assim que o processo for iniciado pela Justiça comum, a Justiça Militar será considerada incompetente para manter os policiais presos por mais tempo. Se não houver pedido de prisão preventiva, eles terão de ser colocados em liberdade", observa.
Segundo avalia o estudante, a soltura dos policiais poderá atrapalhar o andamento do processo, uma vez que as testemunhas não terão garantia de segurança. Ele também acredita que novos protestos e quebra-quebras possam acontecer na cidade.
Além do pedido de prisão preventiva, Sant'anna quer que o MP solicite a instauração de mais um inquérito para apurar os crimes de prevaricação e condescendência criminosa por parte dos oficiais que ordenaram o encaminhamento do caso à Justiça Militar.
"Um crime de homicídio contra um civil sempre é apurado pela Justiça comum. Desde o início, todos eles sabiam que a Justiça Militar não teria competência para julgar o caso", afirma.

[26] 20/12/2007 - Polícia
Família de PMs diz ter mudado de casa por causa de ameaça
Desde que o adolescente Carlos Rodrigues Júnior morreu, no sábado passado, e os seis policiais militares foram presos em flagrante autuados por homicídio, as famílias deles têm sofrido ameaças por telefone. Anteontem à noite, um homem que estava de moto parou em frente à casa da família de um dos policiais acusados e ameaçou-os.
Segundo o advogado de quatro dos seis policiais acusados do crime, Luiz Henrique Mitsunaga, o homem disse que os policiais presos 'sentirão a mesma dor (que o adolescente sofreu)' e que os parentes 'sofrerão as conseqüências'. Diante da situação, as famílias – duas delas moradoras do Núcleo Mary Dota, bairro onde o crime ocorreu – foram retiradas de suas casas e estão hospedadas em residências de parentes e amigos.
Segundo o advogado, a ameaça foi registrada em um boletim de ocorrência. "Pelo que fiquei sabendo, a polícia tentou encontrar o meliante que fez a ameaça aos familiares", diz. Ele relatou as denúncias à Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) Subseção Bauru e pediu que o órgão também acompanhe a situação dos familiares dos presos.

[27] 20/12/2007 - Polícia
'Tortura, nem em guerra', diz ouvidor
Júlio César Neves conversou com advogados da família do adolescente morto e dos policiais acusados do crime
O ouvidor-substituto das polícias Civil e Militar do Estado de São Paulo, Júlio César Neves, esteve ontem de manhã em Bauru para conversar com os advogados da família do adolescente morto Carlos Rodrigues Júnior, 15 anos, e dos seis policiais militares presos acusados do crime. Ele argumentou que a tortura não é tolerada nem durante guerras. "Tortura é um crime bárbaro, que não é permitido nem na guerra. Isso é uma coisa abominável, principalmente nos dias de hoje e em um local de formação privilegiada como Bauru", opinou.
Neves também se reuniu com os integrantes da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) na Subseção Bauru.
Ele disse que vai acompanhar o caso de perto e repassar as informações ao procurador-geral de Justiça de São Paulo, Rodrigo Pinho. "Viemos fundamentalmente para deixar claro para a sociedade civil de Bauru e região que a Ouvidoria está acompanhando o caso", disse.
Em nome do Conselho da Defesa da Pessoa Humana (Condep) do Estado de São Paulo, ele elogiou o comando da Polícia Militar (PM) em Bauru pela prisão dos acusados do crime. "Tivemos uma reunião com integrantes do Condep ontem e eles entregaram um ofício à Secretaria de Segurança Pública do Estado parabenizando a atuação da polícia", diz.
O ouvidor compara o caso do adolescente ao do mecânico Jorge Luiz Lourenço, morto em perseguição policial, também no Mary Dota, em abril deste ano. "O compromisso da Corregedoria é ir atrás de onde estiver o crime

de tortura", afirmou. Neves disse que todas as informações que receber do caso do adolescente serão encaminhadas à Corregedoria da polícia e ao Ministério Público (MP).
"Acredito que os PMs serão julgados por júri popular, assim como vai ocorrer com os policiais envolvidos no caso Jorginho", prevê. O advogado da família da vítima, André Luiz Gonçalves Veloso, não foi à OAB pois teria compromissos profissionais, mas conversou por telefone com o ouvidor. "Ele relatou as informações que a família tem do crime, que são as mesmas informadas na imprensa", diz Neves.
Já o advogado de defesa de quatro dos seis policiais militares, Luiz Henrique Mitsunaga, compareceu à OAB e fez um pedido formal aos integrantes da Comissão de Direitos Humanos.
"As famílias dos policiais estão sofrendo ameaças por telefone e pessoalmente. Então, pedi para que eles olhem também pelo lado dos familiares", disse o advogado.
Em nome da Ouvidoria, Neves sugere acompanhamento psicológico aos policiais. "Para diminuir os casos de tortura, acompanhamento psicológico quando acharem que há necessidade porque existem policiais que acham que esse hábito é normal, quando sabe-se que é uma coisa esdrúxula. A tortura não existe nem na plenitude da guerra, pois é crime", afirma.
Função
De acordo com informações do site da Ouvidoria, o órgão tem como função ser o porta-voz da população em atos irregulares praticados pela polícias Civil e Militar. Tem como atribuições ouvir, encaminhar e acompanhar elogios, denúncias, reclamações e representações da população referentes a atos arbitrários, desonestos, indecorosos ou que violem os direitos individuais ou coletivos praticados por autoridades e agentes policiais, civis e militares. A Ouvidoria de polícia não tem a atribuição de apurar mas, através do acompanhamento, pode contribuir para garantir agilidade e rigor nas apurações.

[28] 21/12/2007 - Polícia
ONG denunciará tortura à ONU
Caso os responsáveis pela morte do adolescente Carlos Rodrigues Júnior não sejam punidos, a entidade pedirá intervenção
Levar a morte do adolescente Carlos Rodrigues Júnior, 15 anos, ao conhecimento da Organização das Nações Unidas (ONU). Com esse objetivo, a Organização Não Governamental (ONG) Ação dos Cristãos para a Abolição da Tortura (Acat), com sede na Capital, mandou uma equipe no início da tarde de ontem para casa da família da vítima, no Núcleo Mary Dota, em Bauru. Além da divulgação, a ONG vai oferecer apoio jurídico, psicológico, psiquiátrico e espiritual à família do jovem, que morreu vítima de parada cardíaca causada por choques durante uma abordagem policial em sua casa.
Por volta das 12h, o advogado Honorato de Almeida, a psicóloga Maria Nilsa Alves Pereira e a funcionária administrativa Telma Maria de Oliveira Barbosa, integrantes da Acat, chegaram à residência. Eles vieram de São Paulo para tomar conhecimento do fato e verificar se a família aceitava ser representada pela entidade.
A dona de casa Elenice, mãe do garoto, relatou toda a ação policial ocorrida na madrugada do último sábado e contou à equipe como era o dia-a-dia do filho. Ainda muito abatida, afirmou à psicóloga que não consegue comer direito e todas as noites são mal dormidas. "Toda vez que eu me deito, penso que tudo aquilo pode se repetir de novo. É muita angústia", diz.
Para o advogado, atos como os dos policiais revelam despreparo. "Eles se excederam e acabaram saindo de suas competências", pontua Almeida. O relato de Elenice foi anotado e alguns pontos foram destacados pelo advogado, como o fato dos policiais chegarem sem mandado de busca e apreensão e por alegarem à mãe do adolescente que aquele procedimento era normal.
De acordo com Almeida, a ONG agora vai elaborar um relatório com os detalhes sobre o caso e irá acompanhar as investigações e o andamento do caso. Depois, o documento será enviado à ONU pelo Fundo de Apoio às Vítimas de Tortura e seus Familiares e a outras instituições internacionais defensoras dos direitos humanos. "Para que o crime não seja mais cometido contra os adolescentes", reafirma o advogado. Caso não haja punições, a ONU poderá intervir.
A organização manterá um arquivo com as informações sobre a tortura e morte de Rodrigues Júnior, que será anexado aos mais de 60 casos que já foram registrados e são acompanhados pela Acat. De acordo com o advogado, a entidade poderá acionar todas os órgãos competentes para auxiliar no processo. "Vamos encaminhar para a ONU e outros organismos internacionais que atuam contra a tortura e execuções sumárias", ressalta Almeida.
Para o advogado da família, André Luiz Gonçalves Veloso, a parceria firmada com a ONG é positiva. "O caso precisa ser divulgado para que se torne um não-exemplo a ser seguido. É necessário levar toda a situação ao amplo conhecimento para que este tipo de procedimento seja coibido", destaca.
Trauma
Para a psicóloga, Elenice, que não come e dorme direito desde a morte de seu filho, apresenta indício de estresse pós-traumático. Todos os familiares que consentirem deverão ser atendidos pela entidade. "Já marcamos um

retorno para a segunda quinzena de janeiro, para darmos início ao apoio psicológico", adianta Pereira. "A gente precisa desse acompanhamento. Além disso, a intenção de divulgar o caso é muito boa", avalia Deise, irmã do adolescente.

Acat

A Ação dos Cristãos para a Abolição da Tortura (Acat) é uma organização não governamental internacional que atua no Brasil desde 1998, com o objetivo de lutar pelo fim das práticas de tortura. É filiada à Fédération Internationale de l'Action des Chrétiens pour l'Abolition de la Torture (Fi.ACAT), da França, com estatutos consultivos na ONU, Conselho da Europa e Comissão Africana de Direitos Humanos e dos povos. Também é filiada ao Movimento Nacional de Direitos Humanos e faz parte da coordenação da Rede Brasileira Contra a Tortura.

Relembre o caso

Na madrugada de sábado passado, policiais militares foram à casa do adolescente Carlos Rodrigues Júnior, 15 anos, no Mary Dota, suspeito de ter participado de um assalto no Centro. Ele e mais um rapaz teriam roubado uma motocicleta.

Os seis policiais entraram na casa da família, onde estavam o adolescente, a mãe e uma irmã. O jovem ficou trancado no quarto na companhia de policiais. A suspeita é que os PMs torturaram o jovem até a morte. De acordo com o Instituto Médico Legal, o rapaz levou 30 choques elétricos, sendo dois fatais. Os seis policiais que trabalharam na ocorrência foram presos em flagrante.

A motocicleta roubada foi encontrada no quintal do adolescente e a vítima do roubo reconheceu Carlos como autor do crime.

Revoltados com a morte violenta do jovem, moradores do Núcleo Mary Dota protestaram, na noite seguinte, queimando pneus e galhos na avenida Marcos de Paula Raphael. Também depredados orelhões, postes de sinalização e semáforos.

[29] 22/12/2007 - Polícia

Abordagem policial poderá ter cartilha

Após moção de repúdio à morte de adolescente, o "Grupo Contra Violação de Direitos" quer conscientizar população

Oito entidades de Bauru que lutam em defesa dos direitos humanos e 21 representantes da sociedade civil de várias áreas de atuação assinaram uma moção de repúdio e indignação pela morte de Carlos Rodrigues Júnior 15 anos, na madrugada do último sábado em sua residência, no Núcleo Mary Dota, durante uma abordagem policial. Provisoriamente chamado "Grupo Contra Violação dos Direitos", o movimento já organiza outras ações. Uma delas é a produção de uma cartilha explicativa sobre os procedimentos permitidos e não permitidos na abordagem policial na residência, na rua e no carro.

O objetivo é distribuir a cartilha à população para que ela, ao ser abordada, saiba se o policial está agindo dentro da legalidade ou não, explica Maria Orlene Daré, representante da Subsede Bauru do Conselho Regional de Psicologia (CRP). E se a abordagem não estiver dentro da legalidade, a cartilha ensinará como e onde denunciar.

"O grupo se sente em dívida com o jovem porque não conseguiu garantir o direito maior e fundamental, que é a vida. Por isso, clamamos por Justiça, que os policiais envolvidos na ação sejam devidamente investigados", diz Orlene.

Há cerca de dois meses, por ocasião da comemoração dos 17 anos do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), um relatório feito por profissionais de 23 municípios da região de Bauru que trabalham com crianças e adolescentes apontou que a abordagem policial inadequada era a principal preocupação da categoria. Outra atitude do chamado "Grupo Contra Violação dos Direitos" é a criação do blog (violacaodosdireitos.blog.spot.com), que já está no ar. A proposta é que, no blog, todos os internautas possam assinar a moção de repúdio. Outra proposta é realizar um ato ecumênico no dia 15 de janeiro, no aniversário de um mês de morte. "Vamos consultar a família sobre o ato ecumênico", disse.

O adolescente foi espancado e sofreu 30 choques elétricos, dois dos quais provocaram parada cardíaca, que causou a morte do adolescente. Seis policiais militares entraram na casa do adolescente, suspeito de ter roubado uma moto, e trancaram-se no quarto com Rodrigues Júnior. Quando saíram do cômodo, o rapaz já estava desacordado. Ele chegou a ser socorrido, mas morreu logo depois. Laudo do Instituto Médico Legal (IML) concluiu que o menor foi torturado.

"A tortura e morte do adolescente Carlos Rodrigues Júnior são atos abomináveis que repudiamos veementemente. Exigimos respeito à dignidade e à vida humana. Solidarizamo-nos com a família de Carlos e com a comunidade indignada do bairro. Repudiamos a ação dos policiais militares supostamente envolvidos neste ato de tortura e morte. Repudiamos veementemente as violações de direitos humanos que foram cometidas: invasão de domicílio sem ordem judicial, tortura (choques elétricos e espancamentos) resultando no homicídio do adolescente. Repudiamos também outros casos de violência policial em Bauru cometida contra adolescentes, que inclusive já constam em B.O. registrado e estão sob investigação", diz trecho da moção de repúdio.

Presos
Os policiais - tenente Roger Marcel Vitiver Soares de Souza, 31 anos; o cabo Gerson Gonzaga da Silva, 42 anos; os soldados Emerson Ferreira, 35 anos; Ricardo Ottaviani, 34 anos; Maurício Augusto Delasta, 33 anos e Juliano Arcângelo Bonini, 34 anos – foram presos em flagrante pelo comando da Polícia Militar e estão recolhidos no Presídio Militar Romão Gomes, na Capital. Ainda no sábado, no horário de sepultamento do adolescente, moradores do Mary Dota realizaram protesto de revolta e indignação contra a morte, no qual depredaram orelhões e placas de sinalização.
Assinaram o documento as seguintes entidades: Conselho Regional de Psicologia – Subsede – Bauru; Associação de Mães e Amigos da Criança e do Adolescente em Risco (Amar) – Bauru; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Bauru; Instituto Acesso Popular de Educação Cultura e Política – Bauru; União Municipal dos Estudantes Secundaristas – Bauru; Núcleo Pela Tolerância / Unesp – Bauru; Núcleo de Juventude do Partido dos Trabalhadores – Bauru e Conselho Tutelar – Bauru.
Da sociedade civil, assinaram o documento: Maria Orlene Daré; Jorge A.S. Moura; Hobert dos Santos; Jussara Canella; Rosangela Maria Lenharo; Mayron de Souza Costa; Renan de Almeida Pinheiro; Samuel Galiano Menezes; Alexsander Monessa; Silas Aparecido Moreira; Eva Pereira Brandão; Regiane Aparecida Piva; Karla Paulino Tônus; Juliana Campregher Pasqualini; Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior; Mario Lucio Pereira Machado; Clodoaldo M. Cardoso; Sonia Ap. Almeida Justino; Luciana Vieira; Roseli Diccine Mariano e Andréa dos Santos Costa.

[30] 22/12/2007 - Polícia
Justiça concede prisão temporária dos policiais militares por 30 dias
O juiz Benedito Antônio Okuno, da 1.ª Vara Criminal, decretou a prisão temporária dos seis policiais militares envolvidos na morte do adolescente Carlos Rodrigues Júnior, 15 anos. Eles estão detidos no Presídio Militar Romão Gomes, na Capital.
Ontem, o delegado seccional de Bauru Doniseti José Pinezi informou que o juiz aceitou o pedido da prisão temporária solicitado e que já teria enviado a decisão via fax ao presídio militar. Os policiais militares tenente Roger Marcel Vitiver Soares de Souza, 31 anos, cabo Gerson Gonzaga da Silva, 42 anos, soldados Emerson Ferreira, 35 anos, Ricardo Ottaviani, 34 anos, Maurício Augusto Delasta, 33 anos, e Juliano Arcangelo Bonini, 34 anos estão presos em flagrante desde o último sábado, quando aconteceu o crime.
O prazo da prisão flagrante venceria na terça-feira e, por isso, foi solicitada a prisão temporária por 30 dias dos PMs. Pinezi destaca que agora a Polícia Civil terá mais tranqüilidade para finalizar o inquérito policial que investiga as circunstâncias da morte do adolescente. Neste prazo, deverá ser concluído o inquérito que deverá pedir a prisão preventiva dos policiais.

[31] 22/12/2007 - Polícia
Estado vai indenizar família de menino morto em Bauru
Hoje, dia em que se completa uma semana da morte do adolescente Carlos Rodrigues Júnior, 15 anos, durante uma abordagem policial em sua casa no Núcleo Mary Dota, em Bauru, o governador José Serra (PSDB) anuncia que vai indenizar a família. Laudo do Instituto Médico Legal (IML) revelou que o rapaz foi espancado e sofreu 30 choques por todo o corpo, o que configura tortura. Dois dos 30 choques causaram parada cardíaca, o que levou o menor à morte.
Em decreto assinado ontem e que está no Diário Oficial do Estado de hoje, o governo reconhece que a ação dos policiais militares foi ilegal, classifica-a de deplorável e institui um grupo de trabalho que terá 30 dias para definir os critérios e o valor da indenização. "É o mínimo que se pode fazer em uma situação de tragédia como essa", afirmou Serra ao anunciar a medida.
O adolescente foi torturado e morto por um grupo de policiais que procuravam o autor do roubo de uma motocicleta. Os seis policiais envolvidos na ação foram presos em flagrante pela própria Polícia Militar no dia dos fatos e estão recolhidos no Presídio Romão Gomes, na Capital. Ontem, a Justiça decretou a prisão preventiva dos seis em resposta a uma solicitação da Polícia Civil.
O processo pela morte do adolescente, que começou na esfera militar, foi transferido para a Justiça comum. "Os eventos de Bauru foram de uma brutalidade inaceitável para o governo, para a Secretaria da Segurança e para a linha que a gente segue no caso das ações de segurança: dureza contra o crime e respeito aos direitos individuais", comentou Serra.
Na exposição de motivo, o governador cita que é dever do Estado responder pelos danos que seus agentes causarem a terceiros. Também informa que o Estado exigirá, por meio de processo judicial contra os autores do crime, o ressarcimento do valor a ser pago à família.
O grupo de trabalho instituído pelo decreto será coordenado pelo procurador-geral do Estado, Marcos Fábio de Oliveira Nusdeo, e composto por quatro procuradores do Estado, além de um representante da Secretaria de Segurança Pública e outro da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania.

Reserva
A família de Carlos Rodrigues Júnior não foi encontrada ontem à noite para comentar a intenção do governo de indenizá-la. Até então, Elenice, a mãe do adolescente, havia dito que pretendia pedir indenização, mas não agora. Procurado pelo JC, o advogado da família, André Luiz Gonçalves Veloso, disse que precisaria consultar a família antes de comentar a decisão do governador José Serra, mas avalia a medida com reservas. "O normal é a indenização ser determinada pela Justiça, por solicitação da família", comentou.

[32] 25/12/2007 - Polícia
Polícia ouvirá acusados em janeiro
Seis policiais militares envolvidos na morte do adolescente Carlos Rodrigues Júnior seguem presos na Capital paulista
A Polícia Civil de Bauru vai realizar os interrogatórios dos seis policiais militares envolvidos na morte do menor Carlos Rodrigues Júnior, que sofreu parada cardíaca após receber 30 choques em operação da PM, após os feriados deste final de ano. Conforme o Delegado Seccional de Polícia, Doniseti José Pinezi, não haverá tempo hábil para a realização da medida.
Depois do feriado desta terça-feira de Natal, a polícia teria apenas a quinta e sexta-feira para encaminhar o caso. "Entre o Natal e o Ano Novo não haverá condições de encaminhar as providências no inquérito e realizar os interrogatórios. Nossa previsão é de que seja preciso pedir à Polícia Militar para apresentar os policiais em Bauru para que o interrogatório ocorra aqui. Vamos decidir isso e encaminhar as providências nos primeiros dias do Ano Novo", conta Pinezi.
Conforme laudo do Instituto Médico Legal (IML) de Bauru, o adolescente, suspeito de roubar uma moto, morreu no último dia 15 após receber 30 choques durante uma ação da Polícia Militar em sua casa. Os policiais negam a acusação e afirmam que o levaram ao Pronto-Socorro Municipal após perceberem que ele estava pálido e com salivação.
A Polícia Civil recebeu a responsabilidade pelo inquérito do caso na sexta-feira passada, depois de a Justiça Militar julgar-se incompetente para julgá-lo. O delegado Marcelo Haddad preside a investigação.
A primeira medida foi o pedido da prisão preventiva dos acusados, concedida pela Justiça. Os policiais suspeitos também serão alvo de um procedimento administrativo da Polícia Militar para apurar sua conduta no episódio.
Repercussão
Anteontem, representantes da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados estiveram em Bauru para se reunir com autoridades locais e familiares do adolescente morto. A comissão formada pelos deputados Paulo Teixeira (PT-SP), Janete Rocha Pietá (PT-SP) e Sérgio Antônio Nechar (PV-SP) ouviram as autoridades policiais e representante do Ministério Público (MP) a respeito do caso. O encontro foi na sede da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) em Bauru.
Para a comissão, o comando local da PM tomou providências rápidas ao prender os acusados e abrir investigações. Apesar disso, os deputados federais querem averiguar se o uso de tortura não estava inserida como "prática cultural dentro das operações da polícia militar".
O comandante do 4.º Batalhão da Polícia Militar local, José Humberto Nardo, descarta a hipótese levantada pelos parlamentares e diz não existirem outras suspeitas de prática de tortura por policiais militares na cidade.
A repercussão da morte do menor causa reações diversas na comunidade. De um lado, leitores condenam a forma como agiram os policiais no episódio. De outro, estão bauruenses que condenam a prática da tortura mas advertem para o risco de "criminalizar" genericamente a ação repressiva da polícia.
Uma pessoa que pediu para não se identificar ligou para a Redação do JC, ontem, lamentando que o episódio tenha exposto mais o erro dos policiais do que a suspeita de envolvimento em crime existente contra o menor. Segundo a leitora, a exposição do caso fez com que a família de um dos policiais deixasse a cidade. Os seis policiais cumprem prisão temporária na Capital.

[33] 27/12/2007 - Polícia
Policiais acusados de torturar e matar adolescente seguem presos na Capital
Os seis policiais militares acusados de matar o adolescente Carlos Rodrigues Júnior, 15 anos, acusado de roubo, no último dia 15 durante uma abordagem policial na casa da vítima, no Núcleo Mary Dota, continuam presos. Eles estão detidos no Presídio Militar Romão Gomes, na Capital, desde o dia do crime.
Eles - tenente Roger Marcel Vitiver Soares de Souza, 31 anos, cabo Gerson Gonzaga da Silva, 42 anos, soldados Emerson Ferreira, 35 anos, Ricardo Ottaviani, 34 anos, Maurício Augusto Delasta, 33 anos, e Juliano Arcangelo Bonini, 34 ano - passaram o Natal na prisão e deverão permanecer presos também no Ano Novo.
Na última sexta-feira, a Polícia Civil obteve na Justiça a prisão temporária dos policiais por 30 dias, para a conclusão do inquérito. A previsão é que eles prestem depoimento no início do ano.
Também está apreendido o adolescente de 17 anos acusado de roubar uma motocicleta juntamente com Rodrigues Júnior. O menor continua detido provisoriamente no Núcleo de Atendimento Integrado (NAI). Ele foi

apreendido na última sexta-feira, após averiguação feita pela Delegacia de Investigações Gerais (DIG). O caso do roubo será apurado pela Delegacia da Infância e Juventude (Diju), que deverá investigar a participação do rapaz em outros roubos.
De acordo com o delegado titular da DIG, Abel Cortez, as investigações sobre o co-autor do assalto começaram com apenas uma informação: a descrição do adolescente, fornecida pela vítima do roubo. Rodrigues Júnior e o colega teriam solicitado dois mototaxistas no Centro. Durante a corrida, na região do Jardim Pagani, eles apontaram uma arma e anunciaram o assalto. A dupla de adolescentes teria fugido levando uma das motocicletas e as chaves do outro veículo.
A vítima do roubo reconheceu Rodrigues Júnior como um dos autores e na última sexta-feira, também confirmou a participação do segundo adolescente, depois de reconhecimento formal. De acordo com Cortez, o rapaz detido confessou o assalto e informou que o colega estaria com a arma durante o crime.
Segundo o delegado, o jovem - que morava no mesmo bairro de Rodrigues Júnior -, informou que a intenção da dupla era repartir o dinheiro obtido com o desmanche e venda das peças da motocicleta.
Débora, irmã do adolescente morto pelos policiais, afirmou que não conhecia o adolescente envolvido no roubo da motocicleta e questiona a afirmação do rapaz. "Eu quero que a polícia apure tudo certinho porque o meu irmão está morto e não pode mais se defender destas afirmações", diz.
Indenização
A irmã de Carlos Rodrigues Júnior conta que ainda não foi comunicada oficialmente sobre a decisão do governador José Serra de pagar indenização à família por conta da morte do adolescente. "Ainda não sabemos o que pensar sobre isso porque o que queremos agora é justiça. Toda esta situação só está trazendo muito sofrimento para a gente", afirma.
Em decreto publicado na edição do último sábado do Diário Oficial do Estado de São Paulo, o governo reconhece que a ação dos policiais militares foi ilegal, classificando-a como deplorável e institui um grupo de trabalho que terá 30 dias para definir os critérios e o valor da indenização. "É o mínimo que se pode fazer em uma situação de tragédia como essa", afirmou Serra ao anunciar a medida.
Relembre o caso
Na madrugada do último dia 15, seis policiais militares foram à casa do adolescente Carlos Rodrigues Júnior, 15 anos, no Mary Dota, suspeito de, pouco antes, ter participado de um assalto no Centro. Ele e mais um rapaz teriam roubado uma motocicleta.
Os seis policiais entraram na casa da família, onde estavam o adolescente, a mãe e uma irmã. O jovem ficou trancado no quarto na companhia de policiais. A suspeita é que os policiais torturaram o jovem até a morte. De acordo com o Instituto Médico Legal, o rapaz levou 30 choques elétricos, sendo dois fatais. Os seis policiais que trabalharam na ocorrência foram presos em flagrante.
A motocicleta roubada foi encontrada no quintal do adolescente e a vítima do roubo reconheceu o menor como autor do crime.

[34] 28/12/2007 - Polícia
Defesa pede exumação de adolescente
Advogados de quatro dos seis policiais militares querem novo exame porque acham que laudo do IML foi precipitado
Alegando dúvidas sobre a morte do adolescente Carlos Rodrigues Júnior, 15 anos, durante ação policial no dia 15 de dezembro último, os advogados de quatro dos seis policiais militares acusados do crime - Gerson Gonzaga da Silva, 42 anos, Ricardo Ottaviani, 34 anos, Maurício Augusto Delasta, 33 anos, e Juliano Arcangelo Bonini, 34 anos -, protocolaram na Delegacia Seccional de Bauru pedido de exumação do corpo do jovem. Os defensores também solicitaram que um perito assistente nomeado por eles acompanhe o exame.
De acordo com Sérgio Mangialardo, um dos advogados dos quatro policiais, a defesa agora aguarda a decisão do delegado Marcelo Haddad, que preside o inquérito. "Protocolizamos o pedido ontem (anteontem). Também solicitamos um perito assistente para acompanhar a exumação", conta. Para ele, houve precipitação no laudo da necropsia, divulgado pelo Instituto Médico Legal (IML) três dias depois da morte do adolescente. "A minha preocupação é que todo o laudo foi precipitado".
Na ocasião, o diretor do IML, Ivan Segura, informou que o jovem morreu de parada cardíaca em decorrência de choque elétrico. Foram fotografadas dezenas de marcas de lesões pelo corpo do adolescente, causadas pela queimadura das descargas.
Mangialardo destaca que a exumação irá esclarecer algumas questões sobre a causa morte do jovem. "Ainda temos dúvidas em relação a tudo o que aconteceu. E como isso pode influir na vida dos policiais, esperamos que a solicitação seja atendida", diz. O delegado Marcelo Haddad confirma que a exumação foi requerida. "O pedido será reunido aos autos e despachados. A solicitação será analisada nos próximos dias", esclarece, informando que o pedido pode ser deferido ou não pela Delegacia Seccional.

O médico Ivan Segura afirma que o que foi divulgado está fotografado e documentado pelo IML. "O instituto não tem absolutamente nada a esconder", ressalta. Para ele, um novo exame deverá comprovar o que foi divulgado. "Se quiserem a exumação, não me oponho à nada. Será apenas uma confirmação do que foi feito", avalia.
Segura está terminando o detalhamento do laudo. Ele informa que está reunindo as fotografias originais das lesões para enviar o relatório final à Seccional. O médico afirma que não há dúvidas de que o rapaz morreu em decorrência da aplicação de descarga elétrica. "A fotografia do coração do adolescente mostra claramente onde passou a corrente elétrica", descreve.
Laudo
O médico Ivan Segura, diretor do Instituto Médico Legal (IML) destaca que para verificar a causa das 31 lesões espalhadas pelo corpo do adolescente (e não 30 como foi informado anteriormente), realizou um trabalho minucioso de comparação. Com o mesmo fio que teria sido utilizado para dar choques no rapaz, ele aplicou descargas elétricas em um pedaço de carne. Desta forma, descobriu que as lesões foram feitas aos pares, pois os dois lados descascados do fio precisavam estar em contato com a pele da vítima para que ocorresse o choque.
A descoberta só foi possível no final da semana passada, quando o IML recebeu o fio que teria sido utilizado pelos policiais. O objeto estava sendo periciado pela Polícia Técnica e foi liberado apenas no dia 20 ao instituto. De acordo com Segura, um dos choques causou apenas uma lesão, provavelmente porque uma ponta ficou em contato com a pele do adolescente e a outra fechou o circuito elétrico ao encostar em outro local.
Esta informação já consta no relatório fornecido à comissão de deputados federais da Comissão de Direitos Humanos e Minorias que visitaram Bauru no último sábado para verificar o andamento da apuração da morte de Carlos Rodrigues Júnior. Deputados estaduais da Comissão de Direitos Humanos que organizaram uma subcomissão para acompanhar o caso também receberam uma cópia do relatório.
Relembre o caso
Na madrugada do último dia 15 de dezembro, seis policiais militares foram à casa do adolescente Carlos Rodrigues Júnior, 15 anos, suspeito de ter participado de um assalto no Centro horas antes. Ele e mais um rapaz teriam roubado uma motocicleta.
Os seis policiais entraram na casa da família, no Mary Dota, onde estavam o adolescente, a mãe e uma irmã. O jovem ficou trancado no quarto na companhia de policiais. A suspeita é que os PMs torturaram o jovem até a morte. De acordo com o Instituto Médico Legal, o rapaz levou 30 choques elétricos, sendo dois fatais. Os seis policiais que trabalharam na ocorrência foram presos em flagrante. A motocicleta roubada foi encontrada no quintal do adolescente e a vítima do roubo reconheceu Rodrigues Júnior como autor do crime.
Revoltados com a morte violenta do jovem, moradores do Núcleo Mary Dota protestaram, na noite seguinte, queimando pneus e galhos na avenida Marcos de Paula Raphael. Também depredaram orelhões, postes de sinalização e semáforos.

[35] 29/12/2007 - Polícia
Exumação de adolescente é negada
A Polícia Civil indeferiu pedido da defesa dos policiais alegando falta de motivos para realizar novo laudo da causa da morte
A Delegacia Seccional de Bauru indeferiu o pedido de exumação do corpo do adolescente Carlos Rodrigues Júnior, 15 anos, morto em ação policial no último dia 15 em sua casa, no Núcleo Mary Dota. A defesa de quatro dos seis policiais envolvidos no caso solicitou o exame e também o acompanhamento de um perito ao delegado Marcelo Haddad, que preside o inquérito. Ontem, o delegado seccional Donizeti José Pinezi afirmou que o pedido foi negado por falta de motivos. A defesa dos policiais agora estuda quais medidas serão adotadas.
Os advogados de quatro dos seis policiais militares acusados do crime - Gérson Gonzaga da Silva, 42 anos, Ricardo Ottaviani, 34 anos, Maurício Augusto Delasta, 33 anos, e Juliano Arcangelo Bonini, 34 anos -, protocolaram os pedidos na Delegacia Seccional anteontem. A alegação da defesa é que a exumação esclareceria alguns pontos sobre a morte do adolescente e que o laudo divulgado pelo Instituto Médico Legal (IML) foi precipitado.
De acordo com Pinezi, a solicitação dos advogados foi negada pelo presidente do inquérito. Ele ressalta que não há motivos para uma exumação, afirmando que o laudo elaborado pelo diretor do IML está completo. O laudo aponta que o rapaz morreu vítima de parada cardíaca provocada por choques.
Sérgio Mangialardo, um dos advogados dos quatro policiais, destaca que irá se reunir com um perito e o advogado Luiz Henrique Mitsunaga, para analisar o laudo detalhado do IML, recebido ontem. Também irão verificar o despacho da Seccional que indeferiu a solicitação da defesa. "Vamos estudar quais medidas serão adotadas para isso", informa.
Além de Silva, Ottaviani, Delasta e Bonini, o tenente Roger Marcel Vitiver Soares de Souza, 31 anos e o soldado Emerson Ferreira, 35 anos, também estão envolvidos na morte de Carlos Rodrigues Júnior. Os seis policiais militares continuam detidos no Presídio Militar Romão Gomes, na Capital.

[36] 04/01/2008 - Polícia
PMs acusados de tortura depõem hoje
A Polícia Civil de Bauru vai a São Paulo ouvir os seis policiais que estão presos acusados de matar adolescente
Os seis policiais militares envolvidos na morte do adolescente Carlos Rodrigues Júnior, 15 anos, no último dia 15 de dezembro, darão seus depoimentos hoje para a Polícia Civil de Bauru. O delegado Marcelo Haddad, que preside o inquérito que investiga as circunstâncias da tortura e morte do jovem, irá ouvir os policiais no Presídio Militar Romão Gomes, na Capital. A deputada federal Janete Rocha Pietá (PT-SP), membro da Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM) da Câmara dos Deputados, vai acompanhar os depoimentos.
De acordo com nota divulgada pela assessoria de imprensa da deputada, os depoimentos estão previstos para ocorrer a partir das 8h30, no presídio onde os policiais militares estão presos desde o dia 15. "Espero que este caso seja investigado e julgado de forma exemplar", ressaltou na nota.
Procurado pelo Jornal da Cidade, o delegado seccional Doniseti José Pinezi informou que só vai se pronunciar sobre o caso no momento da divulgação do relatório final do inquérito.
Os policiais militares tenente Roger Marcel Vitiver Soares de Souza, 31 anos, cabo Gerson Gonzaga da Silva, 42 anos, soldados Emerson Ferreira, 35 anos, Ricardo Ottaviani, 34 anos, Maurício Augusto Delasta, 33 anos, e Juliano Arcangelo Bonini, 34 anos, estão com a prisão temporária decretada desde o dia 21 de dezembro. Os policiais já prestaram depoimentos para a Justiça Militar, que concluiu inquérito e acusa os seis por homicídio.
A Polícia Civil deve encerrar o inquérito sobre a morte de Rodrigues Júnior em breve e poderá pedir a prisão preventiva dos seis policiais. O relatório do inquérito deverá ser encaminhado ao juiz Benedito Antônio Okuno, da 1.ª Vara Criminal de Bauru, que já recebeu o inquérito da Justiça Militar. O promotor será Djalma Marinho Cunha Filho. Designado para acompanhar as investigações, o promotor João Henrique Ferreira deverá permanecer no caso por mais algum tempo.
Relembre o caso
Na madrugada do último dia 15 de dezembro, seis policiais militares foram à casa do adolescente Carlos Rodrigues Júnior, 15 anos, suspeito de ter participado de um assalto no Centro horas antes. Ele e mais um rapaz teriam roubado uma motocicleta.
Os seis policiais entraram na casa da família, no Mary Dota, onde estavam o adolescente, a mãe e uma irmã.
O jovem ficou trancado no quarto na companhia de policiais. A suspeita é que os PMs torturaram o jovem até a morte. De acordo com o Instituto Médico Legal, o rapaz levou choques elétricos que causaram a morte.
Os seis policiais que trabalharam na ocorrência foram presos em flagrante. A motocicleta roubada foi encontrada no quintal da casa do adolescente e a vítima do roubo reconheceu Rodrigues Júnior como autor do crime.
Revoltados com a morte violenta do jovem, moradores do Núcleo Mary Dota protestaram, na noite seguinte ao crime, queimando pneus e galhos na avenida Marcos de Paula Raphael. Também depredaram orelhões, postes de sinalização e semáforos.

[37] 05/01/2008 - Polícia
Depoimentos de PMs avançam a noite
Acusados de matar adolescente em abordagem policial estão presos na Capital e foram ouvidos pela Polícia Civil
A Polícia Civil iniciou na manhã de ontem a tomada de depoimentos dos seis policiais militares envolvidos na morte do adolescente Carlos Rodrigues Júnior, 15 anos, ocorrida no último dia dia 15 de dezembro, no Núcleo Mary Dota, em Bauru. Eles estão presos há 18 dias no Presídio Militar Romão Gomes, na Capital, e foram ouvidos na unidade prisional pelo delegado Marcelo Haddad, que preside o inquérito que investiga as circunstâncias da tortura e morte do jovem que era suspeito de ter cometido um roubo. Às 21h, teve início o depoimento do último policial do grupo.
Os policiais já prestaram depoimentos para a Justiça Militar, que concluiu inquérito e acusa os seis por homicídio. O relatório deste inquérito foi enviado para Justiça comum.
A deputada federal Janete Rocha Pietá (PT-SP), membro da Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM) da Câmara dos Deputados, acompanhou os depoimentos dos policiais. Durante o dia prestaram depoimentos o tenente Roger Marcel Vitiver Soares de Souza, 31 anos, o cabo Gerson Gonzaga da Silva, 42 anos, e o soldado Ricardo Ottaviani, 34 anos.
De acordo com a assessoria de imprensa da deputada, os soldados Maurício Augusto Delasta, 33 anos, Juliano Arcangelo Bonini, 34 anos, e Emerson Ferreira, 35 anos, foram ouvidos no início da noite de ontem. O último depoimento estava previsto para se encerrar após as 22h.
O Jornal da Cidade tentou conversar com a deputada, mas até a conclusão da reportagem ela ainda estava no presídio Romão Gomes acompanhando o trabalho policial. Pietá foi nomeada relatora da Comissão de Direitos Humanos e Minorias durante a visita que fez a Bauru no último dia 22 de dezembro. No sábado passado ela finalizou o relatório sobre a morte de Rodrigues Júnior. O documento foi entregue ao presidente da comissão, deputado Luiz Couto (PT-PB), na segunda-feira.

Defesa
O advogado José Roberto Spoldari, que faz a defesa do tenente Roger e do soldado Émerson, informou à reportagem que um funcionário do escritório onde trabalha em São Paulo estava acompanhando os depoimentos no presídio Romão Gomes. Ele afirmou que seus clientes estão tranqüilos pela certeza da inocência, mas consternados pela prisão.
"O tenente fez o que foi possível no momento. Prendeu os responsáveis e entregou as provas ao comando. Ele comunicou tudo a seus superiores", informa o advogado. Ele afirma que o soldado Émerson nem chegou a entrar na casa, pois ficou fazendo a guarda das viaturas.
Sobre os depoimentos, Spoldari afirma que orientou seus clientes a colaborar com a Polícia Civil. "Orientamos a falar somente a verdade, abrir o jogo", ressalta. O advogado também destacou a condução das investigações feitas pela Delegacia Seccional de Bauru.
Os advogados que defendem o cabo Gerson Gonzaga da Silva, 42 anos, e soldados Ricardo Ottaviani, 34 anos, Maurício Augusto Delasta, 33 anos, e Juliano Arcangelo Bonini, 34 anos, não foram encontrados pelo Jornal da Cidade para falar sobre os depoimentos.

[38] 06/01/2008 - Polícia
Policiais revelaram detalhes de tortura, conta deputada
O depoimento dos seis policiais militares acusados de matar o adolescente Carlos Rodrigues Júnior, 15 anos, durante abordagem policial, no último dia 15, em Bauru, durou mais de 13 horas – só terminou no final da noite de sexta-feira. A deputada federal Janete Rocha Pietá (PT-SP), que representa a Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados Federais, e acompanhou o depoimento dos policiais à Polícia Civil de Bauru, realizado na Capital, onde os acusados estão presos, disse que eles revelaram detalhes do caso, inclusive da tortura.
O adolescente, acusado de roubar uma moto, foi abordado pelos policiais em sua casa, no Mary Dota, e levou choques elétricos pelo corpo todo, o que levou à parada cardíaca. O Instituto Médico Legal (IML) de Bauru já havia atestado que houve tortura. A deputada classificou o depoimento cansativo, porém muito positivo, pois, segundo ela, as declarações de três dos seis acusados deixaram muito claro que houve tortura. "Nestes depoimentos eles começaram a contar detalhes que, até então, não haviam pronunciado", diz.
"Alguns policiais fizeram relações temporais e contaram as medidas utilizadas na abordagem como, por exemplo, golpes de gravata, socos e tentativas de sufocamento. Ela não informou quais policiais deram detalhes.
O assessor da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) em São Paulo, Otávio Augusto Rossi Vieira, também acompanhou o depoimento.
Para ele, as declarações também não deixaram dúvidas de que ocorreu crime de tortura com resultado morte. Segundo ele, os policiais trocaram acusações em seus depoimentos, mas ninguém assumiu a autoria do crime. "Os quatro PMs apontaram seus colegas de farda como autores da tortura e os acusados por eles retrucaram a autoria. Temos uma situação em que ninguém confessa o crime, porém todos serão condenados de acordo com a culpabilidade de cada um", destaca Vieira.
A deputada ressalta que há contradições entre os depoimentos dos seis policiais, principalmente a respeito de quem estava no interior da residência e a participação de cada um no crime. "Alguns falam que não estavam, enquanto outros dizem que sim", conta. Esta contradição existe desde o início das investigações, quando foi dada a versão da família - que sustenta que cinco policiais ficaram no quarto e um ficou na sala.
No entanto, divergências à parte, Pietá frisa que o fato de ter havido tortura está cada vez mais evidente e, para ela, isso é muito importante. "Houve invasão e houve agressão. Isso é fato", resume. "A tortura é a primeira contradição a ser esclarecida", atenta.
De acordo com Vieira, a pena máxima prevista para o crime de tortura com resultado morte é 16 anos de prisão. Já a pena mínima seria de oito anos, porém esse caso, em específico, possui dois agravantes, segundo Vieira: o fato de a vítima ser menor de idade e em razão dos acusados serem funcionários públicos a pena mínima pode aumentar um sexto, elevando o período mínimo de reclusão de oito anos, para entre dez e 12 anos.
Ele lembra que além da tortura, os policiais não estão livres de serem acusados também de homicídio qualificado, o que pode aumentar ainda mais a pena. Para Sérgio Mangialardo, um dos advogados de defesa de quatro dos policiais acusados pelo crime - Gérson Gonzaga da Silva, 42 anos, Ricardo Ottaviani, 34 anos, Maurício Augusto Delasta, 33 anos, e Juliano Arcangelo Bonini, 34 anos -, os depoimentos foram bastante esclarecedores e poderão mudar muitas impressões nas investigações.
"As declarações trouxeram toda a realidade, inclusive cronológica, do que aconteceu naquela noite. Os quatro policiais, meus clientes, estavam sob o comando de um oficial superior e sob as ordens dele, que em todo o momento esteve com eles dentro do imóvel. Os fatos que lá ocorreram foram narrados e descritos com a máxima veracidade", afirma.

O advogado disse ainda que seus clientes foram categóricos quanto a apontar os autores dos choques elétricos contra o adolescente. “Os PMs são taxativos a dizer que não aplicaram os choques. Os meus quatro clientes, em momento algum, aplicaram esses choques. Em síntese foi isso. Os depoimentos foram bem claros”, concluiu.
A equipe de reportagem tentou entrar em contato com José Roberto Spoldari, advogado de defesa do tenente Roger Marcel Vitiver e do soldado Emerson Ferreira, mas não conseguiu localizá-lo até o fechamento desta edição. O delegado Marcelo Haddad, que preside o inquérito, informou que a Polícia Civil passará informações para a imprensa quando for concluído o relatório do inquérito, provavelmente, até o final desta semana.
Reconstituição
Na opinião de Otávio Augusto Rossi Vieira, não há necessidade de reconstituição do crime, já que não há dúvidas sobre a tortura que ocorreu contra o menor. “O promotor tem todos os elementos necessários para o oferecimento de denúncia do crime de tortura. Portanto, não vejo necessidade de fazer a reconstituição”, argumenta.
Segundo ele, dentro de 15 dias os seis policiais devem responder a uma ação penal na 1.ª Vara Criminal de Bauru. Depois devem passar por mais interrogatórios perante o juiz e, num prazo de mais ou menos três meses – isso se não passarem a responder o processo em liberdade – devem receber a sentença final.

[39] 09/01/2008 - Geral
Família de adolescente e Estado não revelam valor de indenização
A família do adolescente Carlos Rodrigues Júnior, 15 anos, morto durante ação policial no último dia 15 de dezembro em Bauru, passou ontem mais de três horas reunida com representante da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, a procuradora assistente Paola de Almeida Prado. A reunião é o primeiro ato do grupo de trabalho constituído no último dia 3 de janeiro para definir critérios e o valor da indenização que será paga à família, de acordo com o decreto do governador José Serra, publicado no final do ano passado.
A reunião começou por volta das 16h e terminou pouco depois das 19h. A procuradora ouviu a mãe do rapaz, Elenice, e a irmã Débora, que estavam na residência quando o jovem foi abordado por seis policiais militares. Também acompanharam os depoimentos o advogado da família André Veloso e Deise, outra irmã do adolescente. De acordo com o advogado e a procuradora, ontem não foram discutidos valores para a indenização.
Para Prado, o encontro foi positivo. “Foi um encontro muito bom, as declarações foram muito produtivas. Foi proveitoso, mas é apenas o início dos trabalhos”, avaliou a procuradora. As declarações colhidas por Prado serão ouvidas pelo grupo de trabalho composto pelo procurador geral do Estado, que será o coordenador, quatro procuradores, um representante da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e outro da Secretaria da Segurança Pública.
No decreto, o governador José Serra considerou a morte do adolescente deplorável e avaliou que é dever do governo responder civilmente pelos danos causados por seus agentes - os policiais militares. Também informa que o Estado exigirá, por meio de processo judicial contra os autores do crime, o ressarcimento do valor a ser pago à família. O procurador Marcelo de Aquino, que também faz parte do grupo, explica que a visita também foi para explicar aos familiares do adolescente o objetivo do governo e também conhecer a real situação econômica da família.
“O objetivo é atender rapidamente o decreto do governador José Serra”, destaca. Ele informa que o próximo passo é reunir as informações colhidas ontem, com o inquérito da Polícia Militar sobre o caso. Também será ajuntado o inquérito da Polícia Civil, que deverá ser concluído em breve pelo delegado Marcelo Haddad. “O grupo irá se reunir para estudar o material e os precedentes a respeito”, conta Aquino.
Família
A família do adolescente garante que ainda não pensou no valor da indenização. De acordo com Veloso, o assunto ainda não teria sido discutido. Para Elenice, a reunião foi boa. “Foi tudo tranqüilo. Ela só quis saber como foi tudo. Eu creio que o governo está interessado em resolver tudo”, disse. A mãe do adolescente ainda está com a saúde debilitada. Após 24 dias da morte de seu filho, ela continua sem dormir e se alimentar direito. “Só estou emagrecendo. Dizer que melhorei, só se for bem pouco. Uma mãe nunca se acostuma com a perda do filho”, destaca.
Nem ela, nem Débora conseguiram voltar a trabalhar depois da morte do rapaz. “Até tentamos, mas não deu. A gente não consegue trabalhar direito em casa”, conta Elenice.
Liberdade provisória
Os advogados dos policiais Gérson Gonzaga da Silva, 42 anos, Ricardo Ottaviani, 34 anos, Maurício Augusto Delasta, 33 anos, e Juliano Arcangelo Bonini, 34 anos, informaram que estudam viabilizar ainda nesta semana o pedido de liberdade provisória paras seus clientes.
Eles continuam presos no Presídio Militar Romão Gomes na Capital, juntamente com o tenente Roger Marcel Vitiver Soares de Souza, 31 anos e o soldado Emerson Ferreira, 35 anos, também envolvidos na morte do adolescente.

[40] 12/01/2008 - Polícia
Além de homicídio, 6 PMs são indiciados por tortura e abuso
Os seis policiais militares envolvidos na morte do adolescente Carlos Rodrigues Júnior, 15 anos, ocorrida no dia 15 de dezembro passado em Bauru, poderão ser julgados por homicídio doloso, com dolo eventual, tortura e abuso de autoridade. Ontem pela manhã, a Polícia Civil de Bauru divulgou a conclusão do inquérito que averiguou as circunstâncias da morte do adolescente e indiciou os seis pelos três crimes.
No documento, de dois volumes que somam 465 páginas e que foi protocolado na 1ª Vara Criminal, a Polícia Civil pede a prisão preventiva dos seis envolvidos - tenente Roger Marcel Vitiver Soares de Souza, 31 anos, cabo Gerson Gonzaga da Silva, 42 anos, soldados Emerson Ferreira, 35 anos, Ricardo Ottaviani, 34 anos, Maurício Augusto Delasta, 33 anos e Juliano Arcangelo Bonini, 34 anos. Eles já estão presos temporariamente.
Ontem, o delegado assistente Marcelo Haddad, que presidiu o inquérito, acompanhado do delegado seccional Donizeti José Pinezi, divulgou informações sobre o caso. Sem citar nomes, nem detalhes dos depoimentos dos envolvidos, ele informou que durante a ação dos policiais para encontrar o autor do roubo de uma motocicleta, os seis PMs entraram na casa do adolescente, no Núcleo Mary Dota.
A Polícia Civil apurou que enquanto cinco policiais permaneceram no quarto com o rapaz, um ficou o tempo todo com Elenice, mãe de Rodrigues Júnior, e Débora, irmã da vítima - de acordo com o descrito pela família no dia seguinte à morte do rapaz. Mas o delegado não divulgou o nome deste PM. Segundo o laudo do Instituto Médico Legal (IML), o adolescente morreu de parada cardíaca em decorrência de um dos 15 choques que levou durante tortura.
Sobre o que aconteceu no quarto, os depoimentos divergem. De acordo com Haddad, sem citar nomes, três policiais informaram que estavam no cômodo enquanto os outros dois agrediram e aplicaram os choques no adolescente. A dupla citada nega, alegando que um deles nem chegou a entrar na casa do rapaz.
Quando os PMs perceberam que Rodrigues Júnior estava desfalecido, colocaram o rapaz numa viatura e o levaram ao Pronto-Socorro Central. Um dos policiais alega que fez a comunicação do acontecido ao Centro de Operações da Polícia Militar (Copom), o que ainda será checado pela Polícia Civil.
De acordo com Haddad, existe uma diferença entre o inquérito elaborado pela Polícia Militar (PM) e o que ele concluiu. Quando foram ouvidos pelo delegado no Presídio Militar Romão Gomes, na Capital, onde estão presos desde o dia 15 de dezembro, os três policiais que permaneceram no quarto com o adolescente acusaram os outros dois de terem torturado o rapaz. "Eles alegaram que não torturaram e que alertaram os outros policiais que não era correto", informa o delegado.
Sobre o policial que não entrou no quarto, Haddad destaca que ficou comprovado que ele ouviu os gemidos do adolescente e os barulhos que vinham do quarto. "Quem, de qualquer modo concorre para o crime, incide na pena a ele cominada, na medida da sua culpabilidade", explica o delegado. Ou seja, esse policial não evitou que o crime acontecesse.
Trâmite
O Ministério Público terá, a partir de segunda-feira, cinco dias para analisar o inquérito e pedir mais providências, arquivar o caso ou oferecer a denúncia ao juiz da 1.ª Vara, Benedito Antônio Okuno. A partir daí, o magistrado pode expedir ou indeferir o pedido de prisão preventiva, além de pedir mais dados sobre o caso, arquivar ou levar os policiais a julgamento.
Caso o juiz não determine a prisão preventiva, os seis policiais serão colocados em liberdade no próximo dia 20, quando vence o prazo de prisão temporária que eles cumprem desde o final do ano passado.
O promotor Djalma Marinho Cunha Filho informou que o inquérito foi entregue na 1.ª Vara Criminal na tarde de ontem. Ele afirmou que irá analisar o conteúdo do documento e o pedido de prisão preventiva dos seis policiais. Ele tem até a sexta-feira para avaliar se irá oferecer a denúncia ao juiz ou se vai solicitar o arquivamento do caso. A Promotoria também pode solicitar outras diligências para anexar outro material ao conteúdo do processo.

[41] 12/01/2008 - Polícia
Roubo foi esclarecido
O roubo da motocicleta do qual Carlos Rodrigues Júnior era acusado foi encaminhado à Delegacia de Investigações Gerais (DIG), que encontrou o outro rapaz envolvido no assalto. O adolescente de 17 anos confessou o crime e confirmou a participação de Rodrigues Júnior. A arma que teria sido utilizada no roubo não foi localizada.
A polícia encontrou peças de motocicletas na casa do adolescente. Elas foram encaminhadas ao 2.º Distrito Policial, que irá verificar a procedência dos objetos. A Delegacia de Infância e Juventude (Diju) apura agora outros assaltos que a dupla possa ter praticado.
O assalto que terminou com a ação policial que vitimou Carlos Rodrigues Júnior ocorreu no dia 14 de dezembro. Ele e o colega teriam solicitado dois mototaxistas no Centro. Durante a corrida, na região do Jardim Pagani, eles teriam sacado uma arma e anunciado o assalto. A dupla de adolescentes teria fugido levando uma das motocicletas e as chaves do outro veículo.

Cerca de cinco horas depois, três equipes da Polícia Militar chegaram à casa de Rodrigues Júnior, no Núcleo Mary Dota, seguindo uma informação anônima. Os seis policiais perceberam que a motocicleta estava no quintal e entraram na residência. Enquanto um ficou com a mãe e a irmã do rapaz, os outros cinco permaneceram no quarto com o adolescente. Menos de uma hora depois, os policiais saíram com o adolescente desfalecido.
Sobre a entrada dos policiais na casa do adolescente, o delegado Marcelo Haddad destaca que eles deveriam ter comunicado ao delegado do Plantão Policial o encontro da motocicleta. "Se a casa fosse cercada e o delegado avisado, isso certamente não teria acontecido". O delegado avalia que como o roubo aconteceu por volta das 22h do dia 14 de dezembro e não houve acompanhamento policial, os PMs deveriam ter tido mais cautela. Haddad destaca que os policiais não tinham mandado de busca e apreensão para entrar na residência.

[42] 12/01/2008 - Polícia
PM ouve 5 policiais em processo administrativo
Os seis policiais militares envolvidos na morte do adolescente Carlos Rodrigues Júnior também respondem a processo administrativo aberto pelo 4.º Batalhão da Polícia Militar do Interior (4.º BPMI). Ontem, cinco deles foram ouvidos no Presídio Militar Romão Gomes, onde estão presos. A família do adolescente deverá dar seu depoimento na próxima quinta-feira, na sede do 4º BPMI em Bauru.
O processo administrativo apura se a conduta individual de cada envolvido revela incompatibilidade com a função policial. Os processos administrativos da PM resultam em pena que vai desde a uma simples advertência à demissão do policial.

[43] 12/01/2008 - Polícia
Gravação do Copom ainda é esperada
A Polícia Civil concluiu o inquérito da morte do adolescente, mas aguarda a transcrição da conversa dos PMs acusados
O inquérito sobre a morte do adolescente Carlos Rodrigues Júnior, 15 anos, foi concluído e encaminhado à 1ª Vara Criminal, mas ainda aguarda solicitações pendentes para serem anexadas. Entre as pendências está a transcrição das conversas entre o Centro de Operações da Polícia Militar (Copom) e os policiais que participaram da ação.
O delegado Marcelo Haddad, assistente da Delegacia Seccional de Bauru, explica que são dados que serão anexados ao inquérito assim que estiveram disponíveis. Ele também vai ouvir os operadores da PM que trabalharam durante a madrugada da morte do menor.
Haddad também solicitou alguns esclarecimentos técnicos ao Instituto Médico Legal (IML). São detalhes sobre a abordagem para verificar a existência de lesões provocadas por pancadas na cabeça do adolescente. O delegado também irá ouvir outras três testemunhas e aguarda a chegada da ficha técnica de Carlos Rodrigues Júnior do Pronto-Socorro Central. "Vou ouvir funcionários que prestaram os primeiros socorros a ele e também ao médico que o atendeu", explica.
Para o delegado seccional Doniseti José Pinezi, o inquérito está bastante completo e bem elaborado. "Demos prioridade a este inquérito policial. Foi um procedimento democrático, que pode ser acompanhado pelos advogados dos policiais, da família e pelos Direitos Humanos, além do Ministério Público e a Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados", destaca.
Reconstituição
Pinezi lembra que inicialmente foi levantada a hipótese de realizar uma reconstituição do crime, mas ela foi descartada rapidamente. "Foi entendido que não seria conveniente. Causaria um grande clamor público. Além disso, está mais do que provado que um policial ficou com a família enquanto os outros cinco estavam no quarto com o adolescente", completa.
Liberdade provisória
Sérgio Mangialardo, advogado de quatro dos seis policiais militares acusados da morte do adolescente - Gerson Gonzaga da Silva, 42 anos, Ricardo Ottaviani, 34 anos, Maurício Augusto Delasta, 33 anos, e Juliano Arcangelo Bonini, 34 anos – informou que protocolou ontem, pedido da libertação dos seus clientes.
Enquanto aguarda a posição da 1.ª Vara Criminal, ele informa que vai insistir no pedido de exumação do corpo de Carlos Rodrigues Júnior. A defesa teve dois pedidos negados pela Polícia Civil. "Insistimos que o inquérito prescinde de maiores provas, que somente serão obtidas com o exame do corpo", ressalta.
O advogado dos outros dois policiais - tenente Roger Marcel Vitiver Soares de Souza, 31 anos e Emerson Ferreira, 35 anos - não foi localizado pela reportagem.
Crimes apontados
Homicídio doloso
Um homicídio é considerado doloso eventual quando, por exemplo, o indivíduo, para acertar uma pessoa determinada, atira em uma multidão e acaba acertando um terceiro. Ou seja, não era a intenção dele acertar o

terceiro, mas quando atira em meio a várias pessoas, concorre com o risco de acertá-lo. A pena é do homicídio é de 6 a 20 anos. Se for qualificado, de 12 a 30 anos.
Tortura
De acordo com a lei 9.445 de 1997, é crime de tortura constranger alguém com violência ou grave ameaça, com o objetivo de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa. Também é considerada tortura usar violência ou ameaça para provocar ação ou omissão criminosa e em razão de discriminação racial ou religiosa;
Ainda é considerada tortura submeter alguém sob sua responsabilidade a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida preventiva. A pena é de dois a oito anos de reclusão.
Se a tortura resulta em morte, a reclusão é de oito a 16 anos. A pena é aumentada em um sexto se o crime é cometido por agente público, como policiais.
Abuso de autoridade
De acordo com o artigo 350 do Código Penal, ordenar medida privativa da liberdade individual, sem as formalidades legais ou com o abuso de poder ou submeter a pessoa que está sob a sua guarda vexame ou constrangimento, é crime com pena de um mês a um ano de detenção.

[44] 22/01/2008 - Polícia
Defesa pede revogação de prisão de policiais por matar adolescente
Os advogados de defesa de quatro policiais envolvidos na morte do adolescente Carlos Rodrigues Júnior, 15 anos, protocolaram ontem pedido de revogação da prisão preventiva de seus clientes. Na sexta-feira, o juiz Benedito Antônio Okuno, da 1.ª Vara Criminal, deferiu o pedido de prisão preventiva dos seis policiais - tenente Roger Marcel Vitiver Soares de Souza, 31 anos, cabo Gérson Gonzaga da Silva, 42 anos, soldados Emerson Ferreira, 35 anos, Ricardo Ottaviani, 34 anos, Maurício Augusto Delasta, 33 anos, e Juliano Arcângelo Bonini, 34 anos.
Eles foram acusados pelo Ministério Público de homicídio doloso e tortura. Os seis policiais estão presos na Capital, no Presídio Militar Romão Gomes desde o dia 16 de dezembro, após a morte do adolescente.
Ontem, o advogado Sérgio Mangialardo informou que protocolou o pedido de revogação da prisão preventiva de Silva, Ottaviani, Delasta e Bonini. O pedido deverá ser apreciado pelo juiz Okuno e pelo Ministério Público.
Consultado pelo JC, Evandro Dias Joaquim, advogado de Souza, informou que prefere se reservar no momento. Também na tarde de ontem foi expedido o despacho do juiz para que os policiais sejam interrogados em São Paulo, em data ainda a ser definida.
Rodrigues Júnior foi morto no dia 15 de dezembro passado, no Núcleo Mary Dota. Ele e mais um rapaz eram suspeitos de ter roubado uma motocicleta e os policiais foram até a casa de Rodrigues Júnior averiguar a denúncia. A suspeita é que os PMs torturaram o jovem até a morte. De acordo com o Instituto Médico Legal (IML), o rapaz levou 15 choques elétricos, sendo um fatal. A motocicleta roubada foi encontrada no quintal do adolescente e a vítima do roubo reconheceu Rodrigues Júnior como autor do crime.
ONG visita família
A organização não-governamental (ONG) Ação dos Cristãos para a Abolição da Tortura (Acat), que cinco dias depois da morte de Carlos Rodrigues Júnior, veio a Bauru oferecer amparo à família da vítima, retornou ontem ao Núcleo Mary Dota.
De acordo com Débora, irmã do adolescente, a psicóloga da entidade conversou com a sua mãe, Elenice. Segundo ela, além de estresse pós traumático, a especialista avaliou que Elenice apresenta quadro depressivo. "Agora a minha mãe voltou a comer. Mas ela continua dormindo poucas horas por noite. E vive acordando assustada", relata.
Segundo Débora, a equipe da ONG conversou com a família e se comprometeu a retornar no próximo mês para definir como será o acompanhamento psicológico dos familiares do adolescente.